



Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar

LICITAÇÃO Nº: 00000000010/2025

MODALIDADE: Dispensa de licitação

MUNICÍPIO: AGUA BOA

ENTIDADE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 17/03/2025

ABERTURA PROPOSTAS: 17/03/2025

LIMITE P/ RECEBIMENTO  
PROPOSTAS:**Histórico de Situação**

HOMOLOGADA em 17/03/2025

**Itens**

- ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA ADULTOS COM INSUFICIENCIA RENAL, HIPERCALORICA, HIPERGLICIDICA, NORMOPROTEICA (10%), RICA EM AMINOACIDOS ESSENCIAIS, ISENTE DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, PO, SABOR BAUNILHA, COM DENSIDADE CALORICA DE 1,0 A 1,6 KCAL/ML, ENVELOPE DE 90GR, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA

Quantidade: 60 por R\$ 41,50 = R\$ 2.490,00

PARTICIPANTES: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA, A &amp; C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

- AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 900 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 22,5 ML ,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 20 por R\$ 13,94 = R\$ 278,80

PARTICIPANTES: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A &amp; C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA

- IPRATROPIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA (NASAL).

Quantidade: 30 por R\$ 1,78 = R\$ 53,49

PARTICIPANTES: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A &amp; C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA

- BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 10 por R\$ 3,38 = R\$ 33,80

PARTICIPANTES: MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A &amp; C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA

- MICROCAMERA - PARA VÍDEOCIRURGIA,PROCESSADORA DE IMAGEM DE VÍDEO DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO COM CONSOLE E MICROCÂMERA COM NO MÍNIMO 1280 X 1024 PIXELS DE RESOLUÇÃO## ILUMINAÇÃO MÍNIMA DE 01 LUX##RECURSO DE ZOOM DIGITAL## CAPACIDADE DE SELEÇÃO DE FUNÇÕES DE VÍDEO VIA BOTÕES DE CONTROLE NA CÂMARA## RECURSO DE WHITE BALANCE AUTOMÁTICO,SAÍDA DE SINAL DE VÍDEO MIN DE 70 DB##SAÍDAS MÍNIMAS: 01 BNC, 02 DE S-VHS, 02 DIGITAIS DV-I E 01 ANALÓGICA RGB##ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO:01 CABO RGB##02 CABOS BNC-BNC##02 CABOS S-VHS##02 CABOS PADRÃO DV## 01 GRAVADOR DE DVD##01 MICROCÂMERA (CCD)##01 CAPA DE PROTEÇÃO DO SISTEMA,PARA SER ACOPLADO EM ÓPTICA (STORZ OU ENDOVIEW) E FONTE DE LUZ (D.F. VASCONCELLOS) É EXIGIDO:MANUAL ORIGINAL ATUALIZADO DE OPERAÇÃO##GARANTIA DE NO MÍNIMO 01(UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS##COMPLETA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS##REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE##

Quantidade: 100 por R\$ 4,79 = R\$ 479,00

PARTICIPANTES: MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A &amp; C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA

- METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 500 por R\$ 0,09 = R\$ 45,20

PARTICIPANTES: PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA, A &amp; C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

- BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MCG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO,FORMA DE APRESENTACAO FLACONETE,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA

Quantidade: 30 por R\$ 144,84 = R\$ 4.345,20

PARTICIPANTES: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A &amp; C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA

- FILME PARA RAIOS X - PARA MAMOGRAFIA, TAMANHO 24X30CM, SENSIVEL AO VERDE, EMULSIONADO EM UMA FACE

Quantidade: 30 por R\$ 609,79 = R\$ 18.293,70

PARTICIPANTES: SAWAE TECNOLOGIA LTDA, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A &amp; C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA

- FIO DE SUTURA SINTETICO ABSORVIVEL - COMPOSTO DE ACIDO POLIGLICOLICO,ESTERIL,DIAMETRO 5-0,C/45 CM, 2 AGULHAS DE 1/2 CIRC.ESPATULADAS DE 0,87CM, VIOLETA/VERDE, INVOLUCRO ENVELOPE INDIVIDUAL, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAÚDE

Quantidade: 01 por R\$ 321,00 = R\$ 321,00

PARTICIPANTES: REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A &amp; C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

- FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL CROMADO, ABSORVIVEL, DIAMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 30MM(+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE.

Quantidade: 10 por R\$ 106,00 = R\$ 1.060,00

PARTICIPANTES: REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, A &amp; C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA

- FIO DE SUTURA CATGUT - FIO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO NUMERO 3,0, AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRC. 2,5 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO.

Quantidade: 06 por R\$ 112,08 = R\$ 672,48

PARTICIPANTES: MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A &amp; C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA

• **DESINFETANTE PARA CASCO - FORMOL A 37%,LITRO,LIQUIDO,EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML**

Quantidade: 04 por R\$ 28,90 = R\$ 115,60

PARTICIPANTES: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

• **QUETIAPINA, HEMIFUMARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200MG, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.**

Quantidade: 600 por R\$ 1,61 = R\$ 964,80

PARTICIPANTES: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA ★, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME

• **INDICADOR BIOLOGICO - EM TIRA PARA CONTROLE DE ESTERILIZACAO DE AUTOCLAVE, TIRAS IMPREGNADAS COM BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, CONTENDO AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE, CAIXA COM 25 PACOTES E 25 INDICADORES, PACOTE C/ PAPEL,INDICADOR,FILME DE POLIETILENO E POLIESTER, FITA INDICADORA FIO ACO INOXIDAVEL,LEITURA RAP. 3 HORAS, ESTERILIZACAO POR CALOR UMIDO, COM TAMPA PLASTICA E PAPEL DE FILTRO HIDROFOBICO, CONTROLE DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR, ROTULO COM LOTE, DATA DE FAB E VALIDADE**

Quantidade: 50 por R\$ 547,94 = R\$ 27.397,20

PARTICIPANTES: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

• **INSULINA HUMANA - TIPO REGULAR,CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL**

Quantidade: 10 por R\$ 88,79 = R\$ 887,90

PARTICIPANTES: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

• **INSULINA HUMANA - TIPO NPH,CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO REFIL,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR OU SUBCUTANEA**

Quantidade: 05 por R\$ 57,28 = R\$ 286,40

PARTICIPANTES: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

• **SHAMPOO - PERMETRINA 1%, DE BUTOXIDO DE PIPERONILA 1%, TRICLOSAN, FRAGANCIA E SILICONE,SHAMPOO E CONDICIONADOR ANTIPULGAS E ANTISSÉPTICO, INDICADO PARA CÃES,USO TOPICO**

Quantidade: 10 por R\$ 3,71 = R\$ 37,10

PARTICIPANTES: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

• **SOLUCAO FISIOLOGICA - SORO RINGER LACTATO,SOLUCAO PARA INFUSAO INTRAVENOSA, COM 500 ML**

Quantidade: 900 por R\$ 7,53 = R\$ 6.775,47

PARTICIPANTES: PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

• **SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPIRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG + 40 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL**

Quantidade: 04 por R\$ 52,06 = R\$ 208,24

PARTICIPANTES: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

• **TIRES REAGENTE PARA DETERMINACAO DE GLICOSE - TIRES TESTE PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE FRESCO. FAIXA DE MEDICAO /+ 500MG/DL, PARA UTILIZAR APENAS COM O SEGUINTE APARELHO: ACCUTEND..., CAIXA COM 25 TIRES**

Quantidade: 100 por R\$ 19,98 = R\$ 1.998,00

PARTICIPANTES: B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

• **AVENTAL DESCARTAVEL - JALECO AVENTAL CIRURGICO, TAMANHO UNICO, EM FALSO TECIDO ( TIPO JALECO ) NA COR BRANCA, MANGA LONGA, 100% POLIPROPILENO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAÚDE**

Quantidade: 5000 por R\$ 2,28 = R\$ 11.400,00

PARTICIPANTES: BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ★, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, SAWAE TECNOLOGIA LTDA

• **FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL**

Quantidade: 120 por R\$ 0,18 = R\$ 21,96

PARTICIPANTES: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

• **NAFAZOLINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO NASAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO NASAL**

Quantidade: 20 por R\$ 4,76 = R\$ 95,20

PARTICIPANTES: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

• **ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/0,2 ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL**

Quantidade: 600 por R\$ 16,05 = R\$ 9.632,40

PARTICIPANTES: PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI ★, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA

• **ESCOLARINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG + 250 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL**

Quantidade: 120 por R\$ 0,65 = R\$ 78,00

PARTICIPANTES: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

• **FIO DE SUTURA SINTETICO ABSORVIVEL - COMPOSTO DE ACIDO POLIGLICOLICO,N.3-0,70 CM DE COMP.,ESTERIL, AGULHA DE 1/2 CIRC.TRIANGULAR DE 3,5 CM, VIOLETA, INVOLUCRO ENVELOPE INDIVIDUAL, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAÚDE**

Quantidade: 01 por R\$ 317,00 = R\$ 317,00

PARTICIPANTES: REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

• **FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO,ESTERIL, NAO ABSORVIVEL, , DIGO, DE 70CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 2-0, AGULHA 3/8 CIRC. TRIANGULAR DE CORTE REVERSO-2,0CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAÚDE**

Quantidade: 20 por R\$ 40,64 = R\$ 812,80

PARTICIPANTES: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA ★, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE

• **LUVA CIRURGICA - EM LATEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TALCADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO#PERFEITA ADAPTACAO, NUMERACAO 7,5, NAO ESTERIL, EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL.LABORAT,DE CUMPRIMENTO DA NBR13391**  
Quantidade: 600 por R\$ 2,20 = R\$ 1.320,00

**PARTICIPANTES:** PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

• **ISOSSORBIDA, MONONITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL**

Quantidade: 120 por R\$ 0,26 = R\$ 31,68  
**PARTICIPANTES:** CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, C.A.

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA

• **NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL**

Quantidade: 500 por R\$ 0,18 = R\$ 90,00  
**PARTICIPANTES:** CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, C.A.

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA

• **PONTA DE ASPIRADOR - PONTA DE ASPIRACAO 25X1,6MM**

Quantidade: 10 por R\$ 44,67 = R\$ 446,70

**PARTICIPANTES:** CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, C.A.

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA

• **MEDICAMENTO MANIPULADO ¿ COMPOSICAO MELOXICAM 7,5MG, CLORIDRATO DE TRAMADOL 40MG, BENFOTIAMINA 150MG, PREGABALINA 75MG, FAMOTIDINA 40MG, APRESENTACAO, FARMACEUTICA CAPSULA, VIA ORAL.**

Quantidade: 600 por R\$ 0,49 = R\$ 291,42

**PARTICIPANTES:** C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA

• **SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG,FORMA FARMACEUTICA AEROSOL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA**

Quantidade: 60 por R\$ 14,99 = R\$ 899,40

**PARTICIPANTES:** PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

• **GLICOSE SORO - A 5 %, INJETAVEL ( SISTEMA FECHADO ), BOLSA PLASTICA 250 ML, PARENTERAL**

Quantidade: 200 por R\$ 9,29 = R\$ 1.858,00

**PARTICIPANTES:** CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA ★, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

• **SONDA DESCARTAVEL - EM POLIURETANO,BIOPATIVEL,RADIOPACO, PARA ALIMENTACAO ENTERAL, NUMERO 06, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90**

Quantidade: 20 por R\$ 10,30 = R\$ 206,00

**PARTICIPANTES:** MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, C.A.

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA

• **ATROFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL**

Quantidade: 200 por R\$ 1,02 = R\$ 203,40

**PARTICIPANTES:** PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

• **CABERGOLINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL**

Quantidade: 10 por R\$ 9,03 = R\$ 90,30

**PARTICIPANTES:** CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA

• **LIDOCAINA, CLORIDRATO + EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2 % + 1/50.000, RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 20ML**

Quantidade: 60 por R\$ 6,60 = R\$ 396,00

**PARTICIPANTES:** MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, C.A.

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA

• **CURATIVO NAO ADESIVO - DE ALGINATO DE CALCIO,DERIVADO DE ALGAS MARINHAS MARROM, COMPOSTO POR ACIDOS GULUROMICO E MANUROMICO, APROXIMADAMENTE 10CM X 10CM, COM FIBRAS EMBEBIDAS EM IONS CALCIO OU SODIO EM CONCENTRACOES VARIAS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDA, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS**

Quantidade: 200 por R\$ 7,12 = R\$ 1.424,00

**PARTICIPANTES:** NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

• **DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTAGOTAS,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL**

Quantidade: 30 por R\$ 1,95 = R\$ 58,50

**PARTICIPANTES:** C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA

• **EQUIPO P/ADMINIS. DE SOLUCOES PARENTERAIS C/CAMARA - DE PVC, TRANSFUSO PARA SORO, COM PONTA PERFORANTE PERFORANTE EM 3 NIVEIS COM PROTETOR, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXIVEL TRANSPARENTE MEDINDO NO MINIMO 1,20M, CONECTOR INJETOR LATERAL ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM GOTEJADOR MACROGOTAS, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL 20 GOTAS - 60 MICROGOTAS, COM FILTRO DE PARTICULA, TRANSPARENTE, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E /OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS.**

Quantidade: 4000 por R\$ 0,98 = R\$ 3.920,00

**PARTICIPANTES:** REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

• **ATADURA DE BORRACHA FAIXA SMARCH - MEDINDO 10 CM X 2 M, CONFECIONADA EMBORRACHA NA COR ROSA, APRESENTANDO AS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO , TIPO DE ESTERILIZACAO „, PROCEDENCIA , LOTE, VALIDADE E REGISTRANO MINISTERIO DA SAUDE.**

Quantidade: 10 por R\$ 18,29 = R\$ 182,90

**PARTICIPANTES:** CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA

• **ATADURA DE BORRACHA FAIXA SMARCH - MEDINDO 15 CM X 2 M, CONFECIONADA EMBORRACHA NA COR ROSA, APRESENTANDO AS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO , TIPO DE ESTERILIZACAO „, PROCEDENCIA , LOTE,**

**VALIDADE E REGISTRO NOMINISTERIO DA SAUDE.**

Quantidade: 20 por R\$ 27,60 = R\$ 552,00

PARTICIPANTES: MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME ★ VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

- **ATADURA DE BORRACHA FAIXA SMARCH - MEDINDO 20 CM X 2 M, CONFECIONADA EMBORRACHA NA COR ROSA APRESENTANDO AS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO , TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA , LOTE, VALIDADE E REGISTRONO MINISTERIO DA SAUDE.**

Quantidade: 10 por R\$ 39,90 = R\$ 399,00

PARTICIPANTES: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA ★, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI

- **CATGUT - CROMADO, DE NUMERO 1,0**

Quantidade: 10 por R\$ 106,00 = R\$ 1.060,00

PARTICIPANTES: REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

- **FLUCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INFUSAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA**

Quantidade: 60 por R\$ 10,30 = R\$ 617,95

PARTICIPANTES: PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

- **FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO M, COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA TAMANHO MEDIO (CINTURA 80 A 115 CM)**

Quantidade: 300 por R\$ 1,90 = R\$ 570,00

PARTICIPANTES: MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME ★ VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

- **IMUNOGLOBULINA HUMANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,0 G/60 ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA**

Quantidade: 15 por R\$ 336,90 = R\$ 5.053,50

PARTICIPANTES: PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

- **LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL**

Quantidade: 48 por R\$ 0,41 = R\$ 19,59

PARTICIPANTES: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

- **PARACETAMOL + CODEINA, FOSFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 30 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL**

Quantidade: 03 por R\$ 17,98 = R\$ 53,94

PARTICIPANTES: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

- **KIT DE ACESSORIOS - PARA PO2, PARA APARELHO DE GASOMETRIA, STAT PROFILE ULTRA C, COMPOSTO DE MEMBRANA, ACONDICIONADO EM CAIXA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE**

Quantidade: 03 por R\$ 4.976,10 = R\$ 14.928,30

PARTICIPANTES: A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

- **TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECIONADA A BASE DE CONFECIONADA EM FIBRA SINTETICA,DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO, COM RESISTENTE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 7909/77 ...**

Quantidade: 100 por R\$ 6,99 = R\$ 699,00

PARTICIPANTES: PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

- **CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL**

Quantidade: 120 por R\$ 0,14 = R\$ 16,44

PARTICIPANTES: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

- **BUPIVACAINA, CLORIDRATO + GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5% + 8% RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA (EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL),VIA DE ADMINISTRACAO INTRATECAL**

Quantidade: 200 por R\$ 3,77 = R\$ 754,00

PARTICIPANTES: B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

- **CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL**

Quantidade: 120 por R\$ 0,29 = R\$ 34,39

PARTICIPANTES: PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

- **DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL**

Quantidade: 40 por R\$ 5,02 = R\$ 200,80

PARTICIPANTES: MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

- **COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO - DESCARTAVEL COM CAPACIDADE PARA 100 ML, COMADESIVO, HIPOALERGENICO, COM GRADUACAO A CADA, 10 ML COM LOCAL PARA IDENTIFICACAO DOPACIENTE., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.**

Quantidade: 100 por R\$ 0,38 = R\$ 38,00

PARTICIPANTES: MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME ★ VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

- **DESLANOSIDEO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL**

Quantidade: 100 por R\$ 2,32 = R\$ 232,20

PARTICIPANTES: PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI ★, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

- **FIO DE ALGODAO - FIO DE ALGODAO 2-0,SEM AGULHA C/ 75CM.**

Quantidade: 20 por R\$ 64,72 = R\$ 1.294,40

PARTICIPANTES: MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME ★ VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTADA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA

- **FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES 4-0, COM AGULHA, AGULHA DE 2,0CM, 1/2 CIR. CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 RESPEITANDO DECRETO LEI 79094/77, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CAIXA C/ 24 ENVELOPES**

Quantidade: 02 por R\$ 112,08 = R\$ 224,16

PARTICIPANTES: MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME ★ VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTADA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA

- **FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO, AGULHADO, 2-0 COM AGULHA 3CM, DE 3/8 , COM 45,00CM DE CORDA, PRETO, CTI**

Quantidade: 05 por R\$ 1,52 = R\$ 7,62

PARTICIPANTES: PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI ★ VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

- **MEROPENEM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA**

Quantidade: 120 por R\$ 19,11 = R\$ 2.293,44

PARTICIPANTES: PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI ★ VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA

- **FIO DE NYLON - AGULHADO, 4-0 COM AGULHA 3CM, DE 3/8 , COM 45,00CM DE CORDA**

Quantidade: 04 por R\$ 36,25 = R\$ 145,00

PARTICIPANTES: MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME ★ VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA

- **SEVOFLURANO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML,FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO ANESTESICO INALANTE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA**

Quantidade: 06 por R\$ 464,00 = R\$ 2.784,00

PARTICIPANTES: MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME ★ SAWAE TECNOLOGIA LTDA, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA

- **SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 5 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 20, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE**

Quantidade: 60 por R\$ 2,50 = R\$ 150,00

PARTICIPANTES: B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR ★ VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

- **CLORETO DE SODIO + CLORETO DE POTASSIO + CITRATO DE SODIO + GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,5 G + 1,5 G + 2,9 G + 20 G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL**

Quantidade: 50 por R\$ 2,40 = R\$ 120,00

PARTICIPANTES: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA ★ VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA

- **TALA METALICA - CONFECCIONADA EM ALUMINIO, REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA, MEDINDO 16MM X 26CM X 2CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE**

Quantidade: 06 por R\$ 52,90 = R\$ 317,40

PARTICIPANTES: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA ★ VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA

- **TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL**

Quantidade: 300 por R\$ 6,49 = R\$ 1.947,00

PARTICIPANTES: PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI ★ VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

- **TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 9,0 MM (DIAMETRO INTERNO)C/BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO,,EM PVC TERMOSENSIVEL GRADUADO EM CENTIMETROS ARREDONDADO,CURVA DE MARGILL,,LINHA RADIOPACA DE PONTA APONTA, BALAO PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL,,DESCARTAVEL E ESTERILIZACAO,POR RADIAÇÃO GAMA.**

Quantidade: 10 por R\$ 6,90 = R\$ 69,00

PARTICIPANTES: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA ★ VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA

- **AMPICILINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1G, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, VIA PARENTERAL**

Quantidade: 300 por R\$ 6,38 = R\$ 1.912,80

PARTICIPANTES: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ★ VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA

- **CATETER INTRAVENOSO - TEFLON, RADIOPACO, MEDIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 20MM, COM ACESSORIOS, ESTERIL, ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO E EMBALAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE**

Quantidade: 2000 por R\$ 0,71 = R\$ 1.420,00

PARTICIPANTES: REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA ★ , B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME

- **CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL**

Quantidade: 120 por R\$ 1,25 = R\$ 150,00

PARTICIPANTES: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA ★ VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA

- **TANSULOSINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL**

Quantidade: 120 por R\$ 1,93 = R\$ 231,00

PARTICIPANTES: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA ★ VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA

- **CURATIVO DE HIDROGEL - CURATIVO HIDROCELULAR, HIDROGEL COM CAMADA EXTERNA DE POLIURETANO, FINO, IMPERMEAVEL A GASES. ADESIVO, HIPOALERGENICO, NAO ADERENTE A FERIDA, ESTERIL, DIMENSAO EXTERNA APROXIMADA DE 15 X 15CM .**

Quantidade: 100 por R\$ 7,12 = R\$ 712,00

PARTICIPANTES: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ★ VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

- **CURATIVO DE HIDROGEL - COMPOSTO DE GEL ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, CONTENDO 90% DE ÁGUA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 25G., EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO ESPECIFICANDO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.**

Quantidade: 10 por R\$ 11,94 = R\$ 119,40

PARTICIPANTES: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ★ MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,

**• ISOSSORBIDA, DINITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL**

Quantidade: 120 por R\$ 0,30 = R\$ 36,00

PARTICIPANTES: REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA ★, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**• FIO PARA SUTURA SINTETICO ABSORVIVEL - ACIDO POLIGLICOLICO N. 2-0 - VICRIL (AM ACIDO POLIGLICOLICO), ABSORVIVEL, SINTETICO, FIO COM 70 A 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CILINDRICA DE 3,5 CM. EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERELIZACAO. APRESENTACAO CAIXA COM 36 ENVELOPES DE 1 UNIDADE**

Quantidade: 25 por R\$ 317,00 = R\$ 7.925,00

PARTICIPANTES: REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**• TINTURA DE BENJOIM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA**

Quantidade: 12 por R\$ 251,00 = R\$ 3.012,00

PARTICIPANTES: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA ★. VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

**• CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 8,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90**

Quantidade: 20 por R\$ 3,70 = R\$ 74,00

PARTICIPANTES: B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR ★, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, SAWAE TECNOLOGIA LTDA

**• ACIDO TRANEXAMICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA**

Quantidade: 300 por R\$ 4,28 = R\$ 1.283,94

PARTICIPANTES: PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**• CLORETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 6%, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL**

Quantidade: 60 por R\$ 3,54 = R\$ 212,40

PARTICIPANTES: MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME ★. CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE

**• TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA.**

Quantidade: 1200 por R\$ 1,40 = R\$ 1.676,76

PARTICIPANTES: PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**• DIGOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL**

Quantidade: 120 por R\$ 0,32 = R\$ 38,40

PARTICIPANTES: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

**• ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG/0,6 ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL**

Quantidade: 200 por R\$ 20,79 = R\$ 4.157,00

PARTICIPANTES: PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**• FIO DE ALGODAO - FIO DE ALGODAO - 0,COM AGULHA 2,5CM**

Quantidade: 10 por R\$ 64,72 = R\$ 647,20

PARTICIPANTES: MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME ★. SAWAE TECNOLOGIA LTDA, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**• QUETIAPINA, HEMIFUMARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200MG, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.**

Quantidade: 600 por R\$ 4,09 = R\$ 2.455,32

PARTICIPANTES: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA ★. VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

**• LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM NITRILICA,ALTAMENTE RESISTENTE A PRODUTOS QUIMICOS, PRINCIPALMENTE ACIDO,SEM TALCO,TAMANHO G,PUNHO DE MALHA PIGMENTADA,NAO ESTERIL,EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO,DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTERIO DO TRABALHO**

Quantidade: 120 por R\$ 23,00 = R\$ 2.760,00

PARTICIPANTES: REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**• MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL**

Quantidade: 350 por R\$ 5,40 = R\$ 1.890,00

PARTICIPANTES: B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**• TALA METALICA - EM ALUMINIO,REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA ANTIALERGICA,MEDINDO 16,0MM X 180,0MM, COM 9,0 MM DE ESPESSURA,ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO MS.**

Quantidade: 06 por R\$ 52,90 = R\$ 317,40

PARTICIPANTES: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

**• CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 5,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90**

Quantidade: 10 por R\$ 3,50 = R\$ 35,00

PARTICIPANTES: B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**• ACIDO ACETICO - A 2,7% + ACIDO PERACETICO A 3,5% + PEROXIDO DE HIDROGENIO A 26%, SOLUCAO,ATOXICA,BIODEGRADAVEL,ODOR AVINAGRADO, EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO C/NR. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA, ESTERELIZANTE PARA MAQUINA DE HEMODIALISE**

Quantidade: 04 por R\$ 257,17 = R\$ 1.028,68

PARTICIPANTES: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

• **ALTEPLASE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA**

Quantidade: 21 por R\$ 2,05 = R\$ 43,10

PARTICIPANTES: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

• **ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - EM FIBRAS DE PURO ALGODAO CRU C/GOMA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS, SEM IMPUREZAS, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL INDIVIDUAL, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90, MEDINDO 15CM X 180CM**

Quantidade: 15 por R\$ 25,52 = R\$ 382,80

PARTICIPANTES: MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

• **CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL - ESTERIL, CONFECIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ATOXICO, DE APROXIMADAMENTE 5,5CM DE COMPRIMENTO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90**

Quantidade: 300 por R\$ 0,53 = R\$ 159,00

PARTICIPANTES: REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

• **DETERGENTE ENZIMATICO - MICROORGANISMO DE OCORRENCIA NATURAL, ENZIMAS, SEM SUBSTANCIAS ACIDAS OU ALCALINAS,NAO ESPUMANTE,APRESENTADO EM POTE COM 1000 GRAMAS**

Quantidade: 60 por R\$ 89,90 = R\$ 5.394,00

PARTICIPANTES: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

• **DOMPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL**

Quantidade: 60 por R\$ 0,18 = R\$ 10,92

PARTICIPANTES: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

• **ESCOLPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - FORMA DE APRESENTACAO GOTAS, FRASCO COM 20ML**

Quantidade: 04 por R\$ 11,03 = R\$ 44,12

PARTICIPANTES: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

• **ESCOVA P/ DEGERMACAO PRE-OPERATORIA DAS MAOS - COM PVPI.,DESCARTAVEL COM ESPONJA,EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO PROCEDENCIA,LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.**

Quantidade: 400 por R\$ 2,57 = R\$ 1.028,00

PARTICIPANTES: PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

• **FIO GUIA P/ HEMODINAMICA - DIMENSOES: 0,35X260CM, CONFECIONADA EM GUIA METALICA, COM REVESTIMENTO HIDROFILICO, PONTA EM PONTA FLEXIVEL DE 3 MM EM J,RETA, EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, ROTULAGEM CONFORME NORMAS LEGAIS DA PORT. M. SAUDE**

Quantidade: 20 por R\$ 197,98 = R\$ 3.959,60

PARTICIPANTES: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

• **OCITOCINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL**

Quantidade: 600 por R\$ 4,72 = R\$ 2.832,00

PARTICIPANTES: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

• **PADRAO - HIDROCORTISONA,CODIGO USP 1316004,EMBALAGEM: FRASCO,ROTULO NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA**

Quantidade: 300 por R\$ 4,04 = R\$ 1.210,86

PARTICIPANTES: PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

• **ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO TAMPONADO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL**

Quantidade: 500 por R\$ 0,07 = R\$ 35,55

PARTICIPANTES: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ★, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, SAWAE TECNOLOGIA LTDA

• **ALTEPLASE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA**

Quantidade: 02 por R\$ 4.292,00 = R\$ 8.584,00

PARTICIPANTES: MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

• **LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2%,FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL ,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.**

Quantidade: 100 por R\$ 4,72 = R\$ 472,36

PARTICIPANTES: PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

• **LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2%,FORMA FARMACEUTICA GEL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA**

Quantidade: 50 por R\$ 6,40 = R\$ 320,00

PARTICIPANTES: REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA ★, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, SAWAE TECNOLOGIA LTDA

• **COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO - DESCARTAVEL, COM CAPACIDADE PARA 100ML, COM ADESIVO,HIPOAALERGENICO, COM GRADUACAO A CADA, 10 ML, COM LOCAL PARA IDENTIFICACAO DO PACIENTE., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.**

Quantidade: 100 por R\$ 0,38 = R\$ 38,00

PARTICIPANTES: MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

• **BALAO - EXTRATOR DE CALCULO, VIA BILIAR,PARA INJECAO DE CONTRASTE, 7FR,2,55CC(LIQUIDO) E 4,5CC (GASOSO), COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,035**

Quantidade: 04 por R\$ 348,00 = R\$ 1.392,00

PARTICIPANTES: VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME ★, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE

- FILTO VENTILACAO MECANICA - TIPO HME ADULTO: APICACAO: UMIDIFICACAO, FILTRACAO BACTERIOLOGICA E VIRAL EM VENTILACAO MECANICA, EFICIENCIA DE RETENCAO DE CONTAMINANTES MAIOR QUE 99%, FILTRO TIPO HME, HIGROSCOPIO, ESPACO MORTO PADRAO, VOLUME CORRENTE 200 A 1000 ML, ADULTO, ACOMPANHA TUBO FLEXIVEL ESTERIL DE 15 CM X 15 X 22 MM, DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.**

Quantidade: 120 por R\$ 7,25 = R\$ 870,00

PARTICIPANTES: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ★, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

- FITA MICROPORE - MEDINDO (12,5 MM X 10 ), EMBALAGEM EM CARTEL COM CAPA PROTETORA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VAL. E REGISTRO NO MS.**

Quantidade: 120 por R\$ 14,48 = R\$ 1.737,60

PARTICIPANTES: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA

- FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,9 G/ML + 14,7 G/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL**

Quantidade: 20 por R\$ 8,84 = R\$ 176,80

PARTICIPANTES: MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA

- KIT DE TUBOS - PARA ANALISADOR DE GASES SANGUINEOS, GASOMETRIA, MARCA DRAKE - AGS-12**

Quantidade: 03 por R\$ 748,27 = R\$ 2.244,81

PARTICIPANTES: A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

- NEOMICINA + BACITRACINA - 10G, POMADA, BISNAGA COM 10G.**

Quantidade: 60 por R\$ 2,76 = R\$ 165,60

PARTICIPANTES: B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

- FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO, AGULHADO, 2-0 COM AGULHA 3CM, DE 3/8 , COM 45,00CM DE CORDA, PRETO, CTI**

Quantidade: 02 por R\$ 50,80 = R\$ 101,60

PARTICIPANTES: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA ★, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR

- FIO DE SUTURA NYLON - POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 5-0 - PRETO, INABSORVIVEL, 70CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 1,5CM, AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE, INVOLUCRO INTERNO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ROTULAGEM CONF. LEGISLACAO VIGENTE MS.**

Quantidade: 02 por R\$ 45,48 = R\$ 90,96

PARTICIPANTES: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA

- PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM PREGA DUPLA FACE SENDO UMA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, DESCARTAVEL, MEDINDO**

Quantidade: 02 por R\$ 54,98 = R\$ 109,96

PARTICIPANTES: PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

- SACCHAROMYCES BOULARDII 17 - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL**

Quantidade: 400 por R\$ 5,05 = R\$ 2.019,60

PARTICIPANTES: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA

- INIBIDOR NERVO VAGO - SULFATO DE ATROPINA VIGOR, COM SULFATO DE ATROPINA 1%, SOLUCAO 0,5%, EMBALADO EM CAIXA COM 50 AMPOLAS DE 5 ML**

Quantidade: 10 por R\$ 17,35 = R\$ 173,50

PARTICIPANTES: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA

- EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS - PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM PONTA PERFORANTE PARA AMPOLA PLASTICA OU DE BORRACHA COM PROTETOR, COM PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO COM CORTA FLUXO, COM INJETOR LATERAL SUPERIOR, EM Y COM ANEL AUTO VEDANTE EM LATEX, POSICAO ABERTA/FECH, COM TAMPA, CONECTOR E ADAPTADOR SPIN LUER LOCK, E TUBO FLEXIVEL DE 1,80 M, E DIAMETRO UNIFORME, MICROGOTAS EM ACO INOX, PARA POSSIBILITAR EXATO FRACIONAMENTO (60 GOTAS/ML), RESPIRO COM FILTRO DE AR HIDROFOBO BACTERIOLOGICO COM 22 MICRONS, E TAMPA, COM GOTEJAMENTO FLEX.CRISTAL, C/FILTRO DE 15 MICRONS, E RESPIRO C/ FILTRO E TAMPA, POSICAO ABERTA/FECH, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE,ESTERIL EM RAIO GAMA COBALTO 60, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/196-M.SAUDE**

Quantidade: 50 por R\$ 41,07 = R\$ 2.053,50

PARTICIPANTES: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ★, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI

- TUBO PARA ASPIRACAO E IRRIGACAO - SILICONE, 03 METROS**

Quantidade: 01 por R\$ 150,63 = R\$ 150,63

PARTICIPANTES: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ★, VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME, CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA, MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME, BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, A & C LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, SAWAE TECNOLOGIA LTDA, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA

## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 27/11/2025 09:43:45

Quantidade total de registros: 1

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material

IdFato: 2436353 of 2436365

Unidade Gestora (Fiscalizado): CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA - 1125343

Exercício (Ano da Compra): 2025

Nome do Material: FIO DE SUTURA SINTETICO ABSORVIVEL

Valor Máximo Unit do Mat...

R\$317,00

Média Saneada Global

R\$291,00

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$317,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
CONS. INTER. DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA	Dispensa de licitação	00000000010/2025	00067363	FIO DE SUTURA SINTETICO ABSORVIVEL	(00067363) FIO PARA SUTURA SINTETICO ABSORVIVEL - ..	25	BOMBONA 25 LITRO	R\$ 317,00	27.634.076/0001-25	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	17/03/2025

## Meu carrinho

[Continuar](#)FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIÉSTER 2-0 C/ AG 3/8 CIR CIL 3 CM

Ref. A203

FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOF 5-0 C/ AG 3/8 CIR TRG 3 CM

Ref. N503

FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/AG 3/8 CIR CIL 3CM

Ref. CC303

FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 C/ AG 3/8 CIR CIL 3 CM

Ref. PGA203

## Frete

CEP

Não sei meu CEP

## Resumo do pedido

Subtotal

R\$ 750,18

Total do pedido

**R\$ 750,18**

R\$ 727,67 no Pix com desconto  
ou 3x sem juros de R\$ 250,06 no cartão  
ou 12x de R\$ 74,82 no cartão

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Continuar

Escolher mais produtos

---

## SEGURANÇA

SEUS DADOS  
100% SEGUROS



PRODUTOS COM QUALIDADE GARANTIDA

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE



(<https://unomed.com.br/unomedsp>)

Entrar / Cadastrar  
(<https://unomed.com.br/unomedsp/minha-conta/>)  
Minha Conta

 (<https://unomed.com.br/unomedsp/minha-conta/orde>)  
 (<https://unomed.com.br/unomedsp/minha-conta/orde>)

HOME TODOS OS PRODUTOS CONTATO

 x ([https://unomed.com.br/unomedsp/carrinho/?remove\\_item=0a348ede8ac3768875037baca5de6e26&\\_wpnonce=af15d0663c](https://unomed.com.br/unomedsp/carrinho/?remove_item=0a348ede8ac3768875037baca5de6e26&_wpnonce=af15d0663c)) (<https://unomed.com.br/unomedsp/produto/fio-de-sutura-catgut-cromado-0-com-agulha-4-cm-cx-com-24-und/>)

[Atualizar o carrinho](#)

Código do Cupom

[Aplicar cupom](#)

**Total no carrinho**

**Subtotal**

**Entrega**  
Retirada (unomed unomed)  
As opções de entrega serão atualizadas durante a finalização de compra.  
Calcular entrega

**Total**

[AVANÇAR PARA O PAGAMENTO \(HTTPS://UNOMED.COM.BR/UNOMEDSP/FINALIZAR\)](#)

 **Entrega Garantida**  
Enviamos para todo Brasil

 **Supporte ao Cliente**  
Atendimento Seg a Sex: 9 a 18:00

 **Cliente Satisfeito**  
Entrega garantida

 **Pagamento Seguro**  
Aceitamos cartão, pix e boleto

## Atendimento Ao Cliente

### Horário de Atendimento

Segunda a sexta:

09:00 às 18:00h

 Sábado:

09:00 às 13:00h

 **Contato:** (11) 4638-4323(tel.:1146384323)

Whatsapp:

 (11) (<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511961194849&text=quero+falar+com+um+atendente>)

96119-4849

Email:

 [unomed@unomed.com.br](mailto:unomed@unomed.com.br)

### Menu

[Sobre Nós](#)(<https://unomed.com.br/unomedsp/contacto/>)

[Contato](#)(<https://unomed.com.br/unomedsp/contacto/>)

[Meus Pedidos](#) (<https://unomed.com.br/unomedsp/minha-conta/orders/>)

[Acompanhe seus pedidos](#) (<https://unomed.com.br/unomedsp/minha-conta/orders/>)

[Editar cadastro](#) (<https://unomed.com.br/unomedsp/minha-conta/edit-account/>)

[Todos os Produtos](#)(<https://unomed.com.br/unomedsp/loja/>)

[Política de Privacidade](#) (<https://unomed.com.br/unomedsp/contacto/>)

[/ww stag](#) (<https://unomed.com.br/unomedsp/contacto/>)

**Onde nos encontrar:**

ceb .co  
ook. m/u  
co no  
m/u me



**Formas de Pagamento**



no d.m  
me ater  
d.co iais  
m.b hos  
r) pital  
ares )

**Loja Verificada**



UNOMED CNPJ: 15.021.981/0001-20

© 2011 Todos os direitos reservados. desenvolvido por APP Negócios



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 27/11/2025 10:9:34

Quantidade total de registros: 1

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material

IdFato: 2436353 of 2436365

Unidade Gestora (Fiscalizado): CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA - 1125343

Exercício (Ano da Compra): 2025

Nome do Material: FIO DE SUTURA SINTETICO ABSORVIVEL

Valor Máximo Unit do Mat...

R\$283,00

Média Saneada Global

R\$237,06

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$283,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
CONS. INTER. DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000004/2025	0006242	FIO DE SUTURA SINTETICO ABSORVIVEL	(0006242) FIO PARA SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO N. 0..	250	CAIXA 36 ENVELOPE	R\$ 283,00	22.680.187/0001-54	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	13/05/2025

## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 27/11/2025 09:26:24

Quantidade total de registros: 1

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material

IdFato: 2436352 of 2436365

Unidade Gestora (Fiscalizado): PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA - 1125335

Exercício (Ano da Compra): 2025

Nome do Material: FIO DE SUTURA CATGUT

Valor Máximo Unit do Mat...

**R\$150,00**

Média Saneada Global

**R\$150,00**

Mediana Valor Unit do Ma...

**R\$150,00**

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
PM DE TABAPORA	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	000000000007/2025	00088633	FIO DE SUTURA CATGUT	(00088633) FIO DE SUTURA CATGUT - FIO DE SUTURA CA..	15	CAIXA 24 ENVELOPE	R\$ 150,00	19.391.064/0001-99	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20/03/2025



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT  
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Página: 1 / 11

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MINIMO 70 CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, 4,0 CM, ESTERIL,</b>									
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	1	MUNICIPIO DE MATUPA		20,000	93,4500	1869,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	1	MAGAZINE MEDICA LTDA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	1	MUNICIPIO DE PARANAITA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	1	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	1	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	1	MUNICIPIO DE COCALINHO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	1	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	1	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	1	MUNICIPIO DE SANTO AFONSO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	1	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH		20,000	90,9600	1819,20	Sim ***
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	1	SEVEN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		20,000	179,9700	3599,40	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	1	UNOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	1	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	1	MUNICIPIO DE APIACAS		20,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							<b>121,4600</b>	<b>2429,20</b>	

105/2025	29/10/2025	29/11/2025	2	MUNICIPIO DE MATUPA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	2	MAGAZINE MEDICA LTDA		20,000	187,6800	3753,60	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	2	MUNICIPIO DE PARANAITA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	2	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	2	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	2	MUNICIPIO DE COCALINHO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	2	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	2	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		20,000	0,0000	0,00	Não



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT

CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	2	MUNICIPIO DE SANTO AFONSO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	2	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH		20,000	90,9600	1819,20	Sim ***
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	2	SEVEN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	2	UNOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	2	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	2	MUNICIPIO DE APIACAS		20,000	0,0000	0,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>139,3200</b>	<b>2786,40</b>	

**Material: FIO DE SUTURA CATGUT ESTERIL CROMADO N.1-0, AGULHA DE 4,0CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM**

105/2025	29/10/2025	29/11/2025	3	MUNICIPIO DE MATUPA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	3	MAGAZINE MEDICA LTDA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	3	MUNICIPIO DE PARANAITA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	3	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	3	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	3	MUNICIPIO DE COCALINHO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	3	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		20,000	102,0000	2040,00	Sim ***
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	3	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		20,000	174,7800	3495,60	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	3	MUNICIPIO DE SANTO AFONSO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	3	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	3	SEVEN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	3	UNOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	3	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	3	MUNICIPIO DE APIACAS		20,000	0,0000	0,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>138,3900</b>	<b>2767,80</b>	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT  
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES, DIAMETRO 0, ESTERIL, COM 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CILINDRICA DE 5 CM,</b>									
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	4	MUNICIPIO DE MATUPA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	4	MAGAZINE MEDICA LTDA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	4	MUNICIPIO DE PARANAITA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	4	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	4	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	4	MUNICIPIO DE COCALINHO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	4	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	4	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		20,000	190,3800	3807,60	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	4	MUNICIPIO DE SANTO AFONSO		20,000	103,4000	2068,00	Sim ***
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	4	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	4	SEVEN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	4	UNOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	4	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	4	MUNICIPIO DE APIACAS		20,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							<b>146,8900</b>	<b>2937,80</b>	

105/2025	29/10/2025	29/11/2025	5	MUNICIPIO DE MATUPA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	5	MAGAZINE MEDICA LTDA		20,000	179,9400	3598,80	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	5	MUNICIPIO DE PARANAITA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	5	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	5	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	5	MUNICIPIO DE COCALINHO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	5	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	5	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		20,000	158,6500	3173,00	Não



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT

CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	5	MUNICIPIO DE SANTO AFONSO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	5	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	5	SEVEN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	5	UNOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	5	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		20,000	150,0000	3000,00	Sim ***
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	5	MUNICIPIO DE APIACAS		20,000	0,0000	0,00	Não
<b>Preço Médio --&gt;</b>						<b>162,8600</b>		<b>3257,20</b>	

**Material: FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT CROMADO, COM CALIBRE 0-0, COM AGULHA CILINDRICA, 1/2 CIRCULO, AGULHA DE 4,0**

105/2025	29/10/2025	29/11/2025	6	MUNICIPIO DE MATUPA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	6	MAGAZINE MEDICA LTDA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	6	MUNICIPIO DE PARANAITA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	6	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	6	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	6	MUNICIPIO DE COCALINHO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	6	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		20,000	96,7200	1934,40	Sim ***
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	6	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	6	MUNICIPIO DE SANTO AFONSO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	6	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	6	SEVEN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	6	UNOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		20,000	123,3000	2466,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	6	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	6	MUNICIPIO DE APIACAS		20,000	0,0000	0,00	Não
<b>Preço Médio --&gt;</b>						<b>110,0100</b>		<b>2200,20</b>	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT  
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Página: 5 / 11

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: FIO DE SUTURA CIRURGICA DE POLIGLACTINA, MATERIAL: POLIGLACTINA TRANCADA, TIPO FIO: 1, COR: PRETA,</b>									
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	7	MUNICIPIO DE MATUPA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	7	MAGAZINE MEDICA LTDA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	7	MUNICIPIO DE PARANAITA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	7	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	7	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	7	MUNICIPIO DE COCALINHO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	7	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		20,000	274,3200	5486,40	Sim ***
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	7	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		20,000	458,1300	9162,60	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	7	MUNICIPIO DE SANTO AFONSO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	7	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	7	SEVEN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	7	UNOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	7	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	7	MUNICIPIO DE APIACAS		20,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							<b>366,2200</b>	<b>7324,40</b>	

105/2025	29/10/2025	29/11/2025	8	MUNICIPIO DE MATUPA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	8	MAGAZINE MEDICA LTDA		20,000	87,1200	1742,40	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	8	MUNICIPIO DE PARANAITA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	8	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	8	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	8	MUNICIPIO DE COCALINHO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	8	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	8	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		20,000	0,0000	0,00	Não



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT

CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	8	MUNICIPIO DE SANTO AFONSO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	8	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	8	SEVEN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		20,000	79,2700	1585,40	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	8	UNOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	8	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	8	MUNICIPIO DE APIACAS		20,000	55,0000	1100,00	Sim ***
<b>Preço Médio --&gt;</b>						<b>73,8000</b>	<b>1476,00</b>		

**Material: FIO DE SUTURA NYLON FIO CIRURGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, NUMERO 1-0, AGULHA TRIANGULAR 3/8 E**

105/2025	29/10/2025	29/11/2025	9	MUNICIPIO DE MATUPA		50,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	9	MAGAZINE MEDICA LTDA		50,000	85,8700	4293,50	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	9	MUNICIPIO DE PARANAITA		50,000	34,4900	1724,50	Sim ***
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	9	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO		50,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	9	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		50,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	9	MUNICIPIO DE COCALINHO		50,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	9	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		50,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	9	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		50,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	9	MUNICIPIO DE SANTO AFONSO		50,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	9	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH		50,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	9	SEVEN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		50,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	9	UNOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		50,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	9	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		50,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	9	MUNICIPIO DE APIACAS		50,000	0,0000	0,00	Não
<b>Preço Médio --&gt;</b>						<b>60,1800</b>	<b>3009,00</b>		



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT  
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Página: 7 / 11

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: FIO DE SUTURA NYLON, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM.</b>									
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	10	MUNICIPIO DE MATUPA		50,000	34,2400	1712,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	10	MAGAZINE MEDICA LTDA		50,000	59,7600	2988,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	10	MUNICIPIO DE PARANAITA		50,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	10	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO		50,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	10	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		50,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	10	MUNICIPIO DE COCALINHO		50,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	10	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		50,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	10	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		50,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	10	MUNICIPIO DE SANTO AFONSO		50,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	10	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH		50,000	32,6400	1632,00	Sim ***
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	10	SEVEN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		50,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	10	UNOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		50,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	10	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		50,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	10	MUNICIPIO DE APIACAS		50,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							<b>42,2100</b>	<b>2110,50</b>	

105/2025	29/10/2025	29/11/2025	11	MUNICIPIO DE MATUPA		60,000	34,4900	2069,40	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	11	MAGAZINE MEDICA LTDA		60,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	11	MUNICIPIO DE PARANAITA		60,000	33,8300	2029,80	Sim ***
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	11	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO		60,000	37,3100	2238,60	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	11	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		60,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	11	MUNICIPIO DE COCALINHO		60,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	11	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		60,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	11	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		60,000	0,0000	0,00	Não



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT

CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	11	MUNICIPIO DE SANTO AFONSO		60,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	11	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH		60,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	11	SEVEN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		60,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	11	UNOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		60,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	11	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		60,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	11	MUNICIPIO DE APIACAS		60,000	0,0000	0,00	Não
<b>Preço Médio --&gt;</b>						<b>35,2100</b>		<b>2112,60</b>	

**Material: FIO DE SUTURA NYLON MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO 4-0 COR PRETA COMPRIMENTO CERCA DE 75 CM**

105/2025	29/10/2025	29/11/2025	12	MUNICIPIO DE MATUPA		60,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	12	MAGAZINE MEDICA LTDA		60,000	53,4500	3207,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	12	MUNICIPIO DE PARANAITA		60,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	12	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO		60,000	37,3100	2238,60	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	12	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		60,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	12	MUNICIPIO DE COCALINHO		60,000	26,4000	1584,00	Sim ***
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	12	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		60,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	12	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		60,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	12	MUNICIPIO DE SANTO AFONSO		60,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	12	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH		60,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	12	SEVEN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		60,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	12	UNOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		60,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	12	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		60,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	12	MUNICIPIO DE APIACAS		60,000	0,0000	0,00	Não
<b>Preço Médio --&gt;</b>						<b>39,0500</b>		<b>2343,00</b>	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT  
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Página: 9 / 11

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: FIO DE SUTURA NYLON, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM,</b>									
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	13	MUNICIPIO DE MATUPA		50,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	13	MAGAZINE MEDICA LTDA		50,000	82,5200	4126,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	13	MUNICIPIO DE PARANAITA		50,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	13	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO		50,000	37,8900	1894,50	Sim ***
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	13	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		50,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	13	MUNICIPIO DE COCALINHO		50,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	13	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		50,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	13	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		50,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	13	MUNICIPIO DE SANTO AFONSO		50,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	13	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH		50,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	13	SEVEN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		50,000	67,5300	3376,50	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	13	UNOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		50,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	13	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		50,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	13	MUNICIPIO DE APIACAS		50,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							<b>62,6500</b>	<b>3132,50</b>	

105/2025	29/10/2025	29/11/2025	14	MUNICIPIO DE MATUPA		70,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	14	MAGAZINE MEDICA LTDA		70,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	14	MUNICIPIO DE PARANAITA		70,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	14	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO		70,000	37,3100	2611,70	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	14	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		70,000	26,1600	1831,20	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	14	MUNICIPIO DE COCALINHO		70,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	14	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		70,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	14	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		70,000	0,0000	0,00	Não



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT

CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	14	MUNICIPIO DE SANTO AFONSO		70,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	14	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH		70,000	25,4400	1780,80	Sim ***
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	14	SEVEN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		70,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	14	UNOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		70,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	14	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		70,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	14	MUNICIPIO DE APIACAS		70,000	0,0000	0,00	Não
<b>Preço Médio --&gt;</b>							<b>29,6400</b>	<b>2074,80</b>	

**Material: FIO PARA SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO N. 0-0 (AM ACIDO POLIGLICOLICO), ABSORVIVEL, SINTETICO, FIO COM 70 A 75 CM**

105/2025	29/10/2025	29/11/2025	15	MUNICIPIO DE MATUPA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	15	MAGAZINE MEDICA LTDA		20,000	542,0400	10840,80	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	15	MUNICIPIO DE PARANAITA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	15	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	15	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	15	MUNICIPIO DE COCALINHO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	15	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	15	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		20,000	458,1300	9162,60	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	15	MUNICIPIO DE SANTO AFONSO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	15	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	15	SEVEN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	15	UNOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	15	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		20,000	283,0000	5660,00	Sim ***
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	15	MUNICIPIO DE APIACAS		20,000	0,0000	0,00	Não
<b>Preço Médio --&gt;</b>							<b>427,7200</b>	<b>8554,40</b>	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT  
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Página: 11 / 11

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: FIO PARA SUTURA SINTETICO ABSORVIVEL ACIDO POLIGLICOLICO N. 2-0 - (AM ACIDO POLIGLICOLICO), ABSORVIVEL,</b>									
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	16	MUNICIPIO DE MATUPA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	16	MAGAZINE MEDICA LTDA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	16	MUNICIPIO DE PARANAITA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	16	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	16	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	16	MUNICIPIO DE COCALINHO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	16	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	16	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		20,000	458,1300	9162,60	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	16	MUNICIPIO DE SANTO AFONSO		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	16	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	16	SEVEN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		20,000	423,3700	8467,40	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	16	UNOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		20,000	0,0000	0,00	Não
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	16	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		20,000	317,0000	6340,00	Sim ***
105/2025	29/10/2025	29/11/2025	16	MUNICIPIO DE APIACAS		20,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							<b>399,5000</b>	<b>7990,00</b>	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
Avenida Brasil nº 1059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT  
CNPJ: 01.321.850/0001-54

**PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 003/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2023, o **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 1.059 – Bairro Bom Jesus – CEP: 78.595-000 – Apiacás/Mato Grosso – Brasil - Fone: (66)3593.2200, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Júlio Cesar dos Santos**, portador do CPF nº 785.730.501-44, e do RG nº 0830311-8 SESP/MT, residente à Estrada Vicinal Oeste s/nº, Zona Rural, Apiacás/MT, CEP 78.595-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** a Empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.065.614/0001-38, sediada Rua C-159, nº 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, neste ato, representada pelo Sr. **Agnaldo do Carmo Chagas**, RG nº 3628359 DGPC/GO - CPF nº 895.030.901-72, Brasileiro, Divorciado, Diretor, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem em obediência ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/19993 (e suas alterações posteriores), Decreto Municipal nº 0156/2008 e Decreto Municipal nº 0564/2010, demais normas complementares, disposições deste instrumento e dos seus anexos e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Apiacás, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E CORRELATOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023**.

#### **2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**2.1.** Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 001/2023 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

#### **3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **4. DO PREÇO**

**4.1.** Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: [www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br).

**4.2.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocar os **FORNECEDORES REGISTRADOS** para negociar o novo valor.

**4.2.1.** Caso o **FORNECEDOR REGISTRADO** se recuse a baixar os seus preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

**4.3.** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvados a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Avenida Brasil nº 1059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT  
CNPJ: 01.321.850/0001-54

**4.4.** O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

**5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM**

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med	Qtde Cotada	Preço Unit.	Preço Total
8	13-01-1494	ANTI-SEPTICO POVIDINI, COMPOSTO DE DEGERMANTE (PVPI), TOPICO, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML	VIC PHARMA	UN	60,00	37,62	2.257,20
13	13-01-5499	ATADURA GESSADA ATOXICA DE 2 METROS COMPRIMENTO X 10CM DE LARGURA, CONFECIONADA EM FIBRA ELASTICA EM ALGODAO, POLIESTER, LATEX, IMPREGNADA COM GESSO, E SECAGEM ENTRE RAPIDA, ENROLADO EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAÚDE	ORTOFEN	UN	600,00	2,02	1.212,00
63	13-01-5380	FIO DE SUTURA CIRURGICA DE ALGODAO, COM CALIBRE 0, COM AGULHA, CILINDRICA 1/2 CIRCULO E 4,0 CM, APRESENTACAO EM ENVELOPE, APRESENTACAO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	Cx	15,00	55,00	825,00
79	13-01-5450	FITA REAGENTE PARA DETERMINACAO DE GLICEMIA CAPILAR, 100 TIRAS, PARA APARELHO ESPECIFICO DESCARPACK PLUS. COM FAIXA DE MEDICAO ENTRE 10-600 MG/DL, EMBALAGEM COM 100 TIRAS	BIOLAND	Cx	300,00	32,40	9.720,00
89	13-01-1493	IODOPovidona (PVPI) A 10 % (TEOR DE IODO 1%) SOLUCAO DEGERMANTE, FRASCO COM 1000 ML	VIC PHARMA	UN	50,00	37,69	1.884,50
104	13-01-5326	PRESERVATIVO MASCULINO DE BORRACHA, EM LATEX, SEM LUBRIFICANTE, A PROVA DE TRACAO, ISENTO DE MICRO FUROS LARGURA 52MM+/-2, UNIDADE	MADEITEX	UN	500,00	0,26	130,00
126	13-01-5493	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº 20, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM. EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3MEDIO. EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. UNIDADE	BIOBASE	UN	50,00	0,88	44,00
131	13-01-5504	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALAO, TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 7,5 MM (DIAMETRO INTERNO) COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, EM PVC TERMOSENSIVEL, REFORCADO COM ESPIRALDE ARAME INOXIDAVEL, CURVA DE MAGILL, BALAO, PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL, LINHA RADIOPACA, DESCARTAVEL E ESTERIL, EM OXIDO DE ETILENO. UNIDADE	MEDIX	UN	20,00	13,38	267,60
132	13-01-5505	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALAO, TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 8 MM (DIAMETRO INTERNO) COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, EM PVC TERMOSENSIVEL, REFORCADO COM ESPIRALDE ARAME INOXIDAVEL, CURVA DE MAGILL, BALAO, PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL, LINHA RADIOPACA, DESCARTAVEL E ESTERIL, EM OXIDO DE ETILENO. UNIDADE	SOLIDOR	UN	20,00	13,44	268,80
133	13-01-5503	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALAO, TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 7 MM (DIAMETRO INTERNO) COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, EM PVC	MEDIX	UN	20,00	13,38	267,60



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Avenida Brasil nº 1059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT  
CNPJ: 01.321.850/0001-54

		TERMOSENSIVEL, REFORCADO COM ESPIRALDE ARAME INOXIDAVEL, CURVA DE MAGILL, BALAO, PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL, LINHA RADIODACA, DESCARTAVEL E ESTERIL, EM OXIDO DE ETILENO. UNIDADE					
--	--	---	--	--	--	--	--

**Valor Total do Fornecedor R\$ 16.876,70 (dezesseis mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos).**

## **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1. O FORNECEDOR REGISTRADO** terá o seu registro cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c)** houver razões de interesse público.

**6.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**6.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** A presente Ata será publicada no diário Oficial dos Municípios/MT e divulgada no portal da internet [www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br)

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**8.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- 8.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 8.1.2.** Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 8.1.3.** Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- 8.1.4.** Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- 8.1.5.** Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 8.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.7.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- 8.1.8.** A fiscalização exercida pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** pela completa e perfeita execução dos serviços.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**9.1. São obrigações do fornecedor registrado:**

- 9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 9.1.2.** Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, a condição de habilitação exigida no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- 9.1.3.** Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 9.1.4.** Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- 9.1.5.** Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 9.1.6.** Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

AGNALDO DO CARMO  
CHAGAS:89503090172

Assinado de forma digital por AGNALDO  
DO CARMO CHAGAS:89503090172  
Dados: 2023.02.17 11:54:39 -03'00'



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Avenida Brasil nº 1059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT  
CNPJ: 01.321.850/0001-54

- 9.1.7.** Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- 9.1.8.** Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Apiacás/MT, Departamento de Compras, situado na Avenida Brasil, nº 1059, Bairro bom Jesus, em Apiacás/MT
- 9.1.9.** Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.1.10.** Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;
- 9.1.11.** A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;
- 9.1.12.** Credenciar junto ao Município de Apiacás/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- 9.1.13.** Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão - de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
- 9.1.14.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;
- 9.1.15.** Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição
- 9.1.16.** Entregar em até 30 (trinta) dias após a emissão da AF, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na AF.
- 9.1.17.** Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 9.1.18.** A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
- 9.1.19.** A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;
- 9.1.20.** No ato da entrega os PRODUTOS serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer (em) à especificação exigida será (ão) devolvido(s), à contratada;
- 9.1.20.1.** Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiverem em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 9.1.21.** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 9.1.22.** Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
- 9.1.23.** Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.
- 9.1.24.** Credenciar junto ao Município de Apiacás/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Avenida Brasil nº 1059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT  
CNPJ: 01.321.850/0001-54

- 9.1.25.** Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.
- 9.2. A(s) empresa(s) vencedora(s), cientes que deverão cumprir com as normas de saúde e segurança do trabalho nos termos das normas regulamentadoras respectivas, deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:**
- 9.2.1.** No ato da assinatura do contrato/ata de registro de preço, deverão apresentar Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).
- 9.2.2.** Após contratação, durante a execução do objeto contratado, deverão comprovar a elaboração e implementação de Programa de Gerenciamento de Riscos, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, além dos demais programas necessários (dependendo da finalidade do contrato), específicos para o contrato celebrado, com avaliação e quantificação dos riscos ambientais no ambiente de trabalho.
- 9.2.3.** Será exigido que, após a contratação, as empresas forneçam os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva para seus trabalhadores, de acordo com as exigências do PPRA.
- 9.2.4.** A falta de cumprimento das normas trabalhistas, pela contratada, relativas à saúde e segurança no meio ambiente de trabalho, ensejarão a imposição de penalidades, inclusive retenção de pagamento do valor contratual, até a correção das irregularidades; e, persistindo o descumprimento da lei, será rescindido o contrato administrativo celebrado, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

**9.3. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL**

- Convocar a licitante vencedora para a assinatura do contrato;
- Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução do contrato.

**10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**10.1.** A entrega dos produtos deverá ser feita no Hospital Municipal de Apiacás/MT, a partir do recebimento da requisição no prazo máximo de 20 dias após a emissão da mesma, deverão ser embalados e entregues sem avarias.

**10.2.** A entrega dos produtos será após a solicitação, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

**10.3.** Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhada de cópia da Requisição no Hospital Municipal de Apiacás, localizado à Avenida Jaime Veríssimo de Campos Junior, s/nº, Bairro Bom Jesus – CEP: 78.595-000 Apiacás/Mato Grosso, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

**10.4.** A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

**10.5.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

**10.6.** As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

**10.7.** O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**11. DAS PENALIDADES**

Assinado de forma digital por  
AGNALDO DO CARMO  
CHAGAS:89503090172  
Dados: 2023.02.17 11:54:56 -03'00'



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Avenida Brasil nº 1059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT  
CNPJ: 01.321.850/0001-54

**11.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. [licitacao@apiacas.mt.gov.br](mailto:licitacao@apiacas.mt.gov.br) - [www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br)

**11.2.** A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

- I)** advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II)** multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
- III)** multa compensatório-indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;
- IV)** multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
- V)** suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- VI)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII)** após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota Fiscal/Fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
- VIII)** a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- IX)** ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;
- X)** quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
- XI)** na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- XII)** As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
- XIII)** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- XIV)** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
Avenida Brasil nº 1059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT  
CNPJ: 01.321.850/0001-54

**XV)** A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

**XVI)** As sanções previstas nesta Cláusula são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

**XVII)** As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

**XVIII)** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**12.2.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

**12.2.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**a)** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**b)** é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

**12.3.** Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

**12.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**12.5.** As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte: Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2023.

## **14. DO FORO**

**14.1.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Apiacás/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

Apiacás/MT, 03 de fevereiro de 2023.

JULIO CESAR DOS  
SANTOS:78573050144

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DOS  
SANTOS:78573050144  
Dados: 2023.02.17 14:41:04 -04'00'

**Júlio Cesar dos Santos**  
**Prefeito Municipal**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

AGNALDO DO CARMO CHAGAS:89503090172 | Assinado de forma digital por AGNALDO DO CARMO CHAGAS:89503090172  
Dados: 2023.02.17 11:55:36 -03'00'

**Agnaldo do Carmo Chagas**  
**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 708/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025**

**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição e material médico-hospitalar, para manutenção da rede municipal de saúde**

**VIGÊNCIA: 22/09/2025 A 21/09/2026**

**DETENTOR DA ATA:**

**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**

**CNPJ nº: 07.752.236/0001-23**

**TELEFONE: (51) 3718-7600**

**E-MAIL: [licitacaomedlive@medlive.com.br](mailto:licitacaomedlive@medlive.com.br)**

**RUA ERNESTO WILD, 2460 - CEP: 96880000 - BAIRRO: INDUSTRIAL**

**Vera Cruz/RS**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 708/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025 - Processo nº 166/2025**

Aos vinte e dois dias de setembro de 2025, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO PEDRON, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.905.689-49, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 90039/2025**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 19/09/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, sediada na RUA ERNESTO WILD, 2460 - CEP: 96880000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, na cidade de Vera Cruz/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. TIAGO ANDRÉ PAZ, portador do CPF nº 017.314.770-40.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição e material médico-hospitalar, para manutenção da rede municipal de saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2. Descrição:**

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
54	90807	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 10, TIPO LUBRIFICAÇÃO: SILICONIZADA, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA INTERMITENTE. UNIDADE: UNIDADE. OBS: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA, CONECTOR COM TAMPA UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES	BIOFARMACÉUTICA	UN	10.000,00	0,52
55	90812	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 6, TIPO LUBRIFICAÇÃO: SILICONIZADA, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA INTERMITENTE. UNIDADE: UNIDADE. OBS: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA, CONECTOR COM TAMPA UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES.	BIOFARMACÉUTICA	UN	6.000,00	0,49
73	90835	CLORETO DE SÓDIO, PRÍNCIPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL CLORETO DE SÓDIO, PRÍNCIPIO ATIVO: 0,9%	BASAL	UN	30.000,00	6,45



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

		SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. UNIDADE: BOLSA 1000,00ML. OBS: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% 1000ML, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, FRASCO/BOLSA 1.000ML.				
75	90837	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. UNIDADE: BOLSA 500,00ML. OBS: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% 500ML, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, FRASCO/BOLSA 500ML.	BASAL	UN	60.000,00	4,08
143	90924	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0, FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. UNIDADE: ENVELOPE. OBS: TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO (DE ACORDO COM A RDC 185/01 – ANVISA).	ACE	UN	960,00	3,53
145	90926	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0 FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. UNIDADE: ENVELOPE. OBS: TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO (DE ACORDO COM A RDC 185/01 – ANVISA).	DONATI	UN	4.800,00	1,09
147	90928	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. UNIDADE: ENVELOPE. OBS: TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO (DE ACORDO COM A RDC 185/01 – ANVISA).	DONATI	UN	9.600,00	1,09
148	90929	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	DONATI	UN	2.000,00	1,09
149	90930	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, C FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. UNIDADE: ENVELOPE. OBS: TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO (DE ACORDO COM A RDC 185/01 – ANVISA).	DONATI	UN	2.000,00	1,09
150	90931	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. UNIDADE: ENVELOPE. OBS: TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM	DONATI	UN	2.000,00	1,09



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

		PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO (DE ACORDO COM A RDC 185/01 – ANVISA).				
151	90932	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 6-0, FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 6-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. UNIDADE: UNIDADE.	DONATI	UN	1.200,00	1,09
152	90933	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO: 4-0, FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. UNIDADE: ENVELOPE. OBS: TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO (DE ACORDO COM A RDC 185/01 – ANVISA).	ACE	UN	960,00	3,53
153	90935	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE, APLICAÇÃO: MULTIUSO. UNIDADE.	CIEX	UN	8.000,00	3,40
235	91041	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 300 ML, COMPONENTES: COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. OBS: FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL	NUTRIMED	UN	20.000,00	0,69
238	91045	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA: 75 SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA: 75 CM, ALTURA:105 CM, APLICAÇÃO:HOSPITALAR, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA UNIDAD E: FARDO 100,00 UNIDADES. OBS: SACO BRANCO LEITOSO 10µ, PARA LIXO HOSPITALAR , CAPACIDADE DE 100 LITROS, IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500. OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA "RSSS – RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE", IMPRESSA NA COR VERMELHA. OBS: PACÓTE COM 100 UNIDADES.	DESCARBOX	PCT	6.000,00	28,38
252	91060	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% 10ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% 10ML, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, FRASCO INDIVIDUALIZADO REEMBALADO EM CAIXAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE) NO FRASCO E NA CAIXA SECUNDÁRIA.	FARMACE	UN	4.000,00	0,19
253	91061	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 10, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C, TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C, FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. OBS: SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ADULTO, 10FR, SILICONADA, COM CONECTOR UNIVERSAL E MANDRIL, SONDA COM LINHA RADIOPACA, MARCADA EM TODA SUA EXTENSÃO	GVFLEX	UN	400,00	7,61
254	91062	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C, TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C, FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,	GVFLEX	UN	800,00	7,61



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

		DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. OBS: SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ADULTO, 12FR, SILICONADA, COM CONECTOR UNIVERSAL E MANDRIL, SONDA COM LINHA RADIOPACA, MARCADA EM TODA SUA EXTENSÃO.				
255	91063	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 6, COMPRIMENTO: CERCA 60 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C, TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C, FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. OBS: SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INFANTIL, 06 FR, SILICONADA, COM CONECTOR UNIVERSAL E MANDRIL, SONDA COM LINHA RADIOPACA, MARCADA EM TODA SUA EXTENSÃO.	GVFLEX	UN	200,00	7,61
256	91064	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 8, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C, TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C, FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. OBS: SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ADULTO, 08 FR, SILICONADA, COM CONECTOR UNIVERSAL E MANDRIL, SONDA COM LINHA RADIOPACA, MARCADA EM TODA SUA EXTENSÃO	GVFLEX	UN	400,00	7,61
290	91107	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE.	BIOFARMACEUTICA	UN	15.000,00	0,54

**Valor total da Ata R\$ 710.599,60 (setecentos e dez mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR/PRESTADOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 90039/2025, a proposta do FORNECEDOR/PRESTADOR e eventuais anexos dos documentos citados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 90039/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR/PRESTADOR, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/21).



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO* *Estado do Paraná*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A contratação com os FORNECEDORES/PRESTADORES registrados na ata será formalizada pelo MUNICÍPIO por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O instrumento contratual de que trata o Parágrafo acima deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Após a homologação da licitação, para formalização da ata de registro de preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR/PRESTADOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR/PRESTADOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em 23/04/2025.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido do FORNECEDOR/PRESTADOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo MUNICÍPIO, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo MUNICÍPIO e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR/PRESTADOR indicada pelo mesmo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caberá ao FORNECEDOR/PRESTADOR apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Quarta.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do FORNECEDOR/PRESTADOR.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo FORNECEDOR/PRESTADOR de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este contrato, o prazo constante do *caput* da desta Cláusula poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O MUNICÍPIO efetuará o desconto dos impostos do valor registrado, conforme legislação vigente.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital do Pregão Eletrônico nº 90039/2025 e consequente Ata de Registro de Preços, são provenientes de Recursos vinculados à EC 29/00 e Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupa da fonte
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
6700	08.006.10.303.1001.2055	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
5510	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
5260	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.51.01.06	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
5510	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
5660	08.006.10.301.1001.2046	494	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5510	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
5510	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5510	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
5660	08.006.10.301.1001.2046	494	4.4.90.52.04.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O FORNECEDOR/PRESTADOR deverá manter durante toda a vigência da Ata as condições de habilitação especificadas no edital.



# *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

## *Estado do Paraná*

### **CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO convocará o FORNECEDOR/PRESTADOR para negociar a redução do preço registrado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR/PRESTADOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**PARÁGRADO SEGUNDO** - Na hipótese prevista no Parágrafo anterior, o MUNICÍPIO convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Se não obtiver êxito nas negociações, o MUNICÍPIO procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR/PRESTADOR não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao mesmo requerer ao MUNICÍPIO a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Neste caso, o FORNECEDOR/PRESTADOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO e o FORNECEDOR/PRESTADOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula Sétima, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR/PRESTADOR, nos termos do Parágrafo anterior, o MUNICÍPIO convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Se não obtiver êxito nas negociações, o MUNICÍPIO procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do Parágrafo Terceiro da Cláusula Sétima, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**PARÁGRAFO NONO** - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos Parágrafos Quarto e Quinto desta Cláusula, o MUNICÍPIO atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo MUNICÍPIO, quando o FORNECEDOR/PRESTADOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

Administração sem justificativa razoável;

- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Parágrafo Sexto da Cláusula Sexta; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR/PRESTADOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o MUNICÍPIO, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no *caput* desta Cláusula será formalizado por despacho do MUNICÍPIO, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na hipótese de cancelamento da Ata, o MUNICÍPIO poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo MUNICÍPIO total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do FORNECEDOR/PRESTADOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sexta.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O FORNECEDOR/PRESTADOR deverá executar o objeto deste instrumento respeitando as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90039/2025, na proposta do FORNECEDOR/PRESTADOR e eventuais anexos dos documentos citados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo de entrega dos materiais, solicitados pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR/PRESTADOR é de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho.

- a) O prazo de que trata o parágrafo acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF, localizado na Rua Papa Pio XII, nº 696, Bairro Guanabara, na cidade de Francisco Beltrão – Paraná, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente informados na respectiva nota de empenho, observando-se o seguinte:

- a) O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, número do lote, prazo de validade, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente;
- b) O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios sanitários e de segurança de modo a não afetar a sua identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a sua esterilidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso de produto(s), o FORNECEDOR/PRESTADOR fornecerá o(s) mesmo(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR/PRESTADOR poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

especificada na proposta somente após análise técnica e autorização formal do MUNICÍPIO mediante processo específico.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Efetivada a entrega ou prestado o serviço, o objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação concomitante da conformidade do material ou serviço com as exigências deste instrumento;
- b) Definitivamente, pelo gestor da Ata, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais da Ata.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Constatadas irregularidades no material entregue ou na prestação do serviço, o MUNICÍPIO poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao FORNECEDOR/PRESTADOR providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo o FORNECEDOR/PRESTADOR fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais ou serviços considerados inadequados pelo gestor.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR/PRESTADOR garantirá a qualidade do produto fornecido ou serviço prestado pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

### **CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto desta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR/PRESTADOR, de acordo com a Ata e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o FORNECEDOR/PRESTADOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata e o cumprimento das obrigações pelo FORNECEDOR/PRESTADOR;
- e) Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR/PRESTADOR do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao FORNECEDOR/PRESTADOR as sanções previstas na Lei e nesta Ata;
- g) Providenciar a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo FORNECEDOR/PRESTADOR;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

O MUNICÍPIO terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR/PRESTADOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- k) O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR/PRESTADOR com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR/PRESTADOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- l) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos ou serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- m) Comunicar o FORNECEDOR/PRESTADOR por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- n) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR/PRESTADOR, através de comissão/servidor especialmente designado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

O FORNECEDOR/PRESTADOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- c) Comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento pelo MUNICÍPIO, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o FORNECEDOR/PRESTADOR deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos de prova de regularidade especificados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao MUNICÍPIO e não poderá onerar o objeto da Ata;
- i) Comunicar ao fiscal da Ata, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto deste instrumento;
- j) Paralisar, por determinação do MUNICÍPIO, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

- Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- I) Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);
  - m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal da Ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
  - n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata;
  - o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto deste instrumento, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
  - p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do MUNICÍPIO;
  - q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta Ata, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
  - r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata;
  - s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
  - t) Submeter previamente, por escrito, ao MUNICÍPIO, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
  - u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pelo FORNECEDOR/PRESTADOR, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e o FORNECEDOR/PRESTADOR deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O FORNECEDOR/PRESTADOR deverá observar no que couber, durante a execução deste instrumento, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao MUNICÍPIO, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA**

A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As comunicações entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR/PRESTADOR devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O FORNECEDOR/PRESTADOR deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A inadimplência do FORNECEDOR/PRESTADOR em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da Ata (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**PARÁGRAFO QUINTO** - O fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO* *Estado do Paraná*

relacionadas à execução da Ata, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**PARÁGRAFO SEXTO** - O fiscal da Ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O fiscal da Ata verificará a manutenção das condições de habilitação do FORNECEDOR/PRESTADOR, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Caso ocorra descumprimento das obrigações deste instrumento, o fiscal da Ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**PARÁGRAFO NONO** - O gestor da Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização a Ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - O gestor da Ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação do FORNECEDOR/PRESTADOR para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - O gestor da Ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - O gestor da Ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - O fiscal da Ata comunicará ao gestor da Ata, em tempo hábil, o término da Ata sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - A GESTÃO da presente Ata ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, Senhora Cintia Jaqueline Ramos, inscrita no CPF/MF sob o nº 839.863.919-91.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - A FISCALIZAÇÃO da execução da presente Ata será exercida pelo Servidor Eleandro Tiecher, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 015.618.289-04, e-mail [Almoxarifado.Franciscobeltrao@hotmail.com](mailto:Almoxarifado.Franciscobeltrao@hotmail.com), telefone (46) 3523-0562.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR/PRESTADOR que:

- a) Der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) Der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total da Ata;



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

di Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto deste instrumento sem motivo justificado;

- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) Praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Serão aplicadas ao FORNECEDOR/PRESTADOR que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando o FORNECEDOR/PRESTADOR der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV - Multa:
  - 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
    - 1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o MUNICÍPIO a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  - 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" até "h" do *caput* desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.
  - 3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea "c" do *caput* desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.
  - 4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do *caput* desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.
  - 5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do *caput* desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.
  - 6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do *caput* desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao MUNICÍPIO (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do FORNECEDOR/PRESTADOR no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR/PRESTADOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**PARÁGRAFO SEXTO** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a diferença da multa



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO* *Estado do Paraná*

não descontada das faturas devidas pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR/PRESTADOR poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR/PRESTADOR obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR/PRESTADOR, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**PARÁGRAFO NONO** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte do FORNECEDOR/PRESTADOR;
- d) Os danos que dela provierem para o MUNICÍPIO;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A personalidade jurídica do FORNECEDOR/PRESTADOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o FORNECEDOR/PRESTADOR, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - O MUNICÍPIO deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE**

Incumbirá ao MUNICÍPIO divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio



# *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

## *Estado do Paraná*

oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste instrumento nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente instrumento, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste instrumento, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

As partes se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O FORNECEDOR/PRESTADOR declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo MUNICÍPIO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto do presente instrumento, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O FORNECEDOR/PRESTADOR fica obrigado a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ASSINATURA DA ATA**

A licitante vencedora será convocada para assinar a Ata, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO* *Estado do Paraná*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo de convocação de que trata o caput desta Cláusula poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O MUNICÍPIO enviará a Ata para assinatura da licitante via plataforma digital 1Doc, que deverá assiná-lo no prazo previsto no *caput* desta Cláusula.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no *caput* desta Cláusula.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da Ata no prazo estabelecido no *caput* desta Cláusula, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Por ocasião da assinatura da Ata, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2025.

  
ANTONIO PEDRON  
CPF Nº 196.905.689-49  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO  
HOSPITALAR  
DETENTORA DA ATA  
TIAGO ANDRÉ PAZ  
Sócio administrador

Atendimento (11) 99317-6208 (11) 99317-6208

SUTURAS & AFINS O que deseja procurar? Busca

Entrar faça seu login ou cadastre-se Meu Carrinho 0,00

Todos os Departamentos CABO / LÂMINA PARA BISTURI FIOS DE SUTURA

**FIO DE SUTURA  
ALGODÃO/POLIÉSTER 2-0 C/ AG 3/8  
CIRC CIL 3 CM**

Ref. A203

por **R\$ 79,27**

1 Comprar

Compre pelo WhatsApp

Preço e prazo de entrega

Informe seu CEP CALCULAR

Atendimento (11) 99317-6208 (11) 99317-6208

SUTURAS & AFINS O que deseja procurar? Busca

Entrar faça seu login ou cadastre-se Meu Carrinho 0,00

Todos os Departamentos CABO / LÂMINA PARA BISTURI FIOS DE SUTURA

Home > FIOS DE SUTURA > CATGUT > CATGUT CRÔMADO AÇULHADO > FIO DE SUTURA CATGUT CRÔMADO 3-0 C/AG 3/8 CIR CIL 3CM

**FIO DE SUTURA CATGUT CRÔMADO  
3-0 C/AG 3/8 CIR CIL 3CM**

Ref. CC303 | Modelo: CC303

por **R\$ 179,97**

1 Comprar

Compre pelo WhatsApp

Preço e prazo de entrega

Informe seu CEP CALCULAR

[Avaliamentos](#) [Reserve seu pedido](#) [\(11\) 99377-6206](#) [\(11\) 99377-6208](#)

**SUTURAS & AFINS**  

[Olá, faça seu login ou cadastre-se](#)  [Meu Carrinho 0,00](#)

[Todos os Departamentos](#) [CABO / LÂMINA PARA BISTURI](#) [FIOS DE SUTURA](#)

[Home](#) > [FIOS DE SUTURA](#) > [ÁCIDO POLIGLÓICO](#) > [ÁCIDO POLIGLÓICO ACULHADO](#) > [FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLÓICO 2-0 C/ AG 3/8 CIR CIL 3 CM](#)





**FIO DE SUTURA ÁCIDO  
POLIGLÓICO 2-0 C/ AG 3/8 CIR  
CIL 3 CM**

Ref: PGA201

por: **R\$ 423,37**



 [Compre pelo WhatsApp](#)

**Frete e prazo de entrega**

informe seu CEP:  

[Avaliamentos](#) [Reserve seu pedido](#) [\(11\) 99377-6206](#) [\(11\) 99377-6208](#)

**SUTURAS & AFINS**  

[Olá, faça seu login ou cadastre-se](#)  [Meu Carrinho 0,00](#)

[Todos os Departamentos](#) [CABO / LÂMINA PARA BISTURI](#) [FIOS DE SUTURA](#)

[Home](#) > [FIOS DE SUTURA](#) > [NYLON](#) > [NYLON ACULHADO](#) > [FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOF 5-0 C/ AG 3/8 CIR TRG 3 CM](#)





**FIO DE SUTURA NYLON PRETO  
MONOF 5-0 C/ AG 3/8 CIR TRG 3 CM**

Ref: N503

por: **R\$ 67,57**



 [Compre pelo WhatsApp](#)

**Frete e prazo de entrega**

informe seu CEP:  

## PRODUTO

## ENTREGA

## PREÇO

## QUANTIDADE

## TOTAL



Catgut Cromado 1 (Com agulha) 24 Unidades -  
Shalon Agulha 1/2 Circular/Cilíndrica 4,0cm  
(C401MR40)

[a calcular](#)

R\$ 174,78

1

**R\$ 174,78**

Catgut Simples 0 (Com Agulha) 24 Unidades -  
Shalon Agulha 1/2 Circular/Cilíndrica 5,0cm  
(S900MR50)

[a calcular](#)

R\$ 190,38

1

**R\$ 190,38**

Catgut Simples 2-0 (Com Agulha) 24 Unidades -  
Shalon Agulha 3/8 Circular/Cilíndrica 3,0cm  
(S320CR30)

[a calcular](#)

R\$ 158,65

1

**R\$ 158,65**

Fio de Sutura Ácido Poliglicólico 0 Com 36  
Unidades - Shalon Agulha 3/8 circular 3cm  
(G500CR30)

[a calcular](#)

R\$ 458,13

1

**R\$ 458,13**

## PRODUTO

## ENTREGA

## PREÇO

## QUANTIDADE

## TOTAL



Fio de Sutura Ácido Poliglicólico 2-0 Com 36  
Unidades - Shalon Agulha 3/8 circular 3cm  
(G520CR30)

a calcular

R\$ 458,13

1

**R\$ 458,13**



Fio de Sutura 1 Poliglactina 910 Violeta Com 36  
Unidades - Shalon Agulha 1/2 Circular/Cilíndrica  
4,0cm (L501MR40)

a calcular

R\$ 458,13

1

**R\$ 458,13**

**ENTREGA**

Veja as opções de entrega para  
seus itens, com todos os prazos e  
valores.

**CALCULAR****Cupom de desconto**

Código

Subtotal R\$ 1.898,20

**Total R\$ 1.898,20**



troca grátis



retire grátis em loja



até 6x sem juros

## pagamentos



## segurança



Created by 

Powered by 

COPYRIGHT © 2020 - Hospitalar Distribuidora - Todos os direitos reservados



## Meu Carrinho (66 itens)

Item(s)	Preço	Quantidade	Subtotal
 <p>Fio de Sutura Nylon 0 Monofilamento Preto 24Un TECHNOFIO (Ag-3/8-40Mm)</p> <p>SKU: 14689</p> <p>(/produtos/fio-de-sutura-nylon-0-monofilamento-preto-24un-technofio_ag-3-8-40mm/)</p>	De R\$ 70,73 Por R\$ 62,24	<span>-</span> <span>1</span> <span>+</span>	R\$ 62,24
 <p>Fio Sutura Nylon Preto Cuticular Tam 1 45Cm C/24Un SHALON (1-45Cm-Ag3/8Cir.Trg3.0)</p> <p>SKU: 10226</p> <p>(/produtos/fio-sutura-nylon-preto-cuticular-tam-1-45cm-c24un-shalon_1-45cm-ag3-8cir-trg3-0/)</p>	De R\$ 97,58 Por R\$ 85,87	<span>-</span> <span>1</span> <span>+</span>	R\$ 85,87
 <p>Fio de Sutura Nylon 4-0 Monofilamento Preto 24Un TECHNOFIO (Ag-3/8-30Mm)</p> <p>SKU: 14700</p> <p>(/produtos/fio-de-sutura-nylon-4-0-monofilamento-preto-24un-technofio_ag-3-8-30mm/)</p>	De R\$ 60,74 Por R\$ 53,45	<span>-</span> <span>1</span> <span>+</span>	R\$ 53,45
 <p>Fio Sutura Nylon Preto Cuticular Tam 5-0 45Cm C/24Un SHALON (5-0-45Cm-Ag3/8Cir.Trg3,0)</p> <p>SKU: 5505</p>	De R\$ 99,77 Por R\$ 82,52	<span>-</span> <span>1</span> <span>+</span>	R\$ 82,52

(/produtos/fio-sutura-nylon-preto-cuticular-tam-5-0-45cm-c24un-shalon\_5-0-45cm-ag3-8cir-trg3-0/)



Fio Sutura Algodão Azul Poliéster Fechamento Geral  
SHALON (2-0-75Cm-Ag1/2Cir.Cil4.0)

De R\$ 4,12  
Por R\$ 3,63

- 1 +

R\$ 3,63



SKU:

10340

(/produtos/fio-sutura-algodao-azul-poliester-fechamento-geral-shalon\_2-0-75cm-ag1-2cir-cil4-0/)



Fio Sutura Catgut Cromado Aparelho Digestivo SHALON (3-0-75Cm-Ag3/8Cir.Cil3.0)

De R\$ 8,89  
Por R\$ 7,82

- 1 +

R\$ 7,82



SKU:

10626

(/produtos/fio-sutura-catgut-cromado-aparelho-digestivo-shalon\_3-0-75cm-ag3-8cir-cil3-0/)



Fio Sutura Catgut Simples Aparelho Digestivo Estéril  
SHALON (2-0-75Cm-Ag1/2Cir.Cil3.0)

De R\$ 8,52  
Por R\$ 7,50

- 24 +

R\$ 179,94



SKU: 7434

(/produtos/fio-sutura-catgut-simples-aparelho-digestivo-esteril-shalon\_2-0-75cm-ag1-2cir-cil3-0/)



Fio Sutura Ácido Poliglicólico Tecidos Moles SHALON (0-Ag-3Cm)

De R\$ 17,14  
Por R\$ 15,06

- 36 +

R\$ 542,04



SKU:

17189

(/produtos/fio-sutura-acido-poliglicolico-tecidos-moles-shalon\_0-ag-3cm/)

Total em produtos R\$ 1.017,51

À vista no boleto antecipado (4% desc. já calculado) R\$ 976,81

À vista no PIX (7% desc. já calculado) R\$ 946,29

Em 1x no cartão (4% desc. já calculado) R\$ 976,81

Informe seu CEP

Calcular

Não sabe seu CEP? Clique aqui.  
([https://buscacepinter.correios.com.br/app/localidade\\_logradouro/index.php](https://buscacepinter.correios.com.br/app/localidade_logradouro/index.php))

Escolher mais produtos (/) ou

Finalizar compra (/checkout/)

Compre por marca

MAGAZINE  
MÉDICA.COM

WelchAllyn®



Produtos vistos recentemente

(/produtos/fio-sutura-acido-poliglicolico-tecidos-moles-shalon\_0-ag-3cm/)

(/produtos/fio-sutura-acido-poliglicolico-tecidos-moles-shalon\_2-0-ag-2-5cm/)

(/produtos/fio-sutura-catgut-cromado-aparelho-digestivo-shalon\_0-75cm-ag3-8cir-cil3-0/)

(/produtos/fio-sutura-catgut-cromado-aparelho-digestivo-shalon\_1-75cm-ag3-8cir-cil3-0/)

(/produtos/fio-sutura-catgut-simples-aparelho-digestivo-esteril-shalon\_2-0-75cm-ag1-2cir-cil3-0/)

(/produtos/fio-sutura-catgut-simples-fechamento-geral-esteril-shalon\_0-75cm-ag3-8cir-trg3-0/)

(/banner\_rotator/click/868/?place=12)

(/banner\_rotator/click/869/?place=14)

(/banner\_rotator/click/870/?place=13)

Institucional

Quem Somos?  
(/institucional/quem-somos/)

Nossa Missão  
(/institucional/nossa-missao/)

Nossa Visão  
(/institucional/nossa-

FAQ

Campanha Show de prêmios 2025  
(/faq/show-de-premios-2025/)

Compra de Medicamentos  
(/faq/compra-de-medicamentos/)

Cupom  
(/faq/cupom/)

Pague com

Ambiente seguro

Verificada por  
[RedeMeAQUI](#)

(<https://www.reclameaqui.com.br/empresa/magazinemedica>)

Certificações

ANVISA

(<https://consultas.anvisa.gov.br/>)

Siga-nos

(<https://www.facebook.com/magazinemedica>)

(<https://g.page/magazinemedica>)

visao/)  
Nossos Valores  
(/institucional/nossos-  
valores/)  
Redes Sociais  
(/institucional/redes-  
sociais/)  
Trabalhe Conosco  
(/institucional/trabalhe-  
conosco/)  
Sugestões e Elogios  
(/institucional/sugestoes-  
e-elogios/)

(/faq/endereco-  
diferente/)  
Envio e Frete (/faq/envio-e-  
frete/)  
Estoque (/faq/estoque/)  
Formas de Pagamento  
(/faq/formas-de-  
pagamento/)  
Garantia e Assistência Técnica  
(/faq/garantia-e-  
assistencia-tecnica/)  
Lição (/faq/licitacao/)  
Nota Fiscal (/faq/nota-  
fiscal/)  
Orçamentos  
(/faq/orcamientos/)  
Política de Privacidade  
(/faq/politica-de-  
privacidade/)  
Trocas, Devoluções e  
Ressarcimentos  
(/faq/trocadas-devolucoes-  
e-ressarcimentos/)



Google Safe Browsing

(<https://www.google.com.br/safebrowsing/diagnostic?site=https://magazinemedica.com.br>)

([https://www.linkedin.com/company/magazine-](https://www.linkedin.com/company/magazine-medica/)



médica/)

(<https://www.youtube.com/channel/UC7RxnFxJ9nkxLP7Kk9ex9A>)

© 2025 Maior e Mais Completa em Produtos Médico Hospitalares – Todos os direitos reservados. – CNPJ: 06.103.122/0002-70 – Inscrição Estadual: 255128606

<https://magazinemedica.com.br> BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA I 06103122000270 - Fone/Whats: (11) 5199-0688 - E-mail: [falecom@magazinemedica.com.br](mailto:falecom@magazinemedica.com.br) - Travessa Sinamomo 70, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC, 89701-494. São 21 Anos de Referência na Distribuição de Produtos Médico Hospitalares para todo o Brasil. Consulte Frete Grátis para sua região com 80% das entregas em até 24/48 horas para Sul e Sudeste. Responsável Técnica: Farmacêutica Kátia Paula de Geus Zardo - CRF/SC 3964 – As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado. A Licença ou Alvará Sanitário e a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Anvisa podem ser acessados através da nossa Área de Downloads. (/downloads/). Preços e condições de pagamento exclusivos para compras realizadas através do site. Os estoques são limitados e os valores não se aplicam à nossa rede de lojas físicas podendo sofrer alterações sem aviso prévio. Em caso de divergência, o preço válido é o do carrinho. As imagens exibidas neste site são meramente ilustrativas. Uma empresa do GRUPO BALLKE.



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JÚNIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO  
GRANDE

Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro  
Rio Grande-RS, CEP 96200-190  
- <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

Processo nº 23764.012280/2025-29

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2025**

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Júnior, sediado(a) na Rua Visconde de Paranaguá, nº 102, Centro, CEP: 96200-190, Rio Grande - RS, CNPJ 15.126.437/0030-88, UG-155908, neste ato representada pela sua Superintendente, Sandra Crippa Brandão, matrícula Siape nº 1033852, nomeada pela Portaria-SEI nº 8, de 8 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e por seu Gerente Administrativo, Tomás Dalcin, matrícula Siape nº 1749425, nomeado pela Portaria-SEI nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 384, de 26 de março de 2018, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), processo administrativo nº 23764.007582/2025-85, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e no Termo de Referência/Projeto Básico, sujeitando-se as partes às normas constantes no RLCE 2.0, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Fios Cirúrgicos, Telas Cirúrgicas e Liga Clip**, especificado no item 4 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº 90028/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

**2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02**

Endereço: Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, CEP: 89163-554

Contato: (47) 3520-9000 - E-mail: [altermed@altermed.com.br](mailto:altermed@altermed.com.br) e [contratos@altermed.com.br](mailto:contratos@altermed.com.br)

Representante Legal: Maicon Cordova Pereira, CPF: 015.886.939-70, RG: 00003242195

Item do Tr	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

3	FIO CATGUT CROMADO 0 - AGULHA DE 26MM - 70CM.1/2 CURV. - CÍRCULO/CILÍNDRICA: FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT CROMADO 0, ABSORVÍVEL. TAMANHO APROXIMADO AGULHA DE 25 A 26 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. CÓD. INST.: 54543 CATMAT: 487017 CÓD. EB.: EBS01040	TECHNOFIO-ACE	Unidade	360	R\$ 3,7900	R\$ 1.364,4000
4	FIO CATGUT CROMADO 2-0 - AGULHA DE 26MM - 70CM .1/2 CURV. - CÍRCULO/CILÍNDRICA:FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT CROMADO 2-0, ABSORVÍVEL. AGULHA DE 25 A 26 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. CÓD INST: 3573 CATMAT: 487006 CÓD. EB.: EBS01050	TECHNOFIO-ACE	Unidade	360	R\$ 3,7900	R\$ 1.364,4000
6	FIO CATGUT CROMADO 4-0- AGULHA DE 17MM - 70CM.1/2 CURV. - CÍRCULO/CILÍNDRICA: FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT CROMADO 4-0, ABSORVÍVEL. AGULHA DE 15 A 17 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. CÓD. INST.: 3648 CATMAT: 602258 CÓD. EB.: EBS01059	TECHNOFIO-ACE	Unidade	360	R\$ 3,7900	R\$ 1.364,4000
7	FIO CATGUT CROMADO 4-0: AGULHA DE 22MM - 70CM.1/2 CURV. - CÍRCULO/CILÍNDRICA: FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT CROMADO 4-0, ABSORVÍVEL. AGULHA DE 20 A 22 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. CÓD. INST.: 60725 CATMAT: 486994 CÓD. EB.: EBS01060	TECHNOFIO-ACE	Unidade	360	R\$ 3,7900	R\$ 1.364,4000
9	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 - AGULHA DE 26MM - 70CM.1/2 CURV. - CÍRCULO/CILÍNDRICA: FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT SIMPLES 2-0, ABSORVÍVEL. AGULHA DE 25 A 26 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO	TECHNOFIO-ACE	Unidade	360	R\$ 3,7900	R\$ 1.364,4000

	ÚNICO. CÓD. INST.: 54544 CATMAT: 486962 CÓD. EBS.: EBS01077					
12	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 - AGULHA DE 31MM - 70CM.3/8 CURV. - CÍRCULO/CILÍNDRICA: FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT SIMPLES 3-0, ABSORVÍVEL. AGULHA DE 30 A 31 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. CÓD. INST.: 57870 CATMAT: 486950 CÓD. EB.: EBS01084	TECHNOFIO-ACE	Unidade	360	R\$ 3,7900	R\$ 1.364,4000
14	FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO - DIÂMETRO 2-0: FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT CROMADO 2-0, ABSORVÍVEL. AGULHA DE 36,4 MM COM VARIAÇÃO DE +/- 2MM DE TAMANHO DA AGULHA, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. CÓD. INST: 3440 CATMAT: 487008 CÓD.EB.: EBS01053	TECHNOFIO-ACE	Unidade	360	R\$ 3,7900	R\$ 1.364,4000
15	FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO 3-0 - AGULHA 31MM, DIÂMETRO 3-0: FIO DE SUTURA, ABSORVÍVEL. AGULHA DE 30 A 32 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. CÓD INST: 60198 CATMAT: 487003 CÓD.EBS.: EBS01057	TECHNOFIO-ACE	Unidade	360	R\$ 3,7900	R\$ 1.364,4000
25	FIO DE SUTURA , TIPO NYLON/POLIAMIDA 2-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR PRETA. AGULHA DE 30 MM, CORTANTE E COM CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. CÓD INST: 5446 CATMAT: 487452 CÓD.EB: EBS00696	MEDIX	Unidade	2520	R\$ 1,0600	R\$ 2.671,2000
26	FIO DE SUTURA TIPO NYLON 0 AG40MM 3/8 CÍRC/CORTANTE 45CM:Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 0, cor: preta, comprimento: cerca de 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: cerca 4,0 cm, esterilidade: descartável, estéril. CÓD.INST:72825	TECHNOFIO-ACE	Unidade	360	R\$ 1,3600	R\$ 489,6000

	CATMAT:487461 COD EB.: EBS02189					
27	Fio de SUTURA, tipo NYLON 3-0, monofilamento, não absorvível, cor PRETO. AGULHA DE 24 a 25 mm, cortante, triangular e CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 cm. Estéril, uso único. CÓD INST: 65043 CATMAT: 487444 CÓD.EB: EBS00710	MEDIX	Unidade	360	R\$ 1,0600	R\$ 381,6000
28	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 3-0, MONOFILAMENTO - AGULHA 30MM, NÃO ABSORVÍVEL, COR PRETA. AGULHA DE 29 A 30 MM CORTANTE E CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 A 50 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.CÓD.INST:3685 CATMAT:487445 CÓD.EB: EBS00713	MEDIX	Unidade	5400	R\$ 1,0600	R\$ 5.724,0000
29	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 4-0, MONOFILAMENTO - AGULHA 19MM, NÃO ABSORVÍVEL, COR PRETA. AGULHA DE 19 A 20 MM, CORTANTE E CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 A 50 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. CÓD. INST.: 3703 CATMAT: 487427 CÓD. EB.: EBS00718	MEDIX	Unidade	1800	R\$ 1,0600	R\$ 1.908,0000
30	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 4-0, MONOFILAMENTO - AGULHA 24MM, NÃO ABSORVÍVEL, COR PRETO. AGULHA DE 24 A 25 MM, CORTANTE E CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 A 50 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. CÓD INST: 60501 / CATMAT: 487428 CÓD.EB:EBS00721	MEDIX	Unidade	360	R\$ 1,0600	R\$ 381,6000
31	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 4-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR PRETA. AGULHA 22 MM COM VARIAÇÃO DE TAMANHO DE AGULHA +/- 2MM, CILÍNDRICA E CURVATURA 1/2 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. . CÓD INST: 68538 CATMAT: 487431 CÓD.EB:EBS00726	TECHNOFIO-ACE	Unidade	360	R\$ 1,3600	R\$ 489,6000
32	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 5-0, MONOFILAMENTO - AGULHA 17MM, NÃO ABSORVÍVEL, COR PRETA. AGULHA DE 15 A 17 MM, CURVATURA 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 A 50CM. ESTÉRIL, USO	TECHNOFIO-ACE	Unidade	360	R\$ 1,3600	R\$ 489,6000

	ÚNICO. CÓD. INST.: 68713 CATMAT:487411 CÓD. EB.: EBS00732					
33	Fio de SUTURA, tipo NYLON 5-0, monofilamento, não absorvível, cor PRETO. AGULHA DE 19 a 20 mm, cortante, triangular e CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 a 50cm. Estéril, uso único. CÓD INST: 60503 CATMAT:487416 CÓD.EB: EBS00739	MEDIX	Unidade	720	R\$ 1,0600	R\$ 763,2000
34	Fio de SUTURA, tipo NYLON 6-0, monofilamento, não absorvível, cor PRETO. AGULHA DE 15 a 17 mm cortante, triangular e CURVATURA 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 a 50 cm. Estéril, uso único. CÓD. INST.: 5445 CATMAT: 487403 CÓD. EB.: EBS00744	TECHNOFIO-ACE	Unidade	360	R\$ 1,3600	R\$ 489,6000
36	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON/POLIAMIDA 2-0 - AGULHA 19MM, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR PRETA. AGULHA DE 19 A 20 MM, CORTANTE E COM CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 A 50CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. CÓD INST: 60500 CATMAT: 487450 CÓD.EB: EBS00769	MEDIX	Unidade	1440	R\$ 1,0600	R\$ 1.526,4000
37	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON/POLIAMIDA 3-0 - AGULHA 19MM, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, PRETO. AGULHA DE 19 A 20 MM CORTANTE E CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 A 50 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. CÓD INST: 62478 CATMAT: 487443 CÓD.EB:EBS00776	MEDIX	Unidade	2160	R\$ 1,0600	R\$ 2.289,6000
38	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON4-0, MONOFILAMENTO - AGULHA 20MM, NÃO ABSORVÍVEL, COR PRETA. AGULHA DE 19 A 20MM, CORTANTE E CURVATURA 1/2 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. CÓD.INST.:74093 CATMAT: 487431 CÓD. EB.: EBS00724	TECHNOFIO-ACE	Unidade	360	R\$ 1,3600	R\$ 489,6000
64	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 0 - AGULHA 26MM, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. AGULHA DE 25 A 26 MM, CILÍNDRICA E	TECHNOFIO-ACE	Unidade	360	R\$ 2,3800	R\$ 856,8000

	CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. CÓD INST 58833 CATMAT: 487532 CÓD.EB:EBS00965					
65	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 0 - AGULHA 40MM, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. AGULHA DE 40 MM, CILÍNDRICA E CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. CÓD.INST: 5425 CATMAT: 487534 CÓD.EBS.: EBS00966	TECHNOFIO-ACE	Unidade	360	R\$ 2,3800	R\$ 856,8000
83	FIO SEDA PRETA 4-0:AGULHA DE 17MM - 45CM. 1/2 CÍRCULO/CORTANTE(ODONTO):Fio de sutura, material: seda, tipo fio: 4-0, cor: preto trançado, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 1,70 cm, esterilidade: estéril. CÓD. INST.: 64654 CATMAT: 487549 COD EB: EBS07499	MEDIX	Unidade	360	R\$ 1,6200	R\$ 583,2000
<b>Total =</b>						<b>R\$ 31.305,6000</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Júnior (UASG 155908) - filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei n.º 13.303/2016 que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do RLCE 2.0 e da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2.2. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão e entidade gerenciadora e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 – Plenário).

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

## 5. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 6. VALIDADE

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. A prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços poderá renovar os quantitativos a serem adquiridos, desde que haja acordo específico entre as partes.

6.2.1. Inexistindo acordo entre as partes quanto à renovação dos quantitativos, a prorrogação apenas servirá à execução do saldo remanescente.

6.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do art. 171, VI, do RLCE 2.0;

7.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. na hipótese de previsão, no Termo de Referência/Projeto Básico anexo ao Edital, de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do RLCE 2.0.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 171 do RLCE 2.0.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor

requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Nesse caso, o fornecedor encaminhará, com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas no RLCE 2.0 e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 171 do RLCE 2.0.

## **9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto n.º 11.462/2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- 10.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto n.º 11.462/2023; ou
- 10.1.4. enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no art. 69 do RLCE 2.0.
  - 10.1.4.1. Na hipótese do item 10.1.4, caso o prazo do impedimento não ultrapasse a vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos do impedimento.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 10.4.1. por razão de interesse público;
- 10.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.4.3. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º, e 27, § 4º, ambos do Decreto n.º 11.462/2023.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico anexo ao Edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participantes ou não participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante ou não participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante ou não participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico anexo ao Edital.

12.2. É eleito o Foro da Justiça Federal em Rio Grande/RS, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul - Subseção Rio Grande para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação.

12.3.

Rio Grande, data da assinatura eletrônica.

*(assinado eletronicamente)*  
SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente  
HU-FURG/EBSERH

*(assinado eletronicamente)*  
MAICON CORDOVA PEREIRA

Representante Legal

*(assinado eletronicamente)*  
TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo  
HU-FURG/EBSERH

## ANEXO I

### CADASTRO DE RESERVA

Não houve fornecedores interessados em cotar preços iguais ao do adjudicatário para os itens que compõem a presente ata de registro de preços.

A relação de fornecedores que apresentaram propostas até o valor estimado e mantiveram suas propostas originais para os itens que compõem a presente ata de registro de preços, encontra-se disponível no Termo de Homologação (51060818).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Crippa Brandão, Superintendente**, em 08/07/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Dalcin, Gerente**, em 08/07/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maicon Cordova Pereira, Usuário Externo**, em 09/07/2025, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51111324** e o código CRC **82CABFCC**.

**Referência:** Processo nº 23764.012280/2025-29 SEI nº 51111324

Prefeitura Municipal de Matupá

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 153/2025

 16 de Julho de 2025

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, residente e domiciliado nesta Cidade de Matupá/MT, e, do outro lado, a empresa **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.387.424/0001-70, Inscrição Estadual nº 10.701.235-9, com sede na Rua 09, s/nº, Quadra 55ª, Lote 09, Bairro Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.911-080, Telefone (62) 3981-1300, e-mail [licitacao@mmedicamentos.com.br](mailto:licitacao@mmedicamentos.com.br), doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representada pelo Sr. **RUBENS BATISTA MENDANHA**, inscrito no CPF sob o nº xxx.277.449-xx, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas regulamentações, e de acordo com o que consta no Procedimento PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços **PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, REAGENTES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, INSTRUMENTAIS, FÓRMULAS NUTRICIONAIS, INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT:**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
366707	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO OU PLASTICO, SEM ANTICOAGULANTE, TAMPA NA COR VERMELHA, PARA ASPIRACAO DE APROXIMADAMENTE 5 ML, NA DIMENSAO DE 13MM X 75MM, TUBO COM NOME REAGENTE, VALIDADE E FORMULA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 TUBOS	CAIXA 100,000 UNIDADE	VACUPLAST	300	46,53	13.959,00

	ACOMPANHADOS COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICACAO, ROTULO COM N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA.					
371134	TUBO - EM PLASTICO, DO TIPO A VACUO, SEGUNDARIO, SEM ADITIVO, PARA TRANSPORTE DE AMOSTAS, INCOLOR, TRANSPARENTE, MEDINDO 13 X 75MM, TAMPA PLASTICA, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPACIDADE DE 5ML, ESTERIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, INFORMACAO IMPRESSAS NO TUBO, ROTULO COM N. LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	PACOTE 50,000 UNIDADE	VACUPLAST	200	52,23	10.446,00
373436	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO OU PLASTICO, COMPOSTO DE EDTA, TAMPA NA COR ROXA, PARA ASPIRACAO DE 5 ML, TUBO DE 13 X 75MM, IDENTIFICACAO NO TUBO: COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM N. DO LOTE, DATA DE	CAIXA 100,000 UNIDADE	VACUPLAST	400	44,83	17.932,00

	FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA					
--	--------------------------------------	--	--	--	--	--

373648	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0, GASTRINTESTINAL, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, OBTIDO DO COLÁGENO DO INTESTINO DELGADO DE (BOVINOS/OVINOS), C/SAIS DE CROMO, COM AGULHA DE ½ CIRC. CILIND. DE 3,0CM, MEDINDO 75CM, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ INDICAR O NOME DO PRODUTO, COMPRIMENTO DO FIO, NÚMERO CIRÚRGICO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E/OU DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. DEVE CONTER NO RÓTULO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, ALÉM DAS INDICAÇÕES DA EMBALAGEM INDIVIDUAL, AS SEGUINTES: NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ENDEREÇO DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE EMBALAGENS INDIVIDUAIS E NOME DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA 24,000 UNIDADE	TECHNOFIO	100	97,83	9.783,00
--------	---	----------------------	-----------	-----	-------	----------

373649	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0, GASTRINTESTINAL, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, OBTIDO DO COLÁGENO DO INTESTINO DELGADO DE (BOVINOS/ OVINOS), C/SAIS DE CROMO, COM AGULHA DE 3/8 CIRC. CILIND. DE 3,0CM, MEDINDO 75CM, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ INDICAR O NOME DO PRODUTO, COMPRIMENTO DO FIO, NÚMERO CIRÚRGICO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E/OU DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. DEVE CONTER NO RÓTULO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, ALÉM DAS INDICAÇÕES DA EMBALAGEM INDIVIDUAL, AS SEGUINTES: NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ENDEREÇO DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE EMBALAGENS INDIVIDUAIS E NOME DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA 24,000 UNIDADE	TECHNOFIO	50	97,83	4.891,50
--------	--	----------------------	-----------	----	-------	----------

373651	FIO DE SUTURA DE CATGUT SIMPLES Nº 5-0 700 MM ESTERILIZADO - C/ AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA 22 MM - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 AGULHADO, COM NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO, E AGULHA CILÍNDRICA ATRAUMÁTICA, DE 1,5 A 2,0 CM EM MEIA CIRCUNFERÊNCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO. CADA EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVERÁ INDICAR O NOME DO PRODUTO, COMPRIMENTO DO FIO, NÚMERO CIRÚRGICO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E/OU DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. DEVE CONTER NO RÓTULO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, ALÉM DAS INDICAÇÕES DA EMBALAGEM INDIVIDUAL, AS SEGUINTES: NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ENDEREÇO DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE EMBALAGENS INDIVIDUAIS E NOME	CAIXA 24,000 UNIDADE	TECHNOFIO	50	98,30	4.915,00
--------	---	----------------------	-----------	----	-------	----------

	DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. CAIXA COM 24 UNIDADES.					
373682	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES ÁGUA OXIGENADA ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3,0G E VEÍCULO QSP 100,0 ML. RÓTULO DEVERÁ CONTER: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E FÓRMULA. PADRÕES ANVISA DE NOTIFICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1L.	FRASCO 1,000 LITRO	RIOQUIMICA	428	5,10	2.182,80
373687	ALCOOL IODADO 0,1% - SOLUÇÃO DE ÁLCOOL IODADO 0,1%, ANTISSÉPTICO, DE USO EXTERNO, COMPOSTO POR IODO 0,1%, EXCIPIENTES, (ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA DEIONIZADA), UTILIZADO PARA ANTISSEPSIA DE INFECÇÕES, FERIMENTO, DEGERMAÇÃO DAS MÃOS NOS PROCESSOS EVASIVOS. FRASCO DE 1 LITRO.	FRASCO 1,000 LITRO	RIOQUIMICA	120	19,66	2.359,20
373701	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% APLICAÇÃO DEGERMANTE COM 1000 ML SOLUÇÃO DEGERMANTE DE DIGLUCONATO DE	FRASCO 1000,000 MILILITRO	RIOQUIMICA - RIOHEX 2% DEGERMANTE - 1L	450	16,69	7.510,50

	CLOREXIDINA À 2 % PARA DEGERMAÇÃO DE MÃOS E BRAÇOS, ANTISSEPSIA DA PELE (CAMPO OPERATÓRIO), BANHOS PRÉ CIRÚRGICOS DE PACIENTES E RECÉM - NASCIDOS, EM FRASCOS OPACOS CONTENDO 1000 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NA EMBALAGEM EXTERNA E INTERNA DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DE LOTE, INSTRUÇÕES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LAUDO DE COMPOSIÇÃO					
373983	GEL CONDUTOR PARA TRANSMISSAO ULTRASÔNICA POR MEIO DE CONTATO, INODORO, INCOLOR, TRANSPARENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ALERGÊNICAS COM BOA CONDUTIVIDADE, PROPORCIONANDO TRANSMISSAO DOS SINAIS E FACILITANDO O DIAGNÓSTICO POR IMAGEM. DEVE SER DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE. APRESENTAÇÃO EM FRASCO FLEXÍVEL GALÃO 5 LITROS,	UNIDADE	KOLPLAST - SUPRAGEL BAG 5KG KOLPLAST - SUPRAGEL BAG 5KG	150	24,07	3.610,50

	TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GEL DE CONTATO - CARACTERÍSTICAS SEM ELETROLITOS, ESSENCIA E CORANTE, USO EM ULTRASSONOGRAFIA, FORMA FARMACEUTICA GEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO OU POTE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA. GALÃO 5 LITROS					
374023	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0, GASTRINTESTINAL, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, OBTIDO DO COLÁGENO DO INTESTINO DELGADO DE (BOVINOS/OVINOS), C/SAIS DE CROMO, COM AGULHA DE ½ CIRC. CILIND. DE 4,0CM, MEDINDO 75CM, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ INDICAR O NOME DO PRODUTO, COMPRIMENTO DO FIO, NÚMERO CIRÚRGICO, NÚMERO DO LOTE,	CAIXA 24,000 UNIDADE	TECHNOFIO	40	98,78	3.951,20

	PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E/OU DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. DEVE CONTER NO RÓTULO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, ALÉM DAS INDICAÇÕES DA EMBALAGEM INDIVIDUAL, AS SEGUINTE: NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ENDEREÇO DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE EMBALAGENS INDIVIDUAIS E NOME DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, N.1, SIMPLES, 1 AGULHA, AGULHA DE 4 CM DE COMP., 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, FIO COM 70 CM DE COMP., ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAÚDE, APRESENTAÇÃO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART. 31 L.8078/90 CAIXA COM 24 UNIDADES				
377839	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES, CALIBRE N.2-0, COM AGULHA CILINDRICA, AGULHA DE 4 CM, 1/2 CÍRCULO, FIO COM COMPRIMENTO DO	CAIXA 24,000 UNIDADE	TECHNOFIO	50	95,90 4.795,00

	FIO,70CM. APRESENT.EM ENVEL. ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGEN, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90					
380372	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, 2-0, ESTERILIZADO A COBALTO 60, FIO DE 45CM DE COMP. NAO DESFiar NEM QUEBRAR COM FACILIDADE MESMO EXPOSTO A ÁGUA AO SER DADO O NO, COM AGULHA CORTANTE, 3/8 CIRCULAR DE 4CM, EM ENVELOPE QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM LOTE E DATA DE VALIDADE, ROTULAGEM CONF. LEGISLACAO VIGENTE.	CAIXA 24,000 UNIDADE	TECHNOFIO	80	34,49	2.759,20

**Total Fornecedor R\$89.094,90**

1.2. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da DETENTORA DA ATA do Pregão Eletrônico N. 018/2025;

1.2.2. Edital de Pregão Eletrônico N. 018/2025 e seus anexos.

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preço, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.4. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

2.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Matupá não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

2.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

3.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

3.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

3.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

3.6. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

3.6.1 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3.6.2 O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

3.6.3 Para do item 3.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.6.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3.6.2,

a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

3.7. Foi Designado através de Portaria o servidor abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Saúde/CAF	Isabelly de Oliveira Coelho	8514/2020
Secretaria de Saúde/Saúde Bucal	Danielle da Cruz Carvalho Calado de Oliveira	13225/2023
Secretaria de Saúde/Farmácia Básica	Fernanda Sextito Lemos Melo	13170/2023
Secretaria de Saúde/Laboratório	Mariza Rafaela Baptista Da Silva	7734/2019

3.8. Foi Designado através de Decreto o servidor abaixo ser o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Planejamento	Jaqueleine Furlan Costa	4940/2024

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. O prazo para pagamento ao registro deste instrumento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preço.

**4.2. Os pagamentos serão realizados por ordem bancária por meio do Banco do Brasil, Agência nº 3486-X, Conta Corrente nº 57.332-9.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. As obrigações assumidas pelo Município e pela Detentora da Ata encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1. Comete infração administrativa o licitante/contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preço;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 
- 6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/ata de registro de preço;
  - 6.1.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 6.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 6.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/ata de registro de preço;
  - 6.1.7. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata de registro de preço;
  - 6.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 6.1.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

- 6.1.10. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 6.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 6.2.1. advertência;
- 6.2.2. multa;
- 6.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 6.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.3 . Na aplicação das sanções serão considerados:

- 6.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 6.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 6.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 6.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 6.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

6.4.1 Para as infrações previstas nos itens 6.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

6.4.2 Para as infrações previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8, 6.1.9 e 6.1.10, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

6.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 6.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8, 6.1.9 e 6.1.10, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 6.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

6.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do certame poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

7.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

7.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.3 prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

7.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.2.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.3. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, salvo quando a quantidade registrada para cada item for inferior a dois, quando as aquisições e contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.5.1. O prazo previsto no art. 7.5. poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.7. Para o fim do disposto pelos itens 7.1, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo-se ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

7.8. O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

7.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador qual seja a Prefeitura Municipal de Matupá, por meio do Setor de licitação através do e-mail [licitacao@matupa.mt.gov.br](mailto:licitacao@matupa.mt.gov.br)

## CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no 8.1.1., o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, seguindo o rito:

8.2.1. O fornecedor encaminhará juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, tais como, notas fiscais de aquisição, de transporte, planilha de custos, entre outros documentos pertinentes, demonstrando o custo no ato de formalização da proposta e o do momento do pleito, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no art. 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 10, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no art. 8.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

---

8.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

#### CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, § 2º, do Decreto nº 4.923, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 23, § 3º e 24, § 4º, ambos do Decreto nº 4.923, de 2023.

9.4.4. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e

---

qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE**

11.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e AMM – Associação Mato-Grossense dos Municípios de Mato Grosso, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES**

12.1. À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam e demais legislações aplicáveis ao caso.

12.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, preferencialmente através de e-mails.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

---

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Não existem fornecedores inscritos no Cadastro de Reserva;

14.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

14.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser publicado na AMM – Associação Mato-Grossense dos Municípios de Mato Grosso, enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. O Foro da Comarca de Matupá é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Matupá - MT, 14 de julho de 2025.

---

**Município de Matupá**

**BRUNO SANTOS MENA**

**Contratante**

---

**M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS**

**E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ n º 28.387.424/0001-70

**RUBENS BATISTA MENDANHA**

---

CPF nº. xxx.277.449-xx

**Contratada**

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 232/2025

 4 de Agosto de 2025

**"O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: N°. 072/2025, PREGÃO ELETRÔNICO: N° 042/2025, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Nova Bandeirantes/MT e dá outras providências"**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, inscrita no CNPJ/MF n.º 33.683.822/0001-73, com sede administrativa na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes/MT – CEP 78.565-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Rogerio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Bandeirantes/MT, portador da Cédula de Identidade 09283641 SSP/MT e CPF nº. 621.323.851.49, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N°. 042/2025, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 22.803.038/0001-35, estabelecida a Rua avenida da Liberdade, quadra 161, lote 40, Jardim Buriti Sereno, CEP: 74943-400, Aparecida de Goiânia – GO, e-mail: licitacao@femaphospitalar.com.br, fone/fax: (62) 3983-6888, representada neste ato pelo seu(ua) representante legal, Sr(a) ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA, CPF nº 898.022.841-49, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência ao disposto no Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei nº. 14.133/21 e a Lei Municipal nº. 458/2006 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Nova Bandeirantes/MT e o Diário Oficial AMM, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E LABORATÓRIO MUNICIPAL CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no (ANEXO I), Termo de Referência. Este instrumento não obriga o Município de Nova Bandeirantes/MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

**1.2** O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGITADOR DE PLACAS - KLINE, COM CONTROLE DE ROTACAO DE 0-230 RPM RPM\, PLATAFORMA 224X152X80MM\, 110/220VOLTS\, RAIO DE AGITACAO 22M	Uni	1	CRAL	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
2	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - DE SISTEMA PERISTALTICO CIRCULAR\, TIPO COM CAMARA GRADUADA\, COM TUBO EM PVC TRANSPARENTE\, ATOXICO\, CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO \,DE PROP. 20GTS/ML\, COM BURETA GRADUADA DE 150ML\,EM PROPIANATO DE CELULOSE\, TUBO COM 2\,15 M DE COMP\, COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO\, PONTA PERFORANTE TIPO UNIVERSAL\, COM INJETOR LATERAL (TIPO Y)\, CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO	Uni	100	MDK	R\$ 10,22	R\$ 1.022,00

	(TIPO ROLETE)\, TAMPAS OCLUSORAS PROTETORAS DOS CONECTORES TERMINAIS\, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA\, COMPATIVEL COM MOD. FARS 600\, NEO FARS 600 E LF 2001\, M. LIFEMED\, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO\, COM DADOS DE PROCEDENCIA (NACIONAL)\,VALIDADE 24 MESES\,ESTERIL					
3	FIO GUIA ±PARA INTUBAÇÃO EM ACO INOX OU COBRE PERFORADO COM 2\,0MM\, COMPRIMENTO DE 40 CM E 0\,3 CM DE ESPESSURA	Uni	20	PROTEC	R\$ 39,43	R\$ 788,60
4	PALLET - EM POLIPROPILENO DE MEDIA DENSIDADE\,EMPILHAVEL VAZADO\,,\,MEDINDO (50\,00 X 50\,00 X 5\,00)CM (LXCXA)\,COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 1000KG	Uni	10	DIVERSOS	R\$ 52,50	R\$ 525,00
5	ALICATE DE PRESSÃO EM AÇO INOXIDAVEL 420. FUNCIONAMENTO SUAVE. PARA CIRURGIA, 20 CM	Uni	10	WELDON	R\$ 38,79	R\$ 387,90
6	CABO DE BISTURI - Nº 3, 14 CM PARA LAMINAS Nº 10, 11, 12, 15 CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL	Uni	30	PREVEN	R\$ 10,19	R\$ 305,70
7	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE- EM METL, PINTURA ELETROSTATICA. ASSENTO FIXO, ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM, PES FIXOS, ATE 150KG, BRAÇO FRONTAL MOVEL, MEDIDAS: ASSENTO ALTURA EM RELÇAO AO PISO 480MM, COMPRIMENTO 450MM E DE LARGURA 480MM. ENCOSTO FIXO ALTURA EM RELAÇAO AO PISO 730MM	Uni	1	CASAMEDICA	R\$ 577,15	R\$ 577,15
8	COLETOR UNIVERSAL - COM 50ML\, COM PLASTICO RIGIDO\, TAMPA EM ROSCA\, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE PACOTE COM 100 UNIDADES	Uni	500	FIRSTLAB	R\$ 32,14	R\$ 16.070,00
9	COPO DE GRIFFIN - BECKER DE VIDRO 500 ML PARA MISTURAS E REACOES QUIMICAS\, DISSOLUCAO DE SUBSTANCIAS\, AQUECIMENTO DE LIQUIDOS.	Uni	5	DIVERSOS	R\$ 21,99	R\$ 109,95
10	CRONOMETRO - DIGITAL COM 4 DIGITOS PARA USO EM LABORATORIOS DEVE TER FUNCAO PROGRESSIVA E REGRESSIVA, MARCAR HORA, MINUTOS E SEGUNDOS, CALENDARIO, DEVE CONTER ALARME SONORO,MEDIDAS MINIMAS DE 80X70X25MM, ALIMENTACAO POR PILHA AAA, SUPORTE NA PARTE DE	Uni	10	DIVERSOS	R\$ 45,00	R\$ 450,00
11	CUBETA DE AMOSTRA- SAMPLE CUP, TRANSPARENTE, 3ML, PARA USO EM ANALIZADOR	Uni	25	DIVERSOS	R\$ 233,00	R\$ 5.825,00

	BIOQUIMICO (SUPORTE DE TUBO TIPO EPPENDORF) PACOTES COM 1.000 UNIDADE					
12	CURATIVO ADESIVO - ADESIVO PARA FIXACAO DE DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS\, COMPOSTO POR FILME DE POLIURETANO\, TRANSPARENTE\, HIPOALERGENICO\, QUE PERMITE A VISUALIZACAO DO ACESSO VENOSO\, BORDAS REFORCADAS E FACIL SISTEMA DE APLICACAO\, FIXACAO SEGURA\, ACOMPANHA UMA FITA PARA REFORCAR A FIXACAO\, TAMANHO 5 CM X 5\,7 CM\, CAIXA COM 100 UNIDADES	Uni	200	CRAL	R\$ 42,26	R\$ 8.452,00
13	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - COM INDICADOR(ES) SONORO, MOSTRADOR DIGITAL, COM CONTROLE(S) LIGA/DESLIGA, VOLUME E TONALIDADE PARA FILTRAGEM DE RUIDOS, ESCALA DE 0 A 200BPM, COM DIVISOES DE 01 BPM, ACOMPANHA: TRANSDUTOR MULTIDIRECIONAL, CABO DE FORCA, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS, INCLUI: GARANTIA DE 12 MESES, INCLUI MANUAIS	Uni	50	MD	R\$ 491,00	R\$ 24.550,00
14	DOSÍMETRO MEDIDOR DE RADIAÇÃO CAMPO ELETROMAGNETICO TEMPERATURA, MEDIDOR DE EXPOSIÇÃO RADIOGRAFICA, COM FAIXA DE ESCALA DE DOSIMETRO TERMOLUMINESCENTE. RESOLUÇÃO 1MR, COM MOSTRADOR CÓDIGO DE BARRA E IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO	Uni	3	DIVERSOS	R\$ 364,00	R\$ 1.092,00
15	FIO DE NYLON - FIO MONONYLON INCOLOR Nº 4-0, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA PS-2 PRIME 19 MM, 3/8 TRIANGULAR ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES	Uni	30	TECHNOFIO	R\$ 35,87	R\$ 1.076,10
16	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, CROMADO DIÂMETRO 0, AGULHA DE COM AGULHA DE 4,0 CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, FIO COM 70CM EM CADA ENVELOPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT 13 904/03, COMPROVADO COM LAUDO DO INMETRO OU ORGÃO CREDENCIADO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 EMBALADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL	Uni	480	TECHNOFIO	R\$ 4,03	R\$ 1.934,40
17	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, CROMADO,2-0, AGULHA DE 30MM,3/8 CIRCULO, FIO ABSORVIVEL COM APROXIMADAMENTE 75CM,ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77,APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 24 UNIDADES	Uni	30	TECHNOFIO	R\$ 101,56	R\$ 3.046,80

18	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES, N.4-0, COM, AGULHA DE 3CM, 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90  PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	Uni	30	TECHNOFIO	R\$ 100,82	R\$ 3.024,60	
19	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL\, CROMADO\, CALIBRE 1-0\, C/AGULHA CILINDRICA\, AGULHA DE 4\,0 CM\, 3/8 CIRCULO\, FIO COM COMPRIMENTO DO FIO\, 70 CM.  APRESENTACAO EM ENVEL.  ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.\, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE\, CONTENDO DADOS DE VALIDADE\, LOTE E REGISTRO DO MS\, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90\,  CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA CAIXA COM 24 UNIDADE	Uni	30	TECHNOFIO	R\$ 102,00	R\$ 3.060,00	
20	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO 0, PRETA ,75 CM, COM AGULHA, 1/2 CIRCULO  CILINDRICA 2,5 CM ESTERIL ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 24 UNIDADES	Uni	30	TECHNOFIO	R\$ 35,87	R\$ 1.076,10	
21	FOGAREIRO ELETRICOSE,SECADOR MESA \, ALIMENTACAO ELETTRICO E RESISTENCIA DE 220V\,  UMA BOCA\, UM QUEIMADOR\, ACENDIMENTO MANUAL	Uni	1	DIVERSOS	R\$ 609,00	R\$ 609,00	
22	INDICADOR BIOLOGICO - PARA VAPOR DO TIPO AUTO-CONTIDO COM TEMPO DE RESPOSTA  FINAL NEGATIVA EM 30(TRINTA) MINUTOS\, POR METODO DE FLUORESCENCIA\, PARA MONITORAMENTO BIOLOGICO DE CICLO DE ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO SOB PRESSAO EM AUTOCLAVES  ASSISTIDAS A VACUO\,COMPOSTO POR UMA CAMARA CONTENDO UMA POPULACAO MICROBIANA MAIOR QUE 1.000.000(HUM MILHAO) DE ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS  STEAROTHERMOPHILLUSS\,ACONDICIONADA EM AMPOLA PLASTICA\, TRANSPARENTE E RESISTENTE\,  CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA COM CALDO NUTRIENTE PROPRIO PARA O CRESCIMENTO DOS MICRO-ORGANISMO\, DISPOSITIVO PARA QUEBRA DA AMPOLA E MATERIAL DE NAO TECIDO. ETIQUETA  PRESENTE NA AMPOLA COM NOME DO PRODUTO\, N. LOTE\, DATA FABRICACAO/VALIDADE	Uni	20	CLEAN UP	R\$ 32,00	R\$ 640,00	

23	KIT PARA ANALISE QUIMICA - PARA DETERMINACAO DE COLORACAO DE GRAM\, PARA ANALISE DE COLORACAO\, PARA DETERMINACOES NA COLORACAO\, PARA MANUAL\, PARA IDENTIFICACAO BACTERIOLOGICA\, PARA ANALISE SEGUNDO METODO GRAM\, COM KIT PARA 100 TESTES\, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O KITNR. DE LOTE\, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE \, FORMULA\, ROTULO COM E PROCEDENCIA LITRO	Uni	3	LABORCLIN	R\$ 62,98	R\$ 188,94
24	KIT PARA DETECCAO DE AC ANTI HEPATITE C - TESTE RAPIDO\, DETECCAO DE ANTICORPOS ANTI-HEPATITE C (HCV)\, METODOLOGIA IMUNO BLOT\, UTILIZA COMO SUPORTE FITA DE NITROCELULOSSE COM FRACOES ANTIGENICAS: ESTRUTURAL - CORE E NAO ESTRUTURAL - NS3. NS4 E NS5\, EXECUCAO MANUAL\, EM SORO\, DETERMINACAO QUALITATIVO\, SENSIBILIDADE 100 % FRENTE AO REFERIDO PAINEL\, ESPECIFICIDADE 100% FRENTE AO REFERIDO PAINEL\, COEFICIENTE DE VARIACAO INFERIOR A 10%\, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 6 MESES\, ENTREGA PROGRAMADA, KIT CONTENDO 20 TESTES\, ROTULO COM NR DE LOTE\, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO	Uni	20	GOLD ANALISA	R\$ 78,98	R\$ 1.579,60
25	KIT PARA DETECCAO DE AC ANTI HIV - DETECCAO DE AC ANTI HIV\, IMUNO ABSORCAO ENZIMATICA\, UTILIZA COMO SUPORTE CARTUCHOS E TUBOS\, EXECUCAO MANUAL\, SORO HUMANO\, DETERMINACAO QUALITATIVA\, 100%\, 99\,7%\, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO\, ACOMPANHA: CARTUCHOS E TUBOS\, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 6 MESES\, KIT CONTENDO 1 A 100 TESTES\, COM MANUAL	Uni	20	GOLD ANALISA	R\$ 99,99	R\$ 1.999,80
26	KIT PARA DETECCAO DE ANTIGENO DA HEPATITE B - DETECCAO DE ANTIGENOS DA HEPATITE B (HBSAG)\, POR ENZIMAIMUNOENSAIO\, UTILIZA COMO SUPORTE MICROPLACAS\, MICROPARTICULAS OU PEROLAS SENSIBILIZADAS POR ANTICORPOS ANTI HBSAG MONOCLONAIS\, EXECUCAO AUTOMATICA\,EM EQUIPAMENTO DE ACESSO RANDOMICO\, MULTIPARAMETRICO\, EM SORO OU PLASMA\, DETERMINACAO QUALITATIVA\, SENSIBILIDADE 0,2 NG - 0,6 NG/ML\, ESPECIFICIDADE SUPERIOR A 99\,8 %\, COEFICIENTE DE VARIACAO DE APROXIMADAMENTE 10%\, ACOMPANHA CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO\, CALIBRADORES\, ACOMPANHA SOLUCOES E ACESSORIOS NECESSARIOS A REALIZACOES DOS TESTES\,	Uni	20	GOLD ANALISA	R\$ 59,49	R\$ 1.189,80

	VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 6 MESES\, ENTREGA DE ACORDO COM CRONOGRAMA DO SERVICO\, KIT CONTENDO 90 A 100 TESTES\, ROTULO COM NR DE LOTE\,DATA DE FABRICACAO/VALIDADE					
27	KIT PARA DETERMINACAO DE TUBERCULOSE - DETERMINACAO NO MANTONX-TUBERCULINA  (PPD) PURIFICADA E LIOFILIZADA\, METODO TRIAGEM DE INDIVIDUOS SUSCEPTIVEIS E SENSIVEIS\, MODO DE REACAO SUSPEITOS OU PORTADORES DA TUBERCULOSE\, VOLUME MAXIMO DE APLICACAO  C/SERINGA TIPO INSULINA 0\,1ML DO ANTIGENO\, LEITURA DO TESTE 48 A 72 HS\, ROTULAGEM COM NUMERO LOTE\, VALIDADE\, DATA DE FABRICACAO\, VOLUME TOTAL DO KIT 48 DETERMINACOES\, NUMERO DE REAGENTES DO KIT SOL.LISE\,LAV.\,NEUTR.\,MMIX\,AMPERASE\,CONTR.INTERNO POS.E NEG.  \,SOL.DESNAT.\,CONJUGADO\,HIBRID.\,MICROPLACA\, PRESENCA DE PADRAO NAO	Uni	20	ECO	R\$ 798,00	R\$ 15.960,00
28	LAMINA - EM VIDRO\, BORDA FOSCA\, NAO LAPIDADA\, ESPESSURA 1\,2 A 1\,4 MM\, DE 26 X 76MM\,  ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO CAIXA COM 50 LAMINAS	Uni	400	PERFECTA	R\$ 7,09	R\$ 2.836,00
29	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 100 UNIDADES	Uni	320	MAXICOR	R\$ 38,00	R\$ 12.160,00
30	LAMPADA - DE HALOGENIO\, COM POTENCIA DE 6 VOLTS / 20 WATTS\, PARA MICROSCOPIO UNIDADE	Uni	20	DIVERSOS	R\$ 44,99	R\$ 899,80
31	LAMPADA HLX 64638, 24V, 100W, G6.35 PARA RAIOS X	Uni	10	DIVERSOS	R\$ 74,25	R\$ 742,50
32	LANCETA - EM PLASTICO COM PONTA EM INOX\, TIPO (ACCU-CHEK SOFTCLIX)\, COM PONTA TRIFACETADA E REVESTIMENTO SILICONIZADO DA LAMINA\, DIAMETRO E 0\,4 MM\, ESTERIL\, DESCARTAVEL\, PARA PERFURACAO DE DEDO\, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 200 UNIDADES	Uni	200	CRAL	R\$ 19,59	R\$ 3.918,00
33	LENCOL DESCARTAVEL - EM TNT\, PARA MACA\, COMPRIMENTO E LARGURA MINIMA DE 1\,90X0\,55M E MAXIMA DE 2\,10X0\,75M\, GRAMATURA 30G/M2\, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA\, NA COR BRANCA	Uni	100	DESCARPACK	R\$ 13,99	R\$ 1.399,00
34	LUVA CIRURGICA - EM LATEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, LUBRIFICADA E	Uni	600	MEDIX	R\$ 1,51	R\$ 906,00

	TALCADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, COM ALTO GRAU DE SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO, PERFEITA ADAPTACAO, NUMERACAO TAM 6-0 PP, ESTERIL, EMBALADA AOS PARES EM PAPEL GRAU CIRURGICO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANUAL DO LAB. DE CUMPRIMENTO DA NBR 13391					
35	NEBULIZADOR - NEBULIZADOR E INALADOR CONTENDO DUAS SAIDAS PORTATIL\, BIVOLT AUTOMATICO\, CABO DE ALIMENTACAO CONTENDO TRES PINOS (COM PINO DE ATERRAMENTO)\, POTENCIA 1/3 OU 1/4 HP\, 50/60 HZ\, SISTEMA DE PROTECAO COM REARME AUTOMATICO\, BAIXO NIVEL D	Uni	20	GTECH	R\$ 126,97	R\$ 2.539,40
36	PIPETADOR - AUTOMATICO\, CAPACIDADE PARA 25 MICROLITROS\, VOLUME FIXO\, SEM EJETOR DE PONTEIRA DESCARTAVEL\, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	Uni	5	CRAL	R\$ 81,99	R\$ 409,95
37	PISTOLA DE LIMPEZA - CONJUNTO DE PISTOLA PARA USO NO SERVICO DE ENDOSCOPIA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZACAO\, E LAVAGEM MANUAL E ESCOVACAO DE ENDOSCOPIO\, INSTRUMENTOS CIRURGICOS\, COMPOSTO POR 03 PISTOLAS PRESSURIZADAS (AR\, AGUA E DETERGENTE)\, COM SISTEMA DE SENSORES QUE IDENTIFIQUEM A PISTOLA EM USO E INATIVE AS DEMAIS\, COM SISTEMAS DE ENCAIXE DAS MANGUEIRAS COM ENGATES QUE FACILITAM A MONTAGEM E A MANUTENCAO DESTE EQUIPAMENTO\, COMPRESSOR DE AR PORTATIL\, PARA PULVERIZAR LIQUIDOS DE LIMPEZA E HIGIENE\, FILTRO DE AR\, PRENSA CABO\, VENTILACAO LATERAL\, VALVULA REG. PRESSAO/SEGURANCA\, PEGA ERGONOMICA\, TAMPA DO CARTE INJETADA RESISTENTE\, PE DE BORRACHA\, BOTAO LIGA/DESLIGA\, CHAVE SELETORA DE TENSAO (110/220V)\, POTENCIA MOTOR 1/3 HP (250 W)\, PRESSAO MAX. 40 LIBRAS(2,8 BAR)\, VAZAO NA PRESSAO: 65 L POR MINUTO\, DIMENSOES APROX. 24AX 16\,5L X 33P CM\, PESO APROX. 13\,2 KG\, COMPATIVEL COM COM RECIPIENTE INTERNO PARA O DETERGENTE\, QUE POSSA SER UTILIZADO COM A REDE DE AR COMPRIMIDO\, DEVE ACOMPANHAR PEDAL DE ALCIONAMENTO\, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES PARA TODO O EQUIPAMENTO\, APOS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO\, INSTALACAO\, TREINAMENTO OPERACIONAL	Uni	1	DIVERSOS	R\$ 5.044,97	R\$ 5.044,97

38	PORTA ALGODAO - EM ACO INOX COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS\, SEM MOLA, REDONDO COM TAMPA	Uni	5	WELDON	R\$ 38,99	R\$ 194,95
39	PROTETOR PLUMBITERO PARA TIREOIDE EM BORRACHA PLUMBITERA FLEXIVEL E IMPERMEAVEL COM ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL COM VISEIRA, COM ESPESSURA DE 0,50MM DE CHUMBO, TAMANHO UNICO ADULTO, PARA PROTEÇÃO RADIOGRAFICA DE PACIENTE.	Uni	3	KONEX	R\$ 266,96	R\$ 800,88
40	REAGENTES QUIMICOS - GIEMSA -SOLUCAO DE AZUL EOSINA (AZUL DE METILENO2/GIEMSA), CATEGORIA P.A., CATEGORIA MICROSCOPIA, APRESENTADO EM LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500ML, ROTULO COM NUM. DO LOTE VALIDADE, FORMULA, ARMAZENAGEM.	Uni	10	LABORCLIN	R\$ 57,92	R\$ 579,20
41	REAGENTES QUIMICOS - LUGOL FORTE SOLUCAO\, PADRAO ANALITICO ESPECIFICO PARA  LABORATORIO\, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	Uni	5	LABORCLIN	R\$ 77,90	R\$ 389,50
42	RESSUCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU) INFANTIL BALAO EM SILICINTE AUTOCLAVE INFANTIL 500 ML MASCARA FACIAL EM SILICONE VALVULA SUPERIOR E INFERIOR	Uni	15	FOYOMED	R\$ 122,49	R\$ 1.837,35
43	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL, COM POTENCIAL DE 1600W, NA VOLTAGEM DE 110V, CONTENDO BICO DIRECIONADOR DE AR E SUPORTE, ACONDICIONADO DE MANEIRA ADEQUADA.	Uni	1	DIVERSOS	R\$ 339,83	R\$ 339,83
44	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM  ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO  PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 10 CH,, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE	Uni	1.000	MARKMED	R\$ 0,63	R\$ 630,00
45	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM  ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO  PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA', TAMANHO 12 CH,, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE	Uni	1.000	MARKMED	R\$ 0,70	R\$ 700,00
46	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM  ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO  PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 6 CH,, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE	Uni	200	MARKMED	R\$ 0,70	R\$ 140,00
47	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM	Uni	200	MARKMED	R\$ 0,72	R\$ 144,00

	ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 8 CH „ EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE					
48	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	Uni	200	MARKMED	R\$ 0,97	R\$ 194,00
49	TESOURA CIRURGICA MAYO - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMATO CURVA, COM MEDIDAS 15 CM	Uni	20	WELDON	R\$ 46,98	R\$ 939,60
50	TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM 25 CM RETA EM AÇI AISI400	Uni	20	WELDON	R\$ 57,99	R\$ 1.159,80
51	TESOURA CIRURGICA ROMBA-FINA - EM ACO INOX AISI 400, PARA USO CIRURGICO GERAL, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 17 CM	Uni	20	WELDON	R\$ 50,59	R\$ 1.011,80
52	TESOURA CIRURGICA TIPO METZEMBAUM, CURVA, 18 CM EM AÇO AISI 400	Uni	20	WELDON	R\$ 52,08	R\$ 1.041,60
53	TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM	Uni	20	WELDON	R\$ 51,20	R\$ 1.024,00
54	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO SILICONIZADO\, MATERIAL INERTE\, COM ATIVADOR DE COAGULO\, NA COR VERMELHO E PRETO\, PARA ASPIRACAO DE 8\,5 ML\, TUBO COM 16\,0 X 100 ML\, NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE\, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE\, CAIXA COM 100 UNIDADES\, ROTULO COM NR. DO LOTE\, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE\, FORMULA E PROCEDENCIA	Uni	100	BIOCON	R\$ 62,98	R\$ 6.298,00
55	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO (TUBO N/SILICONIZADO\, E TRANSPARENTE\, LISO\, INCOLOR\, MEDINDO 16 X 100 MM\, COM TAMPA TAMPA NA COR AMARELA(ROLHA SILICONIZADO\), COM ANTICOAGULANTE\, COM 6 ML C/ACD CONTENDO 1\,0 ML ACIDO CITRATO DEXTROSE\, COM CAIXAS COM 100 UNIDADES\, COM DATA DE VALIDADE\, N.- DE LOTE\, MARCA. NOME EFABRICANTE\, E PROCEDENCIA NACIONAL	Uni	200	BIOCON	R\$ 64,97	R\$ 12.994,00
56	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO\, E TRANSPARENTE\, MEDINDO 13 X 75MM\, COM TAMPA CINZA\, COM ANTICOAGULANTE (FLUORETO DE SODIO)\, COM 03 ML\, COM C/ PROTECAO	Uni	50	CRAL	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00

	ENTRE OS TUBOS\, DADOS DE IDENTIFICACAO\, PROCEDENCIA E VALIDADE\, E NACIONAL CAIXA COM 100 UNIDADES					
57	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - PLASTICO\, DESCARTAVEL\, ESTERIL\,TUBO SECO\, \,COM ATIVADOR DE COAGULACAO\,COM TAMPA PLASTICA PROTETORA NA COR VERMELHA\,ASPIRACAO  DE 9\,00ML A 10\,00 ML\,DIMENSAO 16\,00MM X 100\,00MM\,\,COM ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO \,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA\,ROTULO COM NUMERO DO LOTE\, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA.	Uni	100	BIOCON	R\$ 63,83	R\$ 6.383,00
58	TUBO CONICO PARA COLETA DE AMOSTRA DE URINA - VIDRO GRADUADO, 12 ML. PACOTE 50 UNIDADES	Uni	20	CRAL	R\$ 84,15	R\$ 1.683,00
59	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALAO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 7,5MM  (DIAMETRO INTERNO)C/BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO,, EM PVC  TERMOSENSIVEL,REFORCADO COM ESPIRALDE ARAME INOXIDAVEL, CURVA DE MAGILL,BALAO, PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL,LINHA RADIOPACADESCARTAVEL E ESTERIL, EM OXIDO DE ETILENO.	Uni	30	SAFER	R\$ 13,40	R\$ 402,00
60	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALAO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 8 MM  (DIAMETRO INTERNO)C/BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO,, EM PVC  TERMOSENSIVEL,REFORCADO COM ESPIRALDE ARAME INOXIDAVEL, CURVA DE MAGILL,BALAO, PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL,LINHA RADIOPACADESCARTAVEL E ESTERIL, EM OXIDO DE ETILENO.	Uni	30	SAFER	R\$ 12,00	R\$ 360,00
					VALOR TOTAL	R\$ 169.487,57

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

**2.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da(s) Secretaria(s) Municipal solicitante(s) e serão efetuadas nos termos da dotação(ões) orçamentária(s) a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

**2.2.** As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente:

<b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>
UNIDADE: 003 – FMS – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 021 – ATENÇÃO A SAÚDE – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJETO/ATIVIDADE: 2 134 – MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

**320** – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**323** – Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente

#### **ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE**

UNIDADE: 003 – FMS – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 021 – ATENÇÃO A SAÚDE – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJETO/ATIVIDADE: 2 123 – CUSTEIO – MAC. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

**304** – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

#### **ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE**

UNIDADE: 003 – FMS – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 021 – ATENÇÃO A SAÚDE – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJETO/ATIVIDADE: 1 155 – EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL

**295** – Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**2.3.** O(s) Programa(s) de Trabalho e Elemento(s) de Despesa(s) constará(ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital conforme abaixo:

**2.4.** A dotação orçamentária que o saldo não for suficiente, será suplementada à conta dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 20% (vinte) por cento do total da despesa fixada, mediante Decreto, em conformidade com o artigo 27, parágrafo único da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 1592 e Lei Municipal 1629/2025 Artigo 1º.

### **3. DA VIGÊNCIA**

**3.1.** A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Nova Bandeirantes/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

**3.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1.** Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida;

**4.2.** Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

**4.3.** Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

**4.4.** A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

**4.5.** Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

**4.6.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza

**4.7.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**4.8.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Nova Bandeirantes/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

**4.9.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**4.10.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

**4.11.** Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**4.12.** Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

**4.13.** Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a regularidade habilitatórias do certame, em especial a fiscal;

**4.14.** Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

1 - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

2 - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;

3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

5 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

**4.15.** Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

**4.16.** Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

**4.17.** A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

**4.18.** Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR;

**DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:**

**4.19** Após, o recebimento da Ordem de Fornecimento (via e-mail,) /OF, OS MATERIAIS/SERVIÇOS DEVERÃO SER ENTREGUES PARCELADAMENTE, CONFORME A NECESSIDADE PELA CONTRATANTE, **NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS, APÓS A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** EMITIDA PELA MUNICIPALIDADE, localizada na Avenida Jose Francisco Otenio, s/nº, Centro, Nova Bandeirantes/MT – CEP 78.565-000.

**4.20 SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).

**a)** A CONTRATADA deverá considerar no valor da proposta, todas as despesas pertinentes supracitadas, inclusive impostos, encargos, taxas, deslocamentos, hospedagem, alimentação, combustível, impressão, papel, e demais custos, ficando sob seu ônus as referidas despesas.

**b)** Fica sob responsabilidade da CONTRATADA, todo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus colaboradores, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente objeto.

A CONTRATADA deverá obedecer a todas as normas regulamentadoras vigente, inclusive a legislação trabalhista, Consolidação das Leis do Trabalho CLT, normas de Segurança do Trabalho, entre outras; devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários;

**c)** Assumir ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços;

**d)** A CONTRATANTE deterá o direito de propriedade intelectual dos serviços desenvolvidos, assim como, de toda a documentação produzida na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa desta Autarquia;

**e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação e afins;

**f)** Trabalhar segundo as normas técnicas, com qualidade, com produtividade, com higiene e preservação ambiental;

**g)** Responsabilizar- se pela fiel execução do objeto dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência;

**h)** Acatar as ordens da CONTRATANTE efetuando os serviços nos locais indicados na ordem de serviço;

**i)** Responder Civil e Criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa venha ocorrer no cumprimento deste Termo de Referência, direto ou indiretamente, provocar, a administração ou a terceiros;

**j)** Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE em qualquer momento que seja solicitado.

**k)** Responsabilizar- se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

**l)** Além das condições especificadas nos itens anteriores aplicam-se às condições e às garantias as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor;

**m)** Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor e a Lei nº. 14.133/21 e suas alterações;

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** O Município de Nova Bandeirantes/MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

**5.1.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

**5.1.2.** Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

**5.1.3.** Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

**5.2.** Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

**5.2.1.** Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

**5.3. DAR RECEBIMENTO PROVISÓRIO** dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

**5.4. DAR RECEBIMENTO DEFINITIVO** pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

**5.5.** Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Nova Bandeirantes/MT;

**5.6.** Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

**5.7.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e Ata de Registro de Preços homologada;

**5.8.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

**5.9.** Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

**5.10.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 6. DO PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da **NOTA FISCAL** devidamente atestada pelo responsável;

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

**6.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

**6.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

**6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÓES ABAIXO RELACIONADAS:**

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

**6.5.** A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.

**6.6.** Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

**6.7.** Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscais pertinente e vigente;

**6.8.** A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e consequentemente, lançado na ata de registro de preço;

**6.9.** O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

**6.10.** A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do

---

Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

**6.11.** Não haverá pagamento parcial da nota.

**6.12.** Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

6.12.1. BANCO DO BRASIL: AGENCIA 1452-4 CONTA CORRENTE 114862-1

## **7. DA REVISÃO DA ATA E REAJUSTE DE PREÇO**

**7.1.** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no 7.1.1., o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilita de cumprir o compromisso, **SEGUINDO O RITO:**

7.2.1. O fornecedor encaminhará juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, tais como, **NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO, DE TRANSPORTE, PLANILHA DE CUSTOS**, entre outros documentos pertinentes, demonstrando o custo no ato de formalização da proposta e o do momento do pleito, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 A Administração realizará uma pesquisa de preços de mercado para verificação dos valores que serão anexados no processo de pedido de reequilíbrio;

7.2.4. Após a pesquisa de preço, será realizado consulta a todo cadastro de reserva objetivando manter o preço adjudicado, ou ao próprio preço, desde que o próprio preço seja mais vantajoso do que o solicitado através do processo de reequilíbrio.

7.2.5. Caso não se obtenham êxito com a consulta prevista na cláusula anterior, será realizado negociação com os fornecedores do cadastro de reversa.

7.2.6. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 10, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **8. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

**8.1.1.** Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

**8.1.2.** Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

**8.2.** Por iniciativa do Município de Nova Bandeirantes/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

**8.2.1.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**8.2.2.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**8.2.3.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**8.2.4.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

**8.4.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**8.5.** O Município de Nova Bandeirantes/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

## 9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

**a)** der causa à inexecução parcial do contrato;

**b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c)** der causa à inexecução total do contrato;

**d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**a) Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

**b) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

**c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

**d) Multa:**

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

**9.3** A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

**9.4** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

**9.4.1** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021).

**9.4.2** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

**9.4.3** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**9.5** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**9.6** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.7** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**9.8** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

**9.9** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

**9.10** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

**9.11** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

## 10 - DO CADASTRO DE RESERVA

**10.1** É parte integrante desta Ata o **RELATÓRIO DE CADASTRO DE RESERVA** constante do Anexo VIII, assumindo todas as responsabilidades desta ata.

**10.2.** As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

## 11 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

**11.1** O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de Pregão Eletrônico nº 042/2025 e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

## 12. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1.** Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021

**12.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**12.4.** Foi Designado através de Portaria específica o servidor abaixo para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
SAÚDE	Vilma de Jesus Amorim	243/2025

12.5. Foi Designado através de Portaria o servidor abaixo ser o gestor do contrato indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
SAÚDE	Andreia Moreno	243/2025

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**13.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

**II.** Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

**III.** É vedado caucionar ou utilizar o Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

**13.2.** A critério exclusivo do Município de Nova Bandeirantes/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

## 14. DO FORO

**14.1.** As partes contratantes elegem o foro da Comarca Nova Monte Verde/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2.** E por estarem de acordo o Município de Nova Bandeirantes/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

---

**João Rogério de Souza**

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

---

**FEMAP Comercio de Produtos**

**Hospitalares LTDA**

CNPJ: 22.803.083/0001-35

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

---

Nome: Aline Groff Pit Nome: Eriane Custodio da Silva

C.P.F.: 060.335.461-05 C.P.F.: 005.712.201-69

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 240/2025

4 de Agosto de 2025

**"O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 072/2025, PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 042/2025, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Nova Bandeirantes/MT e dá outras providências"**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, inscrita no CNPJ/MF nº 33.683.822/0001-73, com sede administrativa na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes/MT – CEP 78.565-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Rogerio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Bandeirantes/MT, portador da Cédula de Identidade 09283641 SSP/MT e CPF nº. 621.323.851.49, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2025, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) **C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 26.457.348/0001-04, estabelecida a Avenida Barão do Rio Branco, Jardim Luz, s/nº, QD 41 LT 11, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74915025, e-mail: [licitacao.cadistribuidora@hotmail.com](mailto:licitacao.cadistribuidora@hotmail.com), telefone: (62) 3983-2239, representada neste ato pelo seu(ua) representante legal, Sr(a) ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA, CPF nº 990.606.393-91, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência ao disposto no Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei nº. 14.133/21 e a Lei Municipal nº. 458/2006 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Nova Bandeirantes/MT e o Diário Oficial AMM, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E LABORATÓRIO MUNICIPAL CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no **(ANEXO I)**, Termo de Referência. Este instrumento não obriga o Município de Nova Bandeirantes/MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2 O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 400 MG + 80 MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA, VIA INTRAVENOSA	UNI	200	NEO QUIMICA	R\$ 4,64	R\$ 928,00
2	AGUA OXIGENADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 V, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO DE 1.000 ML, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UNI	100	RIOQUIMICA	R\$ 5,26	R\$ 526,00
3	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, NAS DIMENSOES DE DE 20 X 5,5 MM ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	UNI	500	DESCARPACK	R\$ 6,83	R\$ 3.415,00
4	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL - EM ACO INOX, TIPO QUINCKE, COM BISEL TRANSLUCIDO, 22G 3 1/2, COM LUER LOCK, PLASTICO RESISTENTE, TRANSLUCIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, APRESENTACAO DEVERA OBEDECER ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96- M.SAÚDE	UNI	200	PROCARE	R\$ 3,65	R\$ 730,00

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	AGULHA PARA PUNCAO DESCARTAVEL - AGULHA ANESTESICA PARA RAQUIDIANA, ACO INOXIDAVEL 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCK COM MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CONICO E TRANSPARENTE, DESCARTAVEL ESTERIL, UNIDADE	UNI	200	PROCARE	R\$ 3,88	R\$ 776,00
6	BOLSA SIMPLES PARA COLETA DE SANGUE - PARA ACONDICIONAR SANGUE, PLASTICA, EM PVC ATOXICO, CAPACIDADE MAXIMA DE 500ML, ENTRE SANGUE E ANTICOAGULANTE, COM SEGMENTO DE COLETA DE MINIMO 800,00MM DE COMPRIMENTO E MARCACOES IDENTICAS EM TORNO DE 75,00MM ENTRE SI, AGULHA SILICONIZADA CALIBRE 16 G, COM BISEL TRIFACETADO, APRESENTA UM OU MAIS TUBOS DE SAIDA COMPATIVEIS COM AS BOLSAS DE COLETA DE SANGUE E COM OS EQUIPOS DE TRANSFUSAO DESENVOLVIDOS CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, COM SOLUCAO ANTICOAGULANTE CPDA-1,ESTERIL, APIROGENICA, ESTANQUE,EMBALAGEM INDIVIDUAL FACIL DE ABRIR,ROTULO EM PORTUGUES, APRESENTANDO DADOS SOBRE AS CARACTERISTICAS FISICAS, NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA.,ACONDICIONADA DE FORMA A NAO DANIFICAR E DEFORMAR OS	UNI	500	JP	R\$ 30,21	R\$ 15.105,00

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	SEGMENTOS,EM CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE,AMOSTRAS SERAO SOLICITADAS, SE NECESSARIO,VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA,COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTERIO DA SAUDE					
7	CLORETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 19,1 %, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10 ML	UNI	400	SAMTEC	R\$ 0,47	R\$ 188,00
8	COLCHAO ANTIESCARA - EM ESPUMA 100% POLIURETANO, COM TRATAMENTO ANTIALERGICO E ANTIACARO, TIPO CASCA DE OVO, COM DENSIDADE 33G/M2, ORTOPEDICO, ALVEOLADO, PERFILADO, NO TAMANHO (88X188X6)CM, USO HOSPITALAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA EM OLASTICO TRANSPARENTE	UNI	20	GYN FLEX	R\$ 102,62	R\$ 2.052,40
9	CURATIVO ADESIVO - COM MICRO ADERENCIA SELETIVA, CURATIVO REDONDO PEQUENO PARA COLETA DE SANGUE, COM MIOLO BRANCO, INVOLUCRO INDIVIDUAL EMBALADO EM CAIXA COM 500 UNIDADES, CONFORME MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNI	50	CIEX	R\$ 12,75	R\$ 637,50
10	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE	UNI	1000	TAKEDA	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA					
11	ESCOVA CIRURGICA - COM DUPLA FACE, SENDO CORPO DE PLASTICO, CERDAS MACIAS COM SOLUCAO DE CLOREXIDINA A 2% PARA ANTI-SEPSIA, EMBALAGEM EXTERNA COM DESCRICAO DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE E VALIDADE, (113118-4) FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL - EM TECIDO MACIO E ANTI ALERGICO...	UNI	500	VIC PHARMA	R\$ 1,79	R\$ 895,00
12	FENOBARBITAL SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 2ML, VIA PARENTERAL	UNI	1000	CRISTALIA	R\$ 3,12	R\$ 3.120,00
13	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES 2-0, COM AGULHA, AGULHA DE 3,5CM, 1/2 CIRC. CILINDRICA, FIO COM 75CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CAIXA C/ 24 ENVELOPES	UNI	30	TECHNOFIO	R\$ 95,74	R\$ 2.872,20
14	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA - ESTERIL, CALIBRE 1, COM AGULHA CILINDRICA DE 4,0CM, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, 1/2 CIRCULAR, ENVELOPE INDIVIDUAL, INVOLUCRO INTERNO ESTERIL ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE UNIDADE	UNI	200	SHALON	R\$ 7,62	R\$ 1.524,00
15	LIDOCAINA, CLORIDRATO + EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2 % + 1/50.000, RESPECTIVAMENTE,	UNI	1000	HYPOFARMA	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 20ML					
16	NOREPINEFRINA + HEMITARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINIS PARENTERAL	UNI	500	HYPOFARMA	R\$ 1,43	R\$ 715,00
17	OCITOCINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UNI	1000	BLAU	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
18	OXACILINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA  SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UNI	3000	BLAU	R\$ 4,14	R\$ 14.420,00
19	PARACETAMOL CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 100MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL	UNI	100	HALEXISTAR	R\$ 30,42	R\$ 3.042,00

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	RESSUCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU) PARA ADULTO DE SILICONE AUTOCLAVE A 121° COM VALVULA UNIDIRECUNAL CONFECCIONADA EM POLIMERO AUTOCLAVE E INQUEBRAVEL E DIAFRAGMA EM PURO SILICONE LEITOSO	UNI	15	FOYOMED	R\$ 124,49	R\$ 1.867,35
21	ROCURONIO\, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50MG/ML\, FORMA FARMACEUTICA EM INJETAVEL\, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA 5ML\, VIA ENDOVENOSA	UNI	200	VOLPHARMA	R\$ 13,02	R\$ 2.604,00
22	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO\,ATOXICO\,APIROGENICO EM PLASTICO\,ATOXICO \,APIROGENIO INTEGRO E TRANSPARENTE\, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO\, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA\, BICO ENROSCAVEL\, ESTERIL\, SILICONIZADA\, COM CAPACIDADE DE 10 ML\, COM AGULHA 25 X 7 MM\, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO \, PROCEDENCIA\, VALIDADE\, LOTE E REGISTRO NO MS	UNI	3000	DESCARPACK	R\$ 0,31	R\$ 930,00
23	SULFATO DE MAGNESIO - SULFATO DE MAGNESIO 50% CONCENTRACAO/DOSAGEM \, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL\, FORMA DE	UNI	200	SAMTEC	R\$ 6,46	R\$ 1.292,00

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	APRESENTACAO EM AMPOLA 10MILILITROS \, VIA INTRAVENOSA					
24	SUXAMETONIO\, CLORETO - 100MG CONCENTRACAO/DOSAGEM \, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCOAMPOLA\, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA DE 5ML\, VIA PARENTERAL	UNI	500	BLAU	R\$ 17,72	R\$ 8.860,00
25	TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, FAIXA DE MEDICAO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS, TEMPERATURA DO CORPO HUMANO, BATERIA NA VOLTAGEM DE 1.5 VOLTS TIPO BOTAO,, UTILIZACAO PARA MEDICAO DA TEMPERATURA CORPORAL.	UNI	500	G-TECH	R\$ 12,38	R\$ 6.190,00
					<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 88.989,45</b>

**88.989,45**

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

**2.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da(s) Secretaria(s) Municipal solicitante(s) e serão efetuadas nos termos da dotação(ões) orçamentária(s) a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

**2.2.** As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE**

UNIDADE: 003 – FMS – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 021 – ATENÇÃO A SAÚDE – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJETO/ATIVIDADE: 2 134 – MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

**320** – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**323** – Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente

#### **ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE**

UNIDADE: 003 – FMS – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 021 – ATENÇÃO A SAÚDE – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJETO/ATIVIDADE: 2 123 – CUSTEIO – MAC. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

**304** – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

#### **ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE**

UNIDADE: 003 – FMS – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 021 – ATENÇÃO A SAÚDE – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJETO/ATIVIDADE: 1 155 – EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL

**295** – Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**2.3.** O(s) Programa(s) de Trabalho e Elemento(s) de Despesa(s) constará(ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital conforme abaixo:

2.4. A dotação orçamentária que o saldo não for suficiente, será suplementada à conta dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 20% (vinte) por cento do total da despesa fixada, mediante Decreto, em conformidade com o artigo 27, parágrafo único da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 1592 e Lei Municipal 1629/2025 Artigo 1º.

### 3. DA VIGÊNCIA

**3.1.** A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Nova Bandeirantes/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

**3.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**4.1.** Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida;

**4.2.** Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

**4.3.** Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

**4.4.** A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

**4.5.** Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

**4.6.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza

**4.7.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**4.8.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Nova Bandeirantes/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

**4.9.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**4.10.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este

Município;

**4.11.** Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**4.12.** Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

**4.13.** Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a regularidade habilitatórias do certame, em especial a fiscal;

**4.14.** Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

1 - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

2 - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;

3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

5 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

**4.15.** Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

**4.16.** Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

**4.17.** A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

**4.18.** Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR;

#### DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

**4.19** Após, o recebimento da Ordem de Fornecimento (via e-mail,) /OF, OS MATERIAIS/SERVIÇOS DEVERÃO SER ENTREGUES PARCELADAMENTE, CONFORME A NECESSIDADE PELA CONTRATANTE, **NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS, APÓS A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** EMITIDA PELA MUNICIPALIDADE, localizada na Avenida Jose Francisco Otenio, s/nº, Centro, Nova Bandeirantes/MT – CEP 78.565-000.

---

**4.20 SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).

**a)** A CONTRATADA deverá considerar no valor da proposta, todas as despesas pertinentes supracitadas, inclusive impostos, encargos, taxas, deslocamentos, hospedagem, alimentação, combustível, impressão, papel, e demais custos, ficando sob seu ônus as referidas despesas.

**b)** Fica sob responsabilidade da CONTRATADA, todo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus colaboradores, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente objeto.

A CONTRATADA deverá obedecer a todas as normas regulamentadoras vigente, inclusive a legislação trabalhista, Consolidação das Leis do Trabalho CLT, normas de Segurança do Trabalho, entre outras; devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários;

**c)** Assumir ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços;

**d)** A CONTRATANTE deterá o direito de propriedade intelectual dos serviços desenvolvidos, assim como, de toda a documentação produzida na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa desta Autarquia;

**e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação e afins;

**f)** Trabalhar segundo as normas técnicas, com qualidade, com produtividade, com higiene e preservação ambiental;

**g)** Responsabilizar- se pela fiel execução do objeto dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência;

**h)** Acatar as ordens da CONTRATANTE efetuando os serviços nos locais indicados na ordem de serviço;

**i)** Responder Civil e Criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa venha ocorrer no cumprimento deste Termo de Referência, direto ou indiretamente, provocar, a administração ou a terceiros;

**j)** Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE em qualquer momento que seja solicitado.

**k)** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

**l)** Além das condições especificadas nos itens anteriores aplicam-se às condições e às garantias as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor;

**m)** Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor e a Lei nº. 14.133/21 e suas alterações;

---

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**5.1.** O Município de Nova Bandeirantes/MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

**5.1.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

**5.1.2.** Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

**5.1.3.** Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

**5.2.** Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

**5.2.1.** Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

**5.3. DAR RECEBIMENTO PROVISÓRIO** dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

**5.4. DAR RECEBIMENTO DEFINITIVO** pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

**5.5.** Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Nova Bandeirantes/MT;

**5.6.** Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

**5.7.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e Ata de Registro de Preços homologada;

**5.8.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

**5.9.** Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

**5.10.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 6. DO PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da **NOTA FISCAL** devidamente atestada pelo responsável;

**6.1.1.** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

**6.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

**6.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

**6.4.** O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

**6.5.** A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.

**6.6.** Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

**6.7.** Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

**6.8.** A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e consequentemente, lançado na ata de registro de preço;

**6.9.** O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

**6.10.** A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

**6.11.** Não haverá pagamento parcial da nota.

**6.12.** Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

6.12.1. Banco: Banco do Brasil., Agência: 4148-3., Conta Corrente: 24269-1.;

## **7. DA REVISÃO DA ATA E REAJUSTE DE PREÇO**

**7.1.** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, cabendo ao órgão gerenciador

---

promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no 7.1.1., o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, **SEGUINDO O RITO:**

7.2.1. O fornecedor encaminhará juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, tais como, **NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO, DE TRANSPORTE, PLANILHA DE CUSTOS**, entre outros documentos pertinentes, demonstrando o custo no ato de formalização da proposta e o do momento do pleito, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 A Administração realizara uma pesquisa de preços de mercado para verificação dos valores que serão anexados no processo de pedido de reequilíbrio;

7.2.4. Após a pesquisa de preço, será realizado consulta a todo cadastro de reserva objetivando manter o preço adjudicado, ou ao próprio preço, desde que o próprio preço seja mais vantajoso do que o solicitado através do processo de reequilíbrio.

7.2.5. Caso não se obtenham êxito com a consulta prevista na cláusula anterior, será realizado negociação com os fornecedores do cadastro de reversa.

7.2.6. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 10, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## 8. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

**8.1.1.** Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexistente em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

**8.1.2.** Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

**8.2.** Por iniciativa do Município de Nova Bandeirantes/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

**8.2.1.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**8.2.2.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**8.2.3.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**8.2.4.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

**8.4.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**8.5.** O Município de Nova Bandeirantes/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

## 9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

**a)** der causa à inexecução parcial do contrato;

**b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c)** der causa à inexecução total do contrato;

**d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**a) Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

**b) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

**c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

**d) Multa:**

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

**9.3** A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

**9.4** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

**9.4.1** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

**9.4.2** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

**9.4.3** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**9.5** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**9.6** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.7** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**9.8** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

**9.9** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

**9.10** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

**9.11** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

## 10 - DO CADASTRO DE RESERVA

**10.1** É parte integrante desta Ata o **RELATÓRIO DE CADASTRO DE RESERVA** constante do Anexo VIII, assumindo todas as responsabilidades desta ata.

**10.2.** As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

## 11 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

**11.1** O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **Pregão Eletrônico nº 042/2025** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

## 12. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1.** Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021

**12.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**12.4.** Foi Designado através de Portaria específica o servidor abaixo para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
SAÚDE	Vilma de Jesus Amorim	243/2025

13.5. Foi Designado através de Portaria o servidor abaixo ser o gestor do contrato indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
SAÚDE	Andreia Moreno	243/2025

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**13.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

**II.** Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

**III.** É vedado caucionar ou utilizar o Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

---

**13.2.** A critério exclusivo do Município de Nova Bandeirantes/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

#### **14. DO FORO**

**14.1.** As partes contratantes elegem o foro da Comarca Nova Monte Verde/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2.** E por estarem de acordo o Município de Nova Bandeirantes/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Nova Bandeirantes/MT 23 de junho de 2025.

---

**João Rogério de Souza**

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

---

**C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**

**HOSPITALARES EIRELI-ME**

CNPJ 26.457.348/0001-04

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

---

Nome: Aline Groff Pit Nome: Eriane Custodio da Silva

C.P.F.: 060.335.461-05 C.P.F.: 005.712.201-69



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 030/2025

**“O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 072/2025, PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2025, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT e dá outras providências”**

### ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº. - Centro - Cep: 78.590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta/MT, portador da Cédula de Identidade nº. 860-219 SSI/SC e CPF nº. 345.480.179-68, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025, **RESOLVE registrar os preços** das empresas:

**1 - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 34223536000198;** estabelecida a Rodovia PR 317, nº 6752, Barracão A, Parque Industrial 200, na cidade de Maringá-PR, e-mail: [licitacao@licitesaude.com.br](mailto:licitacao@licitesaude.com.br), Telefone (44) 3346-4605, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. Marcos Henrique Lahoud, portador da Carteira de Identidade nº 15466272-3 SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 000.744.681-03;

**2 - CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07944844000130;** estabelecida na Rua Marechal Florinão Peixoto, nº 424, bairro Quilombo, na cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.045-310, Telefone: (65) 3649-3765, e-mail: [licitacao.cbfarma@gmail.com](mailto:licitacao.cbfarma@gmail.com), representada neste ato pelo seu representante legal o **Sr. Ayrton Pereira Dias**, portador do RG nº.24626708 SESP/MT e CPF nº.059.535.091-70

**3 - M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 28387424000170;** estabelecida na Rua 9, S/N, quadra 55ª, Lote 09, bairro Vila Brasília, na cidade de Aparecida de Goiânia – GO, Telefone: (62) 3981-1300 e e-mail: [licitacao@mmedicamentos.com.br](mailto:licitacao@mmedicamentos.com.br) ou [licitacao02@mmedicamentos.com.br](mailto:licitacao02@mmedicamentos.com.br), neste ato representada pelo seu representante legal o **Sr. Rubens Batista Mendanha**, portador da cédula de identidade nº 89497361 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 068.277.449-90;

**4 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 51740794000160;** estabelecida à Rua Saíra-ouro, 210, Arapongas-PR, CEP: 86.702-820, e-mail: [ynemed.saude@gmail.com](mailto:ynemed.saude@gmail.com), telefone: (43) 99149-4565, representada neste ato pela sua representante a Sra. Irene Lopes Salvi, portadora da carteira de Identidade nº. 4053917-4 e CPF nº. 515.443.269-04;

**5 - VALE DO TAPAJOS DIST PROD HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 36960961000195;** estabelecida à Rua Vitor Campos Cavagnoli, 519, Centro, Alta Floresta-MT, CEP: 78580-000, e-mail: [tapajos.licitacaoaf@gmail.com](mailto:tapajos.licitacaoaf@gmail.com), telefone: (66) 99206-4951, representada neste ato pela sua representante. A Sra. Mirela Gomes de Carvalho, portadora da Carteira de Identidade nº. 186554-8 SSP/MT e CPF nº. 030.256.901-43

**6 - DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 48346978000136;** estabelecida à Rua Tuiuti, 1902, Loja, Santa Maria/RS, CEP: 97015-662, e-mail: [distribuidora.damed@gmail.com](mailto:distribuidora.damed@gmail.com), telefone: (55) 98114-7809, representada neste ato pela sua representante, a Sra. Daiane Evelin da Rosa Barros Viana, portadora da Carteira de Identidade nº. 1099932831 SJS/II RS e CPF nº. 016.505.830-79;

**7 - C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 26457348000104;** estabelecida à Avenida Barão do Rio Branco, quadra 4, Lote: 11, nº S/N, setor Jardim Luz na cidade de Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.915-025, Telefone: (62) 99554-3672 / (62) 3983-2238 / (62) 3983-2239 / (62) 3954-5430,e-mail: [faturamento@cadistribuidora.com](mailto:faturamento@cadistribuidora.com) ou [licitacao01@cadistribuidora.com](mailto:licitacao01@cadistribuidora.com) ou [licitacao.cadistribuidora@hotmail.com](mailto:licitacao.cadistribuidora@hotmail.com), neste ato representada por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

sua representante legal a Sra. **Antônia Clenir Barros da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 126020119995 SEJSPC- MA e inscrito no CPF sob o nº 990.606.393-91;

**8 - HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTO E MED HOSP. LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 13994852000193;** estabelecida a Rua Roberto Genesio Baggio, nº 1304, Centro, na cidade de Sorriso-MT, e-mail: [hiperdental2011@hotmail.com](mailto:hiperdental2011@hotmail.com), Telefone (66) 3544-3455/ 3544-3524, representada neste ato pela sua representante legal, Srª Kerli Luzia Ludwichak, portadora da Carteira de Identidade nº 12876 OAB-SC e inscrito no CPF sob nº 017.657.779-33;

**9 - GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17472278000164;** estabelecida à Rua das Roseiras, Nº 50, Centro, cidade: Barao do Cotelipe-RS, CEP: 99740-000; E-mail: [faturamento@goldenplus.net.br](mailto:faturamento@goldenplus.net.br) ou [licitacao@goldenplus.net.br](mailto:licitacao@goldenplus.net.br), telefone: 05435232202; neste ato representada pelos seus representantes legais os **Srs. Marcelo Marostica**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 1076099215 SSP/RS, inscrito no CPF nº 820/347.290-72 e **Guilherme Berria**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 1102794177 SSP/RS e CPF nº 028.430.540-52

**10 - JVMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 14461011000183;** estabelecida à Avenida 304 Norte, Avenida LO 08, Lote 05, Sala 05, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP: 77.006-372, e-mail: [licitacaojvmed@gmail.com](mailto:licitacaojvmed@gmail.com), telefone: (63) 99100-0038, representada neste ato pelo seu representante, o Sr. Muriel Santos Melo, portador da Carteira de Identidade nº. 242691 SEJSP/TO e CPF 923.460.651-53

**11 - CIRURGICA OESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 52141816000139;** estabelecida à Rua Santa Catarina, nº. 769, Sala 1, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85.801-040, e-mail: [cirurgicaoestepedidos@gmail.com](mailto:cirurgicaoestepedidos@gmail.com), telefone: (45) 2032-6889, representada neste ato pelo seu representante o Sr. **Sidney da Veiga**, portador da Carteira de Identidade nº. 8252727-3 SSP/PR e CPF nº. 031.518.629-18;

**12 - E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 57050993000123;** estabelecida à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 1266, Centro, 87.360-000, Goierê-Paraná, e-mail: [e.amelo@outlook.com](mailto:e.amelo@outlook.com), (44) 3528-0344, (44) 3528-4252, (44) 3528-0344, representada neste ato pelo seu representante, o Sr. Emerson Amancio de Melo, portador da Carteira de Identidade nº. 5532598-7 SSP/PR e CPF nº. 869.947.279-04;

**13 - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04724729000161;** estabelecida na Rua Presidente Rodrigues Alves Esquina com Alameda Maria Verano, nº. 435 – Quadra 14 Lote 20, Bairro Lote Faicalville II, no Município de Goiânia/GO, CEP nº. 74.350-115, e-mail: [maxlab@terra.com.br](mailto:maxlab@terra.com.br), [jhonatan.maxlab@gmail.com](mailto:jhonatan.maxlab@gmail.com), telefone: (62) 3945-0350, (62)98437-7518, representada pelo Sr. Cleuber Acerly de Oliveira, portador do RG nº. 4.432.702. SSP/GO e CPF nº. 394.522.801-82;

**14 - LA DALLAPORTA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº. 11145401000156;** estabelecida na Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, bairro Parque Dom Antônio Reis, na cidade de Santa Maria – RS, CEP: 97065-290, Telefone: (55) 3025-9900 e e-mail: [ladallaporta@hotmail.com](mailto:ladallaporta@hotmail.com), neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Luis Alberto Dalla Porta Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 5089573843 SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 016.047.580-58;

**15 - VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 51578226000105;** estabelecida à Avenida Elídio Zago, nº. 1497, Bairro: Parque Residencial Viena, Umuarama-PR, CEP: 87.507-660, e-mail: [vitimedistribuidora@outlook.com](mailto:vitimeddistribuidora@outlook.com), [vitimed.licitacao@outlook.com](mailto:vitimed.licitacao@outlook.com); telefone: (044) 99822-2294; representada neste ano pelo seu representante, o Sr. Thiago Treccossi Izaias, portador da Carteira de Identidade nº. 7822146-1 SESP/PR e CPF nº. 069.968.009-35

**16 - RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 34883104000103;** estabelecida a Rua Rubens Derks, nº 208, Distrito Industrial, na cidade de Erechim-RS, e-mail: [rapida.industria@outlook.com](mailto:rapida.industria@outlook.com), Telefone (54) 3529-0066, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. Ivo Capitano Junior, portador da Carteira de Identidade nº 2068390315 SJS-RS e inscrito no CPF sob nº 026.104.320-03; de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência ao disposto no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei nº. 14.133/21 e a Lei Municipal nº. 1.138/2020 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Paranaíta/MT e o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), e demais normas vigentes que regem a aquisição e contratação pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**1.1.** O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS QUE SERÃO DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA/MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

**1.1.1.** Este instrumento não obriga o Município de Paranaíta/MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

**1.2.** O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total	FORNECEDOR
1	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,5CM DE LARGURA) X(1,5MM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	PC 100 UN	ESTILO	80	R\$5,20	R\$416,00	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA
2	AGULHA HIPODÉRMICA DESCART.13X4,5MM OU 26GX1/2 - CANULA DE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO,	CX 100 UN	SR	350	R\$6,20	R\$2.170,00	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
3	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTECTOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 20 X 5,5 MM, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259	CX 100 UN	TKL	350	R\$6,40	R\$2.240,00	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, HASTE EM ., COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA COM PROTECTOR DE ENCAIXE FIRME, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTECTOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 25 X 6MM OU 23G X 1", EMBALADO EM	CX 100 UN	SR	350	R\$6,20	R\$2.170,00	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259.						
5	AGULHA HIPODERMICA DESCART.25X7,0MM OU 22GX1 - CANULA DE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, BICEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE, ENCAIXE FIRME E ESTERIL. MEDINDO 25X7,0MMOU 22GX1. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU, CIRURGICO E OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CX 100 UN	TKL	550	R\$6,40	R\$3.52 0,00	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA
6	AGULHA HIPODERMICA DESCART.25X8,0MM OU 21GX1 - CANULA DE ACO INOXIDAVEL,PAREDE FINA, SILICONIZADO, BICEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE, FIRME E ESTERIL. MEDINDO 25X8,0MM OU 21GX1.EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, E OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADEE REGISTRO NO MS.	CX 100 UN	TKL	550	R\$6,40	R\$3.52 0,00	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA
7	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE	FR1000MLT	SUPER VALE	4000	R\$5,84	R\$23.3 60,00	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
8	"AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL - EM AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA, TIPO SPINAL NEEDLE, 26G 3 1/2, CANHAO EM PLASTICO RESISTENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL,ESTERILIZADA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S"	CX 25 UN	PROCARA	30	R\$123,78	R\$3.71 3,40	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
9	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL - EM ACO INOX, TIPO QUINCKE, 25G, LUER - LOCK, COM VISOR TRANSLUCIDO E INTEIRAMENTECONICO, EMBALAGEM DESCARTAVEL INDIVIDUAL, CONTENDO LOTE, DATA DE VALIDADE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	CX 25 UN	PROCARA	30	R\$87,74	R\$2.63 2,20	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
10	AGULHA DESCARTAVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA - CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, ATOXICO COM BISEL TRIFACETADO,TENDO 4MM DE COMPRIMENTO X 0,23MM DE DIAMETRO,DISPENSA USO DE PREGA	CX 100 UN	MEDIX	250	R\$16,45	R\$4.11 2,50	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	CUTANEA,COMPATIVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONIVEIS NO MERCADO.						
11	AGULHA HIPODERMICA DESCART.40X12MM OU 18GX11/2 - EM ACO INOXIDAVEL,COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, COM PROTETOR DA AGULHA EM POLIPROPILENO, COM CONEXAO COMPATIVEL COM LUER LOCK E LUER SLIP,,ESTERIL, ESTERELIZADA POR OXIDO DE ETILENO INSENTO DE LATEX E PROJETADO PARA USO UNICO, NAO PODENDO SER REPROCESSADA, CONFIRMACAO AUDIO VISUAL DO ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANCA,,EMBALAGEM INDIVIDUAL E APROPIADA,DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CX 100 UN	TKL	550	R\$7,50	R\$4.12 5,00	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA
12	ALGODAO HIDROFILO - NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, EM FORMA DE ROLO, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1,70M DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM APROPRIADA, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	PC 500 G	NATHY	400	R\$12,90	R\$5.16 0,00	GOLDENPLUS- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
13	ATADURA DE CREPE - EM ALGODAO COM 18 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, COM DIMENSAO DE 20 CM X 4,5M, BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, BASTANTE ELASTICIDADE LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO, PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAÚDE	PC 12 UN	ERIMA X	1000	R\$9,90	R\$9.90 0,00	CIRURGICA OESTE LTDA
14	ATADURA DE CREPE - EM ALGODAO COM 18 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, COM DIMENSAO DE 15 CM X 4,5M, BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, BASTANTE ELASTICIDADE LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO, PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAÚDE	PC 12 UN	ERIMA X	1000	R\$9,00	R\$9.00 0,00	CIRURGICA OESTE LTDA
15	ATADURA DE CREPOM - MEDINDO 10 CM X 3 M, 18 FIOS POR CM2, CONFECCIONA EM FIOS DE ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM AS BORDAS, DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL , ENRO, UNIFORMEMENTE ( EM FORMA CILINDRICA ) ISENTE DE DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VAL. E REGISTRO DE ISENCAO NO MS.	PC 12 UN	MAISM ED	1000	R\$4,00	R\$4.00 0,00	E.A MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

16	BOLSA DE COLOSTOMIA, FECHADA - FECHADA DE 1 PEÇA OPACA, RECORTAVEL DE 20-70MM, TAMANHO GRANDE. RESINA COM BORDAS BISELADAS, COM, POSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, GELATINA, PECTINA, AGENTE SUAVIZANTE ANTI-OXIDANTE. BOLSA, C/FACE POSTERIOR EM POLIESTER NAO TECIDO, FEITA EM MATERIAL SILENCIOSO E A PROVA DE ODOR FORMA, DO POR DICLORETO DE POLIVILINA, ETIL VINIL ACETATO E POLIETILENO CELULOSICO COM PINCA INDIVIDUAL., .	CX 10 UN	VITAL GOLD	100	R\$10,47	R\$1.047,00	VALE DO TAPAJOS DIST PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
17	BOLSA SIMPLES PARA COLETA DE SANGUE - PARA ACONDICIONAR SANGUE, PLASTICA, EM PVC ATOXICO, CAPACIDADE MAXIMA DE 500ML, ENTRE SANGUE E ANTICOAGULANTE, COM SEGMENTO DE COLETA DE MINIMO 800,00MM DE COMPRIMENTO E MARCACOES IDENTICAS EM TORNO DE 75,00MM ENTRE SI, AGULHA SILICONIZADA CALIBRE 16 G, COM BISEL TRIFACETADO, APRESENTA UM OU MAIS TUBOS DE SAIDA COMPATIVELIS COM AS BOLSAS DE COLETA DE SANGUE E COM OS EQUIPOS DE TRANSFUSAO DESENVOLVIDOS CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, COM SOLUCAO ANTICOAGULANTE CPDA-1, ESTERIL, APIROGENICA, ESTANQUE, EMBALAGEM INDIVIDUAL FACIL DE ABRIR, ROTULO EM PORTUGUES, APRESENTANDO DADOS SOBRE AS CARACTERISTICAS FISICAS, NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA, ACONDICIONADA DE FORMA A NAO DANIFICAR E DEFORMAR OS SEGMENTOS, EM CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE, AMOSTRAS SERAO SOLICITADAS, SE NECESSARIO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTERIO DA SAUDE.	un	JP INDUSTRIA	100	R\$28,24	R\$2.824,00	CIRURGICA OESTE LTDA
18	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA EM PVC FLEXIVEL COM DUPLA FACE SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 2000ML GRADUADA A CADA 100ML P/ PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100ML, ALCA DE SUST. RIGIDA "U", VALVULA ANTI-REFLUXO TIPO MEMBRANA, CAMARA DE PASTEUR FLEXIVEL, FILTRO DE AR HIDROFOBO, CORDAO P/ DEAMBULACAO, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL, 120CM COMP., DIAM. INTERNO 0,9CM, PINCA OU CLAMP P/ VEDACAO, CONECTOR ESCALONADO P/ SONDA URETERO-VESICAL COM PONTO DE COLETA, TUBO DE SAIDA CENTRAL E VERTICAL	un	LABOR IMPORT	2500	R\$3,00	R\$7.500,00	GOLDENPLUS- COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
19	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - Nº. 2,0, MANGUITO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE (CLORETO DE POLIVINILO ESTABILIZADO),	un	WELL LEAD	100	R\$4,12	R\$412,00	HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTO E MED



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	CONECTOR PARCIALMENTE ENCAIXADO, BALAO AZUL DE CONTROLE, VALVULA PARQA GUARNICOES DE SERINGAS DE LUER SLIP E LUER LOCK, EXTREMIDADE ATRAUMATICA LEVEMENTE ADELGACADA COM FAIXA RADIOPACA EM TODO O COMPRIMENTO, ANEL NA COR PRETA DE MARCACAO PARA CONTROLAR A PROFUNDIDADE DA INTUBACAO, GRADUADA PARA USO ORAL/ NASAL, O TUBO APRESENTOU BOA PERFORMANCE, COM APROPRIADA DUREZA E O MANGUITO (BALAO) COM ALTA CAPACIDADE E BAIXA PRESSAO DE ASPECTO LISO E EXCELENTE BIOCOMPATIBILIDADE..						HOSP. LTDA EPP
20	CAMPO OPERATORIO - ESTERIL, MEDINDO 45 X 50CM, CONFECIONADO COM QUATRO CAMADAS DE GASE HIDRIFILA, PRESA POR FRISO A CADA 10CM, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, COM UM CARDACO DUPLO EM UMA DAS EXTREMIDADES, LINHA RADIOPACA, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAÚDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	PC 50 UN	ERIMA X	3000	R\$46,00	R\$138.000,00	CIRURGICA OESTE LTDA
22	CATETER NASAL - TIPO ÓCULOS ADULTO CONFECIONADO EM SILICONE, SUPER MACIO E COM BOA ACEITAÇÃO NO PACEINTE, RESISTENTES À DOBRA. ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL (CANULA NASAL), PARA OXIGENOTERAPIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO EPROCEDENCIA, VALIDADE E LOTE E REGISTRO NO MS.	un	MEDIX	4000	R\$0,89	R\$3.560,00	VALE DO TAPAJOS DIST PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
23	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON, 24 G, PERIFERICO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA PROTETORA, DESCARTAVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ATENDENDO A NR32.	CX 100 UN	M2 LIFE	200	R\$84,00	R\$16.800,00	GOLDENPLUS- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24	CATETER INTRAVENOSO - TEFLON, RADIOPACO, MEDIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 22MM, COM ACESSORIOS, ESTERIL, ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO E EMBALAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE	CX 100 UN	TKL	200	R\$70,00	R\$14.00,00	GOLDENPLUS- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
25	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, 20G, PERIFERICO, AGULHA ACO GRAU CIRURGICO, ATRAUMATICA, VIESSEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL ESTERIL, CANULAS RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANCA, PADRAO DE CORES	CX 100 UN	DESCA RPACk	200	R\$62,00	R\$12.400,00	GOLDENPLUS- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
26	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, 18G, PERIFERICO, AGULHA ACO GRAU CIRURGICO, ATRAUMATICA, VIESSEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL ESTERIL, CANULAS	CX 100 UN	HARSORIA	100	R\$62,00	R\$6.200,00	GOLDENPLUS- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	RADIOOPACA, SISTEMA DE SEGURANCA, PADRAO DE CORES						HOSPITALARES LTDA
27	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA - TUBO ARAMADO EM SILICONE, BALONETE FLEXIVEL, ATOXICO, DE BAIXA PRESSAO, BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, CALIBRE DE 4,5, INDIVIDUAL, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 MS, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS	un	MEDIX	100	R\$6,53	R\$653,00	JVMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS EIRELI
28	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA - TUBO ARAMADO EM SILICONE, BALONETE FLEXIVEL, ATOXICO, DE BAIXA PRESSAO, BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, CALIBRE DE 6,5, INDIVIDUAL, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 MS, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS	un	MEDIX	100	R\$6,53	R\$653,00	JVMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS EIRELI
29	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO CORPO UNICO, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N.3, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART31 LEI 8078/90 PORT CONJ N. 1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90	un	SOLID OR	100	R\$4,17	R\$417,00	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
30	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO ,DIGO, SEM CUFF, CALIBRE DE N.2,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96 M.SAUD, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	un	SOLID OR	100	R\$3,18	R\$318,00	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
31	DRENO PENROSE - DRENO PENROSE 40 TAMANHO N.2, CONFECIONADO EM LATEX NATURAL,FORMATO TUBULAR, UNIFORME, EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS EMALEAVEIS., EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCE, DENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE . REGISTRO NO M.DA SAUDE.	PC 12 UN	WALTE X	50	R\$22,53	R\$1.126,50	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
32	DRENO PENROSE - DRENO PENROSE 20 TAMANHO N.1, CONFECIONADO EM LATEX NATURAL,FORMATO TUBULAR, UNIFORME, EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS EMALEAVEIS., EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCE,	PC 12 UN	WALTE X	50	R\$18,99	R\$949,50	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	DENCIA ,DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE . REGISTRO NO M.DA SAUDE.						
33	DETERGENTE ENZIMATICO, BIODEGRADAVEL, ESPUMANTE - COM 4 ENZIMAS, AMILASEM CARBOHIDRASE, ASSOCIADA A COMBINAÇÃO ATIVA, GALAO DE 5 LITROS	GL 5 L	PROTE DEX	100	R\$58,00	R\$5.80 0,00	GOLDENPLUS- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
34	COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO - 2000ML, COM TIPO SACO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 CONFORME DECRETO LEI 79094/77	un	BIOBA SE	4000	R\$0,26	R\$1.04 0,00	GOLDENPLUS- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
35	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO - CONCENTRACAO DE 0,5 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO AQUOSA, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO OPACO, USO ANTISEPTICO	I	RIOHE X 0,2 DERM O SUAVE	1000	R\$11,42	R\$11.4 20,00	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
36	CLOREXIDINA, DIGLICONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ALCOOLICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	I	VIC PHAR MA	1000	R\$11,53	R\$11.5 30,00	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
37	CLOREXIDINA, CLORIDRATO - A 4%, SOLUCAO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 1LITRO, USO ANTI-SEPTICO	I	RIOQUI MICA	500	R\$27,33	R\$13.6 65,00	VALE DO TAPAJOS DIST PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
38	CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL - ESTERIL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ATOXICO EM FORMA DE PINCA, DENTADA INTERNAMENTE C/FECHO DE SEGURANCA INVOLAVEL, DE APROXIMADAMENTE 06 CM, EMBALADO INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	un	POLYM ED	500	R\$0,48	R\$240, 00	HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTO E MED HOSP. LTDA EPP
39	CAMPO OPERATORIO - NAO ESTERIL, MEDINDO (23 X 25) CM, CONFECCIONADO COM QUATRO CAMADAS DE GASE HIDROFILA, PRESA POR FRISO A CADA 10 CM, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, COM UM CADARCO DUPLO EM UMA DAS EXTREMIDADES, LINHA RADIOPACA, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	PC 50 UN	MAISM ED	1000	R\$30,00	R\$30.0 00,00	E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
40	ELETRODO - DESCARTAVEL, PARA ELETROCARDIOGRAFIA, TAMANHO ADULTO, DISCO ADESIVO EM POLIETILENO EXPANDIDO HIPOALERGENICO, C/ GEL CONDUTOR, AG/AGCL	PC 50 UN	MAXIC OR	550	R\$9,99	R\$5.49 4,50	VALE DO TAPAJOS DIST PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
41	DRENO PENROSE - DRENO PENROSE 80 TAMANHO N.4, ESTÉRIL CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL,FORMATO TUBULAR, UNIFORME,EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS.,EMBALAGEM COM DADOS	PC 12 UN	WALTE X	50	R\$33,74	R\$1.68 7,00	HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTO E MED HOSP. LTDA EPP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE . REGISTRO NO M.DA SAUDE.						
42	DRENO PENROSE - DRENO PENROSE 60 TAMANHO N.3, ESTÉRIL CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL,FORMATO TUBULAR, UNIFORME,EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS.,EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE . REGISTRO NO M.DA SAUDE.	PC 12 UN	WALTE X	50	R\$32,10	R\$1.60 5,00	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
43	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUÇOES PARENTERAIS - PLASTICO ATOXICO EM PVC FOTOSSENSIVEL, COM PONTA PERFORANTE P/AMPOLA PLASTICA OU BORRACHA, COM PINCA ROLETE CORTA FLUXO DE ALTA PRESSAO, MACROGOTAS, COM FOTOSSENSIVEL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E INDIVIDUAL,ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ARTIGO 31 LEI 8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96 M.	un	MEDIX	1200	R\$0,84	R\$1.00 8,00	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA
44	EQUIPO CONECTOR - 2 VIAS COM CORTA FLUXO ADULTO (MULTIVIAS), TUBO FLEXIVEL, CONFECCIONADO EM PVC, ATOXICO, APIROGENICO E TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO, 2 VIAS, CORTA FLUXO ADULTO, MULTIVIAS, POSSUEM CONECTORES LUER LOCK FEMEA UNIVERSAL COM TAMPAS E CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR;	un	MEDIX	16000	R\$0,52	R\$8.32 0,00	CIRURGICA OESTE LTDA
45	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS - PARA ADMINISTRACAO DE SOLUÇOES PARENTERAIS, CONSTITUIDO DE PONTA PERFORANTE PARA AMPOLA PLASTICA, CAMARA MACROGOTAS, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E 'PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 150CM, INJETOR LATERAL, EQUIPO SORO MACROGOTAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE	un	DESCA RPACK	60000	R\$0,80	R\$48.0 00,00	GOLDENPLUS- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
46	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N 2-0, COM AGULHA, AGULHA DE 2,5CM, 3/8 CÍRCULO CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 MS	CX24EN VLP	DONAT I	50	R\$104,92	R\$5.24 6,00	CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS LTDA
47	FIO DE SUTURA CATGUT - FIO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO NUMERO 0, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULAR 5 CM ROB, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO.	CX24EN VLP	DONAT I	50	R\$109,00	R\$5.45 0,00	CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS LTDA
48	FITA MICROPORE - MEDINDO (10 CM X 4,5 M),EMBALAGEM EM CARRETEL COM	un	VITAL	1000	R\$5,26	R\$5.26 0,00	VALE DO TAPAJOS DIST



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA , LOTE E VALIDADE.						PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
49	ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS,COMBOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	un	MULTIL ASER	3000	R\$7,83	R\$23,4 90,00	GOLDENPLUS- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
50	ESCOVA P/ DEGERMACAO PRE-OPERATORIA DAS MAOS - COM PVPI.,DESCARTAVEL COM ESPONJA,EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	un	RIOQUI MICA	5000	R\$2,15	R\$10.7 50,00	VALE DO TAPAJOS DIST PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
52	FIO DE SUTURA NYLON - FIO DE SUTURA NYLON 1, MONOFILAMENTO PRETO, ESTERIL, COMPRIMENTO 45 CM, AGULHA CIRCULAR TRG. 3,0 CM	CX24EN VLP	DONAT I	50	R\$34,49	R\$1.72 4,50	CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS LTDA
53	FIO DE SUTURA NYLON – FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETA, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, AGULHA CERCA DE 4,0 CM, ESTERIL.	CX24EN VLP	DONAT I	50	R\$33,73	R\$1.68 6,50	CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS LTDA
54	FIO DE SUTURA NYLON – FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, COR PRETA, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, AGULHA CERCA DE 4,0 CM, ESTERIL	CX24EN VLP	DONAT I	50	R\$33,83	R\$1.69 1,50	CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS LTDA
58	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO 48MM X 50MM	un	CIEX	500	R\$13,50	R\$6.75 0,00	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
59	GLUTARALDEIDO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DO PRODUTO 2,5 %, FORMA DE APRESENTACAO GALAO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO DESINFETANTE,ESTERELIZANTE, TEMPO DE ATIVIDADE 28 DIAS.	GL 5 L	RIOQUI MICA	100	R\$80,00	R\$8.00 0,00	VALE DO TAPAJOS DIST PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
60	COMPRESSA CIRURGICA - EM TECIDO ALGODAO, COM 04 CAMADAS DE GAZE, RADIOPACO, MEDINDO (7,5 X 7,5)CM, COM 11 FIOS POR CM-, ESTERIL, ENVLVIDA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, USO EM CAMPO OPERATORIO, DESCARTAVEL, APRESENTACAO E EMBALAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.	PC 6 UN	O PROPR IO	4000	R\$14,30	R\$57.2 00,00	RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
61	FITA INDICADORA - EM PAPEL CREPADO, ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, NA MEDIDA DE 19MM X	un	CIEX	100	R\$3,08	R\$308, 00	JVMED REPRESENTANTES DE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	30M, ACONDICIONADO EM ROLO COM 30 METROS						MEDICAMENTOS EIRELI
62	INDICADOR BIOLOGICO - TIRA INDICADORA DE PH , FITA OU PAPEL INDICADOR DE PH UNIVERSAL, SISTEMA DE REACAO QUIMICA POR MEIO DE FITAS DE PAPEL, FAIXA DE MEDICAO DE 0 A 14, CAIXA TRANSPARENTE C/ ESCALA DE CORES CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX 100 UN	ABSORVE	100	R\$28,99	R\$2.899,00	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
63	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,0, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR, ROTULAGEM COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.	PAR	BECARE	6000	R\$1,19	R\$7.140,00	VALE DO TAPAJOS DIST PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
64	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 6,5, MATERIAL SINTETICO NEOPRENE, LIVRE DE LATEX E PO, ANTIALERGICA, FORMATO ANATOMICO, PUNHO COM BAINHA REFORCADA, APRESENTACAO EM PAR, EMBALAGEM COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	PAR	MEDIX	4000	R\$1,15	R\$4.600,00	CIRURGICA OESTE LTDA
65	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL - EM PAPEL EM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 70CM DE LARGURA E ROLO COM 50 METROS, INVOLUCRO EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO A DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	ROLO	DESCARBOX	1200	R\$8,89	R\$10.668,00	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
66	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL, NUMERO 11, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTABILIDADE	CX 100 UN	BIOMASS	100	R\$21,00	R\$2.100,00	VALE DO TAPAJOS DIST PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
67	INDICADOR BIOLOGICO - INDICADO PARA ESTERILIZACAO A VAPOR DO TIPO AUTO CONJUGADO COM INTEGRADOR QUIMICO - CLASSE 5. CAPAZ DE FORNECER INFORMACOES EQUIVALENTES OU MELHORES A RESPEITO DO RESULTADO DO PROCESSO DE ESTERILIZACAO DE ACORDO COM A EN ISO 11140-1, COM TEMPO DE RESPOSTA DE LIBERACAO IMEDIATA, INDEPENDENTE DA INCUBACAO. INDICADO PARA O CONTROLE DE QUALIDADE BIOLOGICA DE CICLO DE ESTERILIZACAO, VAPOR SATURADO EM ESTERILIZADORES EQUIPADO COM PRE-VACUO OU ESTERILIZADORES GRAVITACIONAIS. COMPOSTO POR TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULACAO MICROBIANA MINIMA DE 100.000 ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC7953- COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA) ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLASTICA, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE, FECHADA POR UMA TAMPA E PROTEGIDA POR PAPEL	un	CLEAN-UP	500	R\$6,00	R\$3.000,00	VALE DO TAPAJOS DIST PROD HOSPITALARES LTDA-EPP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	HIDROFOBICO. DEVEM POSSUIR DIMENSOES COMPATIVELIS COM DISPOSITOS DE DISAFIO DE PROCE, CADA AMPOLA POSSUI UM ROTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DE FABRICACAO DO PRODUTO E UM INDICADOR QUIMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS. A CAIXA DE INDICADORES BIOLOGICOS DEVE SER FORNECIDA COM FOLHA DE CONTROLE DE LOTES DE ESTERILIZACAO PARA ARQUIVAMENTO E MONITORIZACAO DOS LOTES DE ESTERILIZACAO PROCESSADOS						
68	INDICADOR QUIMICO - EM TIRA DE PAPEL (TIPO INTEGRADOR QUIMICO), TIRA COMPOSTA DE SUBSTANCIA QUIMICA METALICA, A VAPOR, DE ACORDO C/OS PARAMETROS DE PRESSAO E TEMPERATURA ATINGE UMA ESCALA P/CONTROLE DE ESTERILIZACAO, ACONDICIONADO EM CAIXA	CX250UND	CLEAN UP	100	R\$58,60	R\$5.86 0,00	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
69	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 8,5 M, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR	PAR	BECARE	4000	R\$1,10	R\$4.40 0,00	VALE DO TAPAJOS DIST PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
70	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO Nº 8, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR	PAR	BECARE	4000	R\$1,10	R\$4.40 0,00	VALE DO TAPAJOS DIST PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
71	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,5 M, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR	PAR	BECARE	6000	R\$1,10	R\$6.60 0,00	VALE DO TAPAJOS DIST PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
73	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL EM SILICONE, COM GUIA NUMERO 12 ADULTO.	un	SOLUM ED	200	R\$8,50	R\$1.70 0,00	VALE DO TAPAJOS DIST PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
74	SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, COM 2 VIAS NUMERO 18, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CX 10 UN	BIOMASS	20	R\$19,50	R\$390,00	VALE DO TAPAJOS DIST PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
75	SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, COM 2 VIAS NUMERO 16, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX 10 UN	BIOMASS	50	R\$19,50	R\$975,00	VALE DO TAPAJOS DIST PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
76	SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, COM 2 VIAS NUMERO 14, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX 10 UN	BIOMASS	50	R\$19,50	R\$975,00	VALE DO TAPAJOS DIST PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
77	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 30 CM X 100 M, EMBALADO EM ROLO.	un	POLLIT EX	400	R\$115,98	R\$46.392,00	CIRURGICA OESTE LTDA
78	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA	un	POLLIT EX	400	R\$42,00	R\$16.800,00	CIRURGICA OESTE LTDA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 12 CM X 100 M, EM ROLO						
79	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 10 CM X 100 M, EM ROLO	un	POLLIT EX	400	R\$38,00	R\$15.200,00	CIRURGICA OESTE LTDA
80	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 15 CM X 100 M, EM ROLO	un	POLLIT EX	400	R\$55,00	R\$22.000,00	CIRURGICA OESTE LTDA
81	MASCARA DESCARTAVEL - MASCARA DESCARTAVEL HOSPITALAR, DESCARTÁVEL HOSPITALAR TRIPLO CAMADA 60G, C/DISPOSITIVO P/AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, ATOXICA, HIPOALERGICA E INODORA, TIRES LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO P/FIXACAO E PERFEITO AJUSTE FACIAL	CX 50 UN	LAVIE	2000	R\$4,10	R\$8.200,00	CIRURGICA OESTE LTDA
82	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX, LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PO, COM PERFEITA ADAPTACAO, NAO ESTERIL, BOA ELASTICIDADE, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, SENSIBILIDADE TATIL, TEXTURTA RESISTENTE, TAMANHO: PP, ..., ROTULON. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	CX 100 UN	MEDIX	2000	R\$18,00	R\$36.000,00	VALE DO TAPAJOS DIST PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
83	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX (BORRACHA NATURAL), AMBIDESTRA SUPERFICIE LISA, SEM PO, TAMANHO P, COM PUNHO REFORCADO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTERIO DO TRABALHO	CX 100 UN	MEDIX	2000	R\$18,00	R\$36.000,00	VALE DO TAPAJOS DIST PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
84	LUVA - LUVA DESCARTAVEL EM LATEX E SEM PO (POWDER FREE) PARA PROCEDIMENTOS NAO INVASIVOS, TAMANHO M, LUBRIFICADAS COM PO BIO-ABSORVIVEL	CX 100 UN	DESCA RPCK	2000	R\$18,00	R\$36.000,00	VALE DO TAPAJOS DIST PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
85	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX (BORRACHA NATURAL), AMBIDESTRA SUPERFICIE LISA, SEM PO, TAMANHO G, COM PUNHO REFORCADO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTERIO DO TRABALHO	CX 100 UN	MEDIX	2000	R\$18,90	R\$37.800,00	VALE DO TAPAJOS DIST PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
86	SERINGA PARA APLICACAO DE INSULINA - DESCARTAVEL, EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 100 UNIDADES, GRADUADA EM UNIDADES (ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADES), COM AGULHA FIXA DE 12,7MM DE COMPRIMENTO POR 0,33MM DE DIAMETRO, SEM ESPACO MORTO.	un	DESCA RPCK	50000	R\$0,22	R\$11.000,00	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
87	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO Tamanho N.3 (GRANDE), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO	un	KOLPL AST	1000	R\$1,33	R\$1.330,00	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM						S E MATERIAS MEDICOS LTDA
88	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.2 (MEDIO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL,	un	KOLPL AST	4000	R\$1,08	R\$4.32 0,00	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA
89	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.1 (PEQUENO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM	un	KOLPL AST	3000	R\$1,06	R\$3.18 0,00	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA
90	ESPATULA DE AYRE - CONFECIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEAVEL, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS, USO UNICO DESCARTAVEL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 APRESENTACAO EM PACOTE.	PC 100 UN	ESTILO	100	R\$10,30	R\$1.03 0,00	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA
91	ESCOVA GINECOLOGICA - ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL.	CX 100 UN	KOLPL AST	100	R\$23,00	R\$2.30 0,00	GOLDENPLUS- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
93	ADAPTADOR INTERMEDIARIO DE EQUIPOS - EM ACO INOX, LATEX, POLICARBONATO E CO-POLIESTER, COMPOSTO POR AUTO VEDANTE PARA UTILIZACAO DE DIVERSAS CONEXOES, EM UMA EXTEMIDADE LUERLOCK MACHO E NA OUTRA LUER LOCK FEMEA, COMP./COM TODOS OS SISTEMAS CATETERIS, PLUG, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAÚDE	un	TKL	100	R\$61,96	R\$6.19 6,00	CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS LTDA
94	CURATIVO EM FILME TRANSPARENTE E ADESIVO - USADO COMO CURATIVO SECUNDARIO P/FIXACAO CATETERES, COBERTURA DE FERIDAS LIMPAS ABERTAS E FECHADAS, DE POLIURETANO E ADESIVO HIPOALERGICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM X 7CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO	un	VITALDERME	5000	R\$1,30	R\$6.50 0,00	VALE DO TAPAJOS DIST PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
95	TALA METALICA - EM ALUMINIO, REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA ANTIALERGICA, MEDINDO 26,0MM X 180,0 MM, COM 9,0MM DE ESPESSURA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO MS	un	MSO	300	R\$16,15	R\$4.84 5,00	HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTO E MED HOSP. LTDA EPP
96	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA MULTILAMINADA N 7801, CONTENDO 12 LAMINAS, PARA ACABAMENTO DE COMPOSITOS E AMALGAMA.	un	MICRO DONT	200	R\$32,80	R\$6.56 0,00	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

							E PESQUISAS LTDA
97	RESINAS COMPOSTAS – MICROHIBRIDA PARA RESTAURACOES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR B2 EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFICIES OCLUSAS; RESTAURACOES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECCAO DE NUCLEOS DE PREENCHIMENTO; ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE.	un	3M	200	R\$98,63	R\$19.726,00	HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTO E MED HOSP. LTDA EPP
98	KIT PARA ASPIRACAO UTERINA - COMPOSTO DE 8 CANULAS IPAS EASY GRIP, SENDO 1 CANULA DE 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 E 12,00MM, ESTERILIZADAS COM OXIDO DE ETILENO, COM FENESTRAS LATERAIS E MARCACAO DE 1CM, COM ENCAIXA PARA O ASPIRADOR AMIU, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE.	un	KOLPLAST	20	R\$322,00	R\$6.440,00	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
100	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.14, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.	CX 10 UN	BIOBA SE	100	R\$9,29	R\$929,00	CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS LTDA
101	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, TAMANHO 14, SILICONE, EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE DESCARTAVEL, TIPO LEVINE	CX 10 UN	BIOBA SE	100	R\$10,34	R\$1.034,00	CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS LTDA
102	SONDA PLASTICA - PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, DESCARTAVEL, N. 14, COM CONECTOR UNIVERSAL, EM PVC, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, VALVULA DIGITAL DE PRESSAO NEGATIVA, ORIFICIOS ADEQUADOS P/ SECRECOES VISCOSASE FLUIDOS, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	un	BIOBA SE	500	R\$0,88	R\$440,00	CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS LTDA
103	SONDA PLASTICA - PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, DESCARTAVEL, N. 12, COM CONECTOR UNIVERSAL, EM PVC, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, VALVULA DIGITAL DE PRESSAO NEGATIVA, ORIFICIOS ADEQUADOS P/ SECRECOES VISCOSASE FLUIDOS, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	un	BIOBA SE	500	R\$0,83	R\$415,00	CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS LTDA
104	SONDA PLASTICA - PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, DESCARTAVEL, N. 10, COM	un	BIOBA SE	500	R\$0,82	R\$410,00	CBA FARMA COMERCIO E



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	CONNECTOR UNIVERSAL, EM PVC, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, VALVULA DIGITAL DE PRESSAO NEGATIVA, ORIFICIOS ADEQUADOS P/ SECRECOES VISCOSASE FLUIDOS, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS						DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS LTDA
105	SERINGA DESCARTAVEL - CAPACIDADE PARA 5 ML, SEM AGULHA, ESTERIL, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA DE BOA VISUALIZACAO, ESCALA DE GRADUACAO A CADA 1ML E SUBDIVISAO A CADA 0,2ML BICO LUER SLIP (TIPO LISO) CENTRAL OU LATERAL, EMBOLHO COM FORMATO ANATOMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATOXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA A SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE, EM CUMPRIMENTO A NR32 E NORMAS DO INMETRO, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX 100 UN	INJEX	1000	R\$15,50	R\$15.500,00	VALE DO TAPAJOS DIST PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
106	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO: EMBOLHO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX 100 UN	INJEX	400	R\$11,48	R\$4.592,00	VALE DO TAPAJOS DIST PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
107	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO: EMBOLHO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX 100 UN	INJEX	1000	R\$22,00	R\$22.000,00	VALE DO TAPAJOS DIST PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
108	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - SACO DE LIXO 100 LITROS REFORCADO, BRANCO LEITOSO, MEDINDO NO MINIMO 75CM X 90 CM.	PC 100 UN	NEKPL AST	500	R\$28,00	R\$14.000,00	VALE DO TAPAJOS DIST PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
109	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM, MEDINDO 70 X 40 CM, COM ESPESSURA DE 0,04 MM, BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, CAPACIDADE DE 60 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS 9191 E 7500 DA ABNT E RESOLUCAO 306 DA ANVISA. SER REGISTRADO NA ANVISA.	PC 100 UN	NEKPL AST	1000	R\$19,00	R\$19.000,00	VALE DO TAPAJOS DIST PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
110	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECIONADO EM POLIETILENO, 62CM COMP. X 59CM LARG. X 0,07 ESP., BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO	PC 100 UN	RAVA	1000	R\$16,50	R\$16.500,00	GOLDENPLUS- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	INFECTANTE, 30 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191						HOSPITALARES LTDA
111	PRESERVATIVO - MASCULINO DE BORRACHA,EM LATEX,SEM LUBRIFICANTE, A PROVA DE TRACAO, ISENTO DE MICRO FUROS LARGURA 52MM+/-2	CX144UND	BLOWTEX	2000	R\$0,44	R\$880,00	VALE DO TAPAJOS DIST PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
112	SOLUCAO FISIOLOGICA - SORO 0,9% ( 1000 ML )	un	FARMA CE	1000	R\$6,65	R\$6.65 0,00	LA DALLAPORTA JUNIOR
113	PINCA CHERON - EM DESCARTAVEL EM POLIETILENO, COM PONTA CRISTAL, NA COR BRANCA, ESTERILIZADO E COM SISTEMA DEITADO COM 4 NIVEIS DE PRESSAO, COM COMPRIMENTO DE 27CM	un	KOLPL AST	200	R\$1,98	R\$396,00	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
114	AVENTAL CIRURGICO - CAPOTE NAO TECIDO, UNICO, ESTERIL, MANGAS LONGAS,PUNHO E TORNOZELA COM ELASTICO, IMPERMEAVEL DESCARTAVEL, BRANCO HOSPITALAR.	un	LAVIE	1500	R\$2,18	R\$3.27 0,00	CIRURGICA OESTE LTDA
115	ALGODAO EM ROLOS - ROLO PARA USO ODONTOLOGICO, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	PC 100 UN	QUALY BLESS	200	R\$2,87	R\$574,00	LA DALLAPORTA JUNIOR
116	BABADOR - EM POLIETILENO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 X 75 CM, ATOXICO, DESCARTAVEL, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	PC 100 UN	QUALY BLESS	200	R\$16,16	R\$3.23 2,00	LA DALLAPORTA JUNIOR
117	ATADURA DE BORRACHA FAIXA SMARCH - MEDINDO 20 CM X 2 M, CONFECCIONADA EMBORRACHA NA COR ROSA APRESENTANDO AS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO , TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA , LOTE, VALIDADE E REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE.	un	INDUF LEX	500	R\$19,00	R\$9.50 0,00	VALE DO TAPAJOS DIST PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
118	ATADURA DE BORRACHA FAIXA SMARCH - MEDINDO 15 CM X 2 M, CONFECCIONADA EMBORRACHA NA COR ROSA, APRESENTANDO AS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO,, PROCEDENCIA , LOTE, VALIDADE E REGISTRO NOMINISTERIO DA SAUDE.	un	INDUF LEX	500	R\$16,12	R\$8.06 0,00	VALE DO TAPAJOS DIST PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
119	IONOMERO DE VIDRO - PARA RESTAURACOES E PREENCHIMENTOS,AUTOPOLIMERIZAV EL,APRESENTACAO EM CAPSULA,COMPOSTO POR MATERIAL RESTAURADOR A BASE DE IONOMERO DE VIDRO REFORCADO COM LIGA DE PRATA SEM MERCURIO E ALTA LIBERACAO DE FLUOR,EMBALADO EM CAIXA COM 50 CAPSULAS,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E VALIDADE,COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	un	FGM	200	R\$197,78	R\$39.5 56,00	JVMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS EIRELI
120	SOLUCAO FIXADORA - FIXADOR CITOLOGICO, SOLUCAO COMPOSTA DE PROPYLENOGLICOL E ALCOOL ABSOLUTO QUE POSSUI PROPRIEDADES DE FIXACAO E SUSTENTACAO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGACOS DE	FRASCO	KOLPL AST	200	R\$8,46	R\$1.69 2,00	LA DALLAPORTA JUNIOR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	MATERIAL BIOLOGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO, COM SISTEMA TIPO SPRAY, FRASCO COM 100 ML						
121	TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, FAIXA DE MEDICAO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS, TEMPERATURA DO CORPO HUMANO, BATERIA NA VOLTAGEM DE 1.5 VOLTS TIPO BOTAO, UTILIZACAO PARA MEDICAO DA TEMPERATURA CORPORAL	un	INCOT ERM	200	R\$10,55	R\$2.11 0,00	LA DALLAPORTA JUNIOR
122	SONDA URETRAL - N.10, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	PC 10 UN	MEDIX	500	R\$5,00	R\$2.50 0,00	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA
123	SONDA URETRAL - N.14, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS.	PC 10 UN	MEDIX	500	R\$5,20	R\$2.60 0,00	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA
124	SONDA URETRAL - N.12, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS.	PC 10 UN	MEDIX	500	R\$5,20	R\$2.60 0,00	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA
125	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	CX 10 UN	BIOBA SE	100	R\$8,19	R\$819, 00	CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS LTDA
126	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	CX 10 UN	BIOBA SE	100	R\$10,34	R\$1.03 4,00	CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS LTDA
127	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.	CX 10 UN	BIOBA SE	100	R\$11,03	R\$1.10 3,00	CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS LTDA
128	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM	CX 10 UN	BIOBA SE	100	R\$9,89	R\$989, 00	CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.						FARMACÊUTICOS LTDA
129	DRENO DE TORAX - CONFECIONADO EM PVC FLEXIVEL, CONECTOR DRENO-TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL), RADIOPACO MULTIPERFURADO, Nº 28, DRENO COM 45,00CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU EM COMBINACAO COM FILME PLASTICO, ROTULAGEM CONFORME RDC 185 ANVISA	un	MEDS HARP	50	R\$4,49	R\$224,50	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
130	FILTRO VENTILACAO MECANICA - TIPO HME ADULTO: APlicacao: UMIDIFICACAO, FILTRACAO BACTERIOLOGICA E VIRAL EM VENTILACAO MECANICA, EFICIENCIA DE RETENCAO DE CONTAMINANTES MAIOR QUE 99%, FILTRO TIPO HME, HIGROSCOPIO, ESPACO MORTO PADRAO, VOLUME CORRENTE 200 A 1000 ML, ADULTO, ACOMPANHA TUBO FLEXIVEL ESTERIL DE 15 CM X 15 X 22 MM, DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	un	BECAR E	200	R\$4,28	R\$856,00	VALE DO TAPAJOS DIST PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
131	AGULHA PARA PUNCAO DESCARTAVEL - AGULHA ANESTESICA, P/ RAQUIDIANA, ACO INOXIDAVEL, 27 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTERIL - AGULHA ESPINHAL ANESTESICA Nº 27, UNIDADE	CX 25 UN	PROCAR E	30	R\$125,27	R\$3.758,10	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
132	FIO DE SUTURA CIRURGICA DE POLIGLACTINA - FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO 5-0, VIOLETA TRANCADO, ABSORVIVEL, CLASSE IV, ESTERIL, UROLOGIA, COMPRIMENTO 70 CM, AGULHA CIRCULAR CILINDRICA 4,0 CM	CX36EN VLP	SHALON	30	R\$21,63	R\$648,90	JVMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS EIRELI
133	RECIPIENTE PARA MATERIAIS PERUFROCORTANTES - DE PAPELAO RESISTENTE, IMPERMEABILIZADO INTERNAMENTE, COM FUNDO RIGIDO, CINTA INTERNA DE SEGURANCA, BANDEJA INTERNA E SACO PLASTICO QUE PERMITA A COLETA DE MATERIAL LIQUIDO, SEM VAZAMENTOS. RECIPIENTE COM 20 LITROS., A TAMPA QUE ASSEGURE FECHAMENTO EFICIENTE COM TRAVA DE SEGURANCA QUE IMPECA A VIOLACAO., DEVE SEGUIR AS NBRS 13.853 E 7500.	un	EMBA MEDI	2000	R\$5,90	R\$11.800,00	GOLDENPLUS- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
134	SERINGA DESCARTAVEL P/ HEMODINAMICA - POLIPROPILENO 20 ML BICO SIMPLES, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, DESCARTAVEL ESTERIO	CX 100 UN	DESCARPARCK	1000	R\$21,92	R\$21.920,00	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
135	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 20 CM X 100 M, EM ROLO	un	POLLIT EX	400	R\$64,00	R\$25.600,00	CIRURGICA OESTE LTDA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

### **2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO**

**2.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal solicitante (s) e serão efetuadas nos termos da dotação (ões) orçamentária (s) a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

**2.2.** As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

#### **Dotação orçamentária:**

10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.30.36 – SEC. SAÚDE – FONTE 1.500.1002000; 1.709.0000000; 1.600.0000600; 1.621.0000000;

10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.30.36 – SEC. SAÚDE – FONTE 1.500.1002000; 1.709.0000000; 1.600.0000000; 1.600.0000603; 1.632.0000000;

**2.3.** O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

### **3. DA VIGÊNCIA**

**3.1.** A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

**3.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1.** Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida;

**4.2.** Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

**4.3.** Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

**4.4.** A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

**4.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

**4.6.** Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

**4.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**4.8.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**4.9.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

**4.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**4.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

**4.12.** Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**4.13.** Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

**4.14.** Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

**4.15.** Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

**4.16.** Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

**4.17.** Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

**4.18.** A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

**4.19.** Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade pela Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a Autorização de Fornecimento emitida pela Municipalidade, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente pela Contratante solicitante para a empresa fornecedora.

**4.19.1.** As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou encaminhadas por cada órgão participante diretamente ao fornecedor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**4.19.2.** Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município de Paranaíta/MT, sendo vedado o recebimento de qualquer produto diversos daquele especificado na Autorização compreendendo marcar, modelo, dosagem, peso, quantidade, ou qualquer outro.

**4.19.3.** Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer produtos de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o produto atenda as exigências do descriptivo, conforme Termo de Referência.

**4.20.** A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

**4.21.** Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR;

### **DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:**

1. Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que incidam sobre a prestação dos serviços.
2. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas relacionadas à execução do contrato, incluindo custos operacionais, seguros, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas ou de qualquer outra natureza, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**.
3. A validade dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos na Unidade de Saúde, garantindo que estejam dentro do prazo de utilização e aptos para o consumo.
4. A **CONTRATADA** deverá realizar o fornecimento dos itens conforme os padrões estabelecidos pela **CONTRATANTE**, em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, sendo integralmente responsável por quaisquer prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições aqui estabelecidas.
5. A **CONTRATADA** está sujeita à fiscalização dos produtos no momento da entrega, devendo cumprir rigorosamente as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
  - 17.1. Os produtos fornecidos devem ser de primeira qualidade, livres de defeitos ou avarias, acondicionados em embalagens adequadas e em perfeitas condições de transporte, armazenamento e uso, de modo a garantir sua integridade e evitar danos durante as operações de transporte, carga, descarga e armazenamento, conforme determina a legislação vigente.
  - 17.2. O não cumprimento dessas condições poderá resultar no não recebimento dos produtos.
6. Cumprir todas as condições estabelecidas neste edital, na Cotação Prévia de Preços e seus anexos, garantindo que os requisitos e especificações sejam integralmente atendidos.
7. Realizar, de forma imediata e às suas expensas, a troca de quaisquer produtos que não estejam em conformidade com as especificações estabelecidas pela **CONTRATANTE**, assegurando a plena adequação dos itens fornecidos.
8. Responsabilizar-se por quaisquer débitos ou obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias relacionados aos seus empregados ou subordinados durante o fornecimento dos produtos, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade nesse sentido.
9. Realizar a entrega do objeto contratual de acordo com as condições e prazos estabelecidos na Cotação Prévia de Preços, no local designado pela **CONTRATANTE**, garantindo que os produtos sejam entregues de forma adequada e dentro dos parâmetros exigidos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

10. A CONTRATADA deverá apresentar o Certificado de Registro no Ministério da Saúde, comprovando que os produtos fornecidos estão devidamente registrados e autorizados para comercialização, conforme a legislação vigente.
11. A CONTRATADA deverá atender rigorosamente às especificações solicitadas, conforme descritas no Termo de Referência, garantindo que todos os produtos e serviços fornecidos atendam aos requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos pela CONTRATANTE.
12. A CONTRATANTE terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos conforme os seguintes critérios:
  - 16.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas, sendo realizada uma inspeção inicial, mas sem o atestado definitivo, aguardando a confirmação de qualidade e quantidade.
  - 16.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos produtos com as especificações, e consequente aceitação por parte da CONTRATANTE, quando a nota fiscal será atestada e encaminhada para o processo de pagamento, conforme os procedimentos estabelecidos.
  - 16.3. Rejeitado, quando os produtos não estiverem em conformidade com as condições especificadas neste Termo de Referência, seja quanto à qualidade, quantidade, integridade ou qualquer outro requisito acordado, não sendo aceitos para pagamento, com a CONTRATANTE podendo solicitar a troca, reparo ou outra solução conforme estabelecido no contrato.
13. O recebimento definitivo dos produtos não isenta a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles que só se manifestam durante a utilização normal dos produtos.
  1. A CONTRATADA será responsável pela substituição ou reparo dos produtos que apresentem defeitos ocultos, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), sendo que tal responsabilidade perdura pelo prazo de garantia estipulado neste contrato.
14. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou prejuízos que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes diretamente da execução deste objeto, incluindo, mas não se limitando a, danos materiais, danos à saúde, acidentes de trabalho, ou qualquer outro tipo de incidente relacionado à entrega, transporte, manuseio ou utilização dos produtos, devendo a CONTRATADA tomar todas as providências necessárias para evitar tais ocorrências e ressarcir os prejuízos causados.
15. A CONTRATADA deverá fornecer informações detalhadas sobre a apresentação, embalagem, volume e dimensões das caixas ou pacotes para fechamento e transporte dos produtos, garantindo que o fracionamento dos itens seja evitado.
  - 13.1. Essas informações devem ser fornecidas de forma clara e completa, permitindo o planejamento adequado do recebimento e transporte dos produtos, conforme as necessidades logísticas da CONTRATANTE, assegurando a integridade e o acondicionamento correto dos materiais durante todo o processo de entrega.
16. A Nota Fiscal deverá conter informações detalhadas, incluindo o número de cada lote/item, sua validade e as respectivas quantidades, de acordo com os produtos efetivamente entregues.
  - 19.1. Esses dados devem estar em total conformidade com as especificações e a ordem de entrega, a fim de garantir o correto recebimento, conferência e registro dos produtos, conforme as exigências estabelecidas pela CONTRATANTE.
17. Caso seja constatado que os produtos fornecidos estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, ou em quantidade inferior à prevista, a CONTRATADA deverá, às suas expensas, substituir ou complementar os produtos em até 5 (cinco) dias úteis, sem custo adicional para a CONTRATANTE.
  - a. Essa substituição ou complementação deverá ser realizada de forma integral, garantindo que os itens atendam todas as exigências de qualidade, quantidade e especificação estabelecidas.
18. A CONTRATADA será devidamente notificada pelo fiscal de contrato caso não cumpra o prazo de entrega estipulado ou não realize a substituição dos produtos no prazo estabelecido neste Termo de Referência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

19. A notificação será formalizada por escrito, e a CONTRATADA terá um prazo adicional para regularizar a situação, conforme as condições previstas no contrato, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis
20. Todos os produtos fornecidos deverão possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável, e devem atender às normas técnicas pertinentes à sua natureza e uso, assegurando que estejam em conformidade com os requisitos de segurança, qualidade e eficácia exigidos pela legislação sanitária e regulatória
21. Produtos estéreis devem atender rigorosamente às normas sanitárias e regulatórias aplicáveis, assegurando que os processos de esterilização e fabricação sejam realizados de acordo com as boas práticas de fabricação (BPF), garantindo a segurança, eficácia e integridade do produto até o momento do uso, conforme estabelecido pelas autoridades competentes
22. Materiais de uso cirúrgico e hospitalar devem atender integralmente às regulamentações do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Conselho Federal de Medicina (CFM), garantindo conformidade com os padrões de segurança, qualidade e eficácia exigidos para sua utilização em procedimentos médicos e hospitalares
23. Todos os insumos estéreis devem, quando aplicado, ser hermeticamente lacrados, garantindo a integridade da barreira de esterilização, e apresentar certificação de esterilidade, com a especificação do método de validação utilizado, em conformidade com as normas vigentes da ANVISA e demais órgãos reguladores
24. A empresa deve apresentar, quando solicitado, laudos de controle de qualidade e conformidade emitidos pelo fabricante ou por laboratórios credenciados, assegurando que os produtos atendem rigorosamente aos padrões técnicos e regulamentares estabelecidos pelos órgãos competentes
25. O fornecimento deve ser contínuo e ininterrupto, seguindo rigorosamente o cronograma acordado, de modo a garantir a disponibilidade dos produtos e evitar qualquer prejuízo à prestação dos serviços essenciais
26. Em casos emergenciais, a empresa deverá estar apta a realizar entregas em prazo reduzido, garantindo o abastecimento imediato e evitando a descontinuidade dos serviços essenciais.
27. O transporte deverá ser realizado em veículos que possuam controle de temperatura adequado, garantindo a integridade e a qualidade dos produtos, em conformidade com as especificações técnicas e normativas vigentes para cada item.
28. Insumos termolábeis devem ser transportados em embalagens isotérmicas apropriadas, equipadas com registradores de temperatura, garantindo a manutenção das condições ideais durante todo o trajeto, conforme as normativas vigentes.
29. A empresa deve fornecer um relatório detalhado de rastreamento de cada lote entregue, contendo informações sobre a origem, data de fabricação, validade e condições de transporte, garantindo a possibilidade de auditoria em caso de necessidade.
30. Materiais que apresentarem defeitos, embalagens violadas ou que não estiverem em conformidade com as especificações estabelecidas serão devolvidos, e a empresa deverá providenciar a substituição imediata, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
31. Todos os produtos devem ser entregues acompanhados de suas respectivas fichas técnicas, instruções de uso e certificados de conformidade, garantindo a correta identificação, manuseio e aplicação, conforme exigências regulamentares.
32. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE caso a empresa fornecedora descumpra de forma reiterada os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, sem que tenha ocorrido a devida correção ou justificativa plausível para tal descumprimento.
33. Além das especificações contidas nos itens anteriores, aplicam-se as normas estabelecidas pelo Código Civil, Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), bem como pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações, no que tange à execução e fiscalização do contrato, visando garantir os direitos e deveres das partes envolvidas, além de assegurar a conformidade com as disposições legais pertinentes à contratação pública.
34. Os produtos deverão ser entregues na Central de Assistência Farmacêutica localizada na Avenida Mauro Zanette nº. 150, Setor Industrial, Paranaíta/MT – Centro. – Cep. 78.590-000, de segunda a sexta-feira das 7:00hrs as 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- 35.** Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**5.1.** O Município de Paranaíta/MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

**5.1.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

**5.1.2.** Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

**5.1.3.** Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

**5.2.** Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

**5.3.** Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

**5.4.** Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

**5.5.** Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta/MT;

**5.6.** Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

**5.7.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e Ata de Registro de Preços homologada;

**5.8.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

**5.9.** Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

**5.10.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 6. DO PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

**6.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

FLS	
VISTO	CCL

**6.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

**6.4.** O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

**6.5.** A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.

**6.6.** Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

**6.7.** Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

**6.8.** A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e consequentemente, lançado na ata de registro de preço;

**6.9.** O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

**6.10.** A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.10.2. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

**6.11.** Não haverá pagamento parcial da nota.

**6.12.** Dados bancários da (s) empresa (s) detentora dos preços registrados:

6.12.1. 1 - **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 34223536000198;** Banco: Banco Do Brasil, Agência: 7631-7, Conta Corrente: 282-8

2 - **CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07944844000130;** Banco: Unicred, Agência: 2312, Conta Corrente: 031623-7; Pix: 07.944.844/0001-30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

FLS	
VISTO	CCL

**3 - M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 28387424000170;** Banco: Banco Do Brasil; Agência: 3486-X; Conta Corrente: 57332-9;

**4 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 51740794000160;** Banco: Banco Do Brasil; Agência: 8571-5; Conta Corrente: 733-1

**5 - VALE DO TAPAJOS DIST PROD HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 36960961000195;** Banco: Sicredi; Agência: 0818; Conta Corrente: 04877-1

**6 - DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 48346978000136;** Banco: Bradesco; Agência: 0388; Conta Corrente: 486140-0

**7 - C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 26457348000104;** Banco: Banco Do Brasil; Agência: 4148-3; Conta Corrente: 24269-1

**8 - HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTO E MED HOSP. LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 13994852000193;** Banco: Banco Do Brasil, Agência: 1917-8, Conta Corrente: 39519-6;

**9 - GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17472278000164;** Banco Do Brasil, Agência 0132-5, Conta Corrente 114209-7

**10 - JVMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 14461011000183;** Banco: Sicoob; Agência: 5004, Conta Corrente: 1094485-0

**11 - CIRURGICA OESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 52141816000139;** Banco: Banco Do Brasil, Agência: 8551-0, Conta Corrente: 845-1

**12 - E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 57050993000123;** Banco: Banco do Brasil; Agência: 8551-0, Conta Corrente: 1003-0

**13 - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04724729000161;** Banco: Itaú, Agência: 4308, Conta Corrente: 00186-8;

**14 - LA DALLAPORTA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº. 11145401000156;** Banco: Banco Do Brasil; Agência: 7641-4; Conta Corrente: 247-X;

**15 - VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 51578226000105;** Banco: Banco Do Brasil, Agência: 4746/5, Conta Corrente: 12326-9

**16 - RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 34883104000103;** Banco: Banco Do Brasil, Agência: 8013-6, Conta Corrente: 299-2

### **7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

**7.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **8. DO REAJUSTE DE PREÇO**

**8.1.** Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

**8.1.1.** Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

**8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

**8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

**8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo extinção desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

**8.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

**8.6.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

**8.7.** Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

**8.8.** A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

### **9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

**9.1.1.** Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**9.1.2.** Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

**9.2.** Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

**9.2.1.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**9.2.2.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**9.2.3.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**9.2.4.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

**9.4.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**9.5.** O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

## 10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**a)** **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

**b)** **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

**c)** **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

**d)** **Multa:**

**1-** moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**2-** O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

**3-** compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

**10.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

**10.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

**10.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

**10.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

**10.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**10.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**10.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

**10.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**10.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

**10.11.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

### **11 - DO CADASTRO DE RESERVA**

**11.1.** Em caso de extinção/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

**11.2.** As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

### **12 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**12.1.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA e a (o) CONTRATADA (O) se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11º e/ou 14º da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) durante a execução do objeto deste contrato, em caso de necessidade de coleta e tratamento de dados pessoais de pessoas naturais/titulares mediante consentimento, a coleta do mesmo será realizada após prévia aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, responsabilizando-se a (o) CONTRATADA (O) pelo informe de necessidade ao titular, obtenção e gestão do consentimento do mesmo, nos termos da legislação. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades distintas, sob pena de responsabilização do CONTRATADO (A) pelo ato;

d) eventualmente, podem as partes convencionar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA será responsável por obter o consentimento dos titulares, formalizando a questão em aditivo contratual;

**12.2.** As partes declaram que os sistemas informatizados, dispositivos e similares que servirão de base para coleta, armazenamento e tratamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, estando alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de proteção de dados;

**12.3.** Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com adequado controle baseado em função e com transparente identificação do perfil dos operadores, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros estranhos ao objeto do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

a) a realização do tratamento dos dados pessoais, ainda que necessária transferência internacional, continuará a ser feita de acordo com as disposições da legislação brasileira sobre proteção de dados, nos termos do Art. 3º. da Lei 13709/18;

b) o CONTRATADO (A) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

c) serão adotadas pelo CONTRATADO (A) as medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição accidental ou ilícita, a perda accidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito ou incidente. As medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

**12.4.** A (O) CONTRATADA (O) dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas acerca da proteção de dados de titulares/pessoas naturais, bem como à Política de Privacidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.

**12.5.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo;

**12.6.** Uma parte deverá formalizar à outra sempre que receber uma solicitação de um titular/pessoa natural, a respeito do exercício de direitos relacionados aos seus dados (Art. 18 da Lei 13.709/18) e ao objeto deste contrato, tomando providências imediatas para retorno ao solicitante nos termos da legislação, visando possibilitar o exercício de direito do terceiro;

**12.7.** A critério do Encarregado de Dados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, a (o) CONTRATADA (O) poderá ser provocada (o) a colaborar na informação de dados para a elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**12.8.** Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a PREFEITURA DE PARANAÍTA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

**12.9.** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

### **13 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

**13.1** O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **Pregão Eletrônico nº. 010/2025** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei 13.709/2018 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

### **14. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**14.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021

**14.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**14.4.** Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**15.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

**II.** Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

**III.** É vedado caucionar ou utilizar o Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

**15.2.** A critério exclusivo do Município de Paranaíta/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

## **16. DO FORO**

**16.1.** As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16.2.** E por estarem de acordo o Município de Paranaíta/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Paranaíta/MT, 10 de junho de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT**  
**SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,  
INSCRITA NO CNPJ Nº. 34223536000198  
SR. MARCOS HENRIQUE LAHOUD  
CONTRATADA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E  
FARMACÊUTICOS LTDA,  
INSCRITA NO CNPJ Nº.07944844000130  
SR. AYRTON PEREIRA DIAS  
CONTRATADA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,  
INSCRITA NO CNPJ Nº. 28387424000170  
SR. RUBENS BATISTA MENDANHA  
CONTRATADA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,  
INSCRITA NO CNPJ Nº. 51740794000160  
SRA. IRENE LOPES SALVI  
CONTRATADA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**VALE DO TAPAJOS DIST PROD HOSPITALARES LTDA-EPP,  
INSCrita NO CNPJ N°. 36960961000195  
A SRA. MIRELA GOMES DE CARVALHO  
CONTRATADA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA,  
INSCRITA NO CNPJ Nº. 48346978000136  
SRA. DAIANE EVELIN DA ROSA BARROS VIANA  
CONTRATADA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME,  
INSCRITA NO CNPJ Nº. 26457348000104  
SRA. ANTÔNIA CLENIR BARROS DA SILVA  
CONTRATADA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTO E MED HOSP. LTDA EPP,  
INSCRITA NO CNPJ Nº. 13994852000193  
SR<sup>a</sup> KERLI LUZIA LUDWICHAK  
CONTRATADA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,  
INSCRITA NO CNPJ Nº. 17472278000164  
SRS. MARCELO MAROSTICA  
GUILHERME BERRIA  
CONTRATADA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**JVMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS EIRELI,  
INSCRITA NO CNPJ Nº. 14461011000183  
O SR. MURIEL SANTOS MELO  
CONTRATADA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**CIRURGICA OESTE LTDA,  
INSCRITA NO CNPJ Nº. 52141816000139  
SR. SIDNEY DA VEIGA  
CONTRATADA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,  
INSCRITA NO CNPJ Nº. 57050993000123  
SR. EMERSON AMANCIO DE MELO  
CONTRATADA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA,  
INSCRITA NO CNPJ Nº. 04724729000161  
SR. CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA  
CONTRATADA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**LA DALLAPORTA JUNIOR,  
INSCRITA NO CNPJ Nº. 11145401000156  
O SR. LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR  
CONTRATADA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,  
INSCRITA NO CNPJ Nº. 51578226000105  
O SR. THIAGO TRECCOSSI IZAIAS  
CONTRATADA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,  
INSCRITA NO CNPJ Nº. 34883104000103  
SR. IVO CAPITANIO JUNIOR  
CONTRATADA**

Prefeitura Municipal de Cocalinho

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024

 21 de Novembro de 2024**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COCALINHO - MT**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE **COCALINHO**, com sede na Av. Araguaia, nº 676, Bairro Centro, na cidade de Cocalinho-MT, CEP: 78.680-000, FONE: 0800 264-8712, neste ato representado pelo Sr. Marcio Conceição Nunes de Aguiar, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.711.\*\*\*-18, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*42\*\*\* SSP/MT, representando neste ato a **Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT**, inscrita no CNPJ Nº 00.965.145/0001-27, situada no endereço acima citado, e, de outro lado, a empresa **Centermédica Produtos Hospitalares LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.443.348/0001-77, estabelecida na Av: Segunda Radial nº 363, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.820-090, Goiânia - GO, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sra. **Maria Betânia Silva Rocha Vidal**, portador do RG n.º 1\*\*83\*\* SSP/GO, CPF n.º \*\*\*.940.\*\*\*-72, tendo em vista o Pregão Presencial n. 018/2024, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, nos termos da Lei n. 14.133/2021, Lei Complementar n. 123/06, Decreto Municipal n. 2406/2024 e, subsidiariamente, podendo, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/18 e demais legislações complementares para a eventual aquisição do objeto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COCALINHO - MT**, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes no Edital e seus Anexos. 1.2. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Código	Detalhamento do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	2143	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.443.348/0001-77 AV SEGUNDA RADIAL, 363 ***** - SETOR PEDRO LUDOVICO, GOIANIA - GO, CEP: 74280-090 Telefone: (0062) 5414-441 Fax: 6232418277 Descrição do Produto/Serviço				
5	002.015.777	AGULHA HIPODÉRMICA, 13X0,45MM, (26GX1/2) BISEL TRIFACETADO, CONECTOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL C/100 Marca: MEDIX	UNIDA	30000	0,04	1.200,00
6	002.015.778	AGULHA HIPODÉRMICA, 20X5,5MM, BISEL TRIFACETADO, CONECTOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL C/100. Marca: MEDIX	UNIDA	30000	0,04	1.200,00
7	002.015.779	AGULHA HIPODÉRMICA, 25X0,70MM, (22GX1) BISEL TRIFACETADO, CONECTOR EM LUER LOCK,	UNIDA	30000	0,04	1.200,00

		PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL C/100. Marca: MEDIX				
8	002.015.780	AGULHA HIPODÉRMICA, 25X0,80MM, (21GX1) BISEL TRIFACETADO, CONECTOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL C/100. Marca: MEDIX	UNIDA	30000	0,04	1.200,00
10	002.015.782	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, 17GX31/2", CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CURVA, BISEL 450 , CONECTOR LUER LOCK EM POLICARBONATO CRISTAL CLARO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Marca: LABORIMPORT	UNIDA	500	2,89	1.445,00
13	002.015.785	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, 18GX41/2", CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CURVA, BISEL 450 , CONECTOR LUER LOCK EM POLICARBONATO CRISTAL CLARO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Marca: LABORIMPORT	UNIDA	500	3,29	1.645,00
14	002.015.786	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 25GX31/2", PONTA QUINCKE, ENCAIXE CANHÃO TRANSLÚCIDO, SEM LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Marca: LABORIMPORT	UNIDA	500	2,78	1.390,00
16	002.015.788	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 27GX31/2", PONTA QUINCKE, ENCAIXE CANHÃO TRANSLÚCIDO, SEM LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Marca: LABORIMPORT	UNIDA	500	2,69	1.345,00
17	002.015.789	AGULHA PARA BIOPSIA HEPATICA, SEMI-AUTOMATICA, 18GX20CM Marca: BIOMEDICAL	UNIDA	400	72,99	29.196,00
18	002.015.790	ALCOOL ETILICO GEL 70% 500G Marca: PROLINK	FRASC	400	4,65	1.860,00
19	002.015.791	ÁLCOOL ETÍLICO SOLUÇÃO 70 % 1000ML Marca: PROLINK	UNIDA	10000	4,25	42.500,00
23	002.015.796	APARELHO HEMOGLICOTESTE Marca: ONCALL PLUS	UNIDA	1000	22,20	22.200,00
25	002.015.798	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 15CMX180CM EM REPOUSO, 13 FIOS. Marca: ORTOFLEX	UNIDA	10000	0,36	3.600,00
26	002.015.799	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 20CMX180CM EM REPOUSO, 13 FIOS. Marca: ORTOFLEX	UNIDA	10000	0,53	5.300,00
27	002.015.800	ATADURA DE RAYON, 7,5CMX5M, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA Marca: POLARFIX	UNIDA	1200	5,98	7.176,00
34	002.015.807	BOLSA COLETORA DE URINA, ADULTO, SISTEMA FECHADO, GRADUADA 2000ML, VÁLVULA	UNIDA	6000	2,32	13.920,00

		ANTIREFLUXO, PINÇA CLAMP, CONECTOR DE SONDA COM TAMPA Marca: TOPMED				
35	002.015.808	BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA, RECORTAVEL 19-64MM Marca: CONVATEC	UNIDA	2000	8,96	17.920,00
36	002.015.809	BOLSA COLOSTOMIA, COM PLACA ACOPLADA, COMPATÍVEL COM ESTOMAS DE 25 A 35MM, COM FILTRO DE GASES Marca: CONVATEC	UNIDA	1500	9,25	13.875,00
38	002.015.811	CAMPO OPERATÓRIO 100% ALGODÃO, FIO RADIOPACO, 25CMX23CM, 15 FIOS/CM2, COM PONTO OVERLOCK, BRANCO, 4 CAMADAS CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM. Marca: POLARFIX	UNIDA	4600	0,42	1.932,00
39	002.015.812	CAMPO OPERATÓRIO 100% ALGODÃO, FIO RADIOPACO, 45X50CM, 15 FIOS/CM2, COM PONTO OVERLOCK, BRANCO, 4 CAMADAS CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM, Marca: POLARFIX	UNIDA	20000	0,69	13.800,00
46	002.015.819	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 2,5 MM Marca: SOLIDOR	UNIDA	300	12,00	3.600,00
47	002.015.820	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 3 MM Marca: SOLIDOR	UNIDA	300	11,25	3.375,00
48	002.015.821	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 3,5 MM Marca: SOLIDOR	UNIDA	300	11,36	3.408,00
55	002.015.828	CAPA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA DESCARTAVEL 12,5X250CM Marca: MEDIX	UNIDA	300	2,09	627,00
57	002.015.830	CATETER INTRAVENOSO 18 G, COM AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CAMARA ANTIREFLUXO, ESTÉRIL Marca: MEDIX	UNIDA	7000	0,69	4.830,00
58	002.015.831	CATETER INTRAVENOSO 20 G, COM AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CAMARA ANTIREFLUXO, ESTÉRIL Marca: MEDIX	UNIDA	16000	0,59	9.440,00
59	002.015.832	CATETER INTRAVENOSO 22 G, COM AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CAMARA ANTIREFLUXO, ESTÉRIL Marca: MEDIX	UNIDA	16000	0,62	9.920,00
60	002.015.833	CATETER INTRAVENOSO 24 G, COM AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CAMARA ANTIREFLUXO, ESTÉRIL Marca: MEDIX	UNIDA	16000	0,61	9.760,00

61	002.015.834	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16GX12", ESTÉRIL Marca: ALIVE HEART	UNIDA	400	0,54	216,00
62	002.015.835	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19GX8", ESTÉRIL Marca: ALIVE HEART	UNIDA	400	3,13	1.252,00
63	002.015.836	CATETER VENOSO CENTRAL, DUPLO LUMEN, 7FR, 20 CM Marca: MEDIKA	UNIDA	100	59,00	5.900,00
64	002.015.837	CATETER OXIGENIOTERAPIA, POLIPROPILENO, ÓCULOS, COM ANEL DE AJUSTE, ADULTO, PRONGA EM SILICONE MALEÁVEL Marca: MARKMED	UNIDA	2000	0,85	1.700,00
66	002.015.839	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO - CONCENTRACAO DE 2%, FORMA FARMACEUTICA DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 1000ML, USO ANTI-SEPTICO Marca: RIOQUIMICA	FRASC	1300	14,25	18.525,00
67	002.015.840	CLOREXIDINA, DIGLICONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO AQUOSA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Marca: RIOQUIMICA	FRASC	1200	8,05	9.660,00
72	002.015.845	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, COLCHÃO D'ÁGUA EM PVC RESISTENTE, ARTICULADO, 190 CM, 90CM, MODELO ANTI-ESCARAS, PARA CAMA FOWLER Marca: BIOFLORENCE	UNIDA	130	82,40	10.712,00
73	002.015.846	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS Marca: DESCARPACK	UNIDA	2500	3,25	8.125,00
74	002.015.847	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 L Marca: DESCARPACK	UNIDA	2500	4,98	12.450,00
76	002.015.849	COLETOR URINA, POLIETILENO, ATÓXICO, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, COM CORDÃO, DESCARTÁVEL, 2000ML. Marca: MEDSYSTEM	UNIDA	10000	0,79	7.900,00
78	002.015.851	COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODÃO, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 7,5X7,5CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM C/10 Marca: TEXPHARMA	UNIDA	20000	0,06	1.200,00
79	002.015.852	CONECTOR - TIPO CONECTOR EM Y UNIVERSAL (COM FUROS) EM POLICARBONATO COM CARACTERISTICA AUTOCLAVEL COMPATIVEL COM DIVERSOS CIRCUITOS/PACIENTES, PRODUTO NAO ESTERIL Marca: EMBRAMED	UNIDA	1000	0,38	380,00
80	002.015.853	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX Marca: 3 P MEDICAL	UNIDA	150	20,80	3.120,00

82	002.015.855	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO, MÁSCARA, OPO E TUBO EXTENSOR, ADULTO, USO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL E ATÓXICO Marca: DARU	UNIDA	1000	7,48	7.480,00
84	002.015.857	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA , COM EXTENSOR N.06, COM PRESERVATIVO LÁTEX DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL Marca: MEDSONDA	UNIDA	3000	1,79	5.370,00
91	002.015.864	EQUIPO MULTIVIAS SORO, P/ PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, 2 VIAS, PVC CRISTAL, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER LOCK C/ TAMPAS, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL Marca: SOLIDOR	UNIDA	8000	0,42	3.360,00
92	002.015.865	EQUIPO PARA INFUSÃO VENOSA, POLIETILENO, MACROGOTAS, 120CM, INJETOR LATERAL "Y", GOTEJADOR PADRÃO,PINÇA ROLETE E TAMPA, INCOLOR, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, ESTÉRIL Marca: MEDIX	UNIDA	20000	0,79	15.800,00
93	002.015.866	EQUIPO PARA INFUSÃO VENOSA, POLIETILENO, MICROGOTAS, 120CM, INJETOR LATERAL "Y", GOTEJADOR PADRÃO,PINÇA ROLETE E TAMPA, INCOLOR, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, ESTÉRIL Marca: MEDIX	UNIDA	50000	0,89	44.500,00
94	002.015.867	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, FILTRO AR, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR ESCALONADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Marca: LABORIMPORT	UNIDA	10000	0,79	7.900,00
95	002.015.868	ESCALPE N.21 Marca: MEDIX	UNIDA	10000	0,17	1.700,00
96	002.015.869	ESCALPE N.23 Marca: MEDIX	UNIDA	10000	0,19	1.900,00
97	002.015.870	ESCALPE N.25 Marca: MEDIX	UNIDA	8000	0,18	1.440,00
99	002.015.872	ESCOVA ENDOCERVICAL Marca: KOLPLAST	UNIDA	5000	0,19	950,00
100	002.015.873	ESCOVA/ESPONJA DE ASSEPSIA DAS MÃOS COM CLOREXIDINA 2%, EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: VICPHARMA	UNIDA	5000	1,05	5.250,00
101	002.015.874	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO Marca: PREMIUM	UNIDA	150	56,80	8.520,00
102	002.015.875	ESFIGMOMANÔMETRO - APARELHO DIGITAL DE MESA Marca: G-TECH	UNIDA	250	91,20	22.800,00
105	002.015.878	ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, POLIETILENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDA	3000	1,22	3.660,00

		Marca: KOLPLAST				
106	002.015.879	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, POLIETILENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO Marca: KOLPLAST	UNIDA	3000	1,29	3.870,00
109	002.015.882	FILTRO - HEPA BACTERIOLOGICO E VIRAL PARA CIRCUITO RESPIRATORIO, INDICADO PARA SISTEMAS RESPIRATORIOS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO Marca: MEDIX	UNIDA	200	4,85	970,00
113	002.015.886	FIO DE SUTURA MONONYLON 0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE 3CM, C/ 24 Marca: MEDIX	UNIDA	1500	1,05	1.575,00
114	002.015.887	FIO DE SUTURA MONONYLON 2-0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE 3CM, C/ 24 Marca: MEDIX	UNIDA	1200	1,10	1.320,00
116	002.015.889	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE 3CM, C/ 24 Marca: MEDIX	UNIDA	1500	1,10	1.650,00
117	002.015.890	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2CM, C/ 24 Marca: MEDIX	UNIDA	4000	1,10	4.400,00
120	002.015.893	FIO DE SUTURA, CATEGUT CROMADO 2-0, 75CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILINDRICA 2,5CM, ESTÉRIL Marca: SHALON	UNIDA	4000	3,25	13.000,00
121	002.015.894	FIO DE SUTURA, CATEGUT SIMPLES 2-0, 75CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILINDRICA 4CM, ESTÉRIL, C/ 24 Marca: SHALON	UNIDA	4000	3,30	13.200,00
123	002.015.897	FIO DE SUTURA, SEDA TRANÇADA, 2-0, PRETA, 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM Marca: SHALON	UNIDA	4800	2,20	10.560,00
124	002.015.898	FIO GUIA (MANDRIL) ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO Marca: DELTA LIFE	UNIDA	3000	8,49	25.470,00
125	002.015.899	FIO GUIA (MANDRIL) ENTUBAÇÃO TRAQUEAL INFANTIL Marca: DELTA LIFE	UNIDA	3000	7,60	22.800,00
126	002.015.900	FITA ADESIVA MICROPOROSA, 10MX4,5CM, BRANCA, HIPOALERGÊNICA Marca: MISSNER	UNIDA	2000	3,69	7.380,00
128	002.015.902	FIXADOR CITOLÓGICO, SPRAY, 100ML Marca: KOLPLAST	FRASC	150	6,52	978,00

129	002.015.903	FRALDA GERIÁTRICA G COM 08 UNIDADES Marca: MARDAM	UNIDA	10500	1,02	10.710,00
130	002.015.904	FRALDA GERIÁTRICA M C/ 08 UNID Marca: MARDAM	UNIDA	10500	1,02	10.710,00
133	002.015.907	FRASCO UMIDIFICADOR OXIGÊNIO, POLIPROPILENO, CONEXÃO BORBOLETA, 250ML Marca: PROTEC	FRASC	10500	10,02	105.210,00
136	002.015.911	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE II, INTERNO, BOWIE DICK, FOLHA PARA TESTE, PARA ESTERILIZAÇÃO Marca: CLEN UP	UNIDA	2500	7,49	18.725,00
137	002.015.912	INDICADOR QUÍMICO (INTEGRADOR), CLASSE IV, INTERNO, MULTIPARAMÉTRICO, TIRA DE PAPEL, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR Marca: SSPLUS	UNIDA	5000	7,20	36.000,00
138	002.015.913	INTRODUTOR BOUGIE 15FR ADULTO PARA ENTUBAÇÃO Marca: CELMAT	UNIDA	200	18,00	3.600,00
139	002.015.914	IODOPovidona (PVPI) 10%, SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICA 1L Marca: VICPHARMA	FRASC	480	18,00	8.640,00
144	002.015.919	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL Marca: MEDIX	UNIDA	6000	0,19	1.140,00
148	002.015.923	LUVA CIRÚRGICA, C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 7.0 Marca: MEDIX	PAR	10000	0,98	9.800,00
149	002.015.924	LUVA CIRÚRGICA, C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 7.5 Marca: MEDIX	PAR	10000	1,08	10.800,00
153	002.015.928	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX C/ PÓ M Marca: MEDIX	UNIDA	100000	0,16	16.000,00
154	002.015.929	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX C/ PÓ P Marca: MEDIX	UNIDA	100000	0,16	16.000,00
157	002.015.933	LUVA PARA PROCEDIMENTO CAIXA C/100 - EM VINIL,FORMATO ANATOMICO,SEM TALCO,TAMANHO: M Marca: MEDIX	CAIXA	20000	10,25	205.000,00
159	002.015.935	LUVA PARA PROCEDIMENTO PCT C/100 - EM VINIL,FORMATO ANATOMICO,SEM TALCO,TAMANHO: PP Marca: MEDIX	PCT	20000	11,00	220.000,00
163	002.015.939	MANGUEIRA EXTENSÃO, OXIGENOTERAPIA, SILICONE, TRANSPARENTE, Nº 204, 15M Marca: MYLABOR	UNIDA	1200	96,00	115.200,00

164	002.015.940	MANGUITO, BORRACHA, ADULTO NORMAL, PARA ESFIGMOMANÔMETRO, 2 VIAS Marca: SOLIDOR	UNIDA	25	6,99	174,75
167	002.015.943	MÁSCARA DE VENTURI, INFANTIL, CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS Marca: MD	UNIDA	10	8,29	82,90
168	002.015.944	MÁSCARA DE VENTURI, ADULTO, CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS Marca: MD	UNIDA	200	8,29	1.658,00
169	002.015.945	MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA - ALTA CONCENTRACAO ADULTO COM RESERVATORIO E DE NAO-REINALACAO, DE FORMATO ANATOMICO, NAO REINALANTE, EXTENSAO EM PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE Marca: MD	UNIDA	300	7,01	2.103,00
170	002.015.946	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA - EM PLASTICO ATOXICO, ELASTICO RESISTENTE REMOVIVEL, ADULTO, INDIVIDUAL Marca: MD	UNIDA	300	3,98	1.194,00
171	002.015.947	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA - EM PLASTICO ATOXICO, ELASTICO RESISTENTE REMOVIVEL, INFANTIL, INDIVIDUAL Marca: MD	UNIDA	300	3,98	1.194,00
172	002.015.948	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA, COM CAPACIDADE PARA 4 INDICADORES BIOLÓGICOS, VOLTAGEM AUTOMÁTICAQ Marca: BIOTRON	UNIDA	200	169,00	33.800,00
174	002.015.950	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR 150MM, COM INDICADOR DE ESTERIRLIDADE Marca: ZERMATT	ROLO	500	67,04	33.520,00
175	002.015.951	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR 200MM, COM INDICADOR DE ESTERIRLIDADE Marca: ZERMATT	ROLO	600	89,40	53.640,00
176	002.015.952	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR 250MM, COM INDICADOR DE ESTERIRLIDADE. Marca: ZERMATT	ROLO	500	111,74	55.870,00
179	002.015.955	PÊRA ASPIRAÇÃO, LÁTEX, AUTOCLAVÁVEL, ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS EM RECÉM-NATO Nº 8 Marca: SANITY	UNIDA	400	20,24	8.096,00
182	002.015.958	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML Marca: BIOBASE	FRASC	1500	0,85	1.275,00
188	002.015.965	SERINGA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, BICO LUER LOCK, 10ML COM AGULHA 25X7 Marca:	UNIDA	50000	0,21	10.500,00

		DESCARPACK				
190	002.015.967	SERINGA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, BICO LUER LOCK, 20ML COM AGULHA 25X7 Marca: DESCARPACK	UNIDA	50000	0,29	14.500,00
191	002.015.968	SERINGA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, BICO LUER LOCK, 3ML COM AGULHA 25X7 Marca: DESCARPACK	UNIDA	50000	0,13	6.500,00
192	002.015.969	SERINGA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, BICO LUER LOCK, 5ML COM AGULHA 25X7 Marca: DESCARPACK	UNIDA	50000	0,15	7.500,00
198	002.015.975	SONDA DE ASPIRACAO OROTRAQUEAL COM VALVULA - EM POLIVICRIL ATOXICA SILICONIZADA FLEXIVEL, COM VALVULA REVESTIDA POR BOLSA PLASTICA SILICONIZADA, SISTEMA FECHADO, COM VALVULA DIGITAL DESCARTAVEL Marca: MARKMED	UNIDA	100	0,76	76,00
201	002.015.978	SONDA ENDOTRAQUIAL C/ BALÃO, ESTÉRIL, P/ INTUBAÇÃO 7,0MM Marca: SOLIDOR	UNIDA	400	3,89	1.556,00
202	002.015.979	SONDA ENDOTRAQUIAL C/ BALÃO, ESTÉRIL, P/ INTUBAÇÃO 6,0MM Marca: SOLIDOR	UNIDA	400	2,99	1.196,00
203	002.015.980	SONDA ENDOTRAQUIAL C/ BALÃO, ESTÉRIL, P/ INTUBAÇÃO 7,5MM. Marca: SOLIDOR	UNIDA	400	2,99	1.196,00
208	002.015.985	SONDA ENDOTRAQUIAL SEM BALÃO, ESTÉRIL, P/ INTUBAÇÃO 3,5MM Marca: SOLIDOR	UNIDA	440	2,39	1.051,60
209	002.015.986	SONDA ENDOTRAQUIAL SEM BALÃO, ESTÉRIL, P/ INTUBAÇÃO 4,0MM Marca: SOLIDOR	UNIDA	440	2,39	1.051,60
211	002.015.988	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N° 10 Marca: MEDIX	UNIDA	600	2,09	1.254,00
212	002.015.989	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N° 12 Marca: MEDIX	UNIDA	600	2,10	1.260,00
213	002.015.990	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N° 14 Marca: MEDIX	UNIDA	600	2,10	1.260,00
214	002.015.991	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N° 16 Marca: MEDIX	UNIDA	600	2,10	1.260,00
218	002.015.995	SONDA FOLEY COM BALÃO 3 VIAS, N° 12 Marca: MEDIX	UNIDA	600	3,23	1.938,00

223	002.016.023	ANESTESICO LIDOCAINA C/ 50 Marca: DFL	CAIXA	50	81,57	4.078,50
224	002.016.031	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR: A1 – ESCALA VITA. EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 4 G. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE Marca: 3M	UN	15	22,76	341,40
225	002.016.032	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR: A2 – ESCALA VITA. EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 4 G. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: 3M	UN	15	22,76	341,40
226	002.016.033	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR: A3 – ESCALA VITA. EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 4 G. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: 3M	UN	20	22,76	455,20

227	002.016.034	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR: A3,5 – ESCALA VITA. EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 4 G. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: 3M	UND	15	22,76	341,40
228	002.016.035	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR: A3,5 – ESCALA VITA. EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 4 G. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: 3M	UNIDA	15	22,76	341,40
229	002.016.036	RESINA COMPOSTA HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A4 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.(IGUAL O SUPERIOR A MARCA 3M). Marca: 3M	UNIDA	10	22,76	227,60
230	002.016.037	RESINA COMPOSTA HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.(IGUAL O SUPERIOR A MARCA 3M) Marca: 3M	UNIDA	10	22,76	227,60
231	002.016.038	RESINA COMPOSTA HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2D COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.(IGUAL O SUPERIOR A MARCA 3M) Marca: 3M	UNIDA	10	22,76	227,60
233	002.016.040	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODAO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTE DE IMPUREZAS, 13 FIOS/CM2, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 91 CM X 91 M, COM PESO MINIMO DE	PCT	100	18,90	1.890,00

		2.111 G (CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 14108). Marca: TEXPHARMA				
234	002.016.041	O PRÓPOLIS PRESENTE NA FORMULAÇÃO, ALÉM DE AUXILIAR NA REGENERAÇÃO E NA ESTIMULAÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, AUXILIA TAMBÉM NA ANALGESIA PROPORCIONANDO UM PÓS-OPERATÓRIO MAIS TRANQUILO AO PACIENTE. É PRINCIPALMENTE INDICADO COMO UMA BARREIRA FÍSICA APÓS AS EXTRAÇÕES DENTÁRIAS, CONFERINDO PROTEÇÃO, POIS AGE COMO UM TAMPÃO ALVEOLAR MOLDÁVEL, CONSTITUINDO UM AR CABOUÇO SÓLIDO PARA A REGENERAÇÃO TECIDUAL, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DAS PAREDES ÓSSEAS. Marca: APIS FLORA	UNIDA	5	35,09	175,45
235	002.016.042	INDICADO PARA BASE/FORRAMENTO CAVITÁRIO SOB TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES (AMÁLGAMA, CERÂMICA OU COMPÓSITOS); SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS E RESTAURAÇÃO DE PEQUENAS CAVIDADES; PREENCHIMENTO DE PEQUENAS RETENÇÕES OU DEFEITOS EM PREPAROS. MATERIAL MONOCOMPONENTE, PRONTO PARA USO. FOTOATIVADO. OS IONÔMEROS DE VIDRO LIBERAM FLUORETOS E MANTÉM A LIBERAÇÃO POR UM LONGO TEMPO DEVIDO AO FATO DE O FLUORETO NÃO FAZER PARTE DA CONSTITUIÇÃO DA MATRIZ DO CIMENTO, O CIMENTO PODE INCORPORAR ÍONS FLUORETO DISPONÍVEIS NA CAVIDADE BUCAL FORNECIDAS POR APLICAÇÕES TÓPICAS POR PROFISSIONAL OU DE DENTIFRÍCIOS FLUORETADOS POR EXEMPLO. Marca: VIGODENT	UNIDA	10	100,52	1.005,20
237	002.016.044	TIRO MATRIZ DE POLIÉSTER 100 X 10 X 0,05 MM, CONFECIONADO EM 100% POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL. UTILIZADAS EM ISOLAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAS COM RESINA COMPOSTA. Marca: MICRONDONT	UNIDA	10	1,02	10,20
238	002.016.045	LÂMINA DE BISTURI: Nº 15C: COM UMA BORDA MAIS EXTENSA DO QUE A LÂMINA DE CORTE Nº 15 TRADICIONAL, A 15C OFERECE UM ALCANCE ADICIONAL PARA O DENTISTA REALIZAR PROCEDIMENTOS PERIODONTAIS. UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. Marca: SOLIDOR	UNIDA	50	0,19	9,50
242	002.016.050	SUGADOR DESCARTÁVEL ESTERELIZADO Marca: MAQUIRA	CAIXA	70	28,48	1.993,60
243	002.016.051	LIQUIDO REVELADOR ODONTOLÓGICO Marca: CAITHEC	FRASC	50	13,90	695,00

244	002.016.052	LIQUIDO FIXADOR ODONTOLÓGICO INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS. 500 ML, COR: INCOLOR, COMPOSIÇÃO: BISULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA. Marca: CAITHEC	FRASC	50	13,90	695,00
247	002.016.057	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA Marca: MAQUIRA	UNIDA	3	16,85	50,55
248	002.016.058	SUGADOR DE SALIVA Marca: SSPLUS	PACOT	300	10,31	3.093,00
249	002.016.059	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA Marca: SSPLUS	UNIDA	15	13,20	198,00
250	002.016.060	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON Marca: SHALON	UN	80	1,40	112,00
252	002.016.062	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO Marca: KODAK	CAIXA	15	223,00	3.345,00
255	002.016.065	MICROAPLICADOR REGULAR Marca: FGM	UNIDA	30	12,33	369,90
257	002.016.068	KIT DE PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA Marca: VIGODENT	UNIDA	3	60,74	182,22
264	002.016.075	ENVELOPE AUTOSELANTE 90X260MM Marca: ALLPRIME	CAIXA	115	19,94	2.293,10
265	002.016.076	ESCOVA DE ROBSON - RETA Marca: PREVEN	UNIDA	5	1,44	7,20
267	002.016.078	CUNHA DE MADEIRA Marca: IODONTOSUL	PACOT	10	9,04	90,40
268	002.016.079	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO Marca: VIGODENT	POTE	15	8,05	120,75
269	002.016.080	CLOREXIDINA 0,2% 1000ML Marca: RIOQUIMICA	FRASC	5	9,03	45,15
270	002.016.081	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL Marca: BIODINAMICA	UNIDA	10	11,20	112,00
271	002.016.082	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G 100 UND Marca: PROCARE	UNIDA	50	25,20	1.260,00
273	002.016.084	DESINFETANTE GERME RIO 1 LITRO Marca: RIOQUIMICA	FRASC	5	13,10	65,50
277	002.016.088	ANESTÉSICO TOPÍCO 12GR. Marca: DFL	TUBO	5	9,96	49,80
278	002.016.089	LIXA PARA RESINA 4MM Marca: MICRODONT	CAIXA	10	18,35	183,50

279	002.016.090	SELANTE 50G Marca: DENTSPLY	UNIDA	10	23,90	239,00
280	002.016.091	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA X PASTA Marca: BIODINAMICA	KIT	5	38,74	193,70
285	002.016.096	BROCA DIAMANTADA 1012 Marca: FAVA	UNIDA	10	3,25	32,50
286	002.016.098	BROCA DIAMANTADA 1013S Marca: FAVA	UNIDA	10	3,25	32,50
287	002.016.099	BROCA DIAMANTADA 1014S Marca: FAVA	UNIDA	10	3,25	32,50
288	002.016.100	BROCA DIAMANTADA 1015F Marca: FAVA	UNIDA	10	3,25	32,50
289	002.016.101	BROCA DIAMANTADA 1034 Marca: FAVA	UNIDA	10	3,25	32,50
290	002.016.102	BROCA DIAMANTADA 1095 Marca: FAVA	UNIDA	10	3,25	32,50
291	002.016.103	BROCA DIAMANTADA 2200 Marca: FAVA	UNIDA	10	3,25	32,50
292	002.016.104	BROCA DIAMANTADA 1014 HASTE LONGA Marca: FAVA	UNIDA	10	2,23	22,30
293	002.016.105	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 3118F Marca: FAVA	UNIDA	10	3,25	32,50
294	002.016.106	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 3168F Marca: FAVA	UNIDA	10	3,25	32,50
295	002.016.107	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 1190F Marca: FAVA	UNIDA	10	3,25	32,50
296	002.016.108	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 2135F Marca: FAVA	UNIDA	10	3,25	32,50
297	002.016.109	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 3118FF Marca: FAVA	UNIDA	10	3,02	30,20
298	002.016.110	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 3168FF Marca: FAVA	UNIDA	10	2,45	24,50
299	002.016.111	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 3795FF Marca: FAVA	UNIDA	10	3,05	30,50
300	002.016.112	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 1190FF Marca: FAVA	UNIDA	10	3,42	34,20
301	002.016.113	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 2135FF Marca: FAVA	UNIDA	10	3,25	32,50

302	002.016.114	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 4138FF Marca: FAVA	UNIDA	10	2,82	28,20
303	002.016.115	BROCA CARBIDE PARA ACABAMENTO 7802F Marca: FAVA	UNIDA	10	18,58	185,80
304	002.016.116	BROCA CARBIDE PARA ACABAMENTO 7572F Marca: FAVA	UNIDA	10	14,25	142,50
305	002.016.117	BROCA CARBIDE PARA ACABAMENTO 9572FF Marca: FAVA	UNIDA	10	15,63	156,30
306	002.016.118	BROCA CARBIDE PARA ACABAMENTO 9561FF Marca: FAVA	UNIDA	10	15,63	156,30
315	002.016.127	PONTA DE ULTRASSOM P4-S PERIODONTIA Marca: SCHUSTER	UNIDA	3	32,85	98,55
316	002.016.128	ALAVANCA SELDIN RETA INFANTIL Nº02 Marca: ICE	UNIDA	3	32,20	96,60
317	002.016.129	ALAVANCA SELDIN RETA ADULTO Nº02 Marca: ICE	UNIDA	3	32,18	96,54
318	002.016.130	ALAVANCA SELDIN RETA ADULTO Nº01L Marca: ICE	UNIDA	3	32,20	96,60
319	002.016.131	ALAVANCA SELDIN RETA ADULTO Nº01R Marca: ICE	UNIDA	3	32,20	96,60
320	002.016.132	ALAVANCA APEXO ADULTO Nº301 Marca: QUINELATO	UNIDA	3	31,80	95,40
321	002.016.133	ALAVANCA APEXO ADULTO Nº302 Marca: QUINELATO	UNIDA	3	31,80	95,40
322	002.016.134	ALAVANCA APEXO ADULTO Nº303 Marca: QUINELATO	UNIDA	3	31,78	95,34
331	002.016.143	FORCEPS INFANTIL Nº150 Marca: ICE	UNIDA	3	79,20	237,60
332	002.016.144	FORCEPS INFANTIL Nº151 Marca: ICE	UNIDA	3	66,00	198,00
338	002.016.150	DESCOLADOR DE MOLT 2 - 4 Marca: FAVA	UNIDA	3	50,30	150,90
339	002.016.151	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO Marca: FAVA	UNIDA	3	10,05	30,15
340	002.016.152	ALVEOLOTOMO LUER CURVO Marca: FAVA	UNIDA	3	90,80	272,40

341	002.016.153	BROQUEIRO MISTO 60 Marca: GOLGRAN	UNIDA	3	42,00	126,00
343	002.016.155	SELADORA DENTAL Marca: BIOTRON	UNIDA	12	292,00	3.504,00
345	002.016.157	BANDEJA 22X12CM Marca: ICE	UNIDA	3	38,56	115,68
346	002.016.158	PLACA DE VIDRO 6MM Marca: JON	UNIDA	3	6,55	19,65
347	002.016.159	KIT DE POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL Marca: INDUSBELLO	KIT	1	42,80	42,80
348	002.016.160	KIT DE POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADULTO Marca: INDUSBELLO	KIT	1	42,80	42,80
349	002.016.161	SONDA EXPLORADORA Marca: ICE	UNIDA	15	6,85	102,75
350	002.016.162	ABRIDOR DE BOCA ADULTO Marca: JON	UNIDA	1	5,46	5,46
351	002.016.163	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL Marca: JON	UNIDA	1	4,25	4,25
353	002.016.165	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE Marca: ABC	UNIDA	10	23,20	232,00
354	002.016.166	AVENTAL PLUMBÍFERA COM PROTETOR DE TIREÓIDE Marca: KONEX	UNIDA	3	563,00	1.689,00
356	002.016.168	CARPULE COM REFLUXO Marca: ABC	UNIDA	5	18,29	91,45
357	002.016.169	CURETA DE LUCAS Nº85 Marca: ICE	UNIDA	5	8,69	43,45
359	002.016.171	PINÇA CLÍNICA SERRILHADA Marca: ICE	UNIDA	10	9,25	92,50
360	002.016.172	ESCAVADOR DE DENTINA Nº11 Marca: ICE	UNIDA	10	6,92	69,20
361	002.016.173	ESCAVADOR DE DENTINA Nº17 Marca: ICE	UNIDA	10	6,92	69,20
363	002.016.175	CANETA ODONTOLÓGICA – ALTA ROTAÇÃO Marca: DENTSPLY	UNIDA	3	368,00	1.104,00
366	002.016.180	CATETER OXIGENIOTERAPIA, POLIPROPILENO, ÓCULOS, COM ANEL DE AJUSTE, PEDIÁTRICO, PRONGA EM SILICONE MALEÁVEL Marca: MARKMED	UNIDA	1200	0,89	1.068,00
367	002.016.181	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, ESTÉRIL Marca: MARKMED	UNIDA	1000	0,92	920,00
368	002.040.096	COLETOR UNIVERSAL DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTÉRIL Marca: J.PROLAB	UNIDA	10000	0,22	2.200,00

369	002.041.201	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM MANTAS, NÃO ESTÉRIL, 500G Marca: NATHY	ROLO	1000	14,03	14.030,00
377	002.322.007	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, ESTÉRIL Marca: MARKMED	UNIDA	1000	0,61	610,00
381	002.322.011	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, ESTÉRIL Marca: MARKMED	UNIDA	1000	1,22	1.220,00
382	002.322.012	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL N.08 C/ PESO E FIO GUIA, CONEXÃO EM "Y" Marca: MEDICONE	UNIDA	200	9,37	1.874,00
390	002.322.020	SONDA URETRAL Nº 12 SILICONIZADA, ESTÉRIL Marca: MARKMED	UNIDA	7000	0,67	4.690,00
391	002.322.021	SONDA URETRAL Nº 14 SILICONIZADA, ESTÉRIL Marca: MARKMED	UNIDA	600	0,70	420,00
392	002.322.022	SONDA URETRAL Nº 16 SILICONIZADA, ESTÉRIL Marca: MARKMED	UNIDA	600	0,76	456,00
397	002.322.027	TELA - SEPARADORA DE TECIDOS DESTINADO AO REPARO DAS HERNIAS DA PAREDE ABDOMINAL, MEDINDO: 30,00X35,00CM, COMPOSTA DE POLIPROPILENO DE BAIXA GRAMATURA Marca: CIRURGICA BRASIL	UNIDA	100	71,62	7.162,00
398	002.322.028	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL, TEMPERATURA E UMIDADE Marca: INCOTERM	UNIDA	300	48,90	14.670,00
400	002.322.030	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO, MÁXIMO/MÍNIMO, TEMPERATURA EM °C, PARA GELADEIRA Marca: ICONTERM	UNIDA	300	64,98	19.494,00
401	002.322.031	TERMÔMETRO CLÍNICO, PLÁSTICO, DIGITAL, 1 S, AURICULAR E TESTA, BATERIA, SENSOR INFRAVERMELHO, DESLIGA AUTOMÁTICO Marca: G-TECH	UNIDA	300	10,64	3.192,00
403	002.322.033	TOUCA DESCARTÁVEL, BRANCA, COM ELÁSTICO. Marca: TALGE	UNIDA	10000	0,06	600,00
404	002.322.034	TRAQUEIA SILICONIZADA - EM SILICONE, AUTOCLAVEL, INCOLOR, CORRUGADO, COM LUMEM INTERNO LISO, PARA CIRCUITO DO VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE Marca: PROTEC	UNIDA	150	61,39	9.208,50
407	002.322.037	FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA - EM ELÁSTICO ATÓXICO, NA COR ROXA (FORTE),	UNIDA	500	36,20	18.100,00

		1,50M COMP. X 15CM DE LARGURA Marca: CARCI				
411	002.322.441	FITA CREPE USO HOSPITALAR 16 X 50 Marca: MISSNER	UNIDA	1000	2,98	2.980,00
413	002.322.443	RESSUCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), PARA ADULTO,DE SILICONE AUTOCLAVAVEL Marca: PROTEC	UNIDA	10	137,99	1.379,90
415	002.322.445	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS 63CM X 80CM Marca: PLASTULTIL	UNIDA	2000	0,24	480,00
416	002.322.446	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS 75CCM X 105CMG Marca: PLASTULTIL	UNIDA	2000	0,34	680,00
417	002.322.447	BANDAGEM - ADESIVA ELASTICA HIPOALERGENICA COMPOSTA DE ALGODAO E RAYON, ELASTICIDADE E ADESIVO DE BORRACHA NATURAL,COM ESPESSURA DE 0,1 MM,SEM LINHA DE COSTURA,..,MEDINDO: 10 CM DE LARGURA E 4,5 M DE COMPRIMENTO,RETANGULAR,EMBALAGEM INDIVIDUAL E APRESENTACAO CONFORME MS/ANVISA Marca: POLARFIX	UNIDA	5000	43,85	219.250,00
418	002.322.448	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, MONITOR DE SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO E PULSO PERIFÉRICO. APARELHO ELETRÔNICO PORTÁTIL, COM PESO INFERIOR A 400 GRAMAS, PARA DETERMINAÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E PULSO PERIFÉRICO POR ESPECTROFOTOMETRIA, COM SINALIZAÇÃO VISUAL DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO PERIFÉRICO. DEVE POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS E TABELA DE TENDÊNCIAS. A TELA DEVERÁ SER LCD E APRESENTAR ROTAÇÃO QUE PERMITA A POSIÇÃO DE MONITORAMENTO VERTICAL OU HORIZONTAL. DEVE OPERAR MEDIANTE BATERIA PRÓPRIA RECARREGÁVEL E QUE POSSUA AUTONOMIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) HORAS DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTESES ACESSÓRIOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO E RECARGA, CAPA PROTETORA EM SILICONE ANTIQUEDAS PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS, 04 (QUATRO) SENSORES PERIFÉRICOS PERMANENTES PARA DEDOS SENDO, 02 (DOIS) SENSORES TAMANHO ADULTO, 01 (UM) TAMANHO NEONATO E 01(UM) SENSOR TAMANHO PEDIÁTRICO; E POSSUIR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 15CM X 20CM X 10CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - SPO2 : Marca: RONSEDA	UN	100	980,00	98.000,00

	Total do Proponente				2.038.015,14
--	---------------------	--	--	--	--------------

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**2.1.** A vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado de 12/11/2024 a 11/11/2025, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade dos preços registrados. **2.2.** Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. **2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, bem como a renovação de suas quantidades quando de eventual prorrogação da vigência. **2.4.** A Administração não poderá contratar o objeto deste instrumento quando o fornecedor tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

**3.1.** A Administração elaborará pesquisa de mercado, mediante provocação do fiscal da ata de registro de preços, a cada 180 (cento e oitenta) dias, a fim de ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. **3.2.** De posse da pesquisa realizada, o fiscal deverá encaminhar seu resultado ao órgão gerenciador seja para ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata ou notificar o fornecedor para rever os preços registrados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado. **3.3.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado verso os preços registrados, cabendo à Administração, através do órgão gerenciador, convocar o fornecedor para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. **3.4.** Caso o fornecedor não aceitar a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, cabendo a Administração convocar, dentro da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **3.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado. **3.6.** A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, cabendo ao órgão gerenciador, a análise e deliberação a respeito do pedido. **3.7.** Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital. **3.8.** Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração Pública poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro. **3.9.** Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. **3.10.** Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração. **3.11.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **3.12.** Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, passarão por análise contábil e jurídica do órgão gerenciador, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido. **3.13.** Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços. **3.14.** O registro do fornecedor será cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando: **a)** descumprir as condições da ata de registro de preços; **b)** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou **d)** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). **3.15.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente comprovados e justificados.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Cocalinho/MT, por meio de sua Secretaria solicitante, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTOS**

**5.1.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega do objeto conforme especificações e demais disposições deste termo de referência e nas condições estabelecidas no edital.

**5.2.** Os itens serão entregues de **FORMA PARCELADA** através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal Solicitante na sede do município, ou em local previamente designado pela Secretaria solicitante, onde as entregas deverão ser efetuadas em até **10 (dez)** dias corridos, nos locais indicados pelo responsável, sem custos adicionais ao objeto contratado após recebimento de Autorização de Fornecimento expedido pela solicitante.

**5.3.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

**5.3.1.** Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

**5.3.2.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

**5.3.3.** Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

**5.3.4.** Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de materiais reciclados ou reutilizados como itens solicitados.

**5.3.5.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no prazo máximo de **10 (dez) dias**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

**5.3.6.** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

**5.3.7.** Os itens, bem como, as quantidades serão previamente solicitadas de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEXTA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO****Recebimento**

**6.1.** Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**6.2.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**6.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**6.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**6.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**6.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

**6.8.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será encaminhada para liquidação.

**6.9.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**6.9.1.** O prazo de validade;

**6.9.2.** A data da emissão;

**6.9.3.** Os dados do contrato e do órgão contratante;

**6.9.4.** O período respectivo de execução do contrato;

**6.9.5.** O valor a pagar; e

**6.9.6.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**6.10.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**6.11.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

**6.12.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**6.13.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**6.14.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**6.15.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **Prazo de pagamento**

**6.16.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

**6.17.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** (ÍNDICE NACIONAL PREÇOS AO CONSUMIDOR) de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

**6.18.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**6.19.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**6.20.** Em cumprimento ao Art. 5º do Decreto Municipal 2433/2024, a partir de 1º de janeiro de 2024, A prefeitura municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, ao efetuar pagamento às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no referido Decreto Municipal.

**6.21.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

**6.22.** Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**6.23.** Os valores retidos deverão ser recolhidos mensalmente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

**6.24.** Fica Dispensado a retenção de PIS/COFINS/CSLL, nas prestações de serviço e fornecimento de bens para os órgãos municipais e suas autarquias e fundações.

**6.25.** A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal 2433/2024.

**6.26.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**7.1. São obrigações da Administração Pública:** a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor contratado, de acordo com este instrumento; b) Receber e acompanhar a entrega dos itens solicitados, nos prazos e condições estabelecidas no presente instrumento; c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento, para fins de aceitação e recebimento definitivo; d) O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável da Secretaria solicitante, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação; e) O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações do bem, nos termos do presente edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias; f) Comunicar o fornecedor contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, no total ou em parte, às suas expensas; g) Gerenciar a presente ata de registro de preço e autorizar adesão quando for o caso. h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor contratado, por meio de servidor especialmente designado; i) Efetuar o pagamento ao fornecedor contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos; j) Aplicar ao fornecedor contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento; k) Notificar os emitentes das garantias contratuais, quando for o caso, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, seja por meio de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7.2. São obrigações do fornecedor contratado:** a) Cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: b) Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem furos, rasgos, amassados, trincado ou quebrados, ou seja, sem qualquer tipo de avaria, contendo marca e demais informações pertinentes conforme especificações; c) Responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste instrumento, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo sob o fundamento de solidariedade; d) Será responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor ao Contratante; e) A adjudicatária será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial; f) Obrigar-se-á em um prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas contados da entrega do produto, solucionar quaisquer problemas

com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartadas o uso inadequado; **g)** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento e quaisquer outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada; **h)** O fornecedor terá que apresentar a Nota Fiscal no ato da entrega para conferência e acompanhada de cópia da autorização de fornecimento, certidão estadual, federal e municipal, trabalhista e de regularidade de FGTS, obedecendo rigorosamente conforme exigido; **i)** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do bem fornecido; **j)** Os itens deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e atenderem as normas de segurança previstas em lei. **k)** O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão da nota fiscal de venda dos produtos, todos os produtos deverão possuir no mínimo garantia de 12 (doze) meses, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor; **l)** Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação; **m)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); **n)** Comunicar à Administração Pública Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. **o)** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; **p)** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos; **q)** Manter as mesmas condições de habilitação constantes no presente instrumento; **r)** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços; **s)** Responsabilizar-se por todas as despesas quanto ao envio dos itens para troca, no caso de os referidos não atenderem as especificações; **t)** Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021); **u)** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços e ou contrato; **v)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1.** As despesas necessárias para execução do objeto desta ata de registro de preços serão cobertas com recursos provenientes das dotações orçamentárias de cada órgão ou entidade participante.

#### CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**9.1.** Fica autorizada a adesão a esta ata de registro de preços por órgãos ou entidades das Administrações Públcas Municipais, nos termos do §3º, do art. 86 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2406/2024.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

**10.1.** A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. **10.2.** A ata de registro de preços será acompanhada por um fiscal cujas atribuições são relativos aos aspectos administrativos contratuais da ata, como: instruir o processo com toda a documentação relativa à execução/fornecimento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc. **10.3.** A ata de registro de preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto. **10.4.** Após a assinatura da ata de registro de preços o fiscal em conjunto com o gestor elaborará o plano de fiscalização da execução do objeto que terá como referência o Edital e a presente ata de registro de preços e constará as estratégias de execução e fiscalização do objeto contratual, conforme estabelecido no Decreto Municipal 2406/2024. **10.5.** A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de

instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos: **a)** os resultados alcançados em relação a Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada; **b)** o cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e **c)** a satisfação do público usuário, quando cabível. **10.6.** O fiscal deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o fornecedor: **a)** Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; **b)** Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada. **10.7.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual. **10.8.** O produto será recebido provisoriamente em 24 (vinte e quatro) horas, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto na Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto. **10.9.** O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. **10.10.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. **10.11.** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. **10.12.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual. **10.13.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021. **10.14.** O Fiscal indicado para a presente ata de registro de preços foi designado pelo decreto nº 2450/2024:

Secretaria Municipal de Saúde

Nome	Julia Souza Raulim
CPF	***.***.***-**
Matrícula	*****

**10.15.** As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo este informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** Comete infração administrativa a licitante que cometer, por dolo ou culpa, quaisquer das infrações previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, quais sejam: **a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato; **b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; **c)** Dar causa à inexecução total do contrato; **d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; **e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; **f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; **g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; **h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; **i)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; **j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; **k)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; **l)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. **11.2.** A licitante/contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções mencionadas abaixo, de acordo com a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021: **a)** Advertência; **b)** Multa Moratória; **c)** Multa Compensatória; **d)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; **e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos. **11.2.1.** As sanções de advertência,

impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa. **11.3.** Na aplicação das sanções serão considerados: **a)** A natureza e a gravidade da infração cometida; **b)** As peculiaridades do caso concreto; **c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes; **d)** Os danos que dela provierem para a administração pública; **e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. **11.4.** O processo de aplicação das penalidades previstas acima respeitará o devido processo legal e a ampla defesa da licitante/contratada. **11.5.** Aplicar-se-á a advertência como instrumento de diálogo e correção de conduta ensejadora de infração administrativa, da qual não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, dentre elas: **a)** Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; **b)** Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave. **11.6.** A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, calculada na forma prevista no edital ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros: **11.6.1.** De 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor contratado, para aquele que: **a)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, previsto no art. 155, IV da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021; **b)** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, previsto no art. 155, V da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021; **11.6.2.** De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de: **a)** Recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual; **b)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, previsto no art. 155, VI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021; **11.6.3.** De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada/inadimplente, em caso de: **a)** Inexecução parcial do contrato previsto no art. 155, I da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021; **11.6.4.** De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total do contrato, previsto no art. 155, III da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021; **11.6.5.** De 20% (vinte por cento) a 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de: **a)** Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, previsto no art. 155, VIII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021; **b)** Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato, previsto no art. 155, IX da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021; **c)** Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza, previsto no art. 155, X da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021; **d)** Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, previsto no art. 155, XI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021; **e)** Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, previsto no art. 155, XII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021; **f)** Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; **g)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, previsto no art. 155, II da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021. **11.7.** A multa moratória é a sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor/contratado que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, tal qual solicitado, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais: **11.7.1.** 0,2% (dois décimos percentuais) por dia de atraso, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, até 10 (dez) dias de atraso; **11.7.2.** 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro dia) até o 20º (vigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato; **11.7.3.** 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo dia) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato; **11.7.4.** Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, será analisada as justificativas apresentadas pelo fornecedor/contratado e avaliado se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindí-la, conforme art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021. **11.7.5.** Constatado o atraso na entrega de bens, o gestor do contrato, auxiliado pelo fiscal do contrato e áreas técnicas deverá iniciar os procedimentos para abertura de processo administrativo punitivo, que deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa. **11.8.** Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações: **a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: **a.1)** Pena - impedimento pelo período de um ano até dois anos. **b)** Dar causa à inexecução total do contrato: **b.1)** Pena - impedimento pelo período de um ano até três anos. **c)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: **c.1)** Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses. **d)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: **d.1)** Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses. **e)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: **e.1)** Pena - impedimento pelo período de

seis meses até um ano. **f)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. **f.1)** Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano. **g)** Reincidente na sanção de advertência dentro do prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração Pública Municipal: **g.1)** Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses. **h)** Promover a alteração da quantidade ou qualidade dos serviços prestados ou obra executada de forma unilateral. **h.1)** Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano. **11.8.1.** As penalidades descritas no caput do presente artigo se aplicam também nos casos em que o instrumento que vincula as partes seja Ata de Registro de Preços; **11.8.2.** A pena de suspensão poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de multa. **11.8.3.** A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal não será cabível quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando então será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade. **11.9.** A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, acarretará a rescisão contratual prevista no art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021. **11.10.** O impedimento não atinge outros Contratos/Atas de Registro de Preços que estejam vigentes com o fornecedor/contratado penalizado, desde que não tenham relação com a execução do contrato que deu origem à sanção. **11.11.** A penalidade de impedimento de licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada. **a)** Para os fins do disposto pelo caput, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica, conforme previsto pelo art. 160 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021. **11.12.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor/contratado responsável pelas infrações administrativas abaixo descritas, bem como pelas infrações administrativas previstas no caput do art. 537 deste Título que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida, e o impedirá de licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os seguintes parâmetros: **a.1)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: **a.1)** Pena - de três anos até quatro anos. **b)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: **b.1)** Pena - de três anos até seis anos. **c)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: **c.1)** Pena - de três anos até seis anos. **d)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: **d.1)** Pena - de três anos até cinco anos. **e)** V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013: **e.1)** Pena - de três anos até seis anos. **11.13.** A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar deve ser precedida de análise jurídica. **11.14.** A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave. **11.15.** A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada. **a)** Para os fins do disposto pelo caput, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica **11.16.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções acima, com exceção à advertência, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por uma Comissão Especial, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante/contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. **11.17.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade competente que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, que deverá proferir sua decisão. **11.18.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados. **11.19.** A aplicação das sanções previstas nos itens acima admite a reabilitação da licitante/contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos e poderá ser requerida pela parte, quando couber: **a)** Reparação integral do dano causado à Administração Pública; **b)** Pagamento da multa; **c)** Transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade; **d)** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições: **12.2.** Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal 2406/2024 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas

e princípios gerais dos contratos. **12.3.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços. **12.4.** Incumbirá à Administração Pública divulgar o presente instrumento no Portal transparência do município, assim como no Diário Oficial dos Municípios (AMM). **12.5.** Fica eleito o foro da Comarca de Água Boa/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, inclusive os casos omissos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes assinam a presente Ata em 02 vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no arquivo passivo administrativo.

Cocalinho - MT, 12 de novembro de 2024. \_\_\_\_\_ **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO 00.965.145/0001-27** **Marcio Conceição Nunes de Aguiar** **Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_ **CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME** **CNPJ: 05.443.348/0001-77** **Maria Betânia Silva Rocha Vidal** **Responsável legal**

Prefeitura Municipal de Matupá

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 138/2025

16 de Julho de 2025

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, residente e domiciliado nesta Cidade de Matupá/MT, e, do outro lado, a empresa **C.A. HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04, Inscrição Estadual nº 10.675.970-1, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, s/nº, Bairro Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.915-025, Telefone (62) 3983-2239 (62) 9 9554-3672, e-mail [licitacao.cadistribuidora@hotmail.com](mailto:licitacao.cadistribuidora@hotmail.com) / [faturamento@cadistribuidora.com](mailto:faturamento@cadistribuidora.com), doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pela Sra. **ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.606.393-xx, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas regulamentações, e de acordo com o que consta no Procedimento PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços **PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, REAGENTES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, INSTRUMENTAIS, FÓRMULAS NUTRICIONAIS, INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT:**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
249378	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, Nº 06, PARA PACIENTE PEDIÁTRICO, ESTÉRIL, CONFECIONADA EM POLIURETANO PURO, FLEXÍVEL, FAIXA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA SEM TUNGSTÊNIO E ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS DESENCONTRADOS, COM COMPRIMENTO ACIMA DE 90CM, CONECTOR DE USO UNIVERSAL, MANDRIL (GUIA) DE AÇO NÃO FLEXÍVEL (TIPO CORDA DE VIOLÃO), EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MS	UNIDADE	SOLUMED SONDA PARA NUTRI??O ENTERAL, N? 06, PARA PACIENTE	100	9,52	952,00
249379	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, Nº 08, PARA	UNIDADE	SOLUMED SONDA PARA NUTRICAO ENTERAL, N 08,	100	9,52	952,00

	PACIENTE PEDIÁTRICO, ESTÉRIL, CONFECIONADA EM POLIURETANO PURO, FLEXÍVEL, FAIXA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA SEM TUNGSTÊNIO E ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS DESENCONTRADOS, COM COMPRIMENTO ACIMA DE 90CM, CONECTOR DE USO UNIVERSAL, MANDRIL (GUIA) DE AÇO NÃO FLEXÍVEL (TIPO CORDA DE VIOLÃO), EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MS SONDA DESCARTAVEL - EM POLIURETANO OU SILICONE, RADIOPACA, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PARA USO PROLONGADO (>30 DIAS), COM FIO QUE NAO SAI PELO ORIFÍCIO DA SONDA, NUMERO 8FR, COMPRIMENTO MAIOR QUE 110CM, C/PESO MAIOR OU IGUAL A 3GRAMAS, LUBRIFICANTE HIDROFÍLICO, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90		PARA PACIENTE			
249380	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, Nº 10, PARA PACIENTE PEDIÁTRICO, ESTÉRIL, CONFECIONADA EM POLIURETANO PURO, FLEXÍVEL, FAIXA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA SEM TUNGSTÊNIO E ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS DESENCONTRADOS, COM COMPRIMENTO ACIMA DE 90CM, CONECTOR DE USO UNIVERSAL, MANDRIL (GUIA) DE AÇO NÃO FLEXÍVEL (TIPO CORDA DE	UNIDADE	SOLUMED SONDA PARA NUTRICAO ENTERAL, N 10, PARA PACIENTE	250	9,04	2.260,00

	VIOLÃO), EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MS SONDA DESCARTAVEL - EM POLIURETANO, ATOXICA, RADIOPACA, FLEXIVEL, COM PONTA DE TUNGSTENIO, COM MEDIDAS EM TODA EXTENSAO, PARA ENTERAL COM FIO GUIA, NUMERO 10, COM NO MINIMO 100 CM, SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 LEI 8078/90					
249381	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, Nº 12, PARA PACIENTE PEDIÁTRICO, ESTÉRIL, CONFECIONADA EM POLIURETANO PURO, FLEXÍVEL, FAIXA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA SEM TUNGSTÊNIO E ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS DESENCONTRADOS, COM COMPRIMENTO ACIMA DE 90CM, CONECTOR DE USO UNIVERSAL, MANDRIL (GUIA) DE AÇO NÃO FLEXÍVEL (TIPO CORDA DE VIOLÃO), EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MS	UNIDADE	SOLUMED SONDA PARA NUTRICSO ENTERAL, N 12, PARA PACIENTE	250	9,84	2.460,00
348074	ROCURÔNIO BROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	VOLPHARMA ROCURONIO BROMETO, 10 MG/ML, SOLU??O INJETAVEL	750	12,91	9.682,50
365949	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 %, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, FORMA DE APRESENTACAO	BISNAGA 30,000 GRAMA	NEO QUIMICA LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20	3.000	4,41	13.230,00

	EM BISNAGA COM 30 G, VIA TOPICA					
366025	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 8,5 M, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR	UNIDADE	DESCARPACK LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 8,5 M, COM BAIXO	1.700	1,32	2.244,00
366027	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 8,0, MATERIAL SINTETICO NEOPRENE, LIVRE DE LATEX E PO, ANTIALERGICA, FORMATO ANATOMICO, PUNHO COM BAINHA REFORCADA, APRESENTACAO EM PAR, EMBALAGEM COM NUMERO, VALIDADE E MARCA COMERCIAL	UNIDADE	DESCARPACK LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 8,0, MATERIALSIN	2.000	1,32	2.640,00
366031	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,5 M, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR	UNIDADE	DESCARPACK LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,5 M, COM BAIXO	3.100	1,32	4.092,00
366032	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,0, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR, ROTULAGEM COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO EM PAR.	UNIDADE	DESCARPACK LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,0, COM BAIXO TE	2.200	1,32	2.904,00
366258	EQUIPO - PARA NUTRICAO ENTERAL, EM PVC, CAMARA FLEXIVEL, COM CONTROLADOR DE FLUXO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO	UNIDADE	DESCARPACK EQUIPO - PARA NUTRICAO ENTERAL, EM PVC, CAMARAFLE	3.000	0,93	2.790,00

367466	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO, TAMPA E BICO COM PROTECAO, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250ML	RECIPIENTE 250,000 MILILITRO	JPROLAB ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, RES	80	3,52	281,60
367616	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMAFAR	8.000	0,08	640,00
367831	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PCV, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DIGO, SEM CUFF, CALIBRE DE N. 3, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART31 LEI 8078/90 PORT CONJ N. 1 DE 23/01/96 - M.S., APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM ART 31 DA LEI 8078/90	UNIDADE	SOLIDOR CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVE	100	2,67	267,00
367832	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PCV, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DIGO, SEM CUFF, CALIBRE DE N. 3,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART31 LEI 8078/90 PORT CONJ N. 1 DE 23/01/96 - M.S., APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI	UNIDADE	SOLIDOR CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVE	100	2,67	267,00

	79094/77 COMBINADO COM ART 31 DA LEI 8078/90					
367834	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO, DIGO, SEM BALAO (SEM CUFF), CALIBRE DE N. 4,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAU, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 LEI 8078/90	UNIDADE	SOLIDOR CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVE	80	2,99	239,20
367837	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DIGO, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE BALAO PILOTO COM COBERTURA E PROTECAO A VALVULA EXTERNA REGULADORA, CALIBRE DE N. 6, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.	UNIDADE	SOLIDOR CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVE	150	3,44	516,00
367838	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM	UNIDADE	SOLIDOR CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVE	150	3,00	450,00

	CONECTOR E BALAO, DIGO, SEM BALAO, C/ INTERMEDIARIO SEM CUFF, CALIBRE DE N. 6,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M. SAUDE., APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 LEI 8078/90					
370403	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO, DIGO, SEM BALAO (SEM CUFF), CALIBRE DE N. 4,0, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAU, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 CO	UNIDADE	SOLIDOR CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVE	100	2,87	287,00
372325	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - COM FILME LAMINADO, TUBULAR DESCARTÁVEL, TERMOSELÁVEL PARA ESTERELIZAÇÃO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR EM AUTOCLAVES A VAPOR, DUPLA FACE SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRURGICO E A OUTRA EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM MULTI-CAMADAS RESISTENTES , NA COMPOSIÇÃO DE POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE EM 100% BRANQUEADA, ISENTA DE FUROS, RASGÕES, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS	ROLO	HARBO MEDICAL PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - COM FILME LÂMINA	300	144,89	43.467,00

	TÓXICAS, CORANTES,ODORES, QUE NÃO SOLTEM FIBRAS OU FELPA DURANTE A UTILIZAÇÃO DO PAPEL, POROSIDADE CONTROLADA,GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M <sup>2</sup> , BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETE, CONTENDO INDICADORES QUÍMICOS COM BOA VISIBILIDADE AO VAPOR SATURADO E A OXIDAÇÃO DO ETILENO, ESPAÇADOS, INDICANDO (EM PORTUGUÊS) A MODIFICAÇÃO DA COR APÓS ESTERELIZAÇÃO QUE SINALIZE O SENTIDO CORRETO DA ABERTURA,300 X 100 CM,EM ROLO. DEVE ACOMPANHAR EM SISTEMA DE COMODATO 01 SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILETE COM SUPORTE PARA BOBINAS, TEMPORIZADOR E GUILHOTINA PLUS II, CONTORNOS ARREDONDADOS E EQUIPADA COM SUPORTE DE ROLO, AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE COMPRIMENTO DA MAQUINA.					
372414	FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR - FITA REAGENTE PARA DETERMINACAO DE GLICEMIA CAPILAR, PARA APARELHO ESPECIFICO., COM FAIXA DE MEDICAO ENTRE 10-600 MG/DL, EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 50 TIRAS COMPATÍVEL PARA MEDIDOR PARA GLICOSE ON CALL PLUS	CAIXA 50 UNIDADE	ON CALL PLUS FITA REAGENTE PARA DETERMINACAO DE GLICEMIA CAPILA	1.200	21,20	25.440,00

372594	CLORPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 5ML, VIA PARENTERAL	AMPOLA	CRISTALIA CLORPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA	800	3,83	3.064,00
372659	FRASCO PARA ALIMENTACAO ENTERAL 300 ML - EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, GRADUADOS COM ESCALA DE 10 ML, COM TRAVA DE SEGURANCA E ALCA DE SUSTENTACAO, DE USO UNICO; PRODUTO HIGIENICO, NAO-ESTERIL, FABRICADO A BASE DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE BOPP.	UNIDADE	BIOBASE FRASCO PARA ALIMENTACAO ENTERAL 300 ML - EM POLIET	3.000	0,89	2.670,00
372684	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	NEO QUIMICA NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMAFAR	22.000	0,08	1.760,00
373640	OXACILINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO-AMPOLA	BLAU OXACILINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FO	1.500	4,21	6.315,00
373662	LUVA CIRURGICA ESTERIL - EM LATEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, LUBRIFICADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO PERFEITA ADAPTACAO, NUMERACAO 6,5, ESTERIL, EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE	PAR	DESCARPACK LUVA CIRURGICA ESTERIL - EM LATEX NATURAL, COM TEX	4.000	1,23	4.920,00

	ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL.LABORAT, DE CUMPRIMENTO DA NBR13391					
373675	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR TIPO MONO NYLON 0-0, COR PRETA, CLASSE II, MONOFILAMENTAR, INABSORVÍVEL, SINTÉTICO, COMPRIMENTO 45 CM (+/-5) CM, COR PRETA. CONTENDO 01 AGULHA, COM COMPRIMENTO DE 4,0 (+/-0,1) CM, 3/8 CÍRCULO, PONTA TRIANGULAR, AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE) QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA 24,000 UNIDADE	TECHNOFIO FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR TIPO MONO NYLON 0-0,	80	34,24	2.739,20
373676	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR TIPO MONONYLON 2-0 PRETO - CLASSE II COMPRIMENTO 45 CM (+/-5) CM, COR PRETA. CONTENDO 01 AGULHA, COM COMPRIMENTO DE 3,0 (+/-0,1) CM, 3/8 CÍRCULO, CORPO E PONTA CILÍNDRICOS, AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE) QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA 24,000 UNIDADE	TECHNOFIO FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR TIPO MONONYLON 2-0 PR	100	33,38	3.338,00
373704	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5- PARA USO EM AUTOCLAVE - INTEGRADOR QUÍMICO PARA VAPOR INDICADOR INTEGRADOR QUÍMICO INTERNO, CLASSE 5, DEACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO ANSI/AAMI/ISO 11140-1 QUE PERMITE EFETUAR A	CAIXA 250,000 UNIDADE	CLEAN UP INDICADOR QUIMICO CLASSE 5- PARA USO EM AUTOCLAVE	250	58,97	14.742,50

	MONITORAÇÃO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, SIMULANDO A MORTE MICROBIANA NO INTERIOR DAS EMBALAGENS. CONSISTE DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA E AO VAPOR ACONDICIONADA DENTRO DE UM LAMINADO DE PAPEL/PELÍCULA EM UMA DAS FACES E NA OUTRA FACE POR PAPEL/PELÍCULA/FOLHA DE ALUMÍNIO. DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR ACCEPT (ACEITE) OU PELA JANELA IDENTIFICADA POR REJECT (NÃO ACEITE), A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO DEPENDE DO VAPOR, TEMPO E TEMPERATURA. CAIXA COM 250 UNIDADES.					
373737	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, SEM BALÃO, CALIBRE DE N. 5, SEM CUFF, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAÚDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	UNIDADE	SOLIDOR CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVE	100	2,96	296,00
373749	TERMOMETRO - CLINICO DIGITAL, USO AXILAR, COM AVISO SONORO, MEMORIA DA ULTIMA TEMPERATURA	UNIDADE	G-TECH TERMOMETRO - CLINICO DIGITAL, USO AXILAR, COM AVIS	150	12,14	1.821,00

	GRAVADA, TEMPO TOTAL DE MEDICAO DA TEMPERATURA DE 90 A 120 SEGUNDOS, ESCALA ATE 45° C, A PROVA D ÁGUA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.VOLTAGEM DE 1.5 VOLTS TIPO BOTAO, UTILIZACAO PARA MEDICAO DA TEMPERATURA CORPORAL					
374071	ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR ÁGUA, DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, SEM ALCOOL E EFETIVO EM MATAR GERMES, COMBATE A GENGIVITE, A PLACA BACTERIANA E O MAU HALITO, EMBALADO EM FRASCO DE 500ML, PRODUTO PARA A HIGIENIZACAO BUCAL, VALIDADE MINIMA 24 MESES	UNIDADE	REYMER ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR ÁGUA, DIGLUCONAT	100	19,97	1.997,00
374882	CLONIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, INTRATECAL OU PERIDURAL	AMPOLA 1,000 MILILITRO	HALEXISTAR CLONIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150M	200	5,38	1.076,00
375385	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADO, COM CALIBRE 2-0, COM AGULHA CILINDRICA,1/2 CIRCULO, AGULHA: 4,0CM, APRESENTACAO EM ENVELOPE, ROTUL N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	CAIXA 24,000 UNIDADE	TECHNOFIO FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADO, COM CALI	50	93,45	4.672,50
378826	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVÍVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 6-0, AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR DE CORTE REVERSO1,5 CM, ENVELOPE	CAIXA 24,000 UNIDADE	TECHNOFIO FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAOABS	70	34,24	2.396,80

	INDIVIDUAL, ART.31 LEI 8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M. SAÚDE.					
379460	APARELHO PRESSAO - DO TIPO DIGITAL, TENDO COMO FUNCES INDICACAO DE ARRITMIA CARDIACA, MEDIA AUTOMATICA DAS TRES ULTIMAS MEDICOES, GRAFICO INDICADOR DE NIVEL DE HIPERTENSAO E 120 POSICOES DE MEMORIA PARA ATE 3 USUARIOS, ELE PERMITE SEPARAR AS MEDICOES E FACILITA A RELEITURA DOS DADOS ARMAZENADOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E NO INMETRO.	UNIDADE	PREMIUM APARELHO PRESSAO - DO TIPO DIGITAL, TENDO COMOFUN	5,	76,17	380,85
380376	TOBRAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA.	UNIDADE	GBIO TOBRAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML, FORMA	35	6,41	224,35
382201	LUVA PARA PROCEDIMENTO - 100% BORRACHA NITRILICA SEM FORRO COR AZUL COM BOA SENSIBILIDADE TATIL COM TEXTURA UNIFORME ADEQUADA PARA USO UNICO DEVENDO SER DESCARTADA APOS A UTILIZACAO; ESPESSURA MINIMA: 016MM; DEVE SER FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A NORMA MT 11/1977 E ABNT NBR ISO 11193-1:2015. DEVERÁ POSSUI CA. TAMANHO P (PEQUENA)	CAIXA 50,000 PARES	DESCARPACK LUVA PARA PROCEDIMENTO - 100% BORRACHA NITRILICA	100	19,21	1.921,00

**Total Fornecedor R\$170.395,50**

1.2. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da DETENTORA DA ATA do Pregão Eletrônico N. 018/2025;

1.2.2. Edital de Pregão Eletrônico N. 018/2025 e seus anexos.

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preço, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.4. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

2.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Matupá não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

2.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

3.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

3.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

3.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

3.6. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

3.6.1 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3.6.2 O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

3.6.3 Para do item 3.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.6.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

3.7. Foi Designado através de Portaria o servidor abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Saúde/CAF	Isabelly de Oliveira Coelho	8514/2020
Secretaria de Saúde/Saúde Bucal	Danielle da Cruz Carvalho Calado de Oliveira	13225/2023
Secretaria de Saúde/Farmácia Básica	Fernanda Sextito Lemos Melo	13170/2023
Secretaria de Saúde/Laboratório	Mariza Rafaela Baptista Da Silva	7734/2019

3.8. Foi Designado através de Decreto o servidor abaixo ser o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Planejamento	Jaqueline Furlan Costa	4940/2024

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao registro deste instrumento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preço.

**4.2. Os pagamentos serão realizados por ordem bancária por meio do Banco do Brasil, Agência nº 4148-3, Conta Corrente nº 24.269-1.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. As obrigações assumidas pelo Município e pela Detentora da Ata encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1. Comete infração administrativa o licitante/contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preço;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/ata de registro de preço;

6.1.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/ata de registro de preço;

6.1.7. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata de registro de preço;

6.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.10. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

6.2.1. advertência;

6.2.2. multa;

6.2.3. impedimento de licitar e contratar e

6.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

6.3.2 as peculiaridades do caso concreto

6.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

6.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

6.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

6.4.1 Para as infrações previstas nos itens 6.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

6.4.2 Para as infrações previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8, 6.1.9 e 6.1.10, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

6.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 6.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8, 6.1.9 e 6.1.10, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 6.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

6.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do certame poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

7.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

7.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.3 prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

7.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.2.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.3. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, salvo quando a quantidade registrada para cada item for inferior a dois, quando as aquisições e contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.5.1. O prazo previsto no art. 7.5. poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.7. Para o fim do disposto pelos itens 7.1, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo-se ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

7.8. O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

7.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador qual seja a Prefeitura Municipal de Matupá, por meio do Setor de licitação através do e-mail [licitacao@matupa.mt.gov.br](mailto:licitacao@matupa.mt.gov.br)

#### CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no 8.1.1., o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, seguindo o rito:

8.2.1. O fornecedor encaminhará juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, tais como, notas fiscais de aquisição, de transporte, planilha de custos, entre outros documentos pertinentes, demonstrando o custo no ato de formalização da proposta e o do momento do pleito, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no art. 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 10, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no art. 8.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

#### CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, § 2º, do Decreto nº 4.923, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 23, § 3º e 24, § 4º, ambos do Decreto nº 4.923, de 2023.

9.4.4. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

10.1. A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE**

11.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e AMM – Associação Mato-Grossense dos Municípios de Mato Grosso, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES**

12.1. À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam e demais legislações aplicáveis ao caso.

12.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, preferencialmente através de e-mails.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

---

13.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Não existem fornecedores inscritos no Cadastro de Reserva;

14.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

14.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser publicado na AMM – Associação Mato-Grossense dos Municípios de Mato Grosso, enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. O Foro da Comarca de Matupá é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Matupá - MT, 14 de julho de 2025.

---

**Município de Matupá**

**BRUNO SANTOS MENA**

**Contratante**

---

**C.A. HOSPITALAR LTDA**

CNPJ nº 26.457.348/0001-04

**ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA**

CPF nº. xxx.606.393-xx

**Contratada**

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2025

 14 de Agosto de 2025

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226, Centro, Peixoto de Azevedo - MT, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, o Sr. Nilmar Nunes de Miranda, brasileiro, empresário, Matrícula Funcional nº 9201, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, através da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, na edição do dia 14/08/2025, Processo Administrativo nº 3655/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das secretarias municipais de Peixoto de Azevedo – MT, conforme termo de referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1.1. Registro de Preço da empresa **PRADO MEDICAMENTOS E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 18.942.774/0001-05. localizada na Rua Aracaju, nº Bairro Nova Esperança, Peixoto de Azevedo/MT, CEP 78.530-000, representada pelo seu sócio administrador **CICERO LEMOS DO PRADO**, CPF nº 537.\*\*\*.\*\*\*-87, documento de identidade 072\*\*\*29, SJ/MT.

Código	Nome	Und	Marca	Qtd.	Vlr. Unitário	Total	
298496	SIMETICONA COMPRIMIDO	40MG	COMPRIMIDO	CIMED	5000,0000	0,0800	400,00
305613	CLORIDRATO CLARITROMICINA COMPRIMIDO	DE 250MG	COMPRIMIDO	UNIAO	30000,0000	3,0000	90.000,00
307531	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300.000 UI + 100.000 UI. PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL. FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA. ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR.	FRASCO- AMPOLA	CRISTALIA	500,0000	8,0500	4.025,00	

	ACOMPANHADO DE AMPOLA DE 2ML DE AGUA PARA DILUICAO.						
313894	TETRACICLINA 5% POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA	PRATI	100,0000	13,9700	1.397,00	
313907	EQUIPO MICRO GOTAS COMPLETO	UNIDADE	MEDIX	2500,0000	1,1900	2.975,00	
313985	PROMETAZINA, CLORIDRATO - EM SOLUÇÃO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML.	AMPOLA 2 MILILITROS	PRATI	4000,0000	3,0900	12.360,00	
313986	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100MG DE FERRO/5ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE, VIA ENDOVENOSA	FRASCO-AMPOLA 5 MILILITROS	CRISTALIA	1500,0000	11,0000	16.500,00	
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 127.657,00</b>	

2.1.2. Registro de Preço da empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.064/0001-99, localizada na Avenida Gabriel Muller, 127N, Modulo 2, na cidade de Juína – MT, CEP: 78.320-000, representada pelo seu sócio administrador **ROGÉRIO VERONESE**, 781.\*\*\*.\*\*\*-68, carteira de identidade nº 0.\*\*\*.\*\*\*-8, órgão expedidor SSP - MT.

Código	Nome	Und	Marca	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
307736	ATADURA GESSADA - COR BRANCA. MEDINDO 10CMX3M. ATOXICA. IMPREGNADA DE GESSO COLOIDAL. TEMPO DE SECAGEM ULTRARRAPIDO. TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO DE 20 A 25 GRAUS CELSIUS. TEMPO MAXIMO DE IMERSAO 2 SEGUNDOS. PACOTE COM 20 UNIDADES.	CAIXA 20 UNIDADES	CREMER	50,0000	54,5500	2.727,50
313909	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA - DE FIOS 100% ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS 13 FIOS POR CM QUADRADO, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 8	PACOTE 500 UNIDADES	MEDCOMPANY	3000,0000	18,0000	54.000,00

	DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, COM FORMATO QUADRADO.NÃO ESTÉRIL.					
313917	FIO DE SUTURA NYLON ? FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, COR PRETA, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, AGULHA CERCA DE 3,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA 24 UNIDADES	TECHNOFIO	50,0000	37,3100	1.865,50
313918	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO-CLASSE II, NÃO ABSORVÍVEL, 45CM COM AGULHA DE 3,0, NUMERO 3-0 , CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA 24 UNIDADES	TECHNOFIO	50,0000	37,3100	1.865,50
313922	FIO DE SUTURA NYLON NUMERO 4-0, - MONOFILAMENTO PRETO, NÃO ABSORVÍVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CÍRCULO, CORTANTE, 3,0 CM, ENVELOPE INDIVIDUAL CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA 24 UNIDADES	TECHNOFIO	50,0000	37,3100	1.865,50
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 62.324,00</b>

2.1.3. Registro de Preço da empresa **OLIMPO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.334.998/0001-07, localizada na Rua 26, Nº 225, Quadra H-13, Lote 15, Sala 02, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP: 74.150-080, representada pelo seu sócio administrador **ACEMIR ALVES COSTA**, 760.\*\*\*.\*\*\*-44, carteira de identidade nº 32\*\*\*05, órgão expedidor DGPC/GO.

Código	Nome	Und	Marca	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
16230	EQUIPO BOMBA DE INFUSAO	UNIDADE	SAMTRONIC	500,0000	15,0000	7.500,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>

2.1.4. Registro de Preço da empresa **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, localizada na Rodovia PR 317, n.º 6752 – Barracão A – Parque Industrial 200 – CEP 87.035-510, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, representada pelo seu sócio administrador **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 15.\*\*\*.\*\*\*-3 SESP/PR e CPF sob nº 000.\*\*\*.\*\*\*-03.

Código	Nome	Und	Marca	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
15925	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	CRISTALIA	500,0000	7,0290	3.514,50
19233	ALCOOL ETILICO 70% - ALCOOL ETILICO 70% FRASCO DE 1000 MILILITRO - MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 199 DE 26/10/2006.EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E VALIDADE.	LITRO	SUPER VALE	1000,0000	6,1990	6.199,00
269491	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP. 10ML	AMPOLA 10 MILILITROS	SAMTEC	1500,0000	6,7990	10.198,50
295484	BROMETO DE N BUTILESCOPOLAMINA - BUTILESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA 500MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 5ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE E VALIDADE	CAIXA 20 UNIDADES	HIPOLABOR	7000,0000	1,5170	10.619,00
304304	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA 1 MILILITRO	HIPOLABOR	500,0000	6,5990	3.299,50
307582	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML. FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA COM 2ML. VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA 2 MILILITROS	FARMACE	4000,0000	0,7690	3.076,00
307903	ETILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML. FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL. FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA COM 1ML. VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA 1 MILILITRO	UNIAO QUIMICA	1500,0000	1,5990	2.398,50

307929	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML. FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL. FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO COM 200ML. VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	BOLSA OU FRASCO 200 MILILITROS	ISOFARMA	1200,0000	29,4390	35.326,80
310361	HALOPERIDOL DECANOATO - ONCENTRACAO/DOSAGEM DE 70,52MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML, VIA INTRAMUSCULAR.	AMPOLA 1 MILILITRO	UNIAO QUIMICA	3000,0000	4,8490	14.547,00
313982	GENTAMICINA - GENTAMICINA - 80MG, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML, INTRAVENOSA	AMPOLA 2 MILILITROS	HYPOFARMA	5000,0000	1,2590	6.295,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 95.473,80</b>

2.1.5. Registro de Preço da empresa **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.106.470/0001-65, localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 5, Nº 19, Conj 03, Lote 20, Sala 09, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77.020-018, representada pelo seu sócio administrador **GERALDO ALVES DE SOUSA**, CNH sob n.º 026.\*\*\*.\*\*\*-02 Detran GO e CPF sob n.º 467.\*\*\*.\*\*\*-00.

Código	Nome	Und	Marca	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
24084	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML AMPOLA	AMPOLA 10 MILILITROS	ISOFARMA	1200,0000	2,1600	2.592,00
290290	LIDOCAÍNA 20 MG/G TUBO 30 G GELEIA	BISNAGA 30 GRAMAS	NEOQUIMICA	1000,0000	5,1400	5.140,00
298362	OLEO MINERAL FRASCO C/ 100ML	FRASCO 100 MILILITROS	AIRELA	2000,0000	3,5800	7.160,00
298423	PERMETRINA LOCAO 5% FRASCO 60 ML	FRASCO 60 MILILITROS	NATIVITA	500,0000	3,5700	1.785,00
305627	LEVODOPA 100 MG + CARBIDOPA 25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	CRISTALIA	2500,0000	1,8800	4.700,00

313952	ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML AMPOLA 3 ML	AMPOLA 3 MILILITROS	UNIAO QUIMICA	800,0000	4,1400	3.312,00
313976	DESLANOSIDEO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2 MILILITROS	U.QUIMICA	200,0000	2,2900	458,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.147,00</b>

2.1.6. Registro de Preço da empresa **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, localizada na RUA SAÍRA-OURO, Nº 210, JARDIM UNIVERSIDADE, NA CIDADE DE ARAPONGAS – PR, CEP: 86702820 representada pelo seu sócio administrador **IRENE LOPES SALVI**, CPF sob nº CPF 515.\*\*\*.\*\*\*-04.

Código	Nome	Und	Marca	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
262614	KIT GINECOLOGICO ESTERIL (ESCOVA CERVICAL E ESPATULA DE AYRE)	UNIDADE	CRALPLAST	10000,0000	1,8600	18.600,00
313915	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO - MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO COM MOSTRADOR DE 0 A 300 MMHG. PRECISO E DE FÁCIL LEITURA. BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE ANTIALÉRGICO. FECHO EM VELCRO. CERT. DE GARANTIA E REGISTRO, COM ESTETOSCÓPIO	UNIDADE	PREMIUM	50,0000	99,0000	4.950,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 23.550,00</b>

2.1.7. Registro de Preço da empresa **ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.803.998/0001-51, localizada na RUA A, Nº 15, RESIDENCIAL AMAZONIA, NA CIDADE DE PARAUAPEBAS-PA, CEP: 68515-000 representada pelo seu sócio administrador **JERLAN INACIO DOS SANTOS**, CPF sob nº CPF 701.\*\*\*.\*\*\*-27.

Código	Nome	Und	Marca	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
8725	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M	UNIDADE	CREMER	500,0000	4,1600	2.080,00

280442	ACIDO TRANEXAMICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA 5 MILILITROS	ZYDUS	2000,0000	4,0800	8.160,00
291957	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR CIRURGICA	UNIDADE	MONTSERRAT	150,0000	3,1900	478,50
298375	OCITOCINA 5 U.I/ML 1ML AMPOLA	AMPOLA 1 MILILITRO	BLAU	500,0000	3,8800	1.940,00
298384	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	UNIAO	1500,0000	0,4800	720,00
298389	CLORIDRATO IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	CRISTALIA	1000,0000	0,4000	400,00
298489	TIABENDAZOL 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	BELFAR	3000,0000	17,7400	53.220,00
298517	SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	FURP	5000,0000	0,3200	1.600,00
298555	IODOPovidona SOLUCAO TOPICO 1L	FRASCO 1000 MILILITROS	RIOQUIMICA	1200,0000	41,8100	50.172,00
304189	CLORPROMAZINA SOLUCAO ORAL 40MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO 20 MILILITROS	CRISTALIA	50,0000	9,9900	499,50
305615	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	RANBAXY	2000,0000	0,3200	640,00
307510	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO. VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	BAYER	1000,0000	0,0500	50,00
307644	ISOSSORBIDA, DINITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG. FORMA	COMPRIMIDO	EMS	2000,0000	0,3500	700,00

	FARMACEUTICA COMPRIMIDO. VIA DE ADMINISTRACAO SUBLINGUAL.					
307651	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO. VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	MERCK	15000,0000	0,1900	2.850,00
307682	PASTA D' AGUA - ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO 25%. FORMA FARMACEUTICA PASTOSA. FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM 100G. VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	FRASCO 100 MILILITROS	CIMED	300,0000	6,9700	2.091,00
307734	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 15CM X 1,8M, 100% ALGODAO, FIO RETORCIDO OU SINGELO, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NAO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACAB. EM CONF. C/ NBR 14056 - ABNT E PORTARIA 106/2003 INMETRO, PCT C/ 12	PACOTE 12 UNIDADES	CREMER	1000,0000	7,3900	7.390,00
307735	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 20CM X 1,8M, 100% ALGODAO, FIO RETORCIDO OU SINGELO, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NAO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACAB. EM CONF. C/ NBR 14056 - ABNT E PORTARIA 106/2003 INMETRO, PCT C/ 12	PACOTE 12 UNIDADES	TEXPHARMA	1000,0000	9,8400	9.840,00
307737	ATADURA GESELLADA - COR BRANCA. MEDINDO 15CMX3M. ATOXICA. IMPREGNADA DE GESSO COLOIDAL. TEMPO DE SECAGEM ULTRARRAPIDO. TEMPERATURA DA AGUA	CAIXA 20 UNIDADES	POLAR FIX	50,0000	64,9900	3.249,50

	PARA SATURACAO DE 20 A 25 GRAUS CELSIUS. TEMPO MAXIMO DE IMERSAO 2 SEGUNDOS. PACOTE COM 20 UNIDADES.					
307741	CATETER NASAL ADULTO PARA INSTALACAO DE OXIGENIO/AR COMPRIMIDO ATRAVES DE INDUTORES NASAIS EM PVC OU EM SILICONE, COM CONEXAO PARA LINHA DE EXTENSAO (TIPO OCULOS).	UNIDADE	CIRURGICA FERNANDES	3000,0000	0,8900	2.670,00
307760	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO) CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODAO PURO, EM TECIDO QUADRUPLO. MACIO E EXTRA-ABSORVENTE. TAMANHO: 45 CM X 50CM. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE 50 UNIDADES	CREMER	300,0000	50,5300	15.159,00
307761	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA - GRANDE N-6, FORMATO ANATOMICO. ESTERIL, EM LATEX NATURAL E RESISTENTE, FLEXIVEL, ADERENTE, EXTREMIDADE DISTAL COM REFORCO NO FUNIL E CONEXAO ADEQUADA. HIPOALERGENICO, RESISTENTE A URINA E CALOR, COM EXTENSOR.	UNIDADE	SEROPLAST	1000,0000	1,8500	1.850,00

307763	DRENO PENROSE - TAMANHO N.1 OU 20MM DE LARGURA. ESTERIL. EM LATEX NATURAL. FORMATO TUBULAR. UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO. COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZACAO. PCT 12UN	PACOTE 12 UNIDADES	CIRURGICA BRASIL	20,0000	2,0000	40,00
307764	DRENO PENROSE - TAMANHO N.2 OU 40MM DE LARGURA. ESTERIL. EM LATEX NATURAL. FORMATO TUBULAR. UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO. COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZACAO. PCT 12UN	PACOTE 12 UNIDADES	CIRURGICA BRASIL	20,0000	2,5200	50,40
307773	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - TAMANHO N. 1 (PEQUENO). EM POLIESTIRENO CRISTAL. COLLIN. ELEMENTOS ARTICULADOS SIMETRICOS. CONTORNOS REGULARES E SEM REBARBAS. DIAMETRO DISTAL 25 MM (+/3MM), EIXO LONGITUDINAL 100 MM (+/20MM). ABERTURA EM FORMA DE ROSA.	UNIDADE	NUTRIEX	5000,0000	1,1600	5.800,00
307852	TINTURA DE IODO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2%. FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DE IODO E IODETO DE POTASSIO EM VEICULO HIDROALCOOLICO. FRASCO COM 1000ML. VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	UNIDADE	RIOQUIMICA	300,0000	30,0000	9.000,00

307873	ATROPINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,50 MG/ML. FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL. FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA COM 1ML. VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR, INTRAVENOSA E SUBCUTANEA.	AMPOLA 1 MILILITRO	BLAU	1500,0000	1,1700	1.755,00
307882	CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G. FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL. FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE. VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	FRASCO-AMPOLA	FRESENIUS	2000,0000	18,9900	37.980,00
307896	DOPAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML. FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL. FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA COM 10ML. VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA 10 MILILITROS	TEUTO	500,0000	3,9800	1.990,00
307899	EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML. FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL. FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA COM 1ML. VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA 1 MILILITRO	HYPOFARMA	1500,0000	0,9600	1.440,00

307905	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML. FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL. FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA COM 2ML. VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA 2 MILILITROS	BIOCHIMICO	500,0000	2,1800	1.090,00
307954	TERBUTALINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML. FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL. FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA COM 1ML. VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA 1 MILILITRO	HIPOLABOR	1200,0000	1,1400	1.368,00
309507	BROMETO DE BUTILESCOPOLAMINA - 20 MG, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1 ML.	CAIXA 20 UNIDADES	HYPOFARMA	7000,0000	1,0000	7.000,00
309531	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. AMPOLA 1ML.	AMPOLA	CRISTALIA	3000,0000	1,0000	3.000,00
309543	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. AMPOLA 1ML.	AMPOLA 1 MILILITRO	FRESENIUS	1000,0000	1,3500	1.350,00
310346	ALTEPLASE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO	FRASCO-AMPOLA 20 MILILITROS	BOEHRINGER	10,0000	2.472,9800	24.729,80

	INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.					
310381	SUXAMETONIO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG , FORMA FARMACEUTICA EM PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA , VIA PARENTERAL.	FRASCO-AMPOLA	BLAU	500,0000	24,9900	12.495,00
310383	VASOPRESSINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 U/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 1 MILILITRO	BIOLAB	500,0000	24,9900	12.495,00
310388	ADENOSINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA 2 MILILITROS	HIPOLABOR	800,0000	10,7800	8.624,00
313897	ATADURA GESSADA 20 CM CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	POLAR FIX	50,0000	74,9800	3.749,00
313902	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	UNIDADE	CIRURGICA FERNANDES	1500,0000	0,9100	1.365,00
313905	DRENO TÓRAX NUMERO 36	UNIDADE	MEDICONE	50,0000	5,7900	289,50
313906	DRENO TÓRAX NUMERO 38	UNIDADE	MEDICONE	50,0000	5,4800	274,00
313926	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL,NUMERO 08 - EM POLIVINIL ATOXICA	UNIDADE	MEDSONDA	1000,0000	0,5800	580,00

	FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM VÁLVULA					
313953	NITROGLICERINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML - AMPOLA 10 ML	AMPOLA 10 MILILITROS	CRISTALIA	500,0000	42,9200	21.460,00
314499	FENOTEROL, BROMIDRATO - FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. SOLUÇÃO EM GOTAS (0,25 MG/ML . FRASCO COM 20ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO INALATÓRIA.	FRASCO 20 MILILITROS	PRATI	500,0000	13,0000	6.500,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 330.184,20</b>

2.1.8. Registro de Preço da empresa **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.127.150/0001-36, localizada na RUA AUGUSTO STRESSER - ATÉ 682/683, BAIRRO ALTO DA GLORIA, NA CIDADE DE CURITIBA-PR CEP: 80030340, representada pelo seu sócio administrador **JOSE HENRIQUE CARNEVALI UNICA**, CPF sob n.º CPF 069.\*\*\*.\*\*\*-21.

Código	Nome	Und	Marca	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
315104	BOLSA PAR OSTOMIA (COLOSTOMIA) 2 PEÇAS, OPACA, TAMANHO 70 MM CAIXA COM 10 UNIDADES	UNIDADE	VITAGOLD	300,0000	111,9990	33.599,70
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 33.599,70</b>

2.1.9. Registro de Preço da empresa **TANKAVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.326.875/0001-41, localizada na RUA DOS ANTÚRIOS, Nº 532, BAIRRO GUARUJA, NA CIDADE DE CASCAVÉL – PR, CEP: 85804330, representada pelo seu sócio administrador **ODACIR FELISBERTO BETTEGA**, CPF sob n.º CPF 053.\*\*\*.\*\*\*-56.

Código	Nome	Und	Marca	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
21960	MASCARA DE NEBULIZACAO KIT INFANTIL	UNIDADE	ADVANTIVE	100,0000	7,8900	789,00
307746	CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL - ESTERIL. CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ATOXICO, DE APROXIMADAMENTE 5,5CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	WILTEX HP 4045	1500,0000	0,4900	735,00

						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.524,00</b>
--	--	--	--	--	--	--------------	---------------------

2.1.10. Registro de Preço da empresa **VITAMED DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.220.198/0001-91, localizada na AVENIDA MIGUEL SUTIL - DE 11899 A 14185 - LADO ÍMPAR, BAIRRO CIDADE ALTA, NA CIDADE DE CUIABÁ -MT, CEP: 78030485, representada pelo seu sócio administrador **PEDRO PAULO DA SILVA NETTO**, CPF sob n.º CPF 052.\*\*\*.\*\*\*-95.

Código	Nome	Und	Marca	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
313934	TESTE BOWIE & DICK PARA AUTOCLAVES	UNIDADE	D TECH	50,0000	8,0000	400,00
						<b>TOTAL</b> <b>R\$ 400,00</b>

2.1.11. Registro de Preço da empresa **BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.282.018/0001-57, localizada na RUA CORIOLANO - DE 1701/1702 AO FIM, BAIRRO VILA ROMANA, NA CIDADE DE SÃO PAULO – SP, CEP: 05047002, representada pelo seu sócio administrador **JOSE WALLACE DE ANDRADE SOUSA**, CPF sob n.º CPF 446.\*\*\*.\*\*\*-85.

Código	Nome	Und	Marca	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
313904	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 F - KIT	UNIDADE	KFF SA	50,0000	69,0000	3.450,00
						<b>TOTAL</b> <b>R\$ 3.540,00</b>

2.1.12. Registro de Preço da empresa **SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.007.465/0001-66, localizada na RUA SAAN QUADRA 3, SN, ZONA INDUSTRIAL, NA CIDADE DE BRASILIA – DF, CEP: 70632300, representada pelo seu sócio administrador **NICOLE FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA**, CPF sob n.º CPF 041.\*\*\*.\*\*\*-02.

Código	Nome	Und	Marca	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
275582	SERINGA 20ML HIPODERMICA ESTERIL DE USO UNICO MANUAL COM AGULHA.	UNIDADE	SR	15000,0000	0,3900	5.850,00
298399	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	EMS	60000,0000	0,0500	3.000,00
298402	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI	30000,0000	0,1400	4.200,00
						<b>TOTAL</b> <b>R\$ 13.050,00</b>

2.1.13. Registro de Preço da empresa **CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.610.184/0001-47, localizada na Q ASR NE 25 ALAMEDA 3, SN, BAIRRO PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS – TO, 77.006-322, representada pelo seu sócio administrador **CEZAR FERREIRA DA SILVA**, CPF sob n.º CPF 023.\*\*\*.\*\*\*-30.

Código	Nome	Und	Marca	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
298453	VALPROATO DE SODIO 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	BIOLAB	15000,0000	0,6790	10.185,00
305633	VALPROATO DE SODIO 250MG COMPRIMIDO	UNIDADE	BIOLAB	10000,0000	0,3720	3.720,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.905,00</b>

2.1.14. Registro de Preço da empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.676.047/0001-80, localizada na RUA IPE, Nº 171, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE ASSIS CHATEAUBRIAND-PR, CEP: 85935000, representada pelo seu sócio administrador **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA** CPF sob n.º CPF 850.\*\*\*.\*\*\*-82.

Código	Nome	Und	Marca	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
15810	MALHA TUBULAR 10 CM	UNIDADE	MSO	1,0000	9,7300	9,73
16154	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA 10ML	AMPOLA 10 MILILITROS	SAMTEC	2000,0000	1,1600	2.320,00
275583	ABAIXADOR DE LINGUA ESPATULA DE MADEIRA, DESCARTAVEL, DE USO UNICO, EXTREMIDADES, ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14X1,5CM DE LARGURA)X(1,5 MM DE ESPESSURA) EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 100 UNIDADES, ATOXICO E RESISTENTE.	UNIDADE	MEDIX	1500,0000	5,1900	7.785,00
291818	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES - Nº 2.0 CX C/ 24 UND	CAIXA 24 UNIDADES	TEOFIOCHN	15,0000	104,3900	1.565,85
298397	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO	UNIDADE	CIMED	5000,0000	0,1700	850,00

298424	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PHARMUS	2000,0000	0,9000	1.800,00
304300	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA 1 MILILITRO	HIPOLABOR	1500,0000	2,6300	3.945,00
307677	NITROFURANTOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG. FORMA FARMACEUTICA CAPSULA. VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UNIDADE	TEUTO	15000,0000	0,4800	7.200,00
307733	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10CM X 1,8M, 100% ALGODAO, FIO RETORCIDO OU SINGELO, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NAO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACAB. EM CONF. C/ NBR 14056 - ABNT E PORTARIA 106/2003 INMETRO, PCT C/ 12	PACOTE 12 UNIDADES	ERIMAX	1000,0000	6,3400	6.340,00
307790	FIXADOR CELULAR - DO TIPO FIXACAO DE ESFREGACOS CELULARES EM LAMINA. TIPO SPRAY. COMPOSICAO MINIMA DE PROPILENOGLICOL E ALCOOL ABSOLUTO. USADO EM EXAMES DE PAPANICOLAU. FRASCO COM 100ML.	FRASCO 100 MILILITROS	KOLPLAST	150,0000	8,7400	1.311,00
307849	SONDA URETRAL - NUMERO 14. ESTERIL. EM MATERIAL SILICONIZADO. MALEAVEL. ATRAUMATICA. UNICO ORIFICO DISTAL TERMINAL. CONEXAO UNIVERSAL. TRANSPARENTE. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA.	UNIDADE	MEDIX	1000,0000	0,6900	690,00
307850	SONDA URETRAL - NUMERO 16. ESTERIL. EM MATERIAL SILICONIZADO. MALEAVEL. ATRAUMATICA. UNICO ORIFICO DISTAL TERMINAL. CONEXAO UNIVERSAL. TRANSPARENTE. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU	UNIDADE	MEDIX	1300,0000	0,6200	806,00

	CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA.					
307883	CLORETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 19,1 %. FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL. FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 10 ML. VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA 10 MILILITROS	EQUIPLEX	200,0000	0,7900	158,00
313899	MALHA TUBULAR 15 CM	UNIDADE	MSO	500,0000	13,0700	6.535,00
313923	FIO DE SUTURA NYLON - FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, CAIXA COM 24 UNIDADES TIPO FIO: 5-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 3,0	CAIXA 24 UNIDADES	TEOFIOCHN	50,0000	37,8900	1.894,50
313937	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 SEM BALÃO	UNIDADE	MEDIX	20,0000	3,4900	69,80
313938	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 SEM BALÃO	UNIDADE	MEDIX	20,0000	3,4900	69,80
313944	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6, COM BALÃO	UNIDADE	MEDIX	50,0000	3,6900	184,50
313946	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM BALÃO	UNIDADE	MEDIX	50,0000	3,6900	184,50
313947	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALÃO	UNIDADE	MEDIX	50,0000	3,6900	184,50
313948	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM BALÃO	UNIDADE	MEDIX	50,0000	3,6900	184,50
313983	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL,FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1	AMPOLA 1 MILILITRO	SANTISA	1000,0000	1,5100	1.510,00

	ML,VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL						
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 45.597,68</b>

2.1.15. Registro de Preço da empresa **INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.052.250/0001-85, localizada na RUA IPE, Nº 37, BAIRRO CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND-PR, CEP: 85935000, representada pelo seu sócio administrador **RADAMES JOSE FRITOLA**, CPF sob n.º CPF 028.\*\*.\*\*-64.

Código	Nome	Und	Marca	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
16296	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO C/ 50	CAIXA 50 UNIDADES	SSPLUS	1000,0000	4,3200	4.320,00
311971	ALGODAO HIDROFILO - EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTERIL - 100% ALGODÃO PACOTE 500GRAMAS.	PACOTE 500 GRAMAS	NATHY	300,0000	13,8200	4.146,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.466,00</b>

2.1.16. Registro de Preço da empresa **MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.843.246/0001-54, localizada na RUA LAJES, Nº 383, BAIRRO UNIVERSITARIO, CASCAVEL-PR, CEP: 85819420, representada pelo seu sócio administrador **SILVIO PRUDENTE DE MORAIS**, CPF sob n.º CPF 027.\*\*.\*\*-12.

Código	Nome	Und	Marca	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
304584	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	CRISTALIA	10000,0000	0,3600	3.600,00
307650	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO. VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	MERCK	15000,0000	0,2590	3.885,00
307675	NIMODIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO. VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	1500,0000	1,9000	2.850,00
307871	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML. FORMA FARMACEUTICA	AMPOLA 3 MILILITROS	HIPOLABOR	1500,0000	3,3000	4.950,00

	SOLUCAO INJETAVEL. FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA COM 03ML. VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.					
307898	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML RESPECTIVAMENTE (DRAMIN B6). FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL. FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA COM 10ML. VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	AMPOLA 10 MILILITROS	COSMED	1500,0000	9,8000	14.700,00
307904	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML. FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL. FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA COM 5ML. VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA 5 MILILITROS	HIPOLABOR	1500,0000	2,3500	3.525,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 33.510,00</b>

2.1.17. Registro de Preço da empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, localizada na RUA DOUTOR MÁRIO CLAPIER URBINATTI - DE 1002/1003 AO FIM, Nº 1434, BAIRRO JARDIM CANADA, MARINGÁ - PR, CEP: 87080120, representada pelo seu sócio administrador **LEANDRO ROSSON**, CPF sob nº CPF 068.\*\*\*.\*\*\*-39

Código	Nome	Und	Marca	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
294986	OXIBUTININA 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	SUPERA	5000,0000	0,9500	4.750,00
309515	MIDAZOLAN, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. AMPOLA 10ML.	AMPOLA 10 MILILITROS	HIPOLABOR	3000,0000	3,5000	10.500,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.250,00</b>

2.1.18. Registro de Preço da empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, localizada na AVENIDA SOUZA NAVES, Nº 380, BAIRRO CENTRO,

IVAIPORA-PR, CEP: 86870000, representada pelo seu sócio administrador **BRUNO TAINAN PAES DA SILVA**, CPF sob n.º CPF 077.\*\*\*.\*\*\*-54.

Código	Nome	Und	Marca	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
14832	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5	UNIDADE	CLEAN UP	5,0000	60,0000	300,00
16295	MASCARA DE NEBULIZACAO KIT ADULTO	UNIDADE	FOYOMED	100,0000	7,8000	780,00
21958	LUVA ESTERIL 7.0	PAR	DESCARPACK	1500,0000	1,3000	1.950,00
264605	GEL CREMOSO PARA ULTRASSONOGRAFIA FRASCO COM 1000ML	FRASCO 1000 GRAMAS	MULTIGEL	500,0000	6,2900	3.145,00
269145	MALHA TUBULAR 08CM	UNIDADE	MSO	300,0000	7,1100	2.133,00
280372	MALHA TUBULAR OROTOPEDICA 20 CM - 15 METROS	UNIDADE	ORTHOLEV	500,0000	20,5700	10.285,00
293797	SERINGA 1ML DESCARTÁVEL GRADUADA EM UNIDADES (ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADES. SERINGA DE INSULINA	UNIDADE	SR	80000,0000	0,1200	9.600,00
296799	LAMINA PARA BISTURI NR 23 CX C/ 100 UNIDADES.	CAIXA 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	50,0000	24,7000	1.235,00
296800	LAMINA PARA BISTURI N. 15 CX COM 100 UNIDADES.	CAIXA 100 UNIDADES	MEDIX	50,0000	25,0000	1.250,00
298462	PILOCARPINA, CLORIDRATO, COLIRIO 2% FRASCO 10 ML	FRASCO 10 MILILITROS	CRISTALIA	100,0000	30,0000	3.000,00
307732	ALMOTOLIA DE PLASTICO BICO RETO 250 ML - ESCURA. COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. CONFECCIONADA INTEGRAMENTE EM PLASTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXIVEL, BISNAGA INTEGRICA.	RECIPIENTE 250 MILILITROS	GG PLASTICO	50,0000	3,0000	150,00

307762	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA - MEDIO N-5, FORMATO ANATOMICO. ESTERIL, EM LATEX NATURAL E RESISTENTE, FLEXIVEL, ADERENTE, EXTREMIDADE DISTAL COM REFORCO NO FUNIL E CONEXAO ADEQUADA. HIPOALERGENICO, RESISTENTE A URINA E CALOR, COM EXTENSOR.	UNIDADE	BIOSANI	1000,0000	2,4000	2.400,00
307766	EQUIPO - PARA NUTRICAO ENTERAL GRAVITACIONAL. EQUIPO SIMPLES E MACRO.	UNIDADE	M2LIFE	3000,0000	0,8500	2.550,00
307774	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - TAMANHO N. 2 (MEDIO). EM POLIESTIRENO CRISTAL. COLLIN. ELEMENTOS ARTICULADOS SIMETRICOS. CONTORNOS REGULARES E SEM REBARBAS. DIAMETRO DISTAL 30 MM (+/3MM), EIXO LONGITUDINAL 100 MM (+/20MM). ABERTURA EM FORMA DE ROSA.	UNIDADE	CRALPLAST	5000,0000	1,1900	5.950,00
307775	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - TAMANHO N. 3 (GRANDE). EM POLIESTIRENO CRISTAL, COLLIN. ELEMENTOS ARTICULADOS SIMETRICOS. CONTORNOS REGULARES E SEM REBARBAS. DIAMETRO DISTAL 30 MM (+/3MM), EIXO LONGITUDINAL 100 MM (+/20MM). ABERTURA EM FORMA DE ROSA	UNIDADE	CRALPLAST	500,0000	1,6000	800,00
307808	LUVA CIRURGICA ESTERIL - Nº 7,5. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL. TEXTURA UNIFORME. FORMATO ANATOMICO. ALTA SENSIBILIDADE TATIL. BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO. ENVELOPADA AOS PARES	PAR	DESCARPACK	1500,0000	1,3100	1.965,00

	EM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO.					
307809	LUVA CIRURGICA ESTERIL - Nº 8,0. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL. TEXTURA UNIFORME. FORMATO ANATOMICO. ALTA SENSIBILIDADE TATIL. BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO.	PAR	MEDIX	1500,0000	1,2700	1.905,00
307818	PRESERVATIVO - MASCULINO DE BORRACHA. EM LÁTEX NATURAL. SEM LUBRIFICANTE. A PROVA DE TRAÇÃO. ISENTO DE MICROFUROS. LARGURA 52MM+/- COMPRIMENTO MÍNIMO 160MM.	UNIDADE	INOVATEX MADEITEX	2000,0000	0,4100	820,00
307825	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NÚMERO 25. CATETER PA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES. CX 100 UN.	CAIXA 100 UNIDADES	MEDIX	50,0000	27,0000	1.350,00
307835	SONDA NASOGASTRICA - LONGA. TAMANHO 16. DESCARTAVEL. ESTERILIZADA. EM POLIVINIL ATOXICA. FLEXIVEL. TRANSPARENTE. ATRAUMATICA. DESCARTAVEL. TIPO LEVINE. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO.	UNIDADE	BIOSANI	1500,0000	1,1000	1.650,00
307836	SONDA NASOGASTRICA - LONGA. TAMANHO 18.	UNIDADE	BIOSANI	1500,0000	1,1900	1.785,00

	DESCARTAVEL. ESTERILIZADA. EM POLIVINIL ATOXICA. FLEXIVEL. TRANSPARENTE. ATRAUMATICA. DESCARTAVEL. TIPO LEVINE. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO.					
307847	SONDA URETRAL - NUMERO 10. ESTERIL. EM MATERIAL SILICONIZADO. MALEAVEL. ATRAUMATICA. UNICO ORIFICO DISTAL TERMINAL. CONEXAO UNIVERSAL. TRANSPARENTE. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA.	UNIDADE	BIO FARMACEUTICA	1000,0000	0,5700	570,00
307848	SONDA URETRAL - NUMERO 12. ESTERIL. EM MATERIAL SILICONIZADO. MALEAVEL. ATRAUMATICA. UNICO ORIFICO DISTAL TERMINAL. CONEXAO UNIVERSAL. TRANSPARENTE. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA.	UNIDADE	BIOSANI	15000,0000	0,5500	8.250,00
307853	VASELINA LIQUIDA 100% - TIPO 100% GRAU FARMACEUTICO. ESTADO FISICO LIQUIDO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DE 1000ML. VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA. ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.	LITRO	RIOQUIMICA	500,0000	37,6200	18.810,00
313896	ALMOTOLIA DE PLASTICO BICO RETO 250 ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, ICO ROSQUEADOR E TAMPA; CONFECCIONADA	UNIDADE	GG PLASTICO	50,0000	4,0000	200,00

	INTEGRAMENTE EM PLASTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEGRADA SEMI TRANSPARENTE.						
313900	MALHA TUBULAR 6 CM	UNIDADE	MSO	300,0000	6,3200	1.896,00	
313901	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 G CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 100 UNIDADES	OLIMED GLOMED	10,0000	62,4000	624,00	
313903	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL	UNIDADE	BIOSANI	500,0000	1,1400	570,00	
313908	FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA 2 LITROS-SISTEMA FECHADO	UNIDADE	MED SHARP	50,0000	30,0000	1.500,00	
313928	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 - CURTA, DESCARTÁVEL ESTERILIZADA.	UNIDADE	BIOSANI	10,0000	0,6500	6,50	
313930	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C	UNIDADE	BIOSANI	10,0000	0,8000	8,00	
313931	TALA METALICA - EM ALUMINIO, MEDINDO 12,0MM X 180,0MM, COM 9,0MM DE ESPESSURA COM UM DOS LADOS REVESTIDO COM ESPUMA ANTIALERGICA	UNIDADE	MSO	100,0000	0,5700	57,00	

313932	TALA METALICA - MEDINDO 16,0MM X 180,0MM, COM 9,0 MM DE ESPESSURA EM ALUMINIO,REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA ANTIALERGICA	UNIDADE	MSO	100,0000	0,7200	72,00
313935	TORNEIRA DE 3 VIAS DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE RIGIDO OU SIMILAR,BIOPATIVEL , ATOXICO , APIROGENICO, EXCAIXE EM MACHO LUER LOCK ROTATIVO	UNIDADE	MEDIX	200,0000	0,7000	140,00
313936	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2 SEM BALÃO	UNIDADE	SOLIDOR	20,0000	3,0600	61,20
313939	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 SEM BALÃO	UNIDADE	SOLIDOR	20,0000	3,0000	60,00
313940	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 SEM BALÃO	UNIDADE	SOLIDOR	20,0000	3,0000	60,00
313941	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5, SEM BALÃO	UNIDADE	SOLIDOR	20,0000	3,0000	60,00
313942	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 SEM BALÃO	UNIDADE	SOLIDOR	20,0000	3,0000	60,00
313943	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 SEM BALÃO	UNIDADE	SOLIDOR	20,0000	3,0000	60,00
313945	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO	UNIDADE	OLIMED GLOMED	50,0000	3,0000	150,00
313949	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM BALÃO	UNIDADE	OLIMED GLOMED	50,0000	3,0000	150,00
313950	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 COM BALÃO	UNIDADE	MEDIX	50,0000	3,1500	157,50
313951	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 COM BALÃO	UNIDADE	OLIMED GLOMED	50,0000	3,0000	150,00
314283	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML	FRASCO 25 GRAMA	FARMACHEM	5000,0000	3,0400	15.200,00

					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 103.875,20</b>
--	--	--	--	--	--------------	-----------------------

2.2. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 944.463,58 (Novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226, Centro, Peixoto de Azevedo-MT.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **4.6. Dos limites para as adesões**

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a

---

compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **4.7. Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
  - 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
  - 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
  - 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
  - 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
  - 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 9.4.1. Por razão de interesse público;
  - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

---

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Peixoto de Azevedo/MT, 12 de agosto, 2025.

---

Município de Peixoto de Azevedo – MT

Rep. Legal: Nilmar Nunes de Miranda

## Prefeitura Municipal de Santo Afonso

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004-2025

21 de Julho de 2025



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**  
 CNPJ: 37.464.161/0001-46  
 E-MAIL: pref\_admmt@hotmail.com

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025

**GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT, inscrito no CNPJ nº 37.464.161/0001-46, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 140, Centro, CEP 78.425-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Luís Fernando Falcão**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no CPF sob o nº 022.566.881-51, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Afonso - MT.

**FORNECEDOR:** CIRURGICA OESTE LTDA, inscrita no CNPJ: 52.141.816/0001-39, com sede na Rua Santa Catarina, Centro, nº 769, Cascavel-PR - CEP: 85.807-040, telefone: (45) 9139-4954, e-mail: cirurgicaoeste@gmail.com, representada pelo sr(a) **Sidney da Veiga**, empresário, inscrito no CPF sob o nº 031.518.629-18, residente e domiciliado Rua Jatobá, Parque Verde, nº 448, no município Cascavel-PR – CEP: 85.807-676.

Pelo presente instrumento, as partes acima especificadas, **ACORDAM** procederem, com o presente **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP N° 002/2025**, que se vincula a presente ata, independente de transcrição, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes dessa Ata de Registro de Preços, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 013/2023 e nos termos e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital, registrando para tanto os seguintes preços:

ITEM	COD-SIS	COD-TCE	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
ANEXO I - LOTE 001 - COMPRIMIDOS								



Av. Pedro Álvares Cabral, 155 - Centro - CEP 78.425-000 - Santo Afonso - MT  
 Fone: (65) 3312-1160 / Fax: (65) 3312-1161



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**CNPJ: 37.464.161/0001-46**  
**E-MAIL: pref\_admmt@hotmail.com**

1	37296	306513-8	ACICLOVIR CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	CIMED	16500	R\$ 0,31	R\$ 5.115,00
2	37298	306523-5	ACIDO ACETILSALICILICO CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	IMEC	70000	R\$ 0,05	R\$ 3.500,00
3	37301	306534-0	ACIDO FOLICO CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	HIPOLABOR	65000	R\$ 0,05	R\$ 3.250,00
4	37303	306593-6	ALBENDAZOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	PRATI	17500	R\$ 0,55	R\$ 9.625,00
5	37304	316204-4	ALENDRONATO DE SODIO CONCENTRACAO/DOSAGEM 70 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	E.M.S	23000	R\$ 0,37	R\$ 8.510,00
6	37305	306721-1	AMIODARONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	GEOLAB	45000	R\$ 0,46	R\$ 20.700,00
7	37306	306733-5	AMOXICILINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CAPS	UNICHEM	52000	R\$ 0,37	R\$ 19.240,00
8	37307	309764-1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	E.M.S	34500	R\$ 3,31	R\$ 114.195,00
9	37308	309741-2	ANLODIPINO CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	GEOLAB	58000	R\$ 0,07	R\$ 4.060,00
10	37309	306753-0	ATENOLOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	PRATI	175000	R\$ 0,08	R\$ 14.000,00
11	37310	306815-3	AZITROMICINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	MEDQUIMICA	30000	R\$ 1,03	R\$ 30.900,00
12	37311	413708-6	ESCOPELAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG + 250 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	BELFAR	46000	R\$ 0,31	R\$ 14.260,00



**Av. Pedro Alvares Cabral, 155 - Centro - CEP 78.425-000 - Santo Afonso - MT**  
**Fone: (65) 3312-1160 / Fax: (65) 3312-1161**



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**CNPJ: 37.464.161/0001-46**  
**E-MAIL: pref\_admmt@hotmail.com**

13	37312	310898-8	ESCOPEPOLAMINA, BUTILBROMETO CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	GRREN PHARMA	35000	R\$ 0,85	R\$ 29.750,00
14	37314	306861-7	CAPTOPRIL CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	HIPOLABOR	92000	R\$ 0,04	R\$ 3.680,00
15	37316	310882-1	CAPTOPRIL CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	PRATI	92000	R\$ 0,04	R\$ 3.680,00
16	37317	311115-6	CARVEDILOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,125 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	E.M.S	28000	R\$ 0,12	R\$ 3.360,00
17	37318	311116-4	CARVEDILOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	E.M.S	35000	R\$ 0,12	R\$ 4.200,00
18	37321	306902-8	CEFALEXINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	TEUTO	58000	R\$ 1,02	R\$ 59.160,00
19	37323	314100-4	CIMETIDINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	TEUTO	35000	R\$ 0,36	R\$ 12.600,00
20	37324	310711-6	CINARIZINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	RAMBAXY	30000	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00
21	37325	306971-0	CIPROFLOXACINO CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	PRATI	30000	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
22	37326	307969-4	CLOPIDOGREL CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	AUROBINDO	28000	R\$ 0,44	R\$ 12.320,00
23	37327	307062-0	DICLOFENACO SODICO CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	BELFAR	46000	R\$ 0,10	R\$ 4.600,00
24	37328	307120-0	DIPIRONA SODICA CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	PRATI	175000	R\$ 0,16	R\$ 28.000,00
25	37329	316138-2	ENALAPRIL CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	HIPOLABOR	140000	R\$ 0,06	R\$ 8.400,00
26	37330	322588-7	ENALAPRIL CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA	COMP	HIPOLABOR	230000	R\$ 0,07	R\$ 16.100,00



**Av. Pedro Alvares Cabral, 155 - Centro - CEP 78.425-000 - Santo Afonso - MT**  
**Fone: (65) 3312-1160 / Fax: (65) 3312-1161**



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**CNPJ: 37.464.161/0001-46**  
**E-MAIL: pref\_admmt@hotmail.com**

			COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.					
27	37331	314077-6	ESPIRONOLACTONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	E.M.S	45000	R\$ 0,31	R\$ 13.950,00
28	37332	316640-6	FLUCONAZOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACEUTICA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CAPS	BELFAR	10000	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
29	37333	316778-0	EUROSEMIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	PRATI	140000	R\$ 0,10	R\$ 14.000,00
30	37334	316894-8	GLIBENCLAMIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	MEDQUIMICA	230000	R\$ 0,05	R\$ 11.500,00
31	37335	316657-0	HIDROCLOROTIAZIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	MEDQUIMICA	300000	R\$ 0,04	R\$ 12.000,00
32	37336	320162-7	IBUPROFENO CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	VITAMEDIC	140000	R\$ 0,29	R\$ 40.600,00
33	37337	316747-0	ISOSSORBIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO SUBLINGUAL.	COMP	E.M.S	2800	R\$ 0,46	R\$ 1.288,00
34	37338	00071219	ITRACONAZOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 100MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	GEOLAB	6000	R\$ 1,14	R\$ 6.840,00
35	37339	318045-0	IVERMECTINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	VITAMEDIC	11500	R\$ 0,54	R\$ 6.210,00
36	37340	364491-0	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,15 MG + 0,03 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	BIOLAB	96600	R\$ 0,10	R\$ 9.660,00
37	37341	318328-9	LEVOTIROXINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	MERCK	23000	R\$ 0,28	R\$ 6.440,00
38	37342	318330-0	LEVOTIROXINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	MERCK	23000	R\$ 0,38	R\$ 8.740,00
39	37343	334427-4	LORATADINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA	COMP	CIMED	21000	R\$ 0,10	R\$ 2.100,00



**Av. Pedro Alvares Cabral, 155 - Centro - CEP 78.425-000 - Santo Afonso - MT**  
**Fone: (65) 3312-1160 / Fax: (65) 3312-1161**



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**CNPJ: 37.464.161/0001-46**  
**E-MAIL: pref\_admmt@hotmail.com**

			COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.					
40	37344	318352-1	LOSARTANA CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	TEUTO	300000	R\$ 0,07	R\$ 21.000,00
41	37345	316749-6	METFORMINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	PRATI	92000	R\$ 0,19	R\$ 17.480,00
42	37346	316750-0	METFORMINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	PRATI	150000	R\$ 0,18	R\$ 27.000,00
43	37347	324344-3	METILDOPA CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	E.M.S	11500	R\$ 0,78	R\$ 8.970,00
44	37348	316788-7	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	BELFAR	7000	R\$ 0,15	R\$ 1.050,00
45	37349	316647-3	METRONIDAZOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	PRATI	21000	R\$ 0,20	R\$ 4.200,00
46	37350	316959-6	NIFEDIPINO CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	NEOQUIMICA	290000	R\$ 0,32	R\$ 92.800,00
47	37351	320002-7	OMEPRAZOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	HIPOLABOR	70000	R\$ 0,10	R\$ 7.000,00
48	37352	319706-9	PARACETAMOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	HIPOLABOR	104000	R\$ 0,12	R\$ 12.480,00
49	37353	319618-6	PREDNISONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	HIPOLABOR	30000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
50	37354	319620-8	PREDNISONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	HIPOLABOR	23000	R\$ 0,12	R\$ 2.760,00
51	37355	319663-1	PROMETAZINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	TEUTO	11500	R\$ 0,20	R\$ 2.300,00
52	37356	319844-8	PROPRANOLOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	HIPOLABOR	290000	R\$ 0,05	R\$ 14.500,00



**Av. Pedro Alvares Cabral, 155 - Centro - CEP 78.425-000 - Santo Afonso - MT**  
**Fone: (65) 3312-1160 / Fax: (65) 3312-1161**



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**CNPJ: 37.464.161/0001-46**  
**E-MAIL: pref\_admmt@hotmail.com**

53	37357	320156-2	SECNIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1000 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	VITAMEDIC	3500	R\$ 0,82	R\$ 2.870,00
54	37358	320622-0	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	GLOBO	30000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
55	37359	320624-6	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	GLOBO	40000	R\$ 0,21	R\$ 8.400,00
56	37360	320154-6	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	PRATI	30000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
57	37361	320044-2	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	NUNESFARMA	40000	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00

**TOTAL LOTE 1 .....** **RS 833.143,00**

**ANEXO I - LOTE 002 - LIQUIDOS E POMADAS**

1	37365	319986-0	ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE ADULTO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 120 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR120ML	CIMED	4000	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
2	37368	325047-4	ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE INFANTIL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 120ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR120ML	CIMED	5000	R\$ 8,04	R\$ 40.200,00
3	37369	324013-4	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 10ML, 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR10ML	GEOLAB	3600	R\$ 1,60	R\$ 5.760,00
4	37370	320063-9	AMBROXOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE INFANTIL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML, 100ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR100ML	FARMACE	5000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
5	37371	320064-7	AMBROXOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE ADULTO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML, 100ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR100ML	FARMACE	4000	R\$ 2,80	R\$ 11.200,00
6	37372	309754-4	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO	FR60ML	CIMED	2100	R\$ 4,97	R\$ 10.437,00



**Av. Pedro Alvares Cabral, 155 - Centro - CEP 78.425-000 - Santo Afonso - MT**  
**Fone: (65) 3312-1160 / Fax: (65) 3312-1161**



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46  
E-MAIL: pref\_admmt@hotmail.com

			ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 60ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.					
7	37374	309754-4	AMOXICILINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 150ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR150ML	CIMED	2300	R\$ 7,20	R\$ 16.560,00
8	37375	309761-7	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML + 12,5 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 75ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR75ML	E.M.S	2000	R\$ 21,63	R\$ 43.260,00
9	37377	324075-4	AZITROMICINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 15ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR15ML	PHARLAB	1200	R\$ 8,68	R\$ 10.416,00
10	37380	314981-1	BROMETO IPRATROPIA CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA.	FR	HIPOLABOR	300	R\$ 2,30	R\$ 690,00
11	37381	310820-1	BROMOPRIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR	PRATI	2900	R\$ 3,13	R\$ 9.077,00
12	37387	000899265	CARVAO VEGETAL ATIVADO FORMA FARMACEUTICA PO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 250G, VIA DE ADMINISTRACAO ORA	FR	LABIMPORT	220	R\$ 32,63	R\$ 7.178,60
13	37389	00013131	CEFALEXINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ 5ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 60ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR60ML	TEUTO	2300	R\$ 11,05	R\$ 25.415,00
14	37390	314058-0	CETOCONAZOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 2%, FORMA FARMACEUTICA CREME DERMATOLOGICO, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	BISNAGA	CIMED	1200	R\$ 6,03	R\$ 7.236,00
15	37391	306993-1	COLAGENASE + CLORANFENICOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO TUBO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	TUBO30GR	CRISTALIA	920	R\$ 18,84	R\$ 17.332,80
16	37392	320649-1	COLIRIO ANESTESICO.	FR	ALLERGAN	60	R\$ 23,47	R\$ 1.408,20



Av. Pedro Alvares Cabral, 155 - Centro - CEP 78.425-000 - Santo Afonso - MT  
Fone: (65) 3312-1160 / Fax: (65) 3312-1161



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**CNPJ: 37.464.161/0001-46**  
**E-MAIL: pref\_admmt@hotmail.com**

17	37393	307045-0	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 10GR, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	BNG10GR	PRATI	3000	R\$ 9,69	R\$ 29.070,00
18	37394	000899269	DEXAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML + 3,5MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA.	FR	GEOLAB	3000	R\$ 10,40	R\$ 31.200,00
19	37395	314117-9	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA Elixir, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR100ML	FARMACE	4000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
20	37396	314121-7	DEXCLORENIRAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/5 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR100ML	HIPOLABOR	4000	R\$ 2,64	R\$ 10.560,00
21	37398	320138-4	DICLOFENACO DIETILAMONIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 11,6 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GEL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	BISNAGA	CIMED	1700	R\$ 4,60	R\$ 7.820,00
22	37401	307118-9	DIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR	NATULAB	2300	R\$ 1,37	R\$ 3.151,00
23	37405	307122-7	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR10ML	FARMACE	7000	R\$ 1,52	R\$ 10.640,00
24	37407	322280-2	DRAMIN B6 - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML + 5 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR	CIFARMA	2300	R\$ 10,41	R\$ 23.943,00
25	37410	308693-3	FENOTEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA.	FR	PRATI	170	R\$ 19,83	R\$ 3.371,10



**Av. Pedro Alvares Cabral, 155 - Centro - CEP 78.425-000 - Santo Afonso - MT**  
**Fone: (65) 3312-1160 / Fax: (65) 3312-1161**



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**CNPJ: 37.464.161/0001-46**  
**E-MAIL: pref\_admmt@hotmail.com**

26	37415	00014103	ACETONIDO FLUOCINOLONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B + CLORIDRATO DE LIDOCAINA - RESPECTATIVAMENTE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO GOTEJADOR DE 5ML.	FR	ELOFAR	1200	R\$ 9,92	R\$ 11.904,00
27	37416	0002441	HIDROXIDO DE ALUMINIO - 60MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR	IMEC	1000	R\$ 3,62	R\$ 3.620,00
28	37417	316766-6	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR	NATULAB	4000	R\$ 2,22	R\$ 8.880,00
29	37420	0008823	LIDOCAINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2%, FORMA FARMACEUTICA GEL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 30GR, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	BNG30GR	PHARLAB	350	R\$ 6,39	R\$ 2.236,50
30	37427	320291-7	MICONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL.	BISNAGA	PRATI	2300	R\$ 8,71	R\$ 20.033,00
31	37429	316952-9	NEOMICINA + BACITRACINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/G + 250 UI/G RESPECTATIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 10GR, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	BNG10GR	PRATI	2900	R\$ 2,56	R\$ 7.424,00
32	37431	00022166	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100.000 UI/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA 60G, VIA DE ADMNISTRACAO TOPICA.	BNG60GR	PRATI	4000	R\$ 6,19	R\$ 24.760,00
33	37437	00062558	OLEO MINERAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 ML/ML, FORMA FARMACEUTICA OLEO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR100ML	IMEC	4000	R\$ 4,56	R\$ 4.560,00
34	37438	319704-2	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR10ML	FARMACE	4600	R\$ 1,27	R\$ 5.842,00
35	37439	319819-7	PERMETRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5% FORMA FARMACEUTICA LOCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	FR	NATIVITA	1200	R\$ 4,41	R\$ 5.292,00
36	37440	328741-6	PREDNISOLONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE	FR	HIPOLABOR	4600	R\$ 7,06	R\$ 32.476,00



**Av. Pedro Alvares Cabral, 155 - Centro - CEP 78.425-000 - Santo Afonso - MT**  
**Fone: (65) 3312-1160 / Fax: (65) 3312-1161**



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**CNPJ: 37.464.161/0001-46**  
**E-MAIL: pref\_admmt@hotmail.com**

			APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.					
37	37441	00013656	SAIS DE REIDRATACAO ORAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 27,9 G, FORMA FARMACEUTICA PO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	ENVELOPE	NATULAB	11500	R\$ 0,87	R\$ 10.005,00
38	37442	320604-1	SALBUTAMOL-CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA AEROSOL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA.	FR	TEUTO	1200	R\$ 18,25	R\$ 21.900,00
39	37443	320794-3	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML + 8 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 50ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR50ML	E.M.S	2900	R\$ 7,90	R\$ 22.910,00
40	37444	00022171	SULFADIAZINA DE PRATA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1%, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO POTE 400GR, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	PT400G	NATIVITA	175	R\$ 47,03	R\$ 8.230,25
41	37445	0007980	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 125MG/ML, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 30ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR30ML	IMEC	1200	R\$ 1,42	R\$ 1.704,00

**TOTAL LOTE 2 ..... R\$ 578.202,45**

**ANEXO I - LOTE 003 - INJETAVEIS**

1	37446	325064-4	ACIDO TRANEXAMICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.	AMP	HIPOLABOR	1200	R\$ 7,08	R\$ 8.496,00
2	37447	308190-7	ADENOSINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML.	AMP2ML	HIPOLABOR	700	R\$ 12,93	R\$ 9.051,00
3	37448	0007166	AGUA DESTILADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM NAO APRESENTA DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 10ML.	AMP10ML	SAMTEC	5600	R\$ 0,37	R\$ 2.072,00
4	37449	306603-7	AMINOFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 24 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.	AMP	HIPOLABOR	700	R\$ 5,78	R\$ 4.046,00
5	37450	00011543	AMIODARONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.	AMP	HIPOLABOR	700	R\$ 3,81	R\$ 2.667,00
6	37451	306812-9	ATROPIN - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO	AMP	FARMACE	700	R\$ 1,13	R\$ 791,00



**Av. Pedro Alvares Cabral, 155 - Centro - CEP 78.425-000 - Santo Afonso - MT**  
**Fone: (65) 3312-1160 / Fax: (65) 3312-1161**



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

CNPJ: 37.464.161/0001-46  
E-MAIL: pref\_admmt@hotmail.com

			INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.					
7	37452	308192-3	BENZILPENICILINA BENZATINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.200,000 UI, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA.	FR-AMP	TEUTO	900	R\$ 7,31	R\$ 6.579,00
8	37453	310815-5	BROMOPRIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.	AMP	HIPOLABOR	7000	R\$ 2,23	R\$ 15.610,00
9	37454	308288-1	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.	AMP	FARMACE	5600	R\$ 1,48	R\$ 8.288,00
10	37455	316391-1	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML + 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.	AMP	FARMACE	7000	R\$ 1,80	R\$ 12.600,00
11	37456	00010780	CEFTRIAXONA SODICA - 1G, USO ENDOVENOSO, FORMULA DE APRESENTACAO FRASCO AMPOLA.	FR-AMP	ABL	2550	R\$ 27,94	R\$ 71.247,00
12	37457	00010781	CEFTRIAXONA SODICA - 500MG, USO INTRAMUSCULAR, FORMULA DE APRESENTACAO AMPOLA.	AMP	TEUTO	1700	R\$ 21,65	R\$ 36.805,00
13	37458	306961-3	CETOPROFENO CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA.	FR-AMP	TEUTO	3000	R\$ 5,32	R\$ 15.960,00
14	37459	307610-5	CETOPROFENO CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR.	AMP	HIPOLABOR	3500	R\$ 2,21	R\$ 7.735,00
15	37460	310660-8	CIMETIDINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.	AMP	HYPOFARMA	4200	R\$ 1,45	R\$ 6.090,00
16	37461	000943	COMPLEXO B - FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.	AMP	HYPOFARMA	8500	R\$ 1,66	R\$ 14.110,00
17	37462	307037-9	DESLANOSIDEO CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML, CAIXA COM 50 AMPOLAS DE 2ML.	CX50AMP	UNIÃO QUIMICA	210	R\$ 152,02	R\$ 31.924,20
18	37463	314333-3	DEXAMETASONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA	AMP	HYPOFARMA	8500	R\$ 2,21	R\$ 18.785,00



Av. Pedro Alvares Cabral, 155 - Centro - CEP 78.425-000 - Santo Afonso - MT  
Fone: (65) 3312-1160 / Fax: (65) 3312-1161



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**CNPJ: 37.464.161/0001-46**  
**E-MAIL: pref\_admmt@hotmail.com**

			FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.					
19	37464	00022167	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 3ML.	AMP3ML	FARMACE	7000	R\$ 1,23	R\$ 8.610,00
20	37465	307123-5	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.	AMP	FARMACE	15000	R\$ 1,26	R\$ 18.900,00
21	37466	310976-3	DOBUTAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 20ML. CAIXA COM 10 AMPOLAS DE 20ML.	CX10AMP	HYPOFARMA	300	R\$ 107,73	R\$ 32.319,00
22	37467	311001-0	DOPAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 10ML. CAIXA COM 10 AMPOLAS DE 10ML.	CX10AMP	CRISTALIA	300	R\$ 64,78	R\$ 19.434,00
23	37468	316380-6	DRAMIN B6 - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML + 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSO, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 10ML.	AMPI10ML	COSMED	4200	R\$ 7,73	R\$ 32.466,00
24	37469	309744-7	EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.	AMP	HIPOLABOR	1400	R\$ 1,80	R\$ 2.520,00
25	37470	307213-4	ETILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML. CAIXA COM 6 AMPOLA DE 1ML.	CX06AMP	UNIÃO QUIMICA	560	R\$ 13,35	R\$ 7.476,00
26	37471	308086-2	ETOMIDATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 10ML. CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 10ML.	CX05AMP	CRISTALIA	210	R\$ 67,73	R\$ 14.223,30
27	37472	308825-1	EUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.	AMP	FARMACE	5600	R\$ 1,11	R\$ 6.216,00
28	37473	308146-0	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.	AMP	SAMTEC	2800	R\$ 0,73	R\$ 2.044,00
29	37474	00017289	HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5.000 UI/0,25ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 0,25 ML,VIA DE	AMP	HIPOLABOR	1400	R\$ 11,23	R\$ 15.722,00



**Av. Pedro Alvares Cabral, 155 - Centro - CEP 78.425-000 - Santo Afonso - MT**  
**Fone: (65) 3312-1160 / Fax: (65) 3312-1161**



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**CNPJ: 37.464.161/0001-46**  
**E-MAIL: pref\_admmt@hotmail.com**

			ADMINISTRACAO SUBCUTANEA.					
30	37475	316641-4	HIDRALAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML. CAIXA COM 25 AMPOLAS DE 1ML.	CX25AMP	CRISTALIA	280	R\$ 231,65	R\$ 64.862,00
31	37476	308106-0	HIDROCORTISONA, SUCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA.	FR-AMP	TEUTO	1200	R\$ 8,35	R\$ 10.020,00
32	37477	329264-9	ISOXSUPRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML. CAIXA COM 05 AMPOLAS DE 2ML.	CX05AMP	ASPEN	150	R\$ 82,88	R\$ 12.432,00
33	37478	307845-0	LIDOCAINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20ML.	FR20ML	HIPOLABOR	700	R\$ 7,30	R\$ 5.110,00
34	37479	318354-8	METOPROLOL, TARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 5ML. CAIXA COM 10 AMPOLAS DE 5ML.	CX10AMP	CRISTALIA	560	R\$ 214,00	R\$ 119.840,00
35	37480	316938-3	NALOXONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML. CAIXA COM 10 AMPOLAS DE 1ML.	CX10AMP	HIPOLABOR	210	R\$ 81,08	R\$ 17.026,80
36	37481	00016213	NITROPRUSSETO DE SODIO - CONCENTRACAO DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 2ML. CAIXA COM 05 AMPOLAS DE 2ML.	CX05AMP	HYPOFARMA	210	R\$ 98,52	R\$ 20.689,20
37	37482	308556-2	NOREpinefrina - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 4ML.	AMP4ML	HYPOFARMA	700	R\$ 2,10	R\$ 1.470,00
38	37483	307837-0	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA.	FR-AMP	HYPOFARMA	2800	R\$ 11,50	R\$ 32.200,00
39	37484	319670-4	ONDANSETRONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.	AMP	HYPOFARMA	2800	R\$ 1,44	R\$ 4.032,00



**Av. Pedro Alvares Cabral, 155 - Centro - CEP 78.425-000 - Santo Afonso - MT**  
**Fone: (65) 3312-1160 / Fax: (65) 3312-1161**



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**CNPJ: 37.464.161/0001-46**  
**E-MAIL: pref\_admmt@hotmail.com**

40	37485	319826-0	PETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML. CAIXA COM 25 AMPOLAS DE 1ML.	CX25AMP	TEUTO	150	R\$ 161,94	R\$ 24.291,00
41	37486	319669-0	PROMETAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.	AMP	HIPOLABOR	5600	R\$ 3,09	R\$ 17.304,00
42	37487	0009779	SULFATO TERBUTALINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML. CAIXA COM 50 AMPOLAS DE 1ML.	CX50AMP	HIPOLABOR	150	R\$ 76,19	R\$ 11.428,50
43	37488	00060394	SUXAMETONIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG, FORMA FARMACEUTICA EM PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA. CAIXA COM 10 FRASCO-AMPOLA.	CX10FR-AMP	BLAUSISGEL	200	R\$ 282,50	R\$ 56.500,00
44	37489	316637-6	FITOMENADIONA (VITAMINA K) - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML. CAIXA COM 25 AMPOLAS DE 1ML.	CX25AMP	HIPOLABOR	2100	R\$ 51,84	R\$ 108.864,00
45	37490	0004854	VITAMINA C - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.	AMP	HYPOFARMA	11200	R\$ 0,93	R\$ 10.416,00
<b>TOTAL LOTE 3 .....</b>							<b>R\$ 949.272,00</b>	

**ANEXO I - LOTE 004 - PSICOTRÓPICOS**

1	37491	306723-8	AMITRIPTILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	E.M.S	70000	R\$ 0,07	R\$ 4.900,00
2	37492	306863-3	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	TEUTO	35000	R\$ 0,31	R\$ 10.850,00
3	37493	306988-5	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	E.M.S	30000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
4	37494	314101-2	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR20ML	E.M.S	600	R\$ 3,43	R\$ 2.058,00
5	37495	315885-3	CLORPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	UNIÃO QUIMICA	9200	R\$ 0,47	R\$ 4.324,00



**Av. Pedro Alvares Cabral, 155 - Centro - CEP 78.425-000 - Santo Afonso - MT**  
**Fone: (65) 3312-1160 / Fax: (65) 3312-1161**



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**CNPJ: 37.464.161/0001-46**  
**E-MAIL: pref\_admmt@hotmail.com**

6	37496	00011030	CLORPROMAZINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 5ML.	AMP5ML	UNIÃO QUIMICA	350	R\$ 1,77	R\$ 619,50
7	37497	11039-6	DECANOATO HALOPERIDOL CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 70,52MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML. CAIXA COM 25 AMPOLAS DE 1ML.	CX25AMP	UNIÃO QUIMICA	300	R\$ 141,68	R\$ 42.504,00
8	37498	307055-7	DIAZEPAM CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	SANTISTA	4600	R\$ 0,14	R\$ 644,00
9	37499	334784-2	DIAZEPAM CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML. CAIXA COM 50 AMPOLAS DE 2ML.	CX50AMP	SANTISTA	700	R\$ 51,60	R\$ 36.120,00
10	37500	316811-5	FENITOINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	HIPOLABOR	9200	R\$ 0,22	R\$ 2.024,00
11	37501	00010773	FENITOINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 5ML. CAIXA COM 50 AMPOLAS DE 5ML.	CX50AMP	HIPOLABOR	560	R\$ 182,50	R\$ 102.200,00
12	37502	316819-0	FENOBARBITAL CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	TEUTO	5800	R\$ 0,22	R\$ 1.276,00
13	37503	0007178	FENOBARBITAL CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 2ML. CAIXA COM 25 AMPOLAS DE 2ML.	CX25AMP	HIPOLABOR	420	R\$ 92,61	R\$ 38.896,20
14	37504	0007251	FENTANILA CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,05 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 5ML. CAIXA COM 10 AMPOLAS DE 5ML.	CX10AMP	TEUTO	420	R\$ 26,70	R\$ 11.214,00
15	37505	321066-9	FLUMAZENIL CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 5ML. CAIXA COM 05 AMPOLAS DE 5ML.	CX05AMP	HIPOLABOR	420	R\$ 47,02	R\$ 19.748,40
16	37506	320180-5	FLUOXETINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CAPS	TEUTO	92000	R\$ 0,11	R\$ 10.120,00
17	37507	318168-5	HALOPERIDOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA	COMP	UNIÃO QUIMICA	11500	R\$ 0,30	R\$ 3.450,00



**Av. Pedro Alvares Cabral, 155 - Centro - CEP 78.425-000 - Santo Afonso - MT**  
**Fone: (65) 3312-1160 / Fax: (65) 3312-1161**



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**CNPJ: 37.464.161/0001-46**  
**E-MAIL: pref\_admmt@hotmail.com**

			COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.					
18	37508	235224-9	HALOPERIDOL DECANATO - ONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML.	AMP1ML	HYPOFARMA	700	R\$ 3,06	R\$ 2.142,00
19	37509	308537-6	MIDAZOLAM CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 3ML.	AMP3ML	HIPOLABOR	560	R\$ 3,28	R\$ 1.836,80
20	37510	308537-6	MIDAZOLAM CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 10ML.	AMP10ML	HIPOLABOR	500	R\$ 3,24	R\$ 1.620,00
21	37511	316918-9	MORFINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML. CAIXA COM 25 AMPOLAS DE 1ML.	CX25AMP	HIPOLABOR	210	R\$ 3,85	R\$ 808,50
22	37512	307605-9	PROPOFOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 20ML. CAIXA COM 05 FRASCO- AMPOLA DE 20ML.	CX05FR-AMP	TEUTO	70	R\$ 55,54	R\$ 3.887,80
23	37513	307608-3	TRAMADOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML.	AMP1ML	TEUTO	5600	R\$ 1,60	R\$ 8.960,00
24	37514	0009741	RISPERIDONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA.	AMP	PRATTI	200	R\$ 11,46	R\$ 2.292,00
<b>TOTAL LOTE 4 .....</b>							<b>R\$ 314.895,20</b>	

**ANEXO I - LOTE 005 - SOROS E MATERIAIS AMBULATORIAIS**

			ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE PACOTE COM 100 UNIDADES.					
1	37515	48235-8	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E - FORMA FARMACEUTICA LOCAO OLEOSA DE USO TOPICO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML.	PCT100UN	TALGE	300	R\$ 5,11	R\$ 1.533,00
2	37516	00053861	ÁGUA OXIGENADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 VOLUMES, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO ILT, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	FR100ML	TROOL	300	R\$ 2,92	R\$ 876,00
3	37517	94714-8		LT	FARMAX	70	R\$ 10,52	R\$ 736,40





**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**CNPJ: 37.464.161/0001-46**  
**E-MAIL: pref\_admmt@hotmail.com**

4	37518	261001-9	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - NAS DIMENSOES DE 13 X 4,5, CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBABAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TRIANGULAR -OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX100UN	LABOR IMPORT	150	R\$ 12,16	R\$ 1.824,00
5	37519	260999-1	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - NAS DIMENSOES 25X70, CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBABAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TRIANGULAR -OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX100UN	LABOR IMPORT	180	R\$ 13,60	R\$ 2.448,00
6	37520	15292-7	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - NAS DIMENSOES 25X80, CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBABAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX100UN	LABOR IMPORT	150	R\$ 12,83	R\$ 1.924,50
7	37521	261000-0	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - NAS DIMENSOES 40X12, CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBABAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TRIANGULAR -OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX100UN	LABOR IMPORT	450	R\$ 15,92	R\$ 7.164,00
8	37522	395094-8	ALCOOL ETILICO CONCENTRACAO/DOSAGEM 70%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	LT	WALTRICK	1500	R\$ 13,22	R\$ 19.830,00
9	37523	00036420	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, OPACO, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO, RECIPIENTE DE 250ML.	RCP250ML	JPROLAB	75	R\$ 4,17	R\$ 312,75
10	37524	00036420	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, OPACO, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO, RECIPIENTE DE 500ML.	RCP500ML	JPROLAB	75	R\$ 4,86	R\$ 364,50
11	37525	00015618	RESSUCITADOR - DO TIPO AMBU NEONATAL.	UND	FARMATEX	4	R\$ 140,46	R\$ 561,84



**Av. Pedro Alvares Cabral, 155 - Centro - CEP 78.425-000 - Santo Afonso - MT**  
**Fone: (65) 3312-1160 / Fax: (65) 3312-1161**



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**CNPJ: 37.464.161/0001-46**  
**E-MAIL: pref\_admmt@hotmail.com**

12	37526	00078125	RESSUCITADOR - DO TIPO AMBU PEDIATRICO.	UND	FARMATEX	5	R\$ 149,63	R\$ 748,15
13	37527	00015620	RESSUCITADOR - DO TIPO AMBU ADULTO.	UND	FARMATEX	8	R\$ 153,85	R\$ 1.230,80
14	37528	176521-3	ALGODAO HIDROFILO - NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, EM FORMA DE ROLO COM 500G, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS.	RL500G	FAROL	250	R\$ 27,12	R\$ 6.780,00
15	37529	167590-7	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - MEDINDO 20 CM DE LARGURA, EM FIBRA DE ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM COR NATURAL, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO.	UND	POLARFIX	170	R\$ 0,93	R\$ 158,10
16	37530	00062916	ATADURA DE CREPE - EM ALGODAO COM 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> , COM DIMENSAO DE 10CMX1,20M, COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO OU PAPEL APROPRIADO.	PCT12UND	ERIMAX	1200	R\$ 5,21	R\$ 6.252,00
17	37531	00062914	ATADURA DE CREPE - EM ALGODAO COM 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> , COM DIMENSAO DE 15CMX1,20M, COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO OU PAPEL APROPRIADO.	PCT12UND	ERIMAX	2250	R\$ 8,01	R\$ 18.022,50
18	37532	00062913	ATADURA DE CREPE - EM ALGODAO COM 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> , COM DIMENSAO DE 20CMX1,20M, COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO OU PAPEL APROPRIADO.	PCT12UND	ERIMAX	900	R\$ 11,25	R\$ 10.125,00
19	37533	12902-0	ATADURA GESSADA - DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 20CM X 3MT.	UND	POLARFIX	180	R\$ 5,12	R\$ 921,60
20	37534	121557-4	BOLSA COLETORA DE URINA - CAPACIDADE 2.000ML, COM VALVULA ANTI-REFLUXO.	UND	M2LIFE	600	R\$ 3,81	R\$ 2.286,00
21	37535	16984-6	CAMPO OPERATORIO - ESTERIL, MEDINDO 45 X 50CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT50UND	ERIMAX	300	R\$ 61,10	R\$ 18.330,00
22	37536	001020	CATETER INTRAVENOSO N° 22, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX100UN	M2LIFE	300	R\$ 130,00	R\$ 39.000,00
23	37537	154727-5	CATETER INTRAVENOSO N° 24, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX100UN	M2LIFE	600	R\$ 158,00	R\$ 94.800,00



**Av. Pedro Alvares Cabral, 155 - Centro - CEP 78.425-000 - Santo Afonso - MT**  
**Fone: (65) 3312-1160 / Fax: (65) 3312-1161**



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**CNPJ: 37.464.161/0001-46**  
**E-MAIL: pref\_admmt@hotmail.com**

24	37538	225240-6	CATETER INTRAVENOSO Nº 18, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX100UN	M2LIFE	20	R\$ 141,00	R\$ 2.820,00
25	37539	225241-4	CATETER INTRAVENOSO Nº 20, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX100UN	M2LIFE	60	R\$ 135,00	R\$ 8.100,00
26	37540	245550-1	CATETER NASAL - EM SILICONE, ANATOMICO, FLEXIVEL, TIPO OCULOS.	UND	M2LIFE	750	R\$ 1,59	R\$ 1.192,50
27	37541	338296-6	CLOREXIDINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 4%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE AQUOSA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 1LT, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	LT	RIOQUIMICA	300	R\$ 23,59	R\$ 7.077,00
28	37542	157723-9	COLAR CERVICAL PP.	UND	SP RESGATES	4	R\$ 15,60	R\$ 62,40
29	37543	157723-9	COLAR CERVICAL P.	UND	SP RESGATES	6	R\$ 19,16	R\$ 114,96
30	37544	157723-9	COLAR CERVICAL M.	UND	SP RESGATES	10	R\$ 21,95	R\$ 219,50
31	37545	157723-9	COLAR CERVICAL G.	Und	SP RESGATES	18	R\$ 28,00	R\$ 504,00
32	37546	165143-9	COLETOR PARA MATERIAL PERFUR-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 13L, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX20UN	DESCARBOX	45	R\$ 110,94	R\$ 4.992,30
33	37547	00028113	COLETOR PARA MATERIAL PERFUR-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 20L, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX20UN	DESCARBOX	75	R\$ 138,10	R\$ 10.357,50
34	37548	276755-4	COMPRESA DE GAZES - ESTERILIZADA, ALGODAO, FIO 13, PARA ASSEPSIA E CURATIVOS, MEDINDO 7,5X 7,5CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT500UND	ERIMAX	1500	R\$ 29,70	R\$ 44.550,00
35	37549	0001925	COMPRESA DE GAZES - ALGODAO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTE DE IMPUREZAS, 13 FIO, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS.	UND	ERIMAX	375	R\$ 86,78	R\$ 32.542,50
36	37550	305393-8	DISPOSITIVO INTRAVENOSO - TIPO SCALP Nº 23.	CX100UN	MEDIX	150	R\$ 32,44	R\$ 4.866,00
37	37551	192615-2	DISPOSITIVO INTRAVENOSO - TIPO SCALP Nº 25.	CX100UN	MEDIX	150	R\$ 27,75	R\$ 4.162,50
38	37552	161964-0	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 05.	UND	MEDIX	750	R\$ 1,89	R\$ 1.417,50
39	37553	181907-0	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 06.	UND	MEDIX	750	R\$ 2,03	R\$ 1.522,50
40	37554	00025671	EQUIPO - MACRO GOTAS LUER SLIP PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT25UND	DESCARPACK	1500	R\$ 52,58	R\$ 78.870,00
41	37555	00025671	EQUIPO - MICRO GOTAS LUER SLIP PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT25UND	MEDIX	30	R\$ 65,35	R\$ 1.960,50
42	37556	369018-0	EQUIPO - PARA NUTRICAO ENTERAL.	UND	MEDIX	750	R\$ 1,77	R\$ 1.327,50
43	37557	00037045	ESCOVA GINECOLOGICA - PARA COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT100UN	CRAL PLAST	23	R\$ 23,42	R\$ 538,66



**Av. Pedro Alvares Cabral, 155 - Centro - CEP 78.425-000 - Santo Afonso - MT**  
**Fone: (65) 3312-1160 / Fax: (65) 3312-1161**



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**CNPJ: 37.464.161/0001-46**  
**E-MAIL: pref\_admmt@hotmail.com**

44	37558	192988-7	ESPARADRAPO - MEDINDO 10 CM.	UND	COPERTINA	900	R\$ 10,18	R\$ 9.162,00
45	37559	00010786	ESPATULA DE AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT100UN	THEOTO	36	R\$ 9,91	R\$ 356,76
46	37560	225829-3	ESPECULO - VAGINAL LUBRIFICADO TAMANHO G.	UND	CRAL PLAST	900	R\$ 1,50	R\$ 1.350,00
47	37561	225827-7	ESPECULO - VAGINAL LUBRIFICADO TAMANHO M.	UND	CRAL PLAST	1200	R\$ 1,31	R\$ 1.572,00
48	37562	225826-9	ESPECULO - VAGINAL LUBRIFICADO ESTERIL, TAMANHO P.	UND	CRAL PLAST	1200	R\$ 1,24	R\$ 1.488,00
49	37563	200418-6	EXTENSOR DE EQUIPO - DO TIPO MULTIVIA, 2 CONECTORES LUER LOCK FEMEA UNIVERSAIS COM TAMPA.	UND	MEDIX	5000	R\$ 2,40	R\$ 12.000,00
50	37564	00074081	FIO - DO TIPO GUIA DE INTRODUÇÃO PARA SONDA ENDOTRAQUEAL BOUGIE N° 15X5,0MM E COMP. 700MM.	UND	SHALON	9	R\$ 58,62	R\$ 527,58
51	37565	00053527	FIO - GUIA PARA INTUBAÇÃO DE METAL.	UND	SHALON	9	R\$ 66,04	R\$ 594,36
52	37566	00064340	FIO - CATGUT SIMPLES N° 0,0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX24UND	SHALON	12	R\$ 103,40	R\$ 1.240,80
53	37567	118888-7	FIO - CATGUT SIMPLES N° 2,0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX24UND	SHALON	9	R\$ 131,50	R\$ 1.183,50
54	37568	0006936	FIO - DE SUTURA, N° 2,0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX24UND	MEDIX	9	R\$ 43,37	R\$ 390,33
55	37569	0006937	FIO - DE SUTURA, N° 3,0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX24UND	MEDIX	15	R\$ 55,36	R\$ 830,40
56	37570	0006938	FIO - DE SUTURA, N° 4,0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX24UND	MEDIX	9	R\$ 57,01	R\$ 513,09
57	37571	426676-5	FITA - MICROPORÉ MEDINDO 4,5X5MT.	UND	COPERTINA	600	R\$ 3,64	R\$ 2.184,00
58	37572	193023-0	FITA - ADESIVA PARA AUTOCLAVE.	UND	HOSPFLEX	450	R\$ 4,86	R\$ 2.187,00
59	37573	00064356	FIXADOR CITOLÓGICO, FRASCO 30ML.	FR30ML	CRAL PLAST	45	R\$ 7,75	R\$ 348,75
60	37574	357111-4	FORMOL LIQUIDO 37%, FRASCO 1LT.	LT	CASA DOS QUÍMICOS	9	R\$ 27,28	R\$ 245,52
61	37575	186339-8	FRASCO UMIDIFICADOR PARA FLUXOMETRO Q2.	UND	VENTCARE	75	R\$ 13,68	R\$ 1.026,00
62	37576	00010943	FRASCO DO TIPO RECIPIENTE NUTRICAO ENTERAL, TRANSPARENTE, 300 ML.	UND	BIOSANI	750	R\$ 0,98	R\$ 735,00
63	37577	0004418	GARROTE COM ELASTICO E TRAVA.	UND	PREMIUM	60	R\$ 13,62	R\$ 817,20
64	37578	174040-7	GEL CONDUTOR, EMBALAGEM DE 1KG.	UND	MERCUR	180	R\$ 15,24	R\$ 2.743,20
65	37579	157006-4	LÂMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL, NUMERO 11, ESTERIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX100UN	MEDIX	9	R\$ 30,64	R\$ 275,76
66	37580	193081-8	LÂMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL, NUMERO 23, ESTERIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX100UN	MEDIX	9	R\$ 30,01	R\$ 270,09
67	37581	270976-7	LÂMINA DE VIDRO - LÂMINA PARA MICROSCOPIO COM BORDA FOSCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX50UN	CRAL PLAST	9	R\$ 5,83	R\$ 52,47
68	37582	227196-6	LANCETA DESCARTAVEL ESTERIL, NUMERO 28G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX100UN	CRAL PLAST	750	R\$ 13,57	R\$ 10.177,50
69	37583	166118-3	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL - EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 50CMX70MT.	ROLO	DESCARBOX	300	R\$ 10,13	R\$ 3.039,00
70	37584	396672-0	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL - TAMANHO 6,5, PAR.	PAR	MEDIX	300	R\$ 2,09	R\$ 627,00



**Av. Pedro Alvares Cabral, 155 - Centro - CEP 78.425-000 - Santo Afonso - MT**  
**Fone: (65) 3312-1160 / Fax: (65) 3312-1161**



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**CNPJ: 37.464.161/0001-46**  
**E-MAIL: pref\_admmt@hotmail.com**

71	37585	235794-1	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,5, PAR.	PAR	MEDIX	1200	R\$ 2,17	R\$ 2.604,00
72	37586	00037028	LUVA - PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX100UN	MEDIX	300	R\$ 31,98	R\$ 9.594,00
73	37587	418525-0	LUVA - PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX100UN	MEDIX	12000	R\$ 33,25	R\$ 399.000,00
74	37588	00037027	LUVA - PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX100UN	MEDIX	900	R\$ 35,92	R\$ 32.328,00
75	37589	420513-8	LUVA - PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PP, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX100UN	MEDIX	300	R\$ 30,21	R\$ 9.063,00
76	37590	0007028	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15CM.	ROLO	ORTEFEN	18	R\$ 18,51	R\$ 333,18
77	37591	0003259	MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO DE O2, COM RESERVATORIO ADULTO.	UND	ADVANTIVE	55	R\$ 6,06	R\$ 333,30
78	37592	0003260	MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO DE O2, COM RESERVATORIO INFANTIL.	UND	ADVANTIVE	18	R\$ 6,98	R\$ 125,64
79	37593	263588-7	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, TRIPLO, COM ELASTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX50UN	TALGE	450	R\$ 13,17	R\$ 5.926,50
80	37594	188693-2	MASCARA PARA NEBULIZACAO, TAMANHO ADULTO.	UND	VITAL GOLD	38	R\$ 13,73	R\$ 521,74
81	37595	167828-0	MASCARA PARA NEBULIZACAO, TAMANHO INFANTIL.	UND	VITAL GOLD	38	R\$ 9,81	R\$ 372,78
82	37596	201835-7	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR.	UND	SUPERMEDY	60	R\$ 3,84	R\$ 230,40
83	37597	36813-0	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZACAO 60X60, CAIXA COM 500.	CX500FL	DUOTEC	55	R\$ 286,90	R\$ 15.779,50
84	37598	151376-1	PAPEL GRAU CIRURGICO, MEDINDO 15CMX100MT., EM ROLO.	ROLO	POLLITEX	36	R\$ 115,74	R\$ 4.166,64
85	37599	171310-8	PAPEL GRAU CIRURGICO, MEDINDO 25CMX100MT., EM ROLO.	ROLO	POLLITEX	36	R\$ 107,24	R\$ 3.860,64
86	37600	00033590	PVPI 10 % SOLUCAO DEGERMANTE 1 LITRO	LT	RIOQUIMICA	225	R\$ 49,00	R\$ 11.025,00
87	37601	238390-0	PVPI 10 %, SOLUCAO TOPICO 1 LITRO.	LT	RIOQUIMICA	225	R\$ 46,99	R\$ 10.572,75
88	37602	59680-9	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, COM CAPACIDADE DE 1ML, COM AGULHA MEDINDO 13 X 4,5 MM.	UND	MEDIX	9000	R\$ 0,33	R\$ 2.970,00
89	37603	181886-4	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, COM CAPACIDADE DE 3ML, COM AGULHA MEDINDO 25 X 7 MM.	UND	MEDIX	22500	R\$ 0,32	R\$ 7.200,00
90	37604	288938-2	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, COM CAPACIDADE DE 5ML, COM AGULHA MEDINDO 25 X 7 MM.	UND	MEDIX	30000	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
91	37605	168922-3	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, COM CAPACIDADE DE 10ML, COM AGULHA MEDINDO 25 X 7 MM.	UND	MEDIX	22500	R\$ 0,53	R\$ 11.925,00
92	37606	181887-2	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, COM CAPACIDADE DE 20ML, COM AGULHA MEDINDO 25 X 7 MM.	UND	MEDIX	27000	R\$ 0,77	R\$ 20.790,00
93	37607	195430-0	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, TAMANHO N° 06.	UND	BIOSANI	75	R\$ 0,91	R\$ 68,25
94	37608	156642-3	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, TAMANHO N° 10.	UND	BIOSANI	75	R\$ 0,93	R\$ 69,75
95	37609	192542-3	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, TAMANHO N° 12.	UND	BIOSANI	75	R\$ 0,99	R\$ 74,25



**Av. Pedro Alvares Cabral, 155 - Centro - CEP 78.425-000 - Santo Afonso - MT**  
**Fone: (65) 3312-1160 / Fax: (65) 3312-1161**



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**CNPJ: 37.464.161/0001-46**  
**E-MAIL: pref\_admmt@hotmail.com**

96	37610	198274-5	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, TAMANHO Nº 14.	UND	BIOSANI	75	R\$ 0,92	R\$ 69,00
97	37611	433468-0	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, TAMANHO Nº 16.	UND	BIOSANI	75	R\$ 1,05	R\$ 78,75
98	37612	00079351	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, TAMANHO Nº 20.	UND	BIOSANI	75	R\$ 1,01	R\$ 75,75
99	37613	00034914	SONDA FOLEY, TAMANHO Nº 12, DUPLO LUMEN.	UND	MEDIX	90	R\$ 2,73	R\$ 245,70
100	37614	00034913	SONDA FOLEY, TAMANHO Nº 14, DUPLO LUMEN.	UND	MEDIX	90	R\$ 2,83	R\$ 254,70
101	37615	00034912	SONDA FOLEY, TAMANHO Nº 16, DUPLO LUMEN.	UND	MEDIX	210	R\$ 2,77	R\$ 581,70
102	37616	00034911	SONDA FOLEY, TAMANHO Nº 18, DUPLO LUMEN.	UND	MEDIX	210	R\$ 2,89	R\$ 606,90
103	37617	00084787	SONDA FOLEY, TAMANHO Nº 20, TRIPLO LUMEN.	UND	MEDIX	180	R\$ 3,73	R\$ 671,40
104	37618	198224-9	SONDA GASTRONOMICA GTT, TAMANHO Nº 20 DUAS VIAS.	UND	VITAL GOLD	15	R\$ 71,99	R\$ 1.079,85
105	37619	156621-0	SONDA NASOGASTRICA LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, TAMANHO Nº 08.	UND	BIOSANI	150	R\$ 1,58	R\$ 237,00
106	37620	156624-5	SONDA NASOGASTRICA LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, TAMANHO Nº 12.	UND	BIOSANI	150	R\$ 1,22	R\$ 183,00
107	37621	156625-3	SONDA URETRAL DE ALIVIO, TAMANHO Nº 12.	UND	BIOSANI	150	R\$ 1,26	R\$ 189,00
108	37622	14355-3	SONDA URETRAL DE ALIVIO, TAMANHO Nº 14.	UND	BIOSANI	450	R\$ 0,98	R\$ 441,00
109	37623	17498-0	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML, CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND	BIOSANI	450	R\$ 0,99	R\$ 445,50
110	37624	00010594	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML, CAIXA COM 48 UNIDADES.	CX100UN	COPERMED	300	R\$ 620,14	R\$ 186.042,00
111	37625	00010595	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML, CAIXA COM 48 UNIDADES.	CX48UN	COPERMED	300	R\$ 274,74	R\$ 82.422,00
112	37626	00010596	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML, CAIXA COM 30 UNIDADES.	CX30UN	COPERMED	225	R\$ 207,60	R\$ 46.710,00
113	37627	00010598	SORO GLICOSADO 250ML CAIXA COM 48 UNIDADES.	CX48UN	FRESENIUS	30	R\$ 251,86	R\$ 7.555,80
114	37628	0008092	SORO MANITOL 20% 250ML, CAIXA COM 48 UNIDADES.	CX48UN	FRESENIUS	15	R\$ 393,52	R\$ 5.902,80
115	37629	0007324	SORO RINGER SIMPLES 500ML, CAIXAO COM 30 UNIDADES.	CX30UN	FRESENIUS	45	R\$ 170,14	R\$ 7.656,30
116	37630	00011530	TALA ORTOPEDICA DE EVA, ARAMADA TAMANHO PP.	UND	SP RESGATES	75	R\$ 9,50	R\$ 712,50
117	37631	00011526	TALA ORTOPEDICA DE EVA, ARAMADA TAMANHO P.	UND	SP RESGATES	120	R\$ 10,85	R\$ 1.302,00
118	37632	00011527	TALA ORTOPEDICA DE EVA, ARAMADA TAMANHO M.	UND	SP RESGATES	120	R\$ 13,27	R\$ 1.592,40
119	37633	00011528	TALA ORTOPEDICA DE EVA, ARAMADA TAMANHO G.	UND	SP RESGATES	75	R\$ 15,74	R\$ 1.180,50
120	37634	255354-6	TIRO REAGENTE PARA MEDIR A GLICEMIA, CAIXA COM 50 TIRAS.	CX50	ONCALL PLUS	750	R\$ 36,79	R\$ 27.592,50
121	37635	225970-2	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT50UND	TALGE	36	R\$ 7,40	R\$ 266,40
122	37636	0000462	TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO Nº 3,0.	UND	LABOR IMPORT	18	R\$ 3,38	R\$ 60,84
123	37637	0000465	TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO Nº 4,5.	UND	LABOR IMPORT	18	R\$ 3,39	R\$ 61,02
124	37638	0000467	TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO Nº 6,0.	UND	LABOR IMPORT	36	R\$ 3,38	R\$ 121,68
125	37639	0000468	TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO Nº 6,5.	UND	LABOR IMPORT	36	R\$ 3,50	R\$ 126,00



**Av. Pedro Alvares Cabral, 155 - Centro - CEP 78.425-000 - Santo Afonso - MT**  
**Fone: (65) 3312-1160 / Fax: (65) 3312-1161**



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**CNPJ: 37.464.161/0001-46**  
**E-MAIL: pref\_admmt@hotmail.com**

126	37640	198606-6	TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO Nº 7,0.	UND	LABOR IMPORT	60	R\$ 3,73	R\$ 223,80
127	37641	198608-2	TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO Nº 7,5.	UND	LABOR IMPORT	60	R\$ 3,58	R\$ 214,80
128	37642	198609-0	TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO Nº 8,0.	UND	LABOR IMPORT	45	R\$ 3,75	R\$ 168,75
129	37643	0000469	TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO Nº 8,5.	UND	LABOR IMPORT	45	R\$ 3,47	R\$ 156,15
130	37644	390530-6	TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO Nº 9,0.	Unid	LABOR IMPORT	30	R\$ 3,66	R\$ 109,80
131	37645	17447-5	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO.	LT	CINORD	75	R\$ 39,20	R\$ 2.940,00
<b>TOTAL LOTE 5 .....</b>							<b>R\$ 1.438.575,88</b>	

**ANEXO I - LOTE 006 - EQUIPAMENTOS**

1	37646	00028894	APARELHO DE PRESSAO ADULTO - COM ESFIGMOMANOMETRO + ESTETOSCOPIO, FECHAMENTO EM VELCRO.	UND	PREMIUM	30	R\$ 96,00	R\$ 2.880,00
2	37647	0007351	APARELHO DE PRESSAO ADULTO OBESO - COM ESFIGMOMANOMETRO + ESTETOSCOPIO, FECHAMENTO EM PRESILHA.	UND	PREMIUM	15	R\$ 170,70	R\$ 2.560,50
3	37648	00081722	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL - DE MESA, ADULTO, COM BRACADEIRA.	UND	GTECH	15	R\$ 100,82	R\$ 1.512,30
4	37649	000892186	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL - COM ESFIGMOMANOMETRO + ESTETOSCOPIO, FECHAMENTO EM VELCRO.	UND	PREMIUM	10	R\$ 94,28	R\$ 942,80
5	37650	383576-6	MONITOR DE GLICEMIA.	UND	ONCALL PLUS	45	R\$ 60,00	R\$ 2.700,00
6	37651	84437-3	OXIMETRO DE DEDO.	UND	WINNER	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
7	37652	00018132	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL AXILAR.	UND	WINNER	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
8	37653	321402-8	TERMOMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR, TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA COM MAXIMA E MINIMA.	UND	SUPERMEDY	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
9	37654	0009071	TERMOMETRO PARA AMBIENTE DIGITAL COM MAXIMA E MINIMA.	UND	SUPERMEDY	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
10	37655	00057136	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO DE OXIGENIO COM RELOGIO.	UND	PROTEC	25	R\$ 220,54	R\$ 5.513,50
<b>TOTAL LOTE 6 .....</b>							<b>R\$ 28.049,10</b>	

Valor total desta Ata de Registro de Preço é de **R\$ 4.142.137,63** (quatro milhões, cento de quarenta e dois mil reais, cento e trinta sete reais e sessenta e três centavos).

**1.2** Este instrumento não obriga o Município de Santo Afonso a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**1.3** Em cada aquisição decorrente dessa Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do edital que precedeu o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



**Av. Pedro Alvares Cabral, 155 - Centro - CEP 78.425-000 - Santo Afonso - MT**  
**Fone: (65) 3312-1160 / Fax: (65) 3312-1161**



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

CNPJ: 37.464.161/0001-46  
E-MAIL: pref\_admmt@hotmail.com

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** O prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados da publicação do resultado do procedimento licitatório no Diário Oficial do Município, **iniciando-se em 17 de julho de 2025 e findando em 17 de julho de 2026**, prorrogável nos termos do Edital.

**2.2** Durante a vigência da Ata, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

**2.3** As adesões à Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços.

**2.4 Durante a sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao dobro quantitativo de cada lote registrado na Ata de Registro de Preços.**

**2.5** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Santo Afonso - MT.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES, LOCAL(IS) E PRAZO(S) DO FORNECIMENTO**

**4.1** No interesse do Gerenciador, este emitirá autorização de fornecimento para a Fornecedor detentora do preço registrado realizar a entrega dos bens/serviços nas quantidades ali destacadas, observadas as condições fixadas no Edital e Termo de Referência, bem como na legislação pertinente.

**4.2** Os produtos deverão ser entregues conforme autorização de fornecimento, a qual será emitida conforme necessidade do Município de Santo Afonso - MT, no local designado no Edital e Anexos, sendo que a requisição emitida pelo Departamento de Compras do Município.

**4.3** Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o Edital e seus anexos, especialmente na forma disposta no Termo de Referência, devendo o Fornecedor seguir rigorosamente as normas



Av. Pedro Alvares Cabral, 155 - Centro - CEP 78.425-000 - Santo Afonso - MT  
Fone: (65) 3312-1160 / Fax: (65) 3312-1161



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

CNPJ: 37.464.161/0001-46  
E-MAIL: [pref\\_admmt@hotmail.com](mailto:pref_admmt@hotmail.com)

e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que a entrega do produto ou a prestação dos serviços seja feita em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

**4.4** Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, para sua verificação conforme condições de qualidade, quantidade e demais constantes no Termo de Referência. Após, se verificado a conformidade do produto/serviço conforme exigências do Termo de Referência será recebido definitivamente. Os prazos para os recebimentos serão aqueles constantes no Termo de Referência.

**4.5** Em caso de recusa do produto/serviço, será emitido termo de recusa constando os motivos para tanto. Caberá ao Fornecedor a substituição do produto/serviço recusado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**4.6** Em caso de dúvidas quanto à qualidade do produto/serviço ofertado, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais correrão por conta da Fornecedor, podendo à Administração escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**5.1** São obrigações do fornecedor, além das demais previstas no Edital e Anexos:

**5.2** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Administração, de acordo com o especificado na Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

**5.3** Cumprir a data e horário estabelecidos para entrega do objeto, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

**5.4** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata.

**5.5** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município no tocante ao fornecimento do lote, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata.

**5.6** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

**5.7** A falta de prestação dos serviços que incumbem ao detentor do preço registrado por falta de empregado, do produto ou de logística para entrega, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**5.8** Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta



Av. Pedro Alvares Cabral, 155 - Centro - CEP 78.425-000 - Santo Afonso - MT  
Fone: (65) 3312-1160 / Fax: (65) 3312-1161



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

CNPJ: 37.464.161/0001-46  
 E-MAIL: [pref\\_admmt@hotmail.com](mailto:pref_admmt@hotmail.com)

bancária e outros que julgar necessários para recebimento de correspondência.

**5.9** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

**5.10** A empresa se obriga, em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a solucionar quaisquer problemas no cumprimento do objeto registrado, inclusive com reposição se, porventura, não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado, exceto nos casos em que o Termo de Referência preveja outro prazo específico.

**5.11** A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos licitados, tais como imposto, frete, seguros, materiais incidentes, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do serviço aos setores da Prefeitura Municipal de Santo Afonso.

**5.12** O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

**5.13** Promover, por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto;

**5.14** Manter durante a execução da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.15** Solicitar substituição de marca quando necessário.

**5.16** Os produtos ofertados nos lotes 5 (Tira reagente p/ medir glicemia (cx c/50)) e lote 6 (Monitor de Glicemia) deverão obrigatoriamente ser da mesma marca e plenamente compatíveis entre si, sendo está a marca ofertada pelo licitante vencedor (*A exigência de marca comum se justifica pela necessidade técnica de uso conjunto e específico das tiras com os respectivos monitores, de modo a garantir exatidão na leitura, segurança dos pacientes e integridade dos dispositivos.*)

**CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA FORNECEDORA**

**6.1** São responsabilidades do fornecedor, além das demais previstas no Edital, Termo de Referência e anexos, as seguintes:

- I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
- II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município de Santo





**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**CNPJ: 37.464.161/0001-46**  
**E-MAIL: pref\_admmt@hotmail.com**

Afonso por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à Fornecedor, o valor correspondente;

**6.2** A Fornecedor autoriza o Município de Santo Afonso a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**6.3** A ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá Fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR**

**7.1** As obrigações do Município de Santo Afonso estão delimitadas no Edital e Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

**8.1** A Fornecedor deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas correspondentes ao objeto desta ata, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das autorizações de fornecimento emitidas pelo Departamento de Compras.

**8.2** Após o recebimento definitivo pelo servidor responsável pela fiscalização dessa Ata, o Gerenciador efetuará o pagamento da Nota Fiscal, mediante Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias do atesto. Devendo para tanto, constar a regularidade das certidões fiscais e trabalhistas da Fornecedor.

**8.3** Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à Fornecedor para retificação e reapresentação, renovando o prazo para pagamento.

**8.4** Nenhum pagamento será efetuado a Fornecedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**8.5** Declaração de pessoa jurídica constante do inciso XI do art. 4º da IN RFB N° 1.234/2012, optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), para fins de não retenção do IR – imposto de renda nos pagamentos da Administração Pública. A não apresentação da declaração não inabilita o licitante vez que sua finalidade é tão somente de comprovação do enquadramento junto ao Simples Nacional para a retenção ou não quando do pagamento realizado pela contratação.





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

CNPJ: 37.464.161/0001-46  
E-MAIL: [pref\\_admmt@hotmail.com](mailto:pref_admmt@hotmail.com)

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**9.1** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a repactuação e reequilíbrio no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicialdeste instrumento, nos moldes do Edital.

**9.2** Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do documento (termo aditivo) modificativo pelas partes.

**9.3** Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

**9.4** A exceção do item anterior deverá ser justificada no processo administrativo.

**9.5** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, por motivo superveniente, o Setor de Compras solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo. Caso a redução não seja aceita pelo Fornecedor, poderá ser liberado do compromisso sem aplicação de penalidade.

**9.6** Serão considerados compatíveis como os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras do Município de Santo Afonso.

**9.7** O prazo para resposta ao pedido de repactuação e reequilíbrio de preços ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, será de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** Poderá a presente Ata de Registro de Preços ser cancelada nos termos do Edital, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 011/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**11.1** Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as sanções previstas no Instrumento Convocatório e seus Anexos, bem como na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 011/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ILÍCITOS PENAL**

**12.1** As infrações penais tipificadas na Lei nº 14.133/2021 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

CNPJ: 37.464.161/0001-46  
E-MAIL: [pref\\_admmt@hotmail.com](mailto:pref_admmt@hotmail.com)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**13.1** As despesas decorrentes desta licitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para os órgãos e entidades participantes nas épocas próprias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**14.1** A execução do objeto será alvo de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Gerenciador, com atribuições específicas, devidamente designadas pela autoridade competente. (Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021)

**14.2** Os fiscais serão nomeados através de Portaria a ser publicada no Diário Oficial, cabendo a estes as atribuições abaixo destacadas, bem como aquelas do Decreto Municipal nº 013/2023:

- a)** Promover a avaliação e fiscalização dos serviços, solicitando à Fornecedora e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento do objeto contratado;
- b)** Atestar as notas fiscais da Fornecedora para efeitos de pagamento;
- c)** Solicitar ao Prefeito Municipal às providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução do objeto contratado.
- d)** Notificar, por escrito, a licitante vencedora da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação de serviços ou entrega do objeto, fixando prazo para sua correção.

**14.3** A ação da fiscalização não exonera a Fornecedora de suas responsabilidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1** Os casos omissos serão decididos pelo Gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 013/2023 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90, e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**16.1** Incumbirá ao Gerenciador providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**17.1** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.



Av. Pedro Alvares Cabral, 155 - Centro - CEP 78.425-000 - Santo Afonso - MT  
Fone: (65) 3312-1160 / Fax: (65) 3312-1161



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

CNPJ: 37.464.161/0001-46  
E-MAIL: [pref\\_admmt@hotmail.com](mailto:pref_admmt@hotmail.com)

**17.2** Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

**17.2.1** O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a GERENCIADOR e a FORNECEDOR, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

**17.3** Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes do FORNECEDOR, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

**17.4** O FORNECEDOR declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo GERENCIADOR.

**17.5** O FORNECEDOR fica obrigado a comunicar ao GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

**17.5.1** A comunicação não exime o FORNECEDOR das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

**17.6** O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

**18.1** As partes (contratantes) elegem o Foro da Comarca de Arenápolis/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do gerenciador.

Santo Afonso - MT, 17 de julho de 2025.





Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**CNPJ: 37.464.161/0001-46  
E-MAIL: [pref\\_admmt@hotmail.com](mailto:pref_admmt@hotmail.com)

**LUÍS FERNANDO FERREIRA FALCÃO**  
Prefeito Municipal Santo Afonso  
Gerenciador

**CIRURGICA OESTE LTDA**  
CNPJ: 52.141.816/0001-39  
Sidney da Veiga  
Fornecedor

Testemunhas:

**ROLFF RODRIGO DA SILVA**  
CPF: 031.176.161-52

**RODRINI PEREIRA DE FARIAS**  
CPF: 040.753.851-8



Av. Pedro Alvares Cabral, 155 - Centro - CEP 78.425-000 - Santo Afonso - MT  
Fone: (65) 3312-1160 / Fax: (65) 3312-1161

